Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 682 | Sexta-feira - 18 de Fevereiro de 2011 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Alto Bela Vista 12
Antônio Carlos 14
Arroio Trinta 15
Biguaçu 15
Braço do Trombudo 16
Caçador 16
Campo Alegre 36
Campos Novos 41
Canoinhas 42
Capinzal 42
Chapadão do Lageado 46
Concórdia 47
Cordilheira Alta 47
Ermo 48
Erval Velho 49
Forquilhinha 51
Fraiburgo 58
Garopaba 60
Garuva 65
Gaspar 65
Governador Celso Ramos 66
Guaramirim 67
Herval do Oeste 67
Imbituba 69
Irineópolis 71
Itapoá 75
Joaçaba 76
José Boiteux 77
Luzerna 78
Macieira 78
Massaranduba 79
Meleiro 80
Monte Carlo 82
Morro da Fumaça 83
Nova Trento 84
Novo Horizonte 85
Paulo Lopes 86
Pinheiro Preto 87
Porto Belo 90
Porto União 90
Rio do Sul 99
Salto Veloso 102
Santa Terezinha do Progresso 102
São Pedro de Alcântara 146
Schroeder 146
Siderópolis 182
Timbó 184
Tunápolis 211
Vargeão 213
Videira 213

Assciações

AMAUC 213

Consórcios

CINCO 214
CIS/AMAUC 215
CIS/AMMVI 216
Consórcio Integrar 218

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura Municipal

Balanço Financeiro 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Anexo 13 - Balanço Financeiro

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Página: 1/1

Administração Direta

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	15.486.287,74	ORÇAMENTÁRIAS	15.472.224,21
Receitas	15.471.648,34	Despesas	12.933.314,21
Receitas Correntes	13.892.024,68	Despesas Correntes	9.614.718,85
Receita Tributária	1.338.581,77	Pessoal e Encargos Sociais	5.127.165,80
Receita de Contribuições	166.413,94	Juros e Encargos da Dívida	3.676,05
Receita Patrimonial	95.765,39	Outras Despesas Correntes	4.483.877,00
Receita Agropecuária	1.380,00	Despesas de Capital	3.263.799,21
Transferências Correntes	14.507.883,07	Investimentos	2.948.067,56
Outras Receitas Correntes	62.928,33	Amortização da Dívida	315.731,65
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.280.927,82	Despesas Intra-Orçamentárias	54.796,15
Receitas de Capital	1.579.623,66	Pessoal e Encargos Sociais	54.796,15
Alienação de Bens	85.500,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.538.910,00
Transferências de Capital	1.496.369,18	Transferências Financeiras Concedidas	2.538.910,00
(-) Deduções da Receita Capital	-2.245,52		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	14.639,40		
Transferências Financeiras Recebidas	14.639,40		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.134.148,41	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.298.041,69
Depósitos	804.495,76	Depósitos	804.495,76
Consignações	84.764,11	Consignações	84.764,11
Depósitos de Diversas Origens	719.731,65	Depósitos de Diversas Origens	719.731,65
Restos a Pagar	1.002.006,26	Restos a Pagar	174.138,21
Obrigações a Pagar	1.002.006,26	Obrigações a Pagar	174.138,21
Fornecedores	40.646,94	Fornecedores	10.000,00
Restos a Pagar Não Processados	950.979,27	Restos a Pagar Não Processados	155.466,34
Obrigações Tributárias	10.380,05	Obrigações Tributárias	8.671,87
Serviço da Dívida a Pagar	319.407,72	Serviço da Dívida a Pagar	319.407,72
Operações de Crédito em Liquidação	319.407,72	Operações de Crédito em Liquidação	319.407,72
Acréscimos Patrimoniais	8.238,67		
SOMA	17.620.436,15	SOMA	16.770.265,90
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.191.884,13	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.042.054,38
Bancos Conta Movimento	84.641,24	Bancos Conta Movimento	373.287,22
Bancos Conta Vinculada	73.369,06	Bancos Conta Vinculada	5.075,71
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	699.538,19	Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	1.074.478,90
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	334.335,64	Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	589.212,55
TOTAL	18.812.320,28	TOTAL	18.812.320,28

AGUA DOCE, 16/02/2011

NELCI F.TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

JOSELI A. S. M. R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

Balanço Financeiro Consolidado 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Anexo 13 - Balanço Financeiro

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Página: 1/1

Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	19.241.514,48	ORÇAMENTÁRIAS	19.074.624,81
Receitas	16.687.965,08	Despesas	16.521.075,41
Receitas Correntes	14.955.697,34	Despesas Correntes	12.781.457,60
Receita Tributária	1.365.343,63	Pessoal e Encargos Sociais	7.086.024,88
Receita de Contribuições	229.390,57	Juros e Encargos da Dívida	3.676,05
Receita Patrimonial	182.138,08	Outras Despesas Correntes	5.691.756,67
Receita Agropecuária	1.380,00	Despesas de Capital	3.676.235,21
Transferências Correntes	15.246.740,71	Investimentos	3.360.503,56
Outras Receitas Correntes	212.128,39	Amortização da Dívida	315.731,65
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.281.424,04	Despesas Intra-Orçamentárias	63.382,60
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	65.044,08	Pessoal e Encargos Sociais	63.382,60
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.553.549,40
Receitas de Capital	1.667.223,66	Transferências Financeiras Concedidas	2.553.549,40
Alienação de Bens	85.500,00		
Transferências de Capital	1.584.369,18		
(-) Deduções da Receita Capital	-2.645,52		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.553.549,40		
Transferências Financeiras Recebidas	2.553.549,40		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.539.164,25	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.581.241,70
Depósitos	1.080.234,85	Depósitos	1.080.234,85
Consignações	133.421,80	Consignações	133.421,80
Depósitos de Diversas Origens	946.813,05	Depósitos de Diversas Origens	946.813,05
Restos a Pagar	1.130.784,61	Restos a Pagar	181.599,13
Obrigações a Pagar	1.130.784,61	Obrigações a Pagar	181.599,13
Fornecedores	41.597,52	Fornecedores	11.420,00
Restos a Pagar Não Processados	1.078.807,04	Restos a Pagar Não Processados	161.507,26
Obrigações Tributárias	10.380,05	Obrigações Tributárias	8.671,87
Serviço da Dívida a Pagar	319.407,72	Serviço da Dívida a Pagar	319.407,72
Operações de Crédito em Liquidação	319.407,72	Operações de Crédito em Liquidação	319.407,72
Acréscimos Patrimoniais	8.737,07		
SOMA	21.780.678,73	SOMA	20.655.866,51
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.201.909,72	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.326.721,94
Bancos Conta Movimento	147.150,00	Bancos Conta Movimento	402.071,94
Bancos Conta Vinculada	73.369,06	Bancos Conta Vinculada	5.075,71
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	1.641.565,93	Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	2.292.178,90
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	339.824,73	Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	627.395,39
TOTAL	23.982.588,45	TOTAL	23.982.588,45

AGUA DOCE, 16/02/2011

NELCI F.TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

JOSELI A. S. M. R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

Balanço Orçamentário 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2010

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	11.554.160,00	13.892.024,68	-2.337.864,68	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTA	13.455.493,73	12.610.676,50	844.817,23
Receita Tributária	644.620,00	1.338.581,77	-693.961,77	Despesas Corrente	9.595.826,71	9.438.866,14	156.960,57
Receita de Contribuições	178.000,00	166.413,94	11.586,06	Despesas de Capital	3.800.507,02	3.117.014,21	683.492,81
Receita Patrimonial	20.900,00	95.765,39	-74.865,39	Despesas Intra-Orçamentárias Corrente	59.160,00	54.796,15	4.363,85
Receita Agropecuária	10.000,00	1.380,00	8.620,00	CRÉDITO ESPECIAL	329.085,00	322.637,71	6.447,29
Transferências Correntes	12.743.450,00	14.507.883,07	-1.764.433,07	Despesas Corrente	182.280,00	175.852,71	6.427,29
Outras Receitas Correntes	34.030,00	62.928,33	-28.898,33	Despesas de Capital	146.805,00	146.785,00	20,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.076.840,00	-2.280.927,82	204.087,82	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.538.910,00	2.538.910,00	0,00
Receitas de Capital	1.736.000,00	1.579.623,66	156.376,34	Transferências Financeiras Concedidas	2.538.910,00	2.538.910,00	0,00
Operações de Crédito	260.000,00	0,00	260.000,00				
Alienação de Bens	80.000,00	85.500,00	-5.500,00				
Transferências de Capital	1.396.000,00	1.496.369,18	-100.369,18				
(-) Deduções da Receita Capital	0,00	-2.245,52	2.245,52				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.538.910,00	14.639,40	2.524.270,60				
Transferências Financeiras Recebidas	2.538.910,00	14.639,40	2.524.270,60				
SOMA	15.829.070,00	15.486.287,74	342.782,26	SOMA	16.323.488,73	15.472.224,21	851.264,52
DÉFICIT	494.418,73	0,00	494.418,73	SUPERÁVIT	0,00	14.063,53	-14.063,53
TOTAL	16.323.488,73	15.486.287,74	837.200,99	TOTAL	16.323.488,73	15.486.287,74	837.200,99

AGUA DOCE, 16/02/2011

NELCI F.TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

JOSELI A. S. M. R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

Balanço Orçamentário Consolidado 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2010

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	12.404.100,00	14.955.697,34	-2.551.597,34	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTA	17.242.895,58	16.038.899,21	1.203.996,37
Receita Tributária	664.420,00	1.365.343,63	-700.923,63	Despesas Corrente	12.920.244,47	12.533.666,40	386.578,07
Receita de Contribuições	237.550,00	229.390,57	8.159,43	Despesas de Capital	4.252.491,11	3.441.850,21	810.640,90
Receita Patrimonial	86.400,00	182.138,08	-95.738,08	Despesas Intra-Orçamentárias Corrente	70.160,00	63.382,60	6.777,40
Receita Agropecuária	10.000,00	1.380,00	8.620,00	CRÉDITO ESPECIAL	523.195,00	482.176,20	41.018,80
Transferências Correntes	13.413.940,00	15.246.740,71	-1.832.800,71	Despesas Corrente	288.390,00	247.791,20	40.598,80
Outras Receitas Correntes	68.630,00	212.128,39	-143.498,39	Despesas de Capital	234.805,00	234.385,00	420,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.076.840,00	-2.281.424,04	204.584,04	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.538.910,00	2.553.549,40	-14.639,40
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	59.550,00	65.044,08	-5.494,08	Transferências Financeiras Concedidas	2.538.910,00	2.553.549,40	-14.639,40
Receitas de Capital	1.896.000,00	1.667.223,66	228.776,34				
Operações de Crédito	260.000,00	0,00	260.000,00				
Alienação de Bens	100.000,00	85.500,00	14.500,00				
Transferências de Capital	1.536.000,00	1.584.369,18	-48.369,18				
(-) Deduções da Receita Capital	0,00	-2.645,52	2.645,52				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.538.910,00	2.553.549,40	-14.639,40				
Transferências Financeiras Recebidas	2.538.910,00	2.553.549,40	-14.639,40				
SOMA	16.898.560,00	19.241.514,48	-2.342.954,48	SOMA	20.305.000,58	19.074.624,81	1.230.375,77
DÉFICIT	3.406.440,58	0,00	3.406.440,58	SUPERÁVIT	0,00	166.889,67	-166.889,67
TOTAL	20.305.000,58	19.241.514,48	1.063.486,10	TOTAL	20.305.000,58	19.241.514,48	1.063.486,10

AGUA DOCE, 16/02/2011

NELCI F.TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

JOSELI A. S. M. R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

Balanço Patrimonial 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2010

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	2.042.054,38	FINANCEIRO	1.004.844,98
DISPONÍVEL	2.042.054,38	RESTOS A PAGAR	1.004.844,98
Bancos Conta Movimento	373.287,22	Obrigações a Pagar	1.004.844,98
Bancos Conta Vinculada	5.075,71		
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	1.074.478,90		
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	589.212,55		
PERMANENTE	15.620.413,93	PERMANENTE	374.000,37
DÍVIDA ATIVA	58.307,08	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	374.000,37
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a (Curto Prazo)	6.500,00	Por Contratos de Curto Prazo	266.576,74
Créditos Inscritos em Dívida Ativa (Longo Prazo)	51.807,08	Por Contratos de Longo Prazo	107.423,63
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	20.787,48		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	7.947,15		
Investimentos	12.840,33		
IMOBILIZADO	15.541.319,37		
Bens Imóveis	10.512.083,47		
Bens Móveis	5.029.235,90		
ATIVO REAL	17.662.468,31	PASSIVO REAL	1.378.845,35
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	16.283.622,96
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	16.283.622,96
COMPENSADO	2.042.054,38	COMPENSADO	2.042.054,38
Execução da Programação Financeira	2.042.054,38	Execução da Programação Financeira	2.042.054,38
TOTAL	19.704.522,69	TOTAL	19.704.522,69

AGUA DOCE, 16/02/2011

NELCI F.TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

JOSELI A. S. M. R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

Balanço Patrimonial Consolidado 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2010

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	3.326.721,94	FINANCEIRO	1.133.623,33
DISPONÍVEL	3.326.721,94	RESTOS A PAGAR	1.133.623,33
Bancos Conta Movimento	402.071,94	Obrigações a Pagar	1.133.623,33
Bancos Conta Vinculada	5.075,71		
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	2.292.178,90		
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	627.395,39		
PERMANENTE	16.895.276,62	PERMANENTE	374.000,37
DÍVIDA ATIVA	58.307,08	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	374.000,37
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a (Curto Prazo)	6.500,00	Por Contratos de Curto Prazo	266.576,74
Créditos Inscritos em Dívida Ativa (Longo Prazo)	51.807,08	Por Contratos de Longo Prazo	107.423,63
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	40.083,88		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	27.243,55		
Investimentos	12.840,33		
IMOBILIZADO	16.796.885,66		
Bens Imóveis	11.094.577,88		
Bens Móveis	5.702.307,78		
ATIVO REAL	20.221.998,56	PASSIVO REAL	1.507.623,70
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	18.714.374,86
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	18.714.374,86
COMPENSADO	3.335.721,94	COMPENSADO	3.335.721,94
Execução da Programação Financeira	3.326.721,94	Execução da Programação Financeira	3.326.721,94
Compensações Ativas Diversas	9.000,00	Compensações Passivas Diversas	9.000,00
TOTAL	23.557.720,50	TOTAL	23.557.720,50

AGUA DOCE, 16/02/2011

NELCI F.TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

JOSELI A. S. M. R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

Demonstração das Variações Patrimoniais 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Página: 1/2

Administração Direta

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receitas	15.471.648,34	Despesas	12.933.314,21
Receitas Correntes	13.892.024,68	Despesas Correntes	9.614.718,85
Receita Tributária	1.338.581,77	Pessoal e Encargos Sociais	5.127.165,80
Receita de Contribuições	166.413,94	Juros e Encargos da Dívida	3.676,05
Receita Patrimonial	95.765,39	Outras despesas correntes	4.483.877,00
Receita Agropecuária	1.380,00	Despesas de Capital	3.263.799,21
Transferências Correntes	14.507.883,07	Investimentos	2.948.067,56
Outras Receitas Correntes	62.928,33	Amortização da Dívida	315.731,65
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.280.927,82	Despesas Intra-Orçamentárias	54.796,15
Receitas de Capital	1.579.623,66	Pessoal e Encargos Sociais	54.796,15
Alienação de Bens	85.500,00		
Transferências de Capital	1.496.369,18	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.538.910,00
(-) Deduções da Receita Capital	-2.245,52	Transferências Financeiras Concedidas	2.538.910,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	14.639,40		
Transferências Financeiras Recebidas	14.639,40		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.651.717,35	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	100.232,99
Aquisições de Bens	1.651.717,35	Alienação de Bens	85.500,00
Bens Imóveis	354.601,81	Bens Móveis	85.500,00
Bens Móveis	1.297.115,54	Liquidação de Créditos	14.732,99
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	315.731,65	Empréstimos e Financiamentos	3.720,73
Operações de Créditos em Contratos	315.731,65	Recebimento de Dívida Ativa	11.012,26
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	14.876.084,13	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	14.876.084,13
Interferências Ativas	14.876.084,13	Interferências Passivas	14.876.084,13
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	919.430,94	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	448.581,49
Incorporações de Ativos	818.626,64	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	386.397,07
Incorporação de Bens Imóveis	384.430,07	Baixa de Bens Imóveis	384.430,07
Incorporação de Bens Móveis	383.142,04	Baixa de Bens Móveis	1.967,00
Bens Móveis de Uso Permanente	383.142,04	Bens Móveis de Uso Permanente	1.967,00
Doação	383.142,04	Doações	1.967,00
Incorporação de Títulos e Valores	31.828,26	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	56.500,00
Incorporação de Direitos	19.226,27	Desvalorização de Bens	56.500,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	19.226,27	Outros Bens	56.500,00
Dívida Ativa - Inscrição	19.226,27	Ajustes	5.684,42
Ajustes de Bens, Valores e Créditos	9.000,00	Ajustes de Obrigações	5.684,42
Valorização de Bens	9.000,00		
Outros Bens	9.000,00		
Desincorporação de Passivos	83.565,63		
Cancelamento de Restos a Pagar	8.238,67		
Total das Variações Ativas	33.249.251,81	Total das Variações Passivas	30.897.122,82
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	2.352.128,99
TOTAL GERAL	33.249.251,81	TOTAL GERAL	33.249.251,81

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Página: 2/2

Administração Direta

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$

AGUA DOCE, 16/02/2011

NELCI F.TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

JOSELI A. S. M. R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidado 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Página: 1/2

Administração Direta

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receitas	15.471.648,34	Despesas	12.933.314,21
Receitas Correntes	13.892.024,68	Despesas Correntes	9.614.718,85
Receita Tributária	1.338.581,77	Pessoal e Encargos Sociais	5.127.165,80
Receita de Contribuições	166.413,94	Juros e Encargos da Dívida	3.676,05
Receita Patrimonial	95.765,39	Outras despesas correntes	4.483.877,00
Receita Agropecuária	1.380,00	Despesas de Capital	3.263.799,21
Transferências Correntes	14.507.883,07	Investimentos	2.948.067,56
Outras Receitas Correntes	62.928,33	Amortização da Dívida	315.731,65
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.280.927,82	Despesas Intra-Orçamentárias	54.796,15
Receitas de Capital	1.579.623,66	Pessoal e Encargos Sociais	54.796,15
Alienação de Bens	85.500,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.538.910,00
Transferências de Capital	1.496.369,18	Transferências Financeiras Concedidas	2.538.910,00
(-) Deduções da Receita Capital	-2.245,52		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	14.639,40		
Transferências Financeiras Recebidas	14.639,40		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.651.717,35	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	100.232,99
Aquisições de Bens	1.651.717,35	Alienação de Bens	85.500,00
Bens Imóveis	354.601,81	Bens Móveis	85.500,00
Bens Móveis	1.297.115,54	Liquidação de Créditos	14.732,99
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	315.731,65	Empréstimos e Financiamentos	3.720,73
Operações de Créditos em Contratos	315.731,65	Recebimento de Dívida Ativa	11.012,26
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	14.876.084,13	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	14.876.084,13
Interferências Ativas	14.876.084,13	Interferências Passivas	14.876.084,13
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	919.430,94	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	448.581,49
Incorporações de Ativos	818.626,64	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	386.397,07
Incorporação de Bens Imóveis	384.430,07	Baixa de Bens Imóveis	384.430,07
Incorporação de Bens Móveis	383.142,04	Baixa de Bens Móveis	1.967,00
Bens Móveis de Uso Permanente	383.142,04	Bens Móveis de Uso Permanente	1.967,00
Doação	383.142,04	Doações	1.967,00
Incorporação de Títulos e Valores	31.828,26	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	56.500,00
Incorporação de Direitos	19.226,27	Desvalorização de Bens	56.500,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	19.226,27	Outros Bens	56.500,00
Dívida Ativa - Inscrição	19.226,27	Ajustes	5.684,42
Ajustes de Bens, Valores e Créditos	9.000,00	Ajustes de Obrigações	5.684,42
Valorização de Bens	9.000,00		
Outros Bens	9.000,00		
Desincorporação de Passivos	83.565,63		
Cancelamento de Restos a Pagar	8.238,67		
Total das Variações Ativas	33.249.251,81	Total das Variações Passivas	30.897.122,82
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	2.352.128,99
TOTAL GERAL	33.249.251,81	TOTAL GERAL	33.249.251,81

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Página: 2/2

Administração Direta

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$

AGUA DOCE, 16/02/2011

NELCI F.TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

JOSELI A. S. M. R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

Alto Bela Vista

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 023 de 14 de Fevereiro de 2011.

Concede Licença para casamento á Servidor Público Municipal em Cargo de Provimento Efetivo.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do cap.VI, artigo 105, Seção II, alínea "a" da lei Complementar 011, de 10 de Janeiro de 2005,institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Licença para casamento a Servidora Pública Municipal, ALICE SCHWAMBACH ocupante do cargo de RECEPCIONISTA matricula nº 219; no Período de cinco (05) dias, á contar do dia 12 de fevereiro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC, 14 de fevereiro de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

AIRTON HUGO HENN
Responsável pelas Publicações.

Portaria Nº. 024, de 15 de fevereiro de 2011.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA, ENTRE SETORES ADMINISTRATIVOS, DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista - SC, no uso das atribuições conferidas por Lei;

Considerando, a necessidade da execução coordenada e de forma adequada dos serviços da Gerencia Urbanismo, Habitação, Indústria e Comércio;

Considerando a necessidade da locação de um veículo na Gerência de Administração e Finanças, para deslocamento dos servidores para eventos e a serviço da municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os veículos e a máquina rodoviária abaixo identificada para os setores relacionados, ficando suas despesas sob a responsabilidade dos mesmos:

I - Retroescavadeira 580-L, marca CASE, identificado no Cadastro Patrimonial do Município, com o nº 1165, para a Gerencia Urbanismo, Habitação, Indústria e Comércio;

II - Caminhão Basculante, FORD 14-000, placas LYU-2908, identificado no Cadastro do Patrimônio público municipal, com o n.º 430, para a Gerencia Urbanismo, Habitação, Indústria e Comércio;

III - Automóvel VW Gol 1.6, placas MDU-9006, identificado no Cadastro do Patrimônio público municipal com o n.º 0235.

§ 1º As despesas de operação e manutenção dos bens identificados nos itens I e II deste artigo, passam da Gerencia de Transportes para a Gerencia Urbanismo, Habitação, Indústria e Comércio, previsto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária: 07.01 - 15.452.0026.2.047 - 3.3.90.00.00.00.01.0344.0 - 41;

§ 2º As despesas de operação e manutenção do bem identificado no item III deste artigo, passam da Gerência de Saúde para a Gerência de Administração e Finanças previstas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária: 02.01 - 04.122.0003.2.101 - 3.3.90.00.00.00.01.0000.0 - 135.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista, SC, 15 de fevereiro de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

AIRTON HUGO HENN
Responsável pelas Publicações

Contrato Administrativo N.º 19/2011

Extrato de Contrato 19/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE PINHAL.
Objeto É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básicos públicos matriculados na EE Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Total R$ 1.565,00 (Um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
Vigência 31 de dezembro de 2011.
Base Legal CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2011

Alto Bela Vista - SC, 15 de fevereiro de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE PINHAL
Contratado

Contrato Administrativo N.º 20/2011

Extrato de Contrato 20/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e Campolino Ribeiro.
Objeto É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básicos públicos matriculados na EE Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Total R$ 177,50 (cento e setenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência 31 de dezembro de 2011.

Base Legal CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2011

Alto Bela Vista - SC, 15 de fevereiro de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

CAMPOLINO RIBEIRO
Contratado

Contrato Administrativo N.º 21/2011
Extrato de Contrato 21/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e Cooperativa Produção Agroindustrial Concórdia - COPAFAC
Objeto É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básicos públicos matriculados na EE Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Total R$ 5.480,40 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).
Vigência 31 de dezembro de 2011.
Base Legal CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 21/2011

Alto Bela Vista - SC, 15 de fevereiro de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

COOPERATIVA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL CONCÓRDIA - COPAFAC
Contratado

Contrato Administrativo N.º 22/2011
Extrato de Contrato 22/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e Norberto Walter Schwingel
Objeto É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básicos públicos matriculados na EE Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Total R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais)
Vigência 31 de dezembro de 2011.
Base Legal CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2011

Alto Bela Vista - SC, 15 de fevereiro de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

NORBERTO WALTER SCHWINGEL
Contratado

Contrato Administrativo N.º 23/2011
Extrato de Contrato 23/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e Mari Sonia Castro
Objeto É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básicos públicos matriculados na EE Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor Total R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais)
Vigência 31 de dezembro de 2011.
Base Legal CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2011

Alto Bela Vista - SC, 15 de fevereiro de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

MARI SONIA CASTRO
Contratado

Contrato Administrativo N.º 24/2011
Extrato de Contrato 24/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e VANCIN INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA
Objeto Conforme resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 003/2011, na modalidade de Pregão nº 001/2011, o MUNICÍPIO, contrata com a CONTRATADA a alocação, ao MUNICÍPIO, das máquinas de impressão e Xerox.
Valor Total Por conta da prestação dos serviços ora contratados a CONTRATADA cobrará da CONTRATANTE o valor de (0,08) oito centavos por copia/impressão, sem franquia mensal, numa quantidade de até 25.000 cópias ao mês.
Vigência 28 de fevereiro de 2012.
Base Legal CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24/2011

Alto Bela Vista - SC, 16 de fevereiro de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

VANCIN INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA
Contratado

Contrato Administrativo Nº 019/2011 - FMS
Extrato de Contrato - FMS 2011. 019/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e Valério Samuel Vancin
Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 05/2011, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 03/2011, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Material Odontológico para utilização nas Unidades Municipais de Saúde.
Valor Total R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).
Vigência 31 de Dezembro de 2011.
Base Legal Contrato Administrativo Nº 019/2011 - FMS

Alto Bela Vista (SC), em 15 de fevereiro de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

VALÉRIO SAMUEL VANCIN
Contratado

Contrato Administrativo Nº 020/2011 - FMS
Extrato de Contrato - FMS 2011. 020/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e Comércio e Representação de Produtos Hospitalares e Dentários LTDA

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 05/2011, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 03/2011, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Material Odontológico para utilização nas Unidades Municipais de Saúde.
Valor Total R$ 3240,24 (Três mil duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).
Vigência 31 de Dezembro de 2011.
Base Legal Contrato Administrativo Nº 020/2011 - FMS

Alto Bela Vista (SC), em 15 de fevereiro de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA
Contratado

Contrato Administrativo Nº 021/2011 - FMS
Extrato de Contrato - FMS 2011. 021/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 05/2011, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 03/2011, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Material Odontológico para utilização nas Unidades Municipais de Saúde.
Valor Total R$ 1525,23 (Um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).
Vigência 31 de Dezembro de 2011.
Base Legal Contrato Administrativo Nº 021/2011 - FMS

Alto Bela Vista (SC), em 15 de fevereiro de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratado

Contrato Administrativo Nº 022/2011 - FMS
Extrato de Contrato - FMS 2011. 022/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e Unidental LTDA ME
Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 05/2011, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 03/2011, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Material Odontológico para utilização nas Unidades Municipais de Saúde.
Valor Total R$ 3907,79 (Três mil novecentos e sete reais e setenta e nove centavos).
Vigência 31 de Dezembro de 2011.
Base Legal Contrato Administrativo Nº 022/2011 - FMS

Alto Bela Vista (SC), em 15 de fevereiro de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

UNIDENTAL LTDA ME
Contratado

Antônio Carlos

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 132/2011
PORTARIA Nº 132/2011
Concede Licença Premio a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 30 dias, a servidor efetivo, PAULO OLEGARIO SCHMITZ, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MAQUINA, a partir de 16 de Fevereiro de 2011, referente ao periodo aquisitivo de Julho/2002 a Julho/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 16 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 133/2011
PORTARIA Nº 133/2011
Concede Ferias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 20 dias, a servidor efetivo, IRMA RICHARTZ CONRAT, ocupante do Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE, a partir de 21 de Fevereiro de 2011, referente ao periodo aquisitivo de 02/07/2009 a 01/07/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 17 de Fevereiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 17 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Arroio Trinta

Prefeitura Municipal

Extrato Tomada Preços Nº 0004 2011 - Contratação de 03 Mega de Link Dedicado de Internet e Intranet Via Fibra Ótica Direto
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Tomada de Preços nº 0004/2011.
Tipo: Menor preço global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 03(TRÊS) MEGA DE LINK DEDICADO DE INTERNET E INTRANET VIA FIBRA ÓTICA DIRETO NO SERVIDOR, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR, CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SERVIDOR E INSTALAÇÃO DE ANTENAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MICROS, SOFTWARES, IMPRESSORAS, MONITORES, ESTABILIZADORES, NOBREAKS E REDES.
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00h do dia 07/03/2011.
Abertura dos Envelopes: Às 09:30h do dia 07/03/2011.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 16 de fevereiro de 2011.
CLAUDIO SPRÍCIGO
Prefeito Municipal

Extrato Contrato CIGA
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
- CONTRATO N.º 0011/2011
- ASSUNTO: DISCIPLINA A ENTREGA DE RECURSOS PELO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA AO CIGA PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DISCIPLINADO NO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 0004/2010.
- EMPRESA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)
- VALOR R$: R$ 224,00 MENSAIS

Biguaçu

Prefeitura Municipal

Publicação de Licitação PP 009 FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2011-FMAS

OBJETO: Aquisição de leite em pó para distribuição aos munícipes carentes do município, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e Habitação de Biguaçu. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 02/03/2011 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 16 de Fevereiro de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 026 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2011-PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gravação de texto áudio e som volante para Sonorização das Assembléias do Orçamento Participativo que ocorrerão no corrente ano. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 03/03/2011 às 17:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 16 de Fevereiro de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

49ª Convocação do Concurso Público da Prefeitura de Biguaçu - 001/07
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

49ª CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 98, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2007, abaixo relacionados para comparecer na Prefeitura Municipal de Biguaçu, situada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu - SC, no PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, munido da Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO É INDISPENSÁVEL, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ TIDO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após aprovação no referido exame pré-admissional, o candidato será nomeado e tomará posse no exercício do cargo.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2011.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA

8 REGINA PEDRINI BRAGA

CARGO: ENFERMEIRO - 30 HORAS

18 MARIA ELISA FARIAS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

33 ELLEN DEOLA SOUZA

CARGO: ENFERMEIRO - 40 HORAS

16 MELINA DA COSTA NICOLAZI

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"

55 JOSE GUILHERME TEIXEIRA DE ARAUJO
56 SILVIOMAR DEUCHER
57 JOAO VITOR VIEIRA
58 ODAIR ADELON DA SILVA
59 EDEMILSON PERASSA
60 EMERSON DE OLIVEIRA.

CARGO: AUXILIAR DE SALA

81 MARIA CATARINA DA SILVA ALVES
82 FATMA MAURA ROSA

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "B"

35 ISRAEL DO NASCIMENTO

CARGO: ESCRITURÁRIO

136 PATRICIA DOS SANTOS VARELLA
137 LIECE GERMER E OLIVEIRA

CARGO: PSICÓLOGO

9 MARIANA VIDAL

CARGO: RECEPCIONISTA

20 RENATA COSTA

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Edital 16/2011- para Registro de Preço

EDITAL DE LIC. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 16/2011 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 9:00 horas do dia 03.03.2011, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de materiais elétrico e serviço de mão de obra elétrico. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 17 de fevereiro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 4.762

DECRETO nº 4.762, de 15 de fevereiro de 2011.
Reajusta a tarifa dos serviços fixados pelo Decreto nº 3.431, de 03/02/2006, que cria linhas experimentais de transporte coletivo, fixa tarifa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica reajustado o valor da tarifa dos serviços fixados pelo Decreto nº 3.431, de 03/02/2006, que cria linhas experimentais de transporte coletivo, fixa tarifa e dá outras providências, passando de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para R$ 3,00 (três reais), a partir de 14 de fevereiro de 2011, em virtude dos custos operacionais do sistema.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de fevereiro de 2011.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto Nº 4.763

DECRETO nº 4.763, de 15 de fevereiro de 2011.
Reajusta a tarifa para o Transporte Coletivo Urbano de Caçador.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e nos termos da Lei Municipal nº 980, de 18/12/1995,

DECRETA:
Art. 1º A tarifa para o Transporte Coletivo Urbano de Caçador, passa a ser de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), correspondendo a 10% (dez por cento) de aumento, em virtude dos custos operacionais do sistema.

Parágrafo único. Os professores e estudantes terão um desconto de 50% (cinqüenta por cento) na aquisição de passes.

Art. 2º Os passes, tipo comum, vendidos antes da data deste reajuste, terão prazo de validade indeterminado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de março de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de fevereiro de 2011.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Resolução Nº 01-11 CMDCA

Caçador, 11 de fevereiro de 2011.
RESOLUÇÃO Nº. 001/11
Assunto: Fiscalização no Programa Sentinela
Procedência: Fiscalização de Denuncia.

1. Histórico:
O CMDCA no exercício de suas atribuições descritas pela Lei nº. 2.436, que cria esse Conselho como órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da Política de Promoção e Atendimento de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, que define sua competência no art. 7º, nos itens III; IV; VII; VIII; embasado nos documentos : NOB - RH e a nova tipificação nacional, que regulamenta o Programa de Combate à Violência e Exploração Sexual Infanto Juvenil - Programa Sentinela - também denominado Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Individuos - PAEFI, após análise dos Conselheiros em reunião ordinária do dia 09 de fevereiro de 2011.

CONSIDERA:
1. Destacamos o art.4º do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, que define a criança e o adolescente como PRIORIDADE ABSOLUTA, na efetivação dos direitos fundamentais.

2. Considerando a NOB RH do SUAS, que sugere para o funcionamento do referido programa, seja designado a seguinte equipe técnica: um assistente social, um psicólogo, um advogado, um pedagogo, adequando á demanda do município.

3. Considerando que o Programa Sentinela, do município de Caçador, encontra-se desprovido do profissional de Serviço Social, desde novembro de 2010, sendo esse profissional a porta de entrada do usuário para dar inicio ao processo de tratamento da vitima de violência e sua familia;

4. Observa-se que o atendimento vem acontecendo de forma precaria, formando uma demanda reprimida, em torno de 80 a 100 crianças e adolescentes vitimas de violência física e psicológica;

5. Conhecendo e acompanhando esse programa desde a sua criação, (dez/2000) esse Conselho reafirma a importância de uma equipe profissional especifica e capacitada para atender essa realidade com conhecimento para atuar na prevenção, defesa e tratamento, dando conta do aumento da demanda a cada ano, através do trabalho de divulgação e reforço para denuncia, e principalmente destacamos o impacto das ações na intervenção daquela realidade que vitimiza a criança e adolescente que se não tratada adequadamente: 1.Torna-se o agressor de amanhã; 2. Essa marca psicológica agrava o desenvolvimento psicossocial da vitima.

Diante do exposto RESOLVE:
Que no prazo de 15 dias a municipalidade determine um profissional de Serviço Social para atuar especificamente no Programa Sentinela, baseada na prerrogativa atribuída a esse Conselho, que a lei lhe confere, sob pena do não cumprimento resultar no encaminhamento da situação ao Ministério Público.

ANA LÚCIA MACENO
Presidente

NEIDE T.YOSHIDA
Vice-Presidente

JANETE RODRIGUES
Secretaria

MARIA DE LOURDES R.R.CERATTI
Comissão de Fiscalização

Portaria Nº 20.138

PORTARIA Nº 20.138, de 31 de janeiro de 2011.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Caçador, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E :
RETIFICAR a Portaria nº 20.066, de 29/12/2010, que concedeu licença prêmio a diversos servidores, no que se refere ao período de gozo do Servidor Daniel Pires de Camargo, que passa a ser de 05/12/2010 a 03/01/2011.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de janeiro de 2011.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO
Prefeita Municipal, em exercício.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário Da Administração Efazenda.

Portaria Nº 20.169

PORTARIA Nº 20.169, de 31 de janeiro de 2011.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Caçador, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

R E S O L V E:
CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação, referência, carga horária e início da contratação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Secr.	Ref.	C.H.	Início da Contratação
10423	Gessi Teresinha Silva	Servente	030	1.5/A	44	03/01/2011
10422	Iracy Cordeiro Padilha	Servente	030	1.5/A	44	03/01/2011
10390	Ana Caroline Coelho da Silva	Auxiliar de Creche e Berçário	037	1.1/A	40	03/01/2011
10396	Arlete Terezinha de Oliveira	Auxiliar de Creche e Berçário	037	2.1/A	40	03/01/2011
10419	Beatriz Macedo Olsen	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	20	03/01/2011
10413	Beatriz Machado	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	40	03/01/2011
10395	Cleide Mara Nurilles Piala	Auxiliar de Creche e Berçário	037	2.1/A	40	03/01/2011
10388	Clenir Aparecida Nurilles	Auxiliar de Creche e Berçário	037	2.1/A	40	03/01/2011
10401	Debora Jane Zarur	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	20	03/01/2011
10394	Diva Neide Pacheco Rodrigues	Auxiliar de Creche e Berçário	037	2.1/A	40	03/01/2011
10420	Eliane Salete Peretti	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	40	03/01/2011
10410	Eliane Scotti	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	40	03/01/2011
10393	Franciele Elisabete Cardozo	Auxiliar de Creche e Berçário	037	1.1/A	40	03/01/2011
10426	Gerusa Marivani Dias da Silva	Auxiliar de Creche e Berçário	037	1.1/A	40	04/01/2011
10415	Gisele de Almeida	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	40	03/01/2011

10389	Jenifer Tomazi Begnini	Auxiliar de Creche e Berçário	037	1.1/A	40	03/01/2011
10403	Juliana Vogues Ribeiro	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	40	03/01/2011
10398	Kautterine Broch	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	40	03/01/2011
10416	Kerolyn Cristina Coronado	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	40	03/01/2011
10411	Luciana das Graças Teles de Souza	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	40	03/01/2011
10417	Mariana Ribeiro da Cruz Branco	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	40	03/01/2011
10409	Marilei Koehler	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	40	03/01/2011

10427	Marilia Neis Godinho	Auxiliar de Creche e Berçário	037	2.1/A	40	03/01/2011
10392	Mariluci Ferreira Alves de Oliveira	Auxiliar de Creche e Berçário	037	2.1/A	40	03/01/2011
10407	Marinez Ozorio	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	40	03/01/2011
10408	Marlei Tomasi	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	40	03/01/2011
10424	Olivia Santos Moreira	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	20	03/01/2011
10414	Patricia Cristina Lemos	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	40	03/01/2011
10418	Patricia Vilwock Ferreira de Andrade	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	40	03/01/2011
10405	Rosecléia Spader	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	40	03/01/2011
10412	Sandra Aparecida Peretti	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	20	03/01/2011
10399	Shirley Aparecida Wurges Massa	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	20	03/01/2011
10421	Silvana Alves Ribeiro Bardella	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	20	03/01/2011
10397	Silvane Lascoski	Auxiliar de Creche e Berçário	037	1.1/A	40	03/01/2011
10402	Silvia Cristina Eichele	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	40	03/01/2011
10404	Solange Cristina Godoy Pontes	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	20	03/01/2011
10391	Tayana Dallagnol de Souza	Auxiliar de Creche e Berçário	037	1.1/A	40	03/01/2011
10400	Viviane Aparecida Trindade	Professor Educação Infantil	037	1.3/A	20	03/01/2011

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de janeiro de 2011.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO
Prefeita Municipal, em exercício.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Alteração Edital e Prorrogação Prazo Pregão Presencial 06/2011 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
ALTERAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL: Pregão Presencial Nº 06/2011
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura computacional, com serviço de alta disponibilidade, englobando hardwares, softwares, links de comunicação e suporte operacional aos órgãos da administração direta, e diversas secretarias do município de Caçador.
ALTERAÇÕES:
- exclusão da alínea "h" do item 3.2 do edital;
- alteração da Cláusula Terceira da minuta contratual, com a exclusão de tributação do ISS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 03/03/2011.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 03/03/2011.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 15 de fevereiro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Edital de Notificação de Multas de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 053 1158/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ADW6029	55478523C	MERCI CHIAMULERA	6599/2	230 * V
BIU0205	55106374C	MARIA GORETI LEITE	6599/2	230 * V
BQQ7987	55106974C	JOAO MARIA PEREIRA DE SOUZA	6920/0	233
CKN6619	55482606C	ALESSANDRO PAULO	6599/2	230 * V
GTI3290	55479649C	JUSSELI CORREA	6920/0	233
LXM0329	55476053C	LEONI CAVALHEIRO DO AMARAL	6610/2	230 * VII
LXM0329	55476054C	LEONI CAVALHEIRO DO AMARAL	6637/2	230 * IX
LZS0250	55107234C	ANTONIO MACIEL	6599/2	230 * V
MBS7450	55107225C	VILMAR DE JESUS FERREIRA	6599/2	230 * V
MBS7450	55107226C	VILMAR DE JESUS FERREIRA	5169/1	165
MCC0456	55482608C	NAIR FORTES BAJUK	5118/0	164 c/c 162 * I
MDF4038	55479212C	CLAUDIR MORAES	5010/0	162 * I
MDF4038	55479213C	CLAUDIR MORAES	6637/2	230 * IX
MDO3589	55478853C	CRISTIANO DOS SANTOS	6769/3	230 * XXII
MHQ5921	55107232C	AGNALDO FELIPE QUERINO	5045/0	162 * V
MHQ5921	55107233C	AGNALDO FELIPE QUERINO	5037/1	162 * III
MHX2788	55478454C	ANDREI ANTONIO DE OLIVEIRA	6580/0	230 * IV
MNI7409	55106963C	VERA LUCIA FRAGA LEMOS	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2011

SIRLEI GUTOSKI

DELEGADA REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Multas de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 053 1159/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AIC2797	55482612C	LEANDRO POLO	5525/0	181 * XV
ANJ4534	55482689C	ANTONIO CARLOS GOMES JUNIOR	6050/1	208
DCX5331	55849378B	CLODOVEU MARCIO CAVALET	5541/5	181 * XVII
DHS5084	54790699C	EZEQUIEL ANDRE CAPOANI	5541/1	181 * XVII
LZH5312	55849596B	ITRACON ITAJAI TRANSPORTES DE CONTAINERS LTDA EPP	7366/2	252 * VI
MCD2449	55475825C	LUCIO ANCELMO PEREIRA	5460/0	181 * IX
MGA6170	55950200B	LEOCIR PAULO	5568/0	181 * XIX
MHE8007	55478284C	SALETE DA SILVA PADILHA PRIGOL	5460/0	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2011

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

Edital de Notificação de Multas de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACÃO DE TRÂNSITO N. 053 1160/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AFL6682	55478081C	MAYCO MATTOS VARELA	5010/0	162 * I
LCZ7559	55479891C	MARGARETE BIANCHI CARNEIRO	6610/2	230 * VII
LZK4639	55108937C	TEREZA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	5010/0	162 * I
MCD8475	55479004C	RAFAEL BALBISAN	7323/2	252 * II
MCG5929	55107203C	CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	5169/1	165
MCG5929	55107204C	CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	5045/0	162 * V
MFA2239	55110076C	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CACADOR LTDA	6610/2	230 * VII
MFA2239	55110426C	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CACADOR LTDA	5274/3	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2011

SIRLEI GUTOSKI

DELEGADA REGIONAL - 10 DRP

Edital de Notificação de Multas de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACÃO DE TRÂNSITO N. 053 1161/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CYB1586	55105892C	ROSENILDA DE FATIMA AMARAL	5550/0	181 * XVIII
ICQ3986	55108380C	VALDOCY JOSE TABORDA	6076/0	210
ICQ3986	55475603C	VALDOCY JOSE TABORDA	5185/1	167
LWZ8577	55107689C	DORVALINO SABEDOT	5410/0	181 * IV
LZK4639	55108938C	TEREZA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	5738/0	186 * II
MCK6385	55106708C	ELEOMAR GARCIA ROSA ZAMBRANO	6050/1	208
MFA2239	55110427C	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CACADOR LTDA	7030/2	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2011

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

Edital de Notificação de Multas de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 053 1162/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ADF0456	55478295C	RODRIGO ALBERTO DE AZEREDO	5010/0	162 * I
APW1400	55105806C	IVANIR APARECIDA GONCALVES	5010/0	162 * I
CNW7359	55482694C	ANTONIO MOACIR ALVES DOS SANTOS	5290/0	176 * II
LWR8877	55107010C	GILMAR CORREIA DA SILVA	6920/0	233
LWZ8673	55951397B	LUIZA ADELAIDE FERRAREZ EMIDIO	5010/0	162 * I
LYR5117	55479254C	EDUARDO MARIO ZANINI	6599/2	230 * V
LYR5117	55479255C	EDUARDO MARIO ZANINI	5010/0	162 * I
MCK2874	55107013C	RUBENS ANDRE DE SOUZA VEICULOS EPP	6920/0	233
MDR5329	55107005C	JANE APARECIDA GRANEMANN	6920/0	233
MEO0475	55478550C	FELIPE ARIOTTI DOS SANTOS	6912/0	232
MEO4750	55478548C	RUDINEI FERREIRA	6599/2	230 * V
MEO4750	55478549C	RUDINEI FERREIRA	6610/2	230 * VII
MER8190	55478017C	SERGIO FERNANDES	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2011

SIRLEI GUTOSKI

DELEGADA REGIONAL - 10 DRP

Edital de Notificação de Multas de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 053 1163/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AHF3716	55482660C	GENEZIO FLAMIA	7366/2	252 * VI
AHF3716	55482661C	GENEZIO FLAMIA	5185/1	167
IGR6941	55476055C	PEDRO MORAES	7366/2	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2011

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Multas de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACÃO DE TRÂNSITO N. 053 1164/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABO1086	55479922C	ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	6610/2	230 * VII
ADD1273	55475593C	VALDEVINO FERREIRA DA SILVA	6599/2	230 * V
AHZ5745	55107392C	ORYDES SONDA	5010/0	162 * I
AHZ5745	55107393C	ORYDES SONDA	6599/2	230 * V
AIE1905	55478643C	JOSELIA CARLIM CANDIDO	6599/2	230 * V
BMN6899	55479558C	VOLNEI GIORDANI	6920/0	233
BPD5916	55108931C	ALBERTO LUIZ MATOS	5169/1	165
CGN2222	55479995C	JOAO ROSSI NETO	6599/2	230 * V
CNW5945	55951390B	SEBASTIAO GRANEMANN DOS SANTOS	6599/2	230 * V
ICO3879	55108123C	AUREO DE ANDRADE NUNES	6637/1	230 * IX
ICO3879	55108124C	AUREO DE ANDRADE NUNES	6637/2	230 * IX
LWV7639	55107635C	JOAO CARLOS TOCANTINS	6920/0	233
LWZ8596	55106493C	ANDERSON BARRETO DE MELLO	5118/0	164 c/c 162 * I
LWZ8596	55107950C	ANDERSON BARRETO DE MELLO	5010/0	162 * I
LXJ0129	55107458C	LUIZ CARLOS ALPINHACK JUNIOR	5010/0	162 * I
LXJ4242	55479553C	JOSE CLARILDO DOS SANTOS	6920/0	233
LYF7524	55951420B	ADEMIR CASATTI	6599/2	230 * V
LYH1739	55479561C	ACIR ALVES DA SILVA	6920/0	233
LYZ3537	55107389C	LEONIR ALVES DE SOUZA	6637/1	230 * IX
LYZ3537	55479661C	LEONIR ALVES DE SOUZA	5010/0	162 * I
LYZ3537	55479662C	LEONIR ALVES DE SOUZA	6726/1	230 * XVIII
LZH4452	55479940C	AILTON JOACIR SCHIMIDT DE SOUZA	6610/2	230 * VII
LZQ1140	55478619C	VITALINA DE SOUZA	6599/2	230 * V
LZV0484	54790537C	SEBASTIAO ONILDO WOJICCHOWSKI	6599/2	230 * V
LZV0484	54790538C	SEBASTIAO ONILDO WOJICCHOWSKI	5010/0	162 * I
MAC9452	55479695C	LUIZ GIRARDI	5010/0	162 * I

MAO3865	55479853C	IRINEU PRIMAO	6610/2	230 * VII
MBX3560	55106344C	RODRIGO CITADIN	6610/2	230 * VII
MBX3560	55106345C	RODRIGO CITADIN	6912/0	232
MBX3560	55479320C	RODRIGO CITADIN	5010/0	162 * I
MBX3560	55479321C	RODRIGO CITADIN	6599/2	230 * V
MCI5925	55478620C	CRISTIANO FERNANDO HIRSCH	6599/2	230 * V
MCO3967	55107920C	VALDOMIRO JOSE MOREIRA	5010/0	162 * I
MDF3156	55479666C	ANTONIO SIDNEI LIPINSKI	6637/1	230 * IX
MDF3156	55479667C	ANTONIO SIDNEI LIPINSKI	6599/2	230 * V
MFD9521	55479460C	ITAMAR DIAS DA SILVA	6599/2	230 * V
MFR3071	55106751C	JOAO MARIA PADILHA	5010/0	162 * I
MFX2494	55478609C	MARIA TREIN COROZZOLA	6599/2	230 * V
MGE5357	55479587C	RODRIGO MARTINS DE MELLO	6920/0	233
MHG5229	55479739C	ALDO JOSE FAUSTINO	5045/0	162 * V
MHO3127	55479675C	MARCOS DOS SANTOS TIBES	5010/0	162 * I
MHZ2503	55107391C	EDSON DE LIMA	5010/0	162 * I
MII8834	55479009C	EDGAR ANSCHAU SANTIEL	6653/2	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2011

SIRLEI GUTOSKI

DELEGADA REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Multas de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACÃO DE TRÂNSITO N. 053 1165/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ADH2394	55107596C	DORVALINO BROETO	5460/0	181 * IX
ADH2394	55107597C	DORVALINO BROETO	5428/1	181 * V
AIZ4519	55479815C	LEOVALDO PEREIRA	5185/1	167
CAD1976	55479735C	JOAO CARLOS DE CASTRO	5185/1	167
DJC1153	55478251C	NILCEU FERREIRA	5525/0	181 * XV
LCZ7559	55106859C	MARGARETE BIANCHI CARNEIRO	5487/0	181 * XI
LXM6954	55479809C	DOMINGOS CATAPAN	5185/1	167
LYM1786	55478342C	VALDEMAR ANTUNES DE AVILA	6050/1	208
LYO1402	55107395C	VANDERLEI RODRIGUES MEIRELES	5185/1	167
LYO1402	55107396C	VANDERLEI RODRIGUES MEIRELES	5185/2	167
LYZ6603	55950188B	JACKSON LUIZ DOS SANTOS	6858/0	231 * VII
LZV0484	54790539C	SEBASTIAO ONILDO WOJICCHOWSKI	5207/0	169
MAY6324	55479731C	EXTRA LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	5185/1	167
MBS1103	55479742C	EDERSON CORREA DA SILVA	7030/2	244 * I
MBV3143	55478182C	PAULO BENEDITO CHAVIER	5452/2	181 * VIII
MCC4040	55106746C	FERNANDO DALLO	5215/2	170
MCC4040	55106747C	FERNANDO DALLO	6050/1	208
MCC4040	55475319C	FERNANDO DALLO	6068/1	209
MCC4040	55475321C	FERNANDO DALLO	5835/0	195
MCO3967	55107921C	VALDOMIRO JOSE MOREIRA	7064/0	244 * IV
MDA4754	55107202C	JONATHAN MARTINI	7048/1	244 * II
MDN7092	54790243C	JOSE PIRES FERREIRA	7048/1	244 * II
MDN7092	54790244C	JOSE PIRES FERREIRA	6858/0	231 * VII
MDO0421	55479445C	TEREZINHA DA LUZ GONCALVES	5185/1	167
MDX3187	55108032C	DORLI SOSTER	5568/0	181 * XIX
MFK6410	55479861C	ADELAR BIANQUE	5185/1	167

MHG1439	55849618B	JOSE LOPES DE SOUZA	7366/2	252 * VI
MHO3127	55479676C	MARCOS DOS SANTOS TIBES	7030/2	244 * I
MII8834	55106763C	EDGAR ANSCHAU SANTIEL	6025/0	206 * IV
MKU9190	55479819C	ADLAIR JAIRO PEIXOTO	7366/2	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2011

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Multas de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 439/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAF8067	8584015208	LUCIMAR RODRIGUES DA ROSA	7455/0	218 * I
ACV1252	8584016167	VALTUIR PONTES	7455/0	218 * I
ACV1252	8584016476	VALTUIR PONTES	7455/0	218 * I
AHH8168	8584016442	VILMAR DA ROSA	7455/0	218 * I
AJB4055	8584016244	HORALDO FELICETTI	7455/0	218 * I
ALI6453	8584015351	ANTONIO EVERALDO RIBEIRO SANT ANA	7455/0	218 * I
BRG9231	8584018171	MARIANE ANDRE BERNARDES	7463/0	218 * II
CLG9572	8584016108	WALDINO HANG	7455/0	218 * I
DUE8480	8584016141	MARIANGELA CRUZ GRANEMANN	7455/0	218 * I
JYT4277	8584016170	DORVALINO DA VEIGA	7463/0	218 * II
JYT4277	8584016172	DORVALINO DA VEIGA	7455/0	218 * I
KKT7785	8584016257	JULSEMAR ANTONIO GOERCK	7463/0	218 * II
KLZ6119	8584015409	GUILHERME ALVEZ ZANELATTO	7463/0	218 * II
LXG1031	8584014672	LENILDO GONCALVES	7455/0	218 * I
MAP1867	8584015142	JAIR JOSE CANDIAGO	7455/0	218 * I
MBR7115	8584015246	RAIMUNDO BONETTI	7455/0	218 * I
MER6427	8584016378	LUID IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA ME	7463/0	218 * II
MEZ5503	8584016265	SANDRA MARA CORREA DAMIANI	7455/0	218 * I
MFD4608	8584015253	SANDRA MARA CABRAL	7455/0	218 * I
MFN4809	8584015295	SILVANA BLANCH KUMINEK PRUST	7463/0	218 * II
MHE5186	8584016425	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR	7455/0	218 * I
MHN1704	8584016237	HERBERT HUGO NILSON	7463/0	218 * II
MHN1704	8584016247	HERBERT HUGO NILSON	7463/0	218 * II
MHP6596	8584016165	BENEDITO ENRIQUE REGINATO	7455/0	218 * I
MHW5044	8584016087	PAULO SERGIO DE LIMA	7471/0	218 * III
MIT3870	8584016147	ANTONIO FABIANI	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2011

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Multas de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 440/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ANE7218	8584013380	DARCI NATALINO ALVES DE ASSIS	7463/0	218 * II
ANE7218	8584013470	DARCI NATALINO ALVES DE ASSIS	7463/0	218 * II
ASK6144	8584011202	PAULA GRACIELLE DE MELLO	7463/0	218 * II
COT5725	8584014474	GILSANDRO JOSE DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
CXU5173	8584011470	ELISETE ANTUNES SILVEIRA	7463/0	218 * II
CXU5173	8584011473	ELISETE ANTUNES SILVEIRA	7463/0	218 * II
DAS2521	8584013373	IVO GONCALVES DE MELLO	7463/0	218 * II
HJJ4178	8584015128	MARCELO ANTONINHO PETRY	7455/0	218 * I
IAY2752	8584011258	PEDRO ROMAGNA	7463/0	218 * II
IAY2752	8584011357	PEDRO ROMAGNA	7463/0	218 * II
LXQ7472	8584014726	MIGUEL PAULO DA SILVA	7463/0	218 * II
MCQ3133	8584013406	ANA MARIA AGUIAR	7463/0	218 * II
MED3267	8584012770	TALITA FABIANA MORONA	7463/0	218 * II
MEY1094	8584013526	TATIANA MARA RIGO	7455/0	218 * I
MGF1361	8584013522	ANTONIO CARLOS MORAES DA CONCEICAO	7455/0	218 * I
MGY6647	8584014825	ANTONIO CARLOS DACOL	7455/0	218 * I
MGY6647	8584014946	ANTONIO CARLOS DACOL	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2011

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

Edital de Notificação de Multas de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 441/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAV4642	8584012970	ANTONIO MARCOS KALICHAK	7455/0	218 * I
ALM7536	8584014111	IVANILDA DE ALBUQUERQUE	7463/0	218 * II
BPV0051	8584013277	AURI BARCELOS	7455/0	218 * I
LXL5361	8584013541	EDSON JESUS MEDEIROS	7455/0	218 * I
LXL5361	8584013549	EDSON JESUS MEDEIROS	7455/0	218 * I
LXL5361	8584013636	EDSON JESUS MEDEIROS	7463/0	218 * II
LXL5361	8584013955	EDSON JESUS MEDEIROS	7455/0	218 * I
LXL5361	8584013993	EDSON JESUS MEDEIROS	7455/0	218 * I
LYD9261	8584017571	ADRIANA DANIEL	7463/0	218 * II
MDR3971	8584017638	FERNANDA DE SOUZA DA SILVA	7455/0	218 * I
MDS4744	8584016216	ANGELIM BULLA	7463/0	218 * II
MEJ1475	8584016389	VOLNEI JOSE VIEGAS MENEZES	7455/0	218 * I
MFX2480	8584016313	GABRIEL ARCANJO D ESPINDOLA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2011

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

Edital de Notificação de Multas de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 442/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABD9260	8584011416	AUGUSTINHO JUNKES KEMPER	7463/0	218 * II
ACD8871	8584012713	JOSE DE SOUZA NOGUEIRA	7463/0	218 * II
AGQ0939	8584008608	GILBERTO ORTIZ	7455/0	218 * I
AQH5410	8584015101	VILSON BAUMANN	7471/0	218 * III
COH3418	8584011160	MARIA DAS DORES ZANETTE	7463/0	218 * II
IAY2752	8584012902	PEDRO ROMAGNA	7455/0	218 * I
KAY5666	8584013947	ELIO CANDIDO CARDOSO JUNIOR	7463/0	218 * II
LCB5159	8584007065	VILMAR ZONATTO RODRIGUES	7463/0	218 * II
LXW7952	8584007980	NILSON STOBBE	7455/0	218 * I
LYV1839	8584013504	EUNICE CORDEIRO DE AVILA	7455/0	218 * I
LYZ6179	8584015340	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	7455/0	218 * I
LYZ9609	8584015309	ADEMILSON LOURENCO ALVES	7455/0	218 * I
LZA5306	8584003869	ITAMAR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZA5306	8584003896	ITAMAR DOS SANTOS	7463/0	218 * II
LZC8670	8584015003	TELVINO SORDI	7463/0	218 * II
MAG6639	8584012883	DANIEL MACHADO	7455/0	218 * I
MAJ4930	8584015339	SAYONARA MARTINS SOARES	7455/0	218 * I
MAR4558	8584008466	HILTON VIEIRA E CIBELE LEMOS DA SILVA	7455/0	218 * I
MAT4219	8584015225	GILMAR IMIANOSKI	7455/0	218 * I
MBT9754	8584015346	ANTONIO DAVID BARBOZA	7455/0	218 * I
MCA6854	8584013273	BRUNA PARTICHELI	7455/0	218 * I
MDQ2734	8584015211	IRACI MACIEL	7455/0	218 * I
MDS7078	8584014680	FIMAR AGROINDUSTRIAL LTDA	7455/0	218 * I
MDT8214	8584008941	JOSE CARLOS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MDT8214	8584009014	JOSE CARLOS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MDZ2336	8584013651	CLAUDIONIR RIBEIRO DOS SANTOS	7463/0	218 * II

MEE4701	8584009146	DOMINGOS LOPES	7455/0	218 * I
MES0715	8584007834	MARCIANO DA SILVA FREITAS ME	7455/0	218 * I
MEU8846	8584008376	RUBERVAL UBIRATAN WALTRICK	7455/0	218 * I
MEU8846	8584008412	RUBERVAL UBIRATAN WALTRICK	7463/0	218 * II
MEW6906	8584010079	SELMAR MANOEL FELIX DA SILVA	7463/0	218 * II
MFH9317	8584014960	ALCEU FLORES	7463/0	218 * II
MFL8922	8584012834	DAYANI GABRIELLI SARTOTT FAGUNDES	7455/0	218 * I
MFM3471	8584015293	LUCIANO ERNESTO DONIN	7463/0	218 * II
MFN7881	8584015218	MAICO ROBERTO DORPMULLER	7455/0	218 * I
MGB8959	8584007934	ALECIR ANTONIO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MGH8654	8584009667	QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	7471/0	218 * III
MGO8465	8584013304	ZIDO HEIDECKE	7463/0	218 * II
MHB4622	8584015240	LINDO PANDINI	7463/0	218 * II
MHF2048	8584015118	HELIO JORGE GOMES DA SILVA	7455/0	218 * I
MHH9722	8584013309	AUTO ELITE LTDA	7455/0	218 * I
MHI9931	8584007433	RAQUEL ALVES DA SILVA	7455/0	218 * I
MHV4294	8584015305	HEMERSON FERNANDO COELHO SOUZA	7455/0	218 * I
MHX8948	8584015407	ELOIR DA COSTA PINTOR - ME	7455/0	218 * I
MIB6934	8584007862	OZIEL CAMARGO DE QUADROS	7463/0	218 * II
MIB6934	8584008067	OZIEL CAMARGO DE QUADROS	7455/0	218 * I
MIB6934	8584010072	OZIEL CAMARGO DE QUADROS	7455/0	218 * I
MMM6820	8584015338	JOILSO FERREIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MMM8666	8584014400	VERA LUCIA SCARIOT	7471/0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2011

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

Câmara de Vereadores

Resolução Nº 024, de 15 de fevereiro de 2011.

RESOLUÇÃO nº 024, de 15 de fevereiro de 2011.
Concede progressão funcional a servidora efetiva da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e com fundamento nos arts. 28 a 32 da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder progressão funcional pela participação em cursos de formação e capacitação no período aquisitivo de 06 de janeiro de 2009 a 05 de janeiro de 2011, à servidora I L V A I T A MARIA FAORO BARON, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPES 1030, conforme Anexos I e I-A do Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Caçador, com ascensão da Classe/ Referência V-B, para V-D, na tabela de vencimentos constante do Anexo I-A.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 15 de fevereiro de 2011.

Gabinete da Presidência, 15 de fevereiro de 2011.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,
Vice-Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário.

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 6.399 de 10 de Fevereiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.399 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. MARIA DORALICE SESTREN ARBIGAUS, para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Nível P2, Sub-Nível 21, Referência A, no valor de R$ 633,54 (seiscentos e trinta e três reais, cincoenta e quatro centavos) mensais, pelo período de 10 de fevereiro de 2011 à 11 de março de 2011.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 008/2009, em 9º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 10 de fevereiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/02/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.400 de 10 de Fevereiro de 2011

DECRETO Nº 6.400 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011
NOMEIA FISCAIS DE SALA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 009/2010.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 300 Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; DECRETA:
Art.1º) Nomear fiscais de sala do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 009/2010, os servidores:

Lais Marion Steffen, matrícula nº 000417;
Luzia Reckziegel Roepke, matrícula nº 000595;
Rita Zezotko Scholze, matrícula nº 000579;

Art.2º) Os fiscais ora designados, deverão fiscalizar as referidas salas de prova do citado Processo Seletivo.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 10 de fevereiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/02/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.401 de 11 de Fevereiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.401 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em

especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. ANA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA, para exercer o cargo de Professor Auxiliar, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível PA1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 709,50 (setecentos e nove reais e cincoenta centavos) mensais, pelo período de 11 de fevereiro de 2011 à 11 de março de 2011.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 008/2009, em 56º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 11 de fevereiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/02/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.402 de 11 de Fevereiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.402 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. TATIANE CHELLIKA CARLINI, para exercer o cargo de Professor de Inglês, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, vencimentos Nível P1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 226,26 (duzentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) mensais, pelo período de 11 de fevereiro de 2011 à 11 de março de 2011.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 008/2009, em 5º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 11 de fevereiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/02/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.403 de 11 de Fevereiro de 2011

DECRETO Nº 6.403 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011
HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Municipal Complementar 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Homologar a lista dos aprovados no Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2011, conforme abaixo relacionado:

CARGO AGENTE OPERACIONAL III
(Função Operador de Veículos Pesados)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1°	02	DANIEL ANTONIO BOARON	7,89
2°	05	LEANDRO CASIO MUNHOZ	7,56

CARGO CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1°	07	LUANA TALITA ROCHA DEBASTIANI	1,05
2°	03	GESSICA MAÍRA ARBIGAUS	0,45

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1°	11	LENY RADZVILAVICIUS PIERMANN	7,05
2°	10	ROBINSON PLOSZAI	--------

Art.2º) Os candidatos aprovados serão requisitados para nomeação conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Planejamento, Transporte e Obras e Secretaria Municipal de Finanças do Município de Campo Alegre/SC.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 11 de fevereiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/02/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.404 de 14 de Fevereiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.404 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Sr. DOUGLAS ALEXANDRE KONEFAL, para exercer o cargo de Instrutor de Informática, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 05, Sub-Nível 51, Referência A, no valor de R$ 1.108,67 (um mil, cento e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais, pelo período de 14 de fevereiro de 2011 à 12 de agosto de 2011.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 008/2009, em 3º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 14 de fevereiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/02/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.405 de 15 de Fevereiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.405 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. ROSANE JOHANSON, para exercer o cargo de Professor de Auxiliar, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível PA2, Sub-Nível 22, Referência A, no valor de R$ 1.060,54 (um mil e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, pelo período de 15 de fevereiro de 2011 à 11 de março de 2011.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 008/2009, em 23º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 15 de fevereiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/02/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.407 de 15 de Fevereiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.407 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL
Nº 6.375 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990; DECRETA:
Art.1º) O Art. 1º do Decreto Municipal nº 6.375 de 03 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º) Fica prorrogado a partir de 04 de fevereiro de 2011 até a data de 04 de abril de 2011, o Contrato Temporário Regime Jurídico: Especial Administrativo previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, Contrato da Srª. MARIA APARECIDA HÜMMELGEN, matrícula nº 954870 ao cargo público de Professor de Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, vencimentos Nível P1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 905,02 (novecentos e cinco reais, dois centavos), mensais".

Art.2º) O Parágrafo único do Decreto Municipal nº 6.375 de 03 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o caput deste Artigo se dá em razão de substituição a Professora Titular Srª. Silvana Cordeiro da Cruz de Freitas, matrícula nº 000542, encontra-se em Licença Maternidade.

Art.3º) As demais disposições do Decreto nº 6.375 de 03 de fevereiro de 2011, permanecem inalteradas e em vigor.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2011.

Art.5º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 15 de fevereiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/02/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.983 de 24 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.983 DE 24 DE JANEIRO DE 2011
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA O PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Chefe de Gabinete - PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 000237, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2010 a 01 de março de 2011, e pagamento de um Terço de Férias referente a este período aquisitivo.

Art.2º) O Chefe de Gabinete gozará as férias no período de 24 de janeiro de 2011 á 02 de fevereiro de 2011, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/01/2011

JOCELI DE SOUZA
Chefe de Gabinete Interina

Portaria Nº 7.984 de 24 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.984 DE 24 DE JANEIRO DE 2011
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Agente Operacional II - Vigia - ALTEVIR FRANCISCO COTHOVISKI, matrícula nº 000375, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2009 à 02 de março de 2010, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/01/2011

JOCELI DE SOUZA
Chefe de Gabinete Interina

Portaria Nº 7.985 de 24 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.985 DE 24 DE JANEIRO DE 2011
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Fisioterapeuta - DANIELA CARLA BRESOLA, matrícula nº 000411, referente ao período aquisitivo de 16 de abril de 2009 à 16 de abril de 2010, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/01/2011

JOCELI DE SOUZA
Chefe de Gabinete Interina

Portaria Nº 7.986 de 24 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.986 DE 24 DE JANEIRO DE 2011
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Chefe de Gabinete - PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 000237, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2010 à 28 de fevereiro de 2011, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/01/2011

JOCELI DE SOUZA
Chefe de Gabinete Interina

Portaria Nº 7.987 de 24 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.987 DE 24 DE JANEIRO DE 2011
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO
PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, Diretora de Saúde - ELIANA PESSOA MACHADO COLLET, matrícula nº 954718, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2010 à 31 de dezembro de 2010, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/01/2011

JOCELI DE SOUZA
Chefe de Gabinete Interina

Portaria Nº 7.988 de 24 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.988 DE 24 DE JANEIRO DE 2011
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR
DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 173 e 179, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal - Professora - MARINÊS WOYESKOVISKY UHLIG, matricula nº 0229, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de 90 (noventa) horas de cursos na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível P3 Sub-Nível 31B para Nível P3 Sub-Nível 31C no valor de R$ 1.570,54 (um mil, quinhentos e setenta reais, cinquenta e quatro centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, a partir de 02 de abril de 2010.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de janeiro de 2011, será pago o valor de R$ 273,94 (duzentos e setenta e três reais, noventa e quatro centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de abril de 2010, já descontado o valor de R$ 33,86 (trinta e três reais, oitenta e seis centavos), referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 61,56 (sessenta e um reais, cinquenta e seis centavos) refere-se a IPRECAL Patronal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2010.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

JULGAMENTO CONVITE 19/2011

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 19/2011)

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se ás quatorze horas, em sessão pública, Joceli de Souza, Lucilaine Mokfa Schwarz e Maria Cristina Marciniak Munhoz, integrantes da Comissão de Licitações, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 19/2011, modalidade Convite, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objetivo a aquisição de óleo lubrificante, graxa e fitros para manutenção da frota municipal. Empresas convidadas: AUTO POSTO JK LTDA, POSTO PLANALTO LTDA, SIGA BEM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A, DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES GRINGO LTDA e NAC VILE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES ME. Empresas que retiraram (solicitaram) o edital em tempo hábil: Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda, Intersama Comércio e Importação Ltda, Mercantil PP de Lubrificantes, Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Inicialmente a Presidente declarou aberta a sessão, nominando os presentes: sendo: Sr. Marcio Rafael Soares Dummer, representante da empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A, Sr. Rafael Cristofolini, representante da empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e Sr. Sandro Eduardo de Oliveira representante da empresa NAC VILE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES ME. Passou-se ao recebimento dos envelopes nº 01 (documentos) e nº 02 (proposta) das empresas proponentes: SIGA BEM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A, NAC VILE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES ME, MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA e AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Nenhuma empresa apresentou a Certidão Simplificada que comprova o enquadramento como EPP para valer-se da Lei Complementar 123/2006. Passou-se a abertura do envelope contendo a documentação das empresas proponentes. A Comissão julgou as empresas licitantes devidamente HABILITADAS. Conforme desistência de recurso por parte dos proponentes, quanto o julgamento dos documentos, prosseguiu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO POR LOTE. PARA O LOTE 01: A

Comissão julgou a empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A vencedora com o valor total de R$ 17.540,00 sendo que a empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA apresentou proposta com o valor total de R$ 18.620,64, a empresa NAC VILE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES ME apresentou proposta com o valor total de R$ 19.610,00, a empresa MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA apresentou proposta com o valor total de R$ 20.552,46 e a empresa SIGA BEM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA apresentou proposta com o valor total de R$ 21.444,28. PARA O LOTE 02: A Comissão julgou a empresa SIGA BEM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA vencedora com o valor total de R$ 6.144.46 sendo que a empresa NAC VILE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES ME apresentou proposta com o valor total de R$ 6.296,10, a empresa MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA apresentou proposta com o valor total de R$ 6.672,63 e a empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA apresentou proposta com o valor total de R$ 7.733,82. Está aberto prazo recursal quanto o julgamento das propostas. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

Campos Novos

Prefeitura Municipal

Resumo do Edital de Processo Seletivo Público Nº 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
RESUMO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011

O Prefeito Municipal em exercício de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e na forma da Lei, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para contratação de Médico Comunitário - Clínico Geral (PSF), para atuarem junto à Secretaria Municipal da Saúde, por prazo indeterminado, em caráter de Emprego Público no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, para a execução do Programa Saúde da Família - PSF.

1. DO EMPREGO PÚBLICO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO:
Cargo Médico 04
Vagas Vencimento R$ 9.630,00 Escolaridade Portador de Diploma de nível superior, com registro no CRM Carga Semanal 40 horas
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 de fevereiro de 2011 a partir das 13 horas e 30 minutos até às 15 horas do dia 23 de fevereiro de 2011, presencialmente no PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, - Setor Departamento Pessoal - localizado na Rua: Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323 - Campos Novos, ou através da INTERNET baixando a Ficha de inscrição do site www.camposnovos.sc.gov.br e enviando a ficha de inscrição o comprovante de depósito e o documento oficial em arquivo digitalizado para o e-mail processoseletivo@camposnovos.sc.gov.br .
3. DA PROVA ESCRITA:
A prova escrita será realizada no dia 26 de fevereiro de 2011, na Escola de Educação Básica Novos Campos, com início às 09:00 horas, com duração improrrogável de 03 (três) horas.
4. DISPOSIÇÕES FINAIS:
O edital completo e maiores informações bem como Cópia Integral do Edital, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura Municipal de Campos Novos, ou na página da web www.camposnovos.sc.gov.br .

Campos Novos, 15 de fevereiro de 2011
JAIRO LUFT
Prefeito Municipal em exercício

Câmara de Vereadores

Decreto Nº 01/2011

DISPÕE SOBRE ANÁLISE DAS CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.

O cidadão José Adelar Carpes, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Ficam APROVADAS as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, referente ao mês de Dezembro de 2010.

Art. 2°. O presente projeto será submetido a análise das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação Final, e Orçamento, Finanças e Tributação.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Novos - SC, em 11 de fevereiro de 2011.
JOSÉ ADELAR CARPES
Presidente da Mesa

Portaria Nº 20/2011

Portaria Nº 20/2011
NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O cidadão José Adelar Carpes, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear, a senhora ANA LAURA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita sob CI nº 5.593.209 e CPF nº 070.692.779-62, para o cargo em Comissão de Assessora Parlamentar - AP - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, conforme Lei nº. 3.384/09 de 20/02/2009, a partir desta data.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 14 de Fevereiro de 2011.
JOSÉ ADELAR CARPES
Presidente da Mesa

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Edital de Credenciamento para utilização de espaços para a venda de lanches e produtos diversos

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que fará realizar o credenciamento para autorização de uso a título precário de espaços a céu aberto no Parque Municipal de Exposições Ouro Verde, nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2011, durante a realização da 5a. AGROFEST, para instalação de barracas para exposição e vendas de lanches e produtos variados. Início de recebimento dos documentos para credenciamento 21/02/2011 a partir das 09:00 horas. Classificação por ordem de protocolo. Informações e esclarecimentos relativos à licitação serão fornecidos em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, através do telefone n. º (47) 3621-7735 (Coordenação da 5ª. AGROFEST), ou ainda diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Cópia do edital poderá ser obtida no site www.pmc.sc.gov.br link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

Prefeitura Municipal

Inexigibilidade de Licitação 30/2011 - Garotos de Ouro

ESTADO DE SANTA CATARINA INEXIGIBILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Nr. 0030/2011 - IL
CNPJ: 82.939.406/0001-07
RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0030/2011
CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data: 14/02/2011
Fornecedor: GRUPO MUSICAL GAROSTOS DE OURO LTDA Código: 5673
Endereco..: RUA TUPINAMBA, 446 FLORIANOPOLIS SC
CNPJ/M.F..: 92.146.265/0001-10 Insc.Estad:

OBJETO DA INEXIGIBILIDADE: Contratação de Show Nacional com "GAROTOS DE OURO" Comemoração aos 62 anos de Capinzal. empenho Nr.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SHOW NACIONAL COM GRUPO MUSICAL GAROTOS DE OURO	1	1	14.500,00	14.500,00
				T O T A L :	14.500,00

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 25. É Inexigível a Licitação:

(X)CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA:
JUSTIFICATIVA EM CONFORMIDADE COM O PARECER 901 DA FECAM ANEXO
AO PROCESSO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

Conta: 17.1701.23.695.0055.2041.33903900
Reduzido : 250
Órgão : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fornecedor: GRUPO MUSICAL GAROSTOS DE OURO LTDA Código: 5673
Endereco..: RUA TUPINAMBA, 446 FLORIANOPOLIS SC
CNPJ/M.F..: 92.146.265/0001-10 Insc.Estad:
Unidade Orçament.: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Proj/Atividade : PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS
Mod. Aplicação : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Capinzal, 14 de fevereiro de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2011.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2011.

O Prefeito Municipal de Capinzal Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como no Edital de Credenciamento 001/2011, torna público o processo de inexigibilidade de licitação, conforme segue:

I - OBJETO
Credenciamento de empresas para prestação de serviços de veiculação de publicidade compreendendo atos, programas educativos e campanhas institucionais do Poder Executivo do Município de Capinzal, até 31 de dezembro de 2011, conforme segue:

ITEM 04
Contratação de empresas jornalísticas, categoria REVISTA REGIONAL, com comprovação efetiva de circulação no Município de Capinzal, para a publicação de mídia institucional nos seguintes parâmetros de remuneração:

Periodicidade - Mensal
- Capa - R$ 20,00 cm/col
- Contracapa - R$ 16,00 cm/col
- Página indeterminada - R$ 12,00 cm/col.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente, fundamenta-se no art. 25 da Lei 8.666/93, que regulamenta Licitações e Contratos Administrativos.

FORNECEDOR
MARIANA POMERENING STEFANES - ME
Revista Fique de Olho

VALORES
Após execução de pesquisa de mercado registrou-se no Edital de

credenciamento 001/2011, que precedeu este ato os valores citados no item I.
DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA
As despesas decorrentes deste contrato enquadram-se, na seguinte dotação orçamentária:
03.0301.04.122.0015-2009 -33903900.0100 - 017 -

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 17 de fevereiro de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2011.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2011.

O Prefeito Municipal de Capinzal Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como no Edital de Credenciamento 001/2011, torna público o processo de inexigibilidade de licitação, conforme segue:

I - OBJETO
Credenciamento de empresas para prestação de serviços de veiculação de publicidade compreendendo atos, programas educativos e campanhas institucionais do Poder Executivo do Município de Capinzal, até 31 de dezembro de 2011, conforme segue:

ITEM 01
Contratação de empresas jornalísticas, categoria JORNAL LOCAL - empresas credenciadas à Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (ADJORI), com comprovação de efetiva circulação no Município de Capinzal para publicação de mídia institucional nos seguintes parâmetros de remuneração:

PERIODICIDADE	DIÁRIO	SEMANAL
Página	R$ em cm/col	R$ em cm/col
Capa	20,00	14,00
Contracapa	18,00	12,00
Página Indeterminada	10,00	7,00

Justificativa dos preços fixados: Os valores para o centímetro de coluna têm por base a Tabela de Preços estabelecida pela Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (ADJORI).

ITEM 02
Contratação de empresas de radiodifusão em amplitude modulada, categoria RÁDIO AM LOCAL - credenciadas à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT), para veiculação de inserções institucionais diárias na faixa horária compreendida das 07:00h às 19:00h nos seguintes parâmetros de remuneração:

INSERÇÕES	15”	30”	45”	60”
Valor (R$)	12,00	15,00	25,00	30,00

Justificativa dos preços fixados: Os valores têm por base a Tabela de Preços estabelecida pela Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente, fundamenta-se no art. 25 da Lei 8.666/93, que regulamenta Licitações e Contratos Administrativos.

FORNECEDOR
Rádio Capinzal Ltda.
Jornal a semana
VALORES
Após execução de pesquisa de mercado registrou-se no Edital de credenciamento 001/2011, que precedeu este ato os valores citados no item I.
DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA
As despesas decorrentes deste contrato enquadram-se, na seguinte dotação orçamentária:
03.0301.04.122.0015-2009 -33903900.0100 - 017 -

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 17 de fevereiro de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Inexigibilidade de Licitação Nº 33/2011

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2011.

O Prefeito Municipal de Capinzal Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como no Edital de Credenciamento 001/2011, torna público o processo de inexigibilidade de licitação, conforme segue:

I - OBJETO
Credenciamento de empresas para prestação de serviços de veiculação de publicidade compreendendo atos, programas educativos e campanhas institucionais do Poder Executivo do Município de Capinzal, até 31 de dezembro de 2011, conforme segue:

ITEM 01
Contratação de empresas jornalísticas, categoria JORNAL LOCAL - empresas credenciadas à Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (ADJORI), com comprovação de efetiva circulação no Município de Capinzal para publicação de mídia institucional nos seguintes parâmetros de remuneração:

PERIODICIDADE	DIÁRIO	SEMANAL
Página	R$ em cm/col	R$ em cm/col
Capa	20,00	14,00
Contracapa	18,00	12,00
Página Indeterminada	10,00	7,00

Justificativa dos preços fixados: Os valores para o centímetro de coluna têm por base a Tabela de Preços estabelecida pela Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (ADJORI).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente, fundamenta-se no art. 25 da Lei 8.666/93, que regulamenta Licitações e Contratos Administrativos.

FORNECEDOR
VITACIR FÁVERO M.E.
Jornal Raízes

VALORES
Após execução de pesquisa de mercado registrou-se no Edital de credenciamento 001/2011, que precedeu este ato os valores citados no item I.
DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA
As despesas decorrentes deste contrato enquadram-se, na seguinte dotação orçamentária:
03.0301.04.122.0015-2009 -33903900.0100 - 017 -

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 17 de fevereiro de 2011.
LEONIR BOARETTO

Prefeito de Capinzal

Extrato de Contrato - 0018/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0018/2011
Pregão Eletrônico 0002/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: JOSE ALBERTO A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2011, Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 20.515,00
VIGÊNCIA: 09/02/2011 A 31/12/2011

Extrato de Contrato -0038/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0038/2011
Inexigibilidade Nº 009/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA FÉ.
OBJETO: Credenciamento de laboratório para a realização de exames constantes nos itens 01, 02, 03 e 04 do edital de credenciamento 003/2010 para o exercício de 2011.

Valores:
Item 01: Tabela do Sistema de Informação Ambulatorial / SIA do Sistema Único de Saúde - SUS;
Item 02: Tabela do Sistema de Informação Ambulatorial / SIA do Sistema Único de Saúde / SUS, com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre esses valores;
Item 03: Tabela do Sistema de Informação Ambulatorial / SIA do Sistema Único de Saúde / SUS, com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre esses valores; e
Item 04: 200% (duzentos por cento) sobre os valores da Tabela SIA / SUS.
VIGÊNCIA: 31/12/2011

Extrato de Contrato 0019/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0019/2011
Pregão Eletrônico 0002/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: CLINIMED CLINICA MÉDICA CAPINZAL
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2011, Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 70.840,00
VIGÊNCIA: 09/02/2011 A 31/12/2011

Extrato de Contrato 0020/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0020/2011
Pregão Eletrônico 0002/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: MED. E SEGUR. TRABALHO SAO CARLOS LTDA
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2011, Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 58.399,00
VIGÊNCIA: 09/02/2011 A 31/12/2011

Extrato de Contrato 0021/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0021/2011
Pregão Eletrônico 0002/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: CLINICA MAGIA LTDA
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2011, Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 20.460,00
VIGÊNCIA: 09/02/2011 A 31/12/2011

Extrato de Contrato 0022/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0022/2011
Pregão Eletrônico 0002/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: MARCO ANTONIO MENCIA
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2011, Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 15.344,89
VIGÊNCIA: 09/02/2011 A 31/12/2011

Extrato de Contrato 0023/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0023/2011
Pregão Eletrônico 0002/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: FEIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2011, Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 38.115,00
VIGÊNCIA: 09/02/2011 A 31/12/2011

Extrato de Contrato 0024/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0024/2011
Pregão Eletrônico 0002/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: GINECLIN CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCA SC LTDA.
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2011, Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 70.840,00
VIGÊNCIA: 09/02/2011 A 31/12/2011

Extrato de Contrato 0025/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0025/2011
Pregão Eletrônico 0002/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: RRV CLINICA ODONTOLOGICA S/C LTDA.
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2011, Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 35.772,00
VIGÊNCIA: 09/02/2011 A 31/12/2011

Extrato de Contrato 0026/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0026/2011
Pregão Eletrônico 0002/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: ANDREA CARVALHO DE ARAUJO & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2011, Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 85.800,00
VIGÊNCIA: 09/02/2011 A 31/12/2011

Extrato de Contrato 0027/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0027/2011
Pregão Eletrônico 0002/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: VITA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2011, Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 48.785,00
VIGÊNCIA: 09/02/2011 A 31/12/2011

Extrato de Contrato 0028/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0028/2011
Pregão Eletrônico 0002/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: TROGER CAMARGO & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2011, Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 85.800,00
VIGÊNCIA: 09/02/2011 A 31/12/2011

Extrato de Contrato 0029/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0029/2011
Pregão Eletrônico 0002/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: BONATO CLÍNICA DE ODONTOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2011, Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 28.544,89
VIGÊNCIA: 09/02/2011 A 31/12/2011

Extrato de Contrato 0030/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0030/2011
Pregão Eletrônico 0002/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: CLÍNICA ODONTOLOGICA ISABELA LTDA
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2011, Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 30.028,90
VIGÊNCIA: 09/02/2011 A 31/12/2011

Extrato de Contrato 0031/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0031/2011
Pregão Eletrônico 0002/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: RGS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2011, Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 20.504,00
VIGÊNCIA: 09/02/2011 A 31/12/2011

Extrato de Contrato 0032/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0032/2011
Pregão Eletrônico 0002/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: C. KRODA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2011, Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R$: 149.325,00
VIGÊNCIA: 09/02/2011 A 31/12/2011

Extrato de Contrato 0033/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0033/2011
Pregão Eletrônico 0003/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para uso do Fundo Municipal de Saúde durante as atividades do ano de 2011, recursos próprios.
VALOR R$: 3.379,30
VIGÊNCIA: 15/02/2011 A 31/12/2011

Extrato de Contrato 0034/2011
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0034/2011
Pregão Eletrônico 0003/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para uso do Fundo Municipal de Saúde durante as atividades do ano de 2011, recursos próprios.
VALOR R$: 2.036,81
VIGÊNCIA: 15/02/2011 A 31/12/2011

Extrato de Contrato 0035/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0035/2011
Pregão Eletrônico 0003/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para uso do Fundo Municipal de Saúde durante as atividades do ano de 2011, recursos próprios.
VALOR R$: 408,90
VIGÊNCIA: 15/02/2011 A 31/12/2011

Extrato de Contrato 0036/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0036/2011
Pregão Eletrônico 0003/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: JUANA MARA VIEIRA ME
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para uso do Fundo Municipal de Saúde durante as atividades do ano de 2011, recursos próprios.
VALOR R$: 112,42
VIGÊNCIA: 15/02/2011 A 31/12/2011

Extrato de Contrato 0037/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0037/2011
Pregão Presencial 0004/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA
OBJETO: Aquisição de SEGURO Contra terceiros - Danos corporais e materiais - morte e invalidez por pessoa e DMHRS para veículo da Secretaria de Saúde Municipal, recursos próprios.
VALOR R$: 913,00
VIGÊNCIA: 15/02/2011 A 18/01/2012

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 157/2011 de 16.02.2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 157/2011

CONSIDERANDO, o exercício das funções do Servidor Público Luiz Cezar Sebold junto à execução e o controle dos serviços técnicos administrativos da Secretaria Municipal da Fazenda.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com as disposições do art. 12, e do anexo V da Lei Complementar nº 007 de 23.12.1999,

RESOLVE:
Art. 1º Designar LUIZ CEZAR SEBOLD, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir desta data.

Art. 2º Fica acrescido ao salário do cargo efetivo, a gratificação de 30% (trinta por cento), FG - 3, prevista no anexo V da Lei Complementar nº 007 de 23.12.1999.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 142/2011, de 11.02.2011.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 17 de fevereiro de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital 07/2011 - CV 04/2011 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2011 - FMS
CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 04/2011 - FMS

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 25 de fevereiro, às 09h00min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório n° 09/2011, Modalidade Convite n° 04/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de um especialista na área de Pediatria, objetivando a realização de consultas médicas mensais na área de sua especialidade, a serem prestadas na Unidade de Saúde Central e no Consultório do profissional contratado. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 18 de fevereiro de 2011.
MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Câmara de Vereadores

Errata
Errata Portaria n°006/2011 de 15/02/2011

A publicação feita na Edição n° Página 25 no que se refere a Portaria n°006/2011 passa a ter a seguinte correção:
Onde se lia:
Ao servidor Rosildo José Pereira, de QUINZE DIAS COM ABONO PECUNIÁRIO DE CINCO DIAS, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, ocupante do cargo de SECRETÁRIO, sendo que serão gozadas no período de 16.02.2011 a 25.02.2011.
Passa a ler-se:
Ao servidor Rosildo José Pereira, de VINTE DIAS COM ABONO PECUNIÁRIO DE DEZ DIAS, referente ao período aquisitivo de

2010/2011, ocupante do cargo de SECRETÁRIO, sendo que serão gozadas no período de 16.02.2011 a 25.02.2011.

Concórdia

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N° 2/2011 Pmc

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2011 - PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância e monitoramento eletrônico no Centro Administrativo Municipal, Terminal Rodoviário e PROCON.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08h15min do dia 02/03/2011, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.
Início da Sessão: dia 02/03/2011, às 08h30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br e www.concordia.sc.gov.br. Quaisquer informações sobre o edital poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo fone (049) 3441-2163.

Concórdia, SC, 17 de fevereiro de 2011.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Cordilheira Alta

Prefeitura Municipal

Portaria 087/2011

PORTARIA Nº 087/2011.
"Nomeia Servidor aprovado em Concurso Público, objeto do Edital nº002/2009".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em especial ao disposto no Art 9º, inciso I da Lei Complementar nº 18/2001.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada, a Sra. FRANCIELI CRISTINA MAGGIONI, para exercer o cargo de Fonoaudióloga, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

Art. 2º O servidor nomeado pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - Lei C. 18/2001, e ao Plano de cargos e salários - Lei C. 70/2009 e Lei Complementar nº 72/2009.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário,

Cordilheira Alta SC, 16 de fevereiro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria 088/2011

PORTARIA No 088/2011
"CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011 e 003/2011."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:
Art. 1o Constitui Comissão para acompanhamento aos Processos Seletivos Nº 002/2011 e 003/2011;

Mauro Arlindo Moresco - Presidente
Isadir Osilia da Rosa - Secretário
Flavia Perim - Membro

Art. 2o A Comissão terá a incumbência de analisar as inscrições e documentação dos candidatos, acompanhar a realização das provas, receber o resultado final e analisar as impugnações se houverem e demais deliberações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 16 de fevereiro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria 089/2011

PORTARIA Nº 089/2011
"DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA REALIZAR AS INSCRIÇÕES DOS PROCESSOS SELETIVOS Nº 002/2011 E 003/2011."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere:

R E S O L V E :
Art. 1o Designar a servidora municipal Sra. SONIA CRISTINA DELLA TORRES BREANCINI, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar as inscrições dos Processos Seletivos Nº 002/2011 e 003/2011, conforme Editais Nº 002/2011 e 003/2011 respectivamente.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 16 de fevereiro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Ermo

Prefeitura Municipal

Portaria Nº. 026, de 14 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº. 026, de 14 de fevereiro de 2011.
Nomeia Servidor em Caráter Temporário (ACT).

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, IV da Lei Municipal Nº. 120, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a necessidade do atendimento aos alunos do Pré-escolar Municipal Pica Pau Amarelo;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir ALINE MARQUES, em Caráter Temporário (ACT), para lecionar no Pré-escolar Municipal Pica Pau Amarelo, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da Admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação iniciará em 14 de fevereiro de 2011 e encerra-se em 15 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 14 de fevereiro de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 027, de 14 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº. 027, de 14 de fevereiro de 2011.
Admite em Caráter Temporário (ACT), Professora Municipal.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a Portaria nº 458, de 04 de outubro de 2001 do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS - que Estabelece Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
Considerando que nosso município foi contemplado com o referido Programa e a necessidade de servidor para atuar junto ao mesmo.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir EDINÉIA MACHADO SIMÃO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Professora com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 14 de fevereiro de 2011 encerrando-se em 15 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 14 de fevereiro de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 028, de 14 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº. 028, de 14 de fevereiro de 2011.
Nomeia Servidor em Caráter Temporário (ACT).

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, IV da Lei Municipal Nº. 120, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a necessidade do atendimento aos alunos do Pré-escolar Municipal Adão Norberto Mateus na comunidade de Morro do Soares.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir MARISTELA POSSAMAI LEONARDO, em Caráter Temporário (ACT), para lecionar no Pré-escolar Municipal Adão Norberto Mateus na comunidade de Morro do Soares, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da Admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação iniciará em 14 de fevereiro de 2011 e encerra-se em 15 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 14 de fevereiro de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 029, de 14 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº. 029, de 14 de fevereiro de 2011.
Admite em Caráter Temporário (ACT), Professora Municipal.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a Portaria nº 458, de 04 de outubro de 2001 do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS - que Estabelece Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
Considerando que nosso município foi contemplado com o referido

Programa e a necessidade de servidor para atuar junto ao mesmo.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir IVONETE DOMINGOS GABRIEL, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Professora com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 14 de fevereiro de 2011 encerrando-se em 15 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 14 de fevereiro de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Decreto 1495/2011

DECRETO 1495, de 08 de fevereiro de 2011.
Homologa inscrições do Processo Seletivo n. 001/2011, de que trata o Edital n. 001, de 10 de janeiro 2011 e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal em especial no Edital n. 001, de 10 de janeiro de 2011, homologa as inscrições para o respectivo teste seletivo,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições para o Processo Seletivo n. 001/2011, originado pelo Edital n. 001, de 10 de janeiro de 2011, conforme abaixo:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
001	Cristiane de Fatima Giaretta	Agente Comunitário de Saúde
002	Mavi Cristiane Fontana da Silva	Agente Comunitário de Saúde
003	Carla Teodoro	Agente Comunitário de Saúde
004	Roverson Rodrigues da Silva	Agente Comunitário de Saúde
005	Larisa Dias de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
006	Lucia Carmen Moret dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
007	Nevir Domingos Rosalen	Agente Comunitário de Saúde
008	Ivanete Brunetto Camargo	Agente Comunitário de Saúde
009	Adaiane Marin	Agente Comunitário de Saúde
010	Viviane Boff	Agente Comunitário de Saúde
011	Laís Masson	Agente Comunitário de Saúde
012	Maíra Masson	Agente Comunitário de Saúde
013	Josiane Xavier de Almeida	Odontólogo
014	Thábita Isis Mascarello	Odontólogo
015	Adriana Boff	Enfermeiro
016	Jussara Christofolli	Agente Comunitário de Saúde
017	Daiana Antunes	Agente Comunitário de Saúde
018	Fabiani Christofolli	Agente Comunitário de Saúde
019	Fabiana Aparecida da Souza	Agente Comunitário de Saúde
020	Edina Simone da Rosa Lidvig	Enfermeiro
021	Fabiany dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
022	Caroline Correia	Enfermeiro
023	Ivonete da Aparecida Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
024	Ivone Terres Schmitt	Agente Comunitário de Saúde
025	Vanessa Talita Parissenti	Agente Comunitário de Saúde
026	Elaine Grisa	Enfermeiro
027	Marcia Antonia Dadalt Fedrigo	Agente Comunitário de Saúde
028	Marta Ana Schmidt	Agente Comunitário de Saúde
029	Jaqueline Terezinha da Silva	Enfermeiro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 08 de fevereiro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 08 de fevereiro de 2011.

CATARINA CORSO
Oficial de Gabinete

Portaria 2414/2011

PORTARIA 2414, de 10 de fevereiro de 2011.
Concede Prêmio Assiduidade por atendimento ao Art. 19º da Lei Complementar Nº 021, de 07 de maio de 2009 a servidores do magistério que especifica e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o § 1º e 2º do Art. 19º, da Lei Complementar n. 021, de 07 de maio de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores efetivos do Quadro do Magistério em exercício de suas funções em Unidade Escolar, que no período do ano letivo de 2010, obtiveram comprovada 100% de freqüência no trabalho, conforme relação abaixo:

Nome	Cargo	Valor R$
Loreli Pinto Giacomini	Professor	748,58
Norma Bernart	Professor	748,58

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 10 de fevereiro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CATARINA CORSO
Oficial de Gabinete

Portaria 2415/2011

PORTARIA 2415, de 14 de fevereiro de 2011.
Contrata Servidores por tempo determinado para o preenchimento de vagas do Quadro do Magistério Público Municipal.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal n.

0937/2001, e ainda, conforme o Processo Seletivo n. 007/2010, originado pelo Edital n. 007, de 17 de dezembro de 2010, tudo de acordo com a Lei Complementar n. 021/2009, em consonância com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado para o preenchimento de vagas do Quadro do Magistério Público Municipal, os Professores abaixo relacionados, para os respectivos cargos e níveis, com vencimentos proporcionais, conforme prevê a Legislação vigente, no período de 14 de fevereiro de 2011 até o término do ano letivo, limitando-se a 31 de dezembro de 2011, podendo haver rescisão antecipadamente a critério da Administração:

Nome	Nível	Carga Horária
Eliete Terezinha de Oliveira Hugen	Habilitado venc. nível 02-A	20 horas
Marta Ana Schmidt	Habilitado venc. nível 02-A	20 horas

Art. 2º. Os professores relacionados no artigo 1º desta Portaria farão jus ao recebimento da Regência de Classe de 10% sobre o valor dos seus vencimentos, de acordo com o § 3º do artigo 7º, da Lei Complementar n.021/2009.
Art. 3º. Esta Portaria n. 2415 entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 14 de fevereiro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CATARINA CORSO
Oficial de Gabinete

Portaria 2416/2011

PORTARIA 2416, de 16 de fevereiro de 2011.
Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 0899 de 10 de dezembro de 1999, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, e Lei Complementar nº 020/2009, e de acordo com o Processo Seletivo n. 007/2010, originado pelo Edital n. 007, de 17 de dezembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, o Senhor FERNANDO CARABOLANTE, para ocupar o cargo de Motorista, nível 04-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, enquanto durar o afastamento do titular do cargo, o servidor Silvano Rodrigo Pratto, em tratamento de saúde, ou ainda podendo ocorrer rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 16 de fevereiro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CATARINA CORSO
Oficial de Gabinete

Portaria 2417/2011

PORTARIA 2417, de 16 de fevereiro de 2011.
Contrata servidor por tempo indeterminado e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1047, de 23 de março de 2005, conforme o Processo Seletivo n. 003/2010, originado pelo Edital n. 003/2010, de 19 de janeiro de 2010, em consonância com a Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar a servidora IVONETE DA APARECIDA FERREIRA, para ocupar temporariamente o cargo de Monitor Social - PETI, com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais por tempo indeterminado limitando-se a 31 de dezembro de 2011, podendo haver rescisão a qualquer época a critério da Administração, com vencimentos conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 16 de fevereiro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CATARINA CORSO
Oficial de Gabinete

Portaria 2418/2011

PORTARIA 2418, de 16 de fevereiro de 2011.
Exonera servidor e declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a concessão, pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, de aposentadoria por invalidez a servidora INEDINA RAINALDO FATTORI, conforme benefício n. 544536573-1, e carta de concessão de aposentadoria datada de 26 de janeiro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1o. Exonerar a servidora INEDINA RAINALDO FATTORI, do cargo de Agente de Serviços Gerais I e II, nível 01, matrícula n.299, nomeada pela Portaria n. 1116/2003 de 06 de março de 2003, lotado no Quadro de Pessoal do Município, em virtude de ter sido aposentada por invalidez pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, e em consequência disso declarar vacância do referido cargo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 16 de fevereiro de 2011.
LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Esta portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CATARINA CORSO
Oficial de Gabinete

Forquilhinha

Prefeitura Municipal

Portaria Nº. 013, de 03 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE O SERVIDOR ADENOR POLA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor ADENOR POLA do Cargo Comissionado de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 03 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado 03 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 014, de 03 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
NOMEIA ADENOR POLA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS, NÍVEL DAS-3.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado ADENOR POLA para ocupar o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Agrícolas, Nível DAS-3.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei Nº. 487/98 e contribuirá para o regime Próprio de Previdência do Município, pois é servidor do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 03 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 03 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 015, de 10 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS A SERVIDORA MARIA APARECIDA NUNES DAMINELLI.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora MARIA APARECIDA NUNES DAMINELLI do Cargo Temporário de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 10 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal
Publicado e registrado em 10 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 016, de 11 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 016, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.
EXONERA, POR MORTE, A SERVIDORA EFETIVA MARLEI MACHADO GOMES.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998,

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Marlei Machado Gomes faleceu em 11 de janeiro de 2011, conforme Certidão de Óbito n° 21499 LV 00062 FLS 073, lavrada em 11 de janeiro de 2011, no Registro Civil das Pessoas Naturais da Primeira Zona, do Município de Novo Hamburgo/RS.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada, por morte, a servidora do quadro efetivo MARLEI MACHADO GOMES do cargo de Monitor.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento

despesas de pessoal.

Art. 3º - Em razão da exoneração, por morte, fica declarado vago 01 (um) cargo de Monitor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 11 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 11 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 017, de 14 de Janeiro de 2011.
PORTARIA Nº. 017, DE 14 DE JANEIRO DE 2011.
CONCEDE LICENÇA, A PEDIDO E SEM VENCIMENTOS, À SERVIDORA PATRICIA PREIS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 78 da Lei Municipal nº. 487/1998;

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Patrícia Preis, requereu licença sem vencimentos do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde para tratar de assuntos particulares;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 14 de janeiro de 2011, licença, a pedido e sem vencimentos, pelo período de 2 (dois) anos, à servidora PATRICIA PREIS do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Caso a licença seja cancelada, ou encerrado o prazo da licença disposto nesta Portaria, deverá o servidor retornar às suas atividades normais num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 14 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 14 de janeiro de 2011.

DIEGOPASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 018, de 18 de Janeiro de 2011.
PORTARIA Nº. 018, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.
EXONERA, POR MORTE, A SERVIDORA EFETIVA MARIA BERNADETE DA SILVA MOTA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998,

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Maria Bernadete da Silva Mota faleceu em 16 de janeiro de 2011, conforme Certidão de Óbito n° 18583 LV 00045 FLS 069, lavrada em 18 de janeiro de 2011, no Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos, Documentos e Outros Papéis, do Município de São José/SC.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada, por morte, a servidora do quadro efetivo MARIA BERNADETE DA SILVA MOTA do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Em razão da exoneração, por morte, fica declarado vago 01 (um) cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 18 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 18 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 019, de 19 de Janeiro de 2011.
PORTARIA Nº. 019, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO A SERVIDORA SANTINA DA SILVA GONÇALVES.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora SANTINA DA SILVA GONÇALVES do Cargo Temporário de Agente Administrativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 19 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 020, de 20 de Janeiro de 2011.
PORTARIA Nº. 020, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS A SERVIDORA ADRIANA BONGALHARDO SILVEIRA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Adriana Bongalhardo Silveira protocolizou pedido de exoneração do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 20 de janeiro de 2011, a pedido, a servidora ADRIANA BONGALHARDO SILVEIRA do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 20 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 20 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 021, de 21 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 021, DE 21 DE JANEIRO DE 2011.
CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA FG-09, CHEFE ADJUNTO DE SEÇÃO, DO SERVIDOR ZENO TISCOSKI.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 750, de 20 de setembro de 2.001.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica cancelada, a partir do dia 05 de janeiro de 2011, a Função Gratificada - FG-09, Chefe Adjunto de Seção, concedida ao servidor ZENO TISCOSKI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 21 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 21 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 022, de 21 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 022, DE 21 DE JANEIRO DE 2011.
CONCEDE AO SERVIDOR ZENO TISCOSKI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE ADJUNTO DE DIVISÃO, FG-07.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 750, de 20 de setembro de 2.001.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 05 de janeiro de 2011, a função gratificada de Chefe Adjunto de Divisão, FG-07, ao servidor ZENO TISCOSKI.

Art. 2º - O servidor designado passará a perceber as vantagens da função, previstas na Lei Municipal nº. 750, de 20 de setembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 21 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 21 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 023, de 21 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 023, DE 21 DE JANEIRO DE 2011.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO DO PSF O SERVIDOR JEAN PAULO NIERO MAZON.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que o servidor Jean Paulo Niero Mazon apresentou pedido de exoneração do cargo temporário de Médico do PSF.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor JEAN PAULO NIERO MAZON do Cargo Temporário de Médico do PSF.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 21 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 21 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 024, de 24 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 024, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA TANIA MARIA DA SILVA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

combinado com o Parágrafo Primeiro do Art. 8º da Lei Municipal nº. 751, de 20 de setembro de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, à servidora abaixo relacionada, progressão funcional horizontal, por antiguidade, conforme quadro abaixo:

Cód.	Nome	Função	Data da Progressão	Nível Progredido
1127	TANIA MARIA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	22/01/2011	TSA-06

Art. 2º - A servidora referida no artigo 1º desta Portaria receberá o novo valor do salário mensal, de acordo com o anexo VI da Lei Municipal nº. 751/01, devidamente corrigido pelos índices oficiais de reajustes do funcionalismo público municipal, desde a data da progressão.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 24 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 24 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 025, de 28 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 025, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO DO PSF O SERVIDOR JADER MICKAEL SOUZA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor JADER MICKAEL SOUZA do Cargo Temporário de Médico do PSF.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 28 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 28 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 027, de 31 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 027, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.
NOMEIA, POR CONCURSO, MICHELE DE SOUZA FELISBERTO FERNANDES PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL TSA-4.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Adriana Bongalhardo Silveira protocolizou pedido de exoneração do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga de Agente de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO, que a servidora em questão foi classificada em 17º lugar no Concurso Público, Edital nº. 001/2009, de 28 de outubro de 2009, homologado em 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada, por concurso, MICHELE DE SOUZA FELISBERTO FERNANDES para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível TSA-4.

Art. 2º - A servidora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Parágrafo Único - Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 31 de janeiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 31 de janeiro de 2011.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 030, de 1° de Fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº. 030, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2011.
CANCELA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIDORES QUE RELACIONA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, Lei Municipal nº. 750 de 20 de setembro de 2001, seus anexos e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam canceladas as funções gratificadas dos servidores, abaixo relacionados, a partir do dia 1° de fevereiro de 2011:

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
2915	ADILSON VENSON	FG-06 CHEFE DE SECAO

243	ARILDO GAVA	FG-03 DIR. ESCOLA ED. BAS. ATÉ 300 ALUNOS
790	CLAUDENOR MARIOT	FG-10 ENCARREGADO DE SERVICO
1076	EDVALDO BATISTA SANGALETTI	FG-08 CHEFE DE EQUIPE
798	ELESIANE DA ROSA	FG-10 ENCARREGADO DE SERVICO
2708	ELISANDRA PREIS	FG-06 CHEFE DE SECAO
2080	ERIKA DE LUCA TISCOSKI	FG-07 CHEFE ADJUNTO DE DIVISAO
2014	GONÇALVES LOURENÇO NETO	FG-08 CHEFE DE EQUIPE
797	IDAIR MIGUEL DONDOSSOLA	FG-04 CHEFE ADJUNTO DE DEPTO
70	JADNA COLOMBO PEREIRA	FG-01 ENCARREGADO CONTROLE INTERNO
2304	JOÃO FAGUNDES NETO	FG-10 ENCARREGADO DE SERVICO
553	JOELSON MONTEIRO	FG-08 CHEFE DE EQUIPE
2074	LUCAS STEFANIAK	FG-10 ENCARREGADO DE SERVICO
889	LUIZ RENATO STEINER	FG-04 CHEFE DE DIVISÃO
2253	MARCELO PINTO SOLARES	FG-06 CHEFE DE SECAO
1951	MARIA DE FATIMA DE LIZ WILLIMANN	FG-10 ENCARREGADO DE SERVICO
286	MARIA VASSOLER FORGIARINI	FG-09 CHEFE ADJUNTO DE SEÇÃO
1359	MILTON GIL GERI JUNIOR	FG-04 CHEFE DE DIVISÃO
2076	MONICA JUNKES FUKUSHIMA	FG-09 CHEFE ADJUNTO DE SEÇÃO
272	NILVA JUNKES	FG-03 DIR. ESCOLA ED. BAS. ATÉ 300 ALUNOS
2278	RAUF JOÃO SOUZA	FG-09 CHEFE ADJUNTO DE SEÇÃO
476	RODRIGO LOCH	FG-07 CHEFE ADJUNTO DE DIVISAO
809	SANDRA HELENA SAVI M. MACARINI	FG-08 CHEFE DE EQUIPE
2439	SILVANA GOULART PADOIN	FG-07 CHEFE ADJUNTO DE DIVISAO
1446	SONIA REGINA HORR GOMES	FG-04 CHEFE DE DIVISÃO
143	VALDENIR MARTINS	FG-08 CHEFE DE EQUIPE
2077	VANDERLEI FORGIARINI	FG-10 ENCARREGADO DE SERVICO
1998	VANESSA TISCOSKI	FG-04 CHEFE DE DIVISÃO
965	VILMAR DE COSTA	FG-08 CHEFE DE EQUIPE

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 1° de fevereiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1° de fevereiro de 2011.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. 031, de 1° de Fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 031, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2011.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL A SERVIDORA DENISE TEIXEIRA DAMINELLI.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Denise Teixeira Daminelli protocolizou pedido de exoneração do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 1° de fevereiro de 2011, a pedido, a servidora DENISE TEIXEIRA DAMINELLI do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 1° de fevereiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1° de fevereiro de 2011.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. 032, de 1° de Fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 032, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2011.
EXONERA, A PEDIDO, SONIA REGINA DE SÁ DO CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II,III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que Sonia Regina de Sá protocolizou pedido de exoneração do cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar a servidora SONIA REGINA DE SÁ.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 1° de fevereiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1° de fevereiro de 2011.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. 033, de 1° de Fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 033, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2011.
CONCEDE LICENÇA, A PEDIDO E SEM VENCIMENTOS, À SERVIDORA SONIA REGINA DE SÁ.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 78 da Lei Municipal nº. 487/1998;

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Sonia Regina de Sá, requereu licença sem vencimentos do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais para tratar de assuntos particulares;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 1° de fevereiro de 2011, licença, a pedido e sem vencimentos, pelo período de 1 (um) ano, à servidora SONIA REGINA DE SÁ do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - Caso a licença seja cancelada, ou encerrado o prazo da licença disposto nesta Portaria, deverá a servidora retornar às suas atividades normais num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 1° de fevereiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1° de fevereiro de 2011.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. 034, de 1° de Fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 034, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2011.
NOMEIA VILMAR GONÇALVES MENDES PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE ADJUNTO DE OBRAS, NÍVEL DAS-10.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado VILMAR GONÇALVES MENDES para ocupar o cargo em Comissão de Gerente Adjunto de Obras, Nível DAS-10.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 487/98, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 1° de fevereiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1° de fevereiro de 2011.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. 035, de 1° de Fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 035, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2011.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO, DE SEBASTIANA MACHADO PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR .

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990 e Lei Municipal º 1.488/2009,

CONSIDERANDO que a Portaria Nº. 370, de 10 de dezembro de 2010, nomeou Sebastiana Machado para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO que Sebastiana Machado apresentou termo de desistência de sua nomeação,

RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar de SEBASTIANA MACHADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 1° de fevereiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal
Publicado e registrado em 1° de fevereiro de 2011.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. 036, de 1° de Fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 036, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2011.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO KARINA LOURENÇO DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL OAG-8.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para substituir a servidora do quadro efetivo Neli Sehnem dos Santos, que se encontra em licença sem vencimentos,

CONSIDERANDO que a contratação é de vital importância, visto que no quadro efetivo não tem servidor para substituir a servidora em licença,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, KARINA LOURENÇO DA

SILVA para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Nível OAG-8.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será pelo período em que a servidora do quadro efetivo estiver de licença sem vencimentos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 1° de fevereiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1° de fevereiro de 2011.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. 037, de 1° de Fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº. 037, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2011.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PAMELA DORDET GOULART PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL OAG-8.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para substituir a servidora do quadro efetivo Elisandra Colombo Donato, que se encontra em licença para ocupar cargo em comissão,

CONSIDERANDO que a contratação é de vital importância, visto que no quadro efetivo não tem servidor para substituir a servidora em licença,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, PAMELA DORDET GOULART para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Nível OAG-8.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será pelo período em que a servidora do quadro efetivo estiver de licença.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 1° de fevereiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1° de fevereiro de 2011.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. 038, de 1° de Fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº. 038, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2011.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ROSIMERI BONFANTI MOTA PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NÍVEL ACS-1.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde para o PSF - Vila Franca;

CONSIDERANDO que não há lista de espera em Concurso Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF - Vila Franca;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, ROSIMERI BONFANTI MOTA para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS-1.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 1° de fevereiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1° de fevereiro de 2011.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. 039, de 1° de Fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº. 039, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2011.
REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA SABRINA PIROLLA DE

CAMPOS SOUZA PARA 20 HORAS SEMANAIS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2.001,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reduzida a carga horária da servidora SABRINA PIROLLA DE CAMPOS SOUZA em 10 (dez) horas, voltando a servidora à sua carga horária originária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 1° de fevereiro de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1° de fevereiro de 2011.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 0067/2011

DECRETO Nº 0067, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS EVENTOS E FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL, FINAL DE ANO E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei nº 2075, de 06 de Outubro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado a Comissão Organizadora e Executiva dos eventos e festividades alusivas ao Natal, Final de Ano e Aniversário do Município de Fraiburgo no exercício de 2011, composta pelos membros abaixo, sendo o primeiro o Presidente:
I - Márcia Regina Cardoso;
II - Rui Vital Batagelo;
III - Olides Bertaiolli;
IV - Moisés Amadeu Patricio;
V - Dejair Machado;
VI - Pedro de Oliveira;
VII - Elói Rönnau.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira do presente Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. O cronograma de custos e execução dos eventos e festividades, é atribuição da comissão acima nomeada, com aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Fraiburgo, 17 de Fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0068/2011

DECRETO Nº 0068, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 15 da Lei Nº 2084, de 09 de Dezembro de 2010;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.01 - Secretaria de Infraestrutura
15.452.0023.2.049 - Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (250) R$ 50.000,00
Total R$ 50.000,00
Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2010, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 0066/2011.

Gabinete do Prefeito. Fraiburgo, 17 de Fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0738/2011

PORTARIA N.º 0738 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de MARCOS JOSÉ GOMES DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 000.119.119-56, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, por 30 horas semanais, a partir de 18 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0739/2011

PORTARIA Nº 0739, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ANDRÉA CAMARGO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº 079.042.218-29, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, com carga horária de 40 horas semanais, Função Gratificada Nível 2, por exercer a função de responsável técnica pelo Laboratório de Análises Clínicas do Município de Fraiburgo, a partir de 01 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as portarias 1.557, de 13 de maio de 2010 e 0710, de 14 de fevereiro de 2011.

Fraiburgo, 17 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0740/2011

PORTARIA Nº 0740, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0261/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 36 (trinta e seis) para 39 (trinta e nove) horas semanais a carga horária da servidora JULIANA THIBES RIBEIRO CALAIS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.484.079-41, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área de GEOGRAFIA, no período de 18 de fevereiro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0741/2011

PORTARIA Nº 0741, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0262/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 16 (dezesseis) para 18 (dezoito) horas semanais a carga horária da servidora VANUSA OLIVEIRA DUARTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 024.826.939-93, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área de EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 18 de fevereiro de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0742/2011

PORTARIA Nº 0742, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0264/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 27 (vinte e sete) para 29 (vinte e nove) horas semanais a carga horária do servidor ANDRE CAMPAGNARO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 034.779.999-08, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área de GEOGRAFIA, no período de 18 de fevereiro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0017/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2011 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de calçados de segurança para uso dos servidores Municipais do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME). Validade da Ata de Registro de Preços: março a junho de 2011. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 10/03/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 16 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Edital de Seleção ACT Nº 0005/2011

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0005 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para as funções públicas de PROFESSOR, nas seguintes áreas de atuação: LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, ARTES, FILOSOFIA OU TEOLOGIA, LÍNGUA INGLESA E EDUCAÇÃO FÍSICA. O preenchimento de vagas será para o ano de 2011, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 21 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2011, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3059.

Fraiburgo, 17 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura Municipal

Lei N.º 1.505/2011

LEI N.º 1.505, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.
ALTERA O ANEXO DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2010 / 2013 E ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II - 09 de Metas do PPA 2010/2013, aprovado pela Lei n.º 1.331, de 12 de agosto de 2009, e alterado pela Lei n.º 1.452/2010, referente ao programa 0031 - Obras para o Bem Estar da População, Fica acrescido da Ação n.º 79 - Serviços de Destinação de Resíduos Sólidos, no valor de R$ 75.000,00, (Setenta e Cinco Mil Reais), e da Ação nº 80 - Recuperação de Malha Viária, no Valor de R$ 30.000,00, (Trinta mil reais), referente Recursos Vinculados / DR. 0.1.65.000000, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º. No PPA 2010/2013, aprovado pela Lei n.º 1.331, de 12 de agosto de 2009, fica acrescido do Anexo II - 17, com o programa 0058 - Regularizar para Organizar, com a Ação n.º 83 - Func. e Manut. da Secretaria de Regularização Fundiária, no valor de R$ 260.000,00, (Duzentos e Sessenta Mil Reais), referente Recursos Próprios/ DR. 0.1.00.000000, conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º. Na LDO para 2011, aprovada ela Lei Municipal nº 1.451 de 30 de Setembro de 2010, fica acrescido do Demonstrativo IX - 17, com o Programa 0058 - Regularizar para Organizar, com a Ação n.º 83 - Func. e Manut. da Secretaria de Regularização Fundiária, no valor de R$ 130.000,00, (Cento e Trinta Mil Reais), referente Recursos Próprios/ DR. 0.1.00.000000 conforme anexo III desta Lei.

Art. 4º. As novas ações e alterações, incluídas no PPA 2010/2013, e na LDO para 2011, correrão por conta de recursos de Excesso de Arrecadação nas fontes especificadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de Fevereiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 18/02/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA					ANEXO II – 09
PLANO PLURIANUAL 2010 / 2013 ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA: 0031 - OBRAS PARA O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO					
DIAGNÓSTICO: Este programa será executado pela estrutura da Secretaria de Obras, Saneamento e Meio Ambiente em parceria com as demais secretarias e órgãos competentes, e terá como finalidade a execução de obras para promoverem o desenvolvimento do Município de Garopaba, como as melhorias e construção de praças, pavimentação de ruas, construção de passeios públicos, construção de prédio para funcionamento do Centro Administrativo Municipal, elaboração de projeto e execução de obras para a rede de coleta de esgoto e tratamento do efluente final do esgoto doméstico entre outras.					
DIRETRIZES: Execução e fiscalização de obras a serem realizadas pelo Poder Público Municipal em parceria com os Governos Federal, Estadual e iniciativa privada, fiscalização e controle da ocupação urbana do município.					
OBJETIVOS: Desenvolver a cidade buscando melhorar a qualidade de vida da população.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	DR
34 – Construção e Remodelação de Praças, Passeios e Passarelas	Obra	Un	03	4.637,09 92.741,86 4.637,09	0.1.00.000000 0.1.24.001010 0.1.90.001101
35– Construção, Ref., Ampliação do Cemitério Municipal	Obra	Un	01	9.274,18 4.637,09	0.1.00.000000 0.1.90.001101
36 – Construção de Casas Populares	Obra	Un	20	927,42 46.370,93	0.1.00.000000 0.1.24.001013
37 – Ampliação da Rede de Saneamento Básico	Obra	Un	01	4.637,09 92.741,86	0.1.00.000000 0.1.24.001010

38 – Construção de Banheiros Públicos	Obra	Un	01	4.637,09 92.741,86	0.1.00.000000 0.1.24.001010
39 – Construção do Centro Administrativo Municipal	Obra	Un	01	5.100,80	0.1.00.000000
40– Pavimentação, Drenagem ,Remodelagem de Ruas e Obras de Art Especial	Obra	m²	50.000	763.701,39 255.040,12 41.733,84 418.265,78 37.096,74	0.1.00.000000 0.1.16.000000 0.1.24.001016 0.1.24.001022 0.1.90.001101
41 – Recuperação do Lixão Sanitário	Obra	Un	01	4.637,09 231.854,65	0.1.00.000000 0.1.24.001010
42 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Obras, Saneamento e Meio-Ambiente.	Manutenção	Manutenção	01	1.197.297,41	0.1.00.000000
43 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	Manutenção	Manutenção	01	3.060.481,35	0.1.17.000000
44 – Construção, Ampliação do Sistema Saneamento Básico (FUNDASA)	Obra	Un	16	647.000,00	0.1.61.000000
45 – Funcionamento e Manutenção do Fundasa	Manutenção	Manutenção	01	653.000,00	0.1.61.000000
81- Construção, Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	Obra	Un	01	20.000,00	0.1.65.000000
82- Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico	Manutenção	Manutenção	01	50.000,00	0.1.65.000000
79 - Serviços de Destinação de Resíduos Sólidos	Serviços	Serviços	01	75.000,00	0.1.65.000000
80 - Recuperação de Malha Viária	Manutenção	Manutenção	01	30.000,00	Vinculados/ 0.1.65.000000
TOTAL				7.848.192,73	

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA	ANEXO II – 17
PLANO PLURIANUAL 2010 / 2013 ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO	

PROGRAMA:
0058 – REGULARIZAR PARA ORGANIZAR

DIAGNÓSTICO:
Este programa será executado pela estrutura da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária.

DIRETRIZES:
Promover a regularização dos parcelamentos de solo irregulares existentes, visando à melhora das condições de habitação das famílias e o fortalecimento da preservação do meio ambiente; Coibir o surgimento de novos processos de parcelamento irregular, oferecendo alternativas para enquadramento legal e urbanização regular; Evitar a ocupação de áreas de risco e de preservação ambiental; Promover a regularização das construções irregulares existentes no Município.

OBJETIVOS:
Planejar, coordenar e executar a Política Municipal de Regularização Fundiária, visando à organização dos espaços urbanos, para atender ao interesse coletivo.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	DR
83– Funcion. e Man. Da Sec. Extraordinária de Reg. Fundiária	Manutenção	Manutenção	01	260.000,00	0.1.00.000000
TOTAL				260.000,00	

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA	DEMONSTRATIVO – 17
PRIORIDADES E METAS PARA 2011 DAS DESPESAS POR PROGRAMA	

PROGRAMA:
0058 – REGULARIZAR PARA ORGANIZAR

DIAGNÓSTICO:
Este programa será executado pela estrutura da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária.

DIRETRIZES:
Promover a regularização dos parcelamentos de solo irregulares existentes, visando à melhora das condições de habitação das famílias e o fortalecimento da preservação do meio ambiente; Coibir o surgimento de novos processos de parcelamento irregular, oferecendo alternativas para enquadramento legal e urbanização regular; Evitar a ocupação de áreas de risco e de preservação ambiental; Promover a regularização das construções irregulares existentes no Município.

OBJETIVOS:
Planejar, coordenar e executar a Política Municipal de Regularização Fundiária, visando à organização dos espaços urbanos, para atender ao interesse coletivo.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	DR
83– Funcion. e Man. da Sec. Extraordinária de Reg. Fundiária	Manutenção	Manutenção	01	130.000,00	0.1.00.000000
TOTAL				130.000,00	

Lei N.º 1.506/2011

LEI N.º 1.506, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 130.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber

a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no Orçamento vigente:

18.01 - SECRETARIA EXT. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 130.000,00
15452582.083 - Func. e Manut. da Secretaria Extraordinária Regularização Fundiária 130.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 60.000,00
3.1.91.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 50.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de Fevereiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 18/02/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Lei N.º 1.507/2011

LEI N.º 1.507, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 67.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) no Orçamento vigente:

06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA 5.000,00
20606481.010 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Pesqueiros 5.000,00
4.4.90.0.1.24.001017 - Aplicações Diretas 5.000,00

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 62.000,00
26782311.040 - Pavimentação, Drenagem, Remodelagem de Ruas e Obras de Art. Especial 62.000,00
4.4.90.0.1.24.001012 - Aplicações Diretas 60.000,00
4.4.90.0.1.90.001101 - Aplicações Diretas 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), correrão por conta da anulação parcial, da seguintes dotações do Orçamento vigente:

06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA 5.000,00
20606481.011 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Empreendimentos Rurais e Pesqueiros 5.000,00
4.4.90.0.1.24.001017 - Aplicações Diretas 5.000,00

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 60.000,00
23695511.026 - Empreendimentos Turísticos 20.000,00
4.4.90.0.1.24.001012 - Aplicações Diretas 20.000,00
23695511.027 - Const., Reforma e Apar. Do Centro de Convenções 10.000,00
4.4.90.0.1.24.001012 - Aplicações Diretas 10.000,00
23695512.029 - Func. E Manutenção do Setor Turismo 10.000,00
3.3.90.0.1.24.001012 - Aplicações Diretas 5.000,00
4.4.90.0.1.24.001012 - Aplicações Diretas 5.000,00
23695512.030 - Garopaba 04 Estações 20.000,00
3.3.90.0.1.24.001012 - Aplicações Diretas 10.000,00
4.4.90.0.1.24.001012 - Aplicações Diretas 10.000,00

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 2.000,00
15451311.034 - Construção e Remod. de Praças, Passeios e Passarelas 1.000,00
4.4.90.0.1.90.001101 - Aplicações Diretas 1.000,00
15451311.035 - Construção, Ref., Ampliação do Cemitério Municipal 1.000,00
4.4.90.0.1.90.001101 - Aplicações Diretas 1.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de Fevereiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 18/02/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Lei N.º 1.508/2011

LEI N.º 1.508, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO LIMITE DE R$ 30.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no limite de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 30.500,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor de Saúde 30.500,00
3.1.71.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 2.000,00
3.3.71.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 28.000,00
4.4.71.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 500,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), correrão por conta da anulação parcial, da seguintes dotações do Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 30.500,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor de Saúde 30.500,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 30.500,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de Fevereiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 18/02/2011, de acordo

com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 021/2011

DECRETO N.º 021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 130.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.506 de 16/02/2011 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no Orçamento vigente:

18.01 - SECRETARIA EXT. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 130.000,00
15452582.083 - Func. e Manut. da Secretaria Extraordinária Regularização Fundiária 130.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 60.000,00
3.1.91.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 50.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00
Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de Fevereiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 18/02/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 022/2011

DECRETO N.º 022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 67.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.507 de 16/02/2011 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) no Orçamento vigente:

06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA 5.000,00
20606481.010 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Pesqueiros 5.000,00
4.4.90.0.1.24.001017 - Aplicações Diretas 5.000,00

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 62.000,00
26782311.040 - Pavimentação, Drenagem, Remodelagem de Ruas e Obras de Art. Especial 62.000,00
4.4.90.0.1.24.001012 - Aplicações Diretas 60.000,00
4.4.90.0.1.90.001101 - Aplicações Diretas 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), correrão por conta da anulação parcial, da seguintes dotações do Orçamento vigente:

06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA 5.000,00
20606481.011 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Empreendimentos Rurais e Pesqueiros 5.000,00
4.4.90.0.1.24.001017 - Aplicações Diretas 5.000,00

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 60.000,00
23695511.026 - Empreendimentos Turísticos 20.000,00
4.4.90.0.1.24.001012 - Aplicações Diretas 20.000,00
23695511.027 - Const., Reforma e Apar. Do Centro de Convenções 10.000,00
4.4.90.0.1.24.001012 - Aplicações Diretas 10.000,00
23695512.029 - Func. E Manutenção do Setor Turismo 10.000,00
3.3.90.0.1.24.001012 - Aplicações Diretas 5.000,00
4.4.90.0.1.24.001012 - Aplicações Diretas 5.000,00
23695512.030 - Garopaba 04 Estações 20.000,00
3.3.90.0.1.24.001012 - Aplicações Diretas 10.000,00
4.4.90.0.1.24.001012 - Aplicações Diretas 10.000,00

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 2.000,00
15451311.034 - Construção e Remod. de Praças, Passeios e Passarelas 1.000,00
4.4.90.0.1.90.001101 - Aplicações Diretas 1.000,00
15451311.035 - Construção, Ref., Ampliação do Cemitério Municipal 1.000,00
4.4.90.0.1.90.001101 - Aplicações Diretas 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de Fevereiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 18/02/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 023/2011

DECRETO N.º 023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO LIMITE DE R$ 30.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.508 de 16/02/2011 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no limite de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 30.500,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor de Saúde 30.500,00
3.1.71.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 2.000,00
3.3.71.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 28.000,00
4.4.71.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 500,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), correrão por conta da anulação parcial, da seguintes dotações do Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 30.500,00
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor de Saúde 30.500,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 30.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de Fevereiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 18/02/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 024/2011

DECRETO N.º 024, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 67.892,45 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,
DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto abrir crédito adicional suplementar no limite de R$ 67.892,45 (sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 67.892,45
12361282.020 - Func. e Manut. do Ensino Fundamental 67.892,45
3.1.90.0.3.19.000000 - Aplicações Diretas 67.892,45

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R$ 67.892,45 (sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), correrão por conta do Superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de Fevereiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 18/02/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 025/2011

DECRETO N.º 025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto abrir crédito adicional suplementar no limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento vigente:

10.02 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 30.000,00
17512311.045 - Func. e Manutenção do FMSB 30.000,00
3.3.90.0.1.65.000000 - Aplicações Diretas 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de Fevereiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 18/02/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Portaria N.º 151/2011

PORTARIA N.º 151, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata ROSANGELA LEMOS DELAMUTA, CPF n.º 015.690.119-66, aprovada e classificada como 0006 colocado, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 30 de junho de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA 20 HS.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de ministrar aulas; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de fevereiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 18/02/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação FMA Nº 003/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial FMA nº003/2011
Tipo de Julgamento: Menor Preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE SEIXO MÉDIO, PARCIALMENTE BRITADO ROLADO, PASSANTE 100% NA PENEIRA N° 02, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AO PROGRAMA "PORTEIRA À DENTRO", INSTITUIDO PELA LEI N° 1428 DE 15/06/2009.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 04/03/2011 às 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 16 de fevereiro de 2011.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PMG Nº 003/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade : Pregão Presencial nº003/2011
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: AQUISIÇÃO DE 43.450 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA) LITROS DE GASOLINA COMUM E 110.500 (CENTO E DEZ MIL E QUINHENTOS) LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA A TENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 03/03/2011 às 14:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 16 de fevereiro de 2011.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PMG Nº 004/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial PMG nº004/2011
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, com entrega de forma parcelada, para os servidores em horário ou local excepcional de trabalho e aos plantonistas do Setor de Obras e das Secretarias de Estratégias Rurais e de Saúde, conforme memorial descritivo em anexo.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 03/03/2011 às 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 16 de fevereiro de 2011.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 4.204 de 04 de Fevereiro de 2011.

DECRETO Nº 4.204 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, A SERVIDORA MAURA ROSANA CRAVANÇOLA MORASKI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a servidora MAURA ROSANA CRAVANÇOLA MORASKI, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada através do Decreto nº 378/1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de fevereiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.208 de 14 de Fevereiro de 2011.

DECRETO Nº 4.208 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovada para o cargo, carga horária e lotação abaixo especificados, conforme segue:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
Ana Jacira Dias Porto	Bibliotecária	40	4º	Secretaria de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de fevereiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.206 de 14 de Fevereiro de 2011.
DECRETO Nº. 4.206 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.
ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA LEONETE DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a pedido, a partir desta data, a carga horária da servidora LEONETE DA SILVA, Professora de Língua Portuguesa DOC IV - 6, lotada com 30 horas semanais na EEB Luiz Franzói, reduzindo para 20 horas semanais na mesma Unidade Escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de fevereiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.209 de 14 de Fevereiro de 2011.
DECRETO Nº. 4.209 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR FRANCISCO SOLANO LENFERS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1o. Fica declarada a partir de 15 de fevereiro de 2011, a vacância do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Especializado IV - ASE-IV - Motorista, do servidor FRANCISCO SOLANO LENFERS, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em decorrência de sua aposentadoria.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de fevereiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.210, de 15 de Fevereiro de 2011.
DECRETO Nº. 4.210, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.
NOMEIA RINALDO TATSCH DOS SANTOS PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESPORTES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992, e na Lei nº 2.612 de 04 de julho de 2005,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, RINALDO TATSCH DOS SANTOS, portador do CPF nº 626.654.729-53, para o cargo de Diretor de Esportes, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gaspar, 15 de fevereiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.207, de 14 de Fevereiro de 2011.
DECRETO Nº. 4.207, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CLAUDETE BORSOI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, incido V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art.1º Torna sem efeito a nomeação de CLAUDETE BORSOI, para exercer o cargo de Bibliotecária, nomeada pelo Decreto nº 4.203 de 11 de fevereiro de 2011, em virtude de sua desistência expressamente manifestada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de fevereiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

SAMAE

Extrato Contrato Nº 4/2011 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2011

Número do contrato: 4/2011
Data vigência: 15/02/2011
Data vencimento: 30/06/2011
Número da Licitação: 4/2011 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A - CNPJ/CPF do contratado: 21.581.509/0001-45
Objeto: Aquisição de hidrômetros visando a manutenção, ampliação e reparos necessários ao funcionamento dos sistemas e redes de água existentes no Município.
Valor: R$ 60.375,00 (sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Gaspar (SC), em 15 de fevereiro de 2011.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Extrato do contrato Nº. 018/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: FABIANA NEUCI ROSINI. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, descritos nos itens

enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. PRAZO: da assinatura do contrato até 31 de julho de 2011. VALOR: R$ 8.992,50 (oito mil e novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos).

Governador Celso Ramos, 16 de fevereiro de 2011.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato Nº. 019/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ALIMENTOS DE GOVERNADOR CELSO RAMOS (COOALIMAR). OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. PRAZO: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2011. VALOR: R$ 16.150,00 (dezesseis mil e cento e cinqüenta reais).

Governador Celso Ramos, 16 de fevereiro de 2011.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato Nº. 020/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: EDERVAN SOARES. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. PRAZO: da assinatura do contrato até 31 de julho de 2011. VALOR: R$ 6.869,50 (seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos).

Governador Celso Ramos, 16 de fevereiro de 2011.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Guaramirim

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão - 016/2011
Tipo: Menor Preco - por itens
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS E VASILHAMES DE GÁS DE COZINHA.
Entrega dos Envelopes: 03/03/2011 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 03/03/2011 às 09:15h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site www.guaramirim.sc.gov.br

Guaramirim (SC), 16/02/2011.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval do Oeste

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 249/2011
PORTARIA Nº 249/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 113/2010, por mais 01 (um) ano, a contar de 03 de Fevereiro de 2011, em que é concedida Licença Sem Remuneração ao Servidor JORGE ADRIANO DOS SANTOS (Matr. 2570), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 1/A, 20 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua o art. 78 da Lei Complementar Nº 0191/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste - (SC), em 16 de fevereiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 251/2011
PORTARIA Nº 251/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 104/2010, por mais 01 (um) ano, a contar de 03 de Fevereiro de 2011, em que é concedida Licença Sem Remuneração à Servidora VALESCA ANSCHAU (Matr. 2864), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Vigilância Ambiental, Nível/Referência 6/A, quadro geral, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua o art. 78 da Lei Complementar Nº 0191/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste - (SC), em 16 de fevereiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 252/2011
PORTARIA Nº 252/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Sem Remuneração, a contar de 16 de fevereiro de 2011, com fulcro no Artigo 78, da Lei Complementar Nº 191/2005, à Servidora IRIA TEREZINHA MATEVI (Matr. 231), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível/Referência - 6/E, anexo III, 20 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, pelo período de 02 (dois) anos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste - (SC), em 16 de fevereiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 253/2011
PORTARIA Nº 253/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora NEUSA TEREZINHA FORTES (Matr. 3322), a partir de 16 de fevereiro de 2011 até o término do ano letivo, para exercer a função de Professor, Nível/Referência - 1/A, 20 horas semanais, Ensino Fundamental, em Escola Municipal, classificada em 30º lugar, aprovada pelo Processo Seletivo 002/2010 - SMECE de 17 de novembro de 2010, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Fevereiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 254/2011
PORTARIA Nº 254/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Nomear a Senhora IRIA TEREZINHA MATEVI (Matr. 3323), para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Escola, Nível - DAS 1, 40 horas semanais, junto à EBM Estação Luzerna, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 16 de Fevereiro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 0192/2005. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Fevereiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 255/2011
PORTARIA Nº 255/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos da Portaria N° 314/2010, a partir de 16 de fevereiro de 2011, a qual designava a Servidora REGINA AUGUSTA STEFFANI PARIZE (Matr. 90), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 8/A, Anexo III, 40 horas semanais, para responder pela "Presença Escolar Operadora Máster".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 16 de Fevereiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 256/2011
PORTARIA Nº 256/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora GEISA TROMBETTA BERNARDI (Matr. 3258), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Ensino Fundamental, Nível DAS-2, 40 horas semanais, para responder pela "Presença Escolar Operadora Máster", a partir de 16 de fevereiro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 16 de Fevereiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 257/2011

PORTARIA Nº 257/2011
Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de Fevereiro de 2011 até 15 de Junho de 2011, conforme preceitua o Artigo 76 da Lei Complementar Nº. 191/2005, à Servidora KAROLINE FERREIRA MARTINS, (Matr. 3252), a qual exerce a função de Agente de Serviços Gerais - Nível - 1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 16 de Fevereiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 0003/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D\'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 0020/2011
Pregão Presencial nº 0003/2011
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Objeto: Contratação de Serviços Radiofônicos em emissoras de freqüência AM, com abrangência comprovada na região de Herval d'Oeste, Visando a veiculação de campanhas institucionais, programa Bom dia Herval d'Oeste, da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Fundos Municipais durante o exercício de 2011.
Data de Abertura: 03/03/2011
Horário :16:00 horas;
Local: Prefeitura Municipal de Herval d\'Oeste;
O edital poderá ser obtido no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, no link licitações, ou junto ao Paço Municipal, ao custo de R$ 11,90 (onze reais noventa).
Fundamentação legal: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d\'Oeste (SC), 16 de fevereiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Tomada de Preços N° 002/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE HERVAL D'OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0018/2011
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2011
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO
Contratação em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Bairro Santo Antonio no município de Herval d\'Oeste, com fornecimento de material e mão de obra.

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 13:30 horas do dia 09/03/2011.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
VALOR MÁXIMO R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)
EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está disponível no site : www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional, os projetos estão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 50,00 (cinqüenta reais). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 15 de fevereiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura Municipal

Decreto PMI Nº 008.2011

DECRETO PMI Nº 008, de 17 de fevereiro de 2011.
Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do município afetada por infestação do Caramujo Africano(Achatina fulica).

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; Decreto Federal nº 7.257 e Lei Federal nº 12.340/2010; Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998; Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006, e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO:
- A grande infestação do Caramujo Africano(Achatina fulica), no município de Imbituba, expresso no processo administrativo nº 601/2011;

- a exposição de motivos da Secretaria Municipal de Saúde, informando que o Caramujo Africano alcançou uma situação grave e de extrema preocupação, invadindo terrenos, plantações, e residências, e ainda o alto índice de infestação local;

- ainda, conforme a exposição de motivos da Secretaria Municipal de Saúde, que é imprescindível o controle do referido vetor, para que o mesmo não atinja outras áreas do município;

- por fim, que a situação relatada pela Secretaria Municipal de Saúde, importa relevantes prejuízos ao município,

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por infestação do Caramujo Africano e caracterizada como Situação de Emergência.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo vetor, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4o De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Ficam autorizadas as contratações de caráter emergencial, em conformidade com inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, ou seja, nos casos em que o interesse público reclame atuação pronta, imediata do Poder Público Municipal.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Errata de Publicação Decreto 006.2011

Estado de Santa Catarina
Município de Imbituba

Considerando erro de digitação na numeração e data do Decreto PMI 006/2011, realizado no Diário Oficial dos Municípios, publicado na Edição nº 674, de 04 de fevereiro /2011, p.87-88, torna-se sem efeito a publicação do referido Decreto.

JOSÉ ROBERTO MARTINS.
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação de Dispensa n°05/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 35/2011
DISPENSA Nº 05/2011

Objeto: Aquisição de 32 (trinta e duas) carradas de aterro, para manutenção e reformas das vias públicas, estradas vicinais, para conter erosões causadas por águas das chuvas..
Valor Total: R$ 4.800,00 empresa: Vila Nova Comercio de Materiais de Construção Ltda ME.
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação de Dispensa n°06/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 36/2011
DISPENSA Nº 06/2011

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de maquete do projeto do prédio da nova sede da Administração Municipal.
Valor Total: R$ 6.000,00 empresa: Petrus Arquitetura Engenharia S/C Ltda.
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicação de Errata de Extrato de Pregão Presencial n°21/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que onde se lê "Declaração de Amostra, emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, onde constará a descrição e marca do produto a ser cotado[...]" Ler-se-á "Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte." Fica então prorrogada a abertura do processo licitatório 27/2011 Pregão Presencial 21/2011 para o dia 04/03/2011 as 14:00 horas. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Inexigibilidade n° 01/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 03/2011
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2011
CREDENCIAMENTO 01/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 09 de março de 2011, licitação na modalidade de Inexigibilidade do tipo menor preço global, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Credenciamento de entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto total de procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico, sendo grupo-02 e sub-grupo -02, na tabela de procedimentos,

medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do SUS. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicação de Extrato de Pregão Presencial n° 27/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 37/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 03 de março de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material de expediente para uso das Secretarias de Administração e Gestão Pública, Fazenda, Gabinete, SEAP, SEDETUR, SEDURB, SEINFRA, SDR Sul, SDR Norte, Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Lei N º 1548/2011
LEI N º 1548/2011.
"INSTITUI ABONO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art 1º - Para efeito de complementação salarial, com a finalidade de atingir o nível remuneratório mínimo assegurado pela Constituição Federal (Art. 7º, IV), os servidores ocupantes de categorias funcionais, do Quadro de Pessoal do Município, bem como da Autarquia Hospital Municipal Bom Jesus, cujos salários bases não atingem o valor do novo salário mínimo nacional, farão jus à percepção de uma Parcela Remuneratória Complementar (PRC), devida a título de ABONO SALARIAL, que fica instituído por esta Lei.

§ 1 º - O abono de que trata o "caput" deste artigo, concedido em caráter excepcional, será pago mensalmente, e terá os seguintes valores por nível salarial conforme previsto nas Leis Complementares nº 007/2001 de 15/10/2001 e 035/2007 de 19/12/2007:
- R$ 81,22 (oitenta e um reais e vinte e dois centavos) para o nível A/01;
- R$ 67,45 (sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para o nível B/01;
- R$ 53,27 (cinquenta e três reais e vinte e sete centavos) para o nível C/01;
- R$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) para o nível D/01;
- R$ 23,62 (vinte e três reais e sessenta e dois centavos) para o nível E/01;
- R$ 8,10 (oito reais e dez centavos) para o nível F/01;
- R$ 66,03 (sessenta e seis reais e três centavos) para o nível A/02;
- R$ 51,80 (cinquenta e um reais e oitenta centavos) para o nível B/02;
- R$ 37,17 (trinta e sete reais e dezessete centavos) para o nível C/02;
- R$ 22,08 (vinte e dois reais e oito centavos) para o nível D/02;
- R$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) para o nível E/02;
- R$ 54,52 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para ocupantes do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nível 211-A/01.

§ 2 º - O abono ora instituído integrará as verbas mensais dos servidores, inclusive as relativas a férias e 13º salário, e terá vigência a contar de 01/01/2011 garantida até a próxima revisão geral anual dos servidores públicos municipais, a partir de quando, se possível, será incorporado e absorvido pelos índices concedidos.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Município de Irineópolis, em 17 de fevereiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Decreto N º 2076/2011
DECRETO N º 2076/2011
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso I, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o disposto na Lei n º 1274/2007 de 11/05/2007.

DECRETA:
Art 1º - Considerar nomeados para fazerem parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, pelo período de 02 (dois) anos, como segue:

1) Representantes do Poder Executivo Municipal
Efetivo: ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Suplente: CLERIS MAURO SCHAFASCHEK
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Efetivo: MARLEM MARQUES DAL LAGO
Suplente: TANIA MARIA ROSINSKI LEZAN

2) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Efetivo: VIVIAN PATRICIA DE BORBA JURASSEK
Suplente: ANDREIA CRISTINA DA SILVA PONTES

3) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Efetivo: ELIZANJELA GRUBA

Suplente: ANDREIA APARECIDA KASCHUK JANISZEWSKI

4) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Efetivo: ALESSANDRO RAMOS DOS SANTOS
Suplente: ROBSON HAUBRICHT

5) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Efetivos: SELMA CRISTINA MARKO DRANKA
MARIA FERNANDA HAWRYSZKO CRESTANI
Suplentes: SONIA MARIA KONOPKA
LEONICE PRETO REICHARDT

6) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Efetivos: SANDRA REGINA NEITZKE KNOLL
ROSE APARECIDA DONDA LEZAN
Suplentes: JOSEANE DE ABREU SIQUEIRA
REGINA APARECIDA ZAPORA

7) Representantes do Conselho Municipal da Educação:
Efetivo: JOSE SEBASTIAO COCHARSKI
Suplente: ROSANE DE CASSIA DOS SANTOS CORREA PRUST

8) Representantes do Conselho Tutelar:
Efetivo: ANDRESSA SUSKI BARBIERI BAY
Suplente: JOSYCARLA RODRIGUES DA SILVA

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n º 1839/2008 e demais disposições em contrário.

Município de Irineópolis, (SC), 16 de fevereiro de 2011
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Decreto N. 2070/2011

DECRETO N. 2070/2011
"FIXA NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparada no que dispõe o inciso VI, do artigo 85, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001;

DECRETA:
Art 1º - Fica fixado novo horário de funcionamento nas repartições públicas municipais da Administração Direta, para atendimento externo, na forma estabelecida no parágrafo único do presente artigo.

Parágrafo Único - O novo horário obedecerá à forma descrita a seguir:
- Gabinete do Prefeito, Secretaria da Administração, Fazenda, Desenvolvimento Comunitário, Agricultura e Secretaria da Educação, expediente para atendimento ao público das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- Secretaria da Saúde, expediente para atendimento ao público das 07h30min às 16h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- Secretaria da Infraestrutura, das 07h00min às 11h30min e das 12h30min às 17h00min de segunda a quinta, com encerramento as 16h00min na sexta-feira, exceto feriados.
Art 2º - Este Decreto terá vigência para a Secretaria da Educação a contar de 31/01/2011, Secretaria da Saúde a contar 01/02/2011, Secretaria da Infraestrutura em data de 07/02/2011 e demais Secretarias e Gabinete do Prefeito em data de 21/02/2011.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Município de Irineópolis (SC), 03 de fevereiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Decreto N. 2075/2011

DECRETO N. 2075/2011
"FIXA NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO EM REPARTIÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparada no que dispõe o inciso VI, do artigo 85, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001;

DECRETA:
Art 1º - Fica fixado novo horário de funcionamento em repartição pública municipal da Administração Direta, para atendimento externo, na forma estabelecida no parágrafo único do presente artigo.

Parágrafo Único - O novo horário obedecerá à forma descrita a seguir:
- Secretaria da Educação, expediente para atendimento ao público das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

Art 2º - Este Decreto terá vigência a contar de 01/02/2011.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Município de Irineópolis (SC), 11 de fevereiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º 020-A/2011

PORTARIA N º 020-A/2011
HOMOLOGA RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - HOMOLOGAR o resultado do Teste Seletivo Simplificado Edital n º 002/2010 da Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sua respectiva classificação final, conforme anexo I, parte integrante deste ato.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 21 de janeiro de 2011
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Anexo I
APROVADOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1	JANDIRA ALVES MASSANEIRO	90
2	BRUMILDA GOMES BRAND	85
3	KEITTY SUZELEN IVAS	85
4	JANICE APARECIDA PAVARIN	70
5	SILVIA APARECIDA SWIDZINSKI	70
6	ARLETE PAITER BINDER	65
7	ROSIANE RUTCHENSKI	65

Portaria N º 038/2011

PORTARIA N º 038/2011
HOMOLOGA RESULTADO DO TESTE SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EDITAL N º 005/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E:
Art 1st - HOMOLOGAR o resultado do Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 005/2010, com sua respectiva classificação final, conforme anexo I, parte integrante deste ato.
Art 2nd -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de fevereiro 2011
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Anexo I
LISTA APROVADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL 005/2010
HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL
01	MARIA PAVARIN	282
02	MARILENE MARIA DE AGOSTINHO	268
03	CRISTIANE G. WAGNER	211
04	ROSILAINE CORDEIRO	121

NÃO HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL
01	RAQUEL RUTENSKI	241
02	MIRIAN RUTENSKI	241
03	GISELI PATRICIA SENFF	195
04	ALINE SENFF	186
05	CARLA REGIANE SAMPAIO	181
06	FRANCIELI LEMES	181
07	JULIANA NOGARA DO CARMO	170
08	JUCIMARIA CASTANHO	170
09	CIDILAINE ZIELINSKI	169
10	DANICE DOS SANTOS	161
11	ANA LUIZA D. NIGRIN	135
12	SIMONE ZIELINSKI	133
13	BERENICE LUHMANN	123
14	DOROTI KOWODZEICHAK	119

LISTA APROVADOS – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL
01	MARILENE MARIA DE AGOSTINHO	278
02	RENATA APARECIDA HALABURA KONOPKA	174
03	IVONETE DE FÁTIMA JAVORSKI RUCKL	155
04	LISMERI VENESKI GURSKI	140
05	FERMIANO COELHO NETO	119

NÃO HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL
01	ROSMARI KASTCHUK	302
02	ALINE SENFF	191
03	CARLA REGIANE SAMPAIO	186
04	FRANCIELE LEMES	186
05	JULIANA NOGARA DO CARMO	175
06	CIDILAINE ZIELINSKI	169
07	ANA LUIZA D. NIGRIN	135
08	ELAINE HAUBRICHT	129

LISTA APROVADOS – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL
01	ANDREIA CHAVES BAGGENSTOSS	298
02	ZAINN ZIELINSKI	142
03	KELLIN CRISTIANE MICHAHOUSKI	109

LISTA APROVADOS – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL
01	ZELINDA SCHEMCZSSEN	144
02	ANDRESSA SUSKI BARBIERI BAY	138
03	EDELTRAUT PASOLD MOREIRA	130
04	LEIDE DAIANA BAY	70

LISTA APROVADOS – INGLÊS
HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL
01	JODETE MEIDEL	89

NÃO HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL
01	ANDRIELI APARECIDA DENK	85

LISTA APROVADOS – ARTES
NÃO HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL
01	DANIELE APARECIDA JURASZEK	264

LISTA APROVADOS – LÍNGUA PORTUGUESA
HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL
01	PATRÍCIA ROSANA DA SILVA	158
02	JODETE MEIDEL	89

LISTA APROVADOS – EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL 005/2010

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL
01	ANDREIA CHAVES BAGGENSTOSS	298
02	ZAINN ZIELINSKI	142
03	KELLIN CRISTIANE MICHAHOUSKI	109

LISTA APROVADOS – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL
01	ZELINDA SCHEMCZSSEN	144
02	ANDRESSA SUSKI BARBIERI BAY	138
03	EDELTRAUT PASOLD MOREIRA	130
04	LEIDE DAIANA BAY	70

LISTA APROVADOS – INGLÊS
HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL
01	JODETE MEIDEL	89

NÃO HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL
01	ANDRIELI APARECIDA DENK	85

LISTA APROVADOS – ARTES
NÃO HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL
01	DANIELE APARECIDA JURASZEK	264

LISTA APROVADOS – LÍNGUA PORTUGUESA
HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL
01	PATRÍCIA ROSANA DA SILVA	158
02	JODETE MEIDEL	89

LISTA APROVADOS – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
EDITAL 005/2010
HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL
01	MARILENE MARIA DE AGOSTINHO	278
02	RENATA APARECIDA HALABURA KONOPKA	174
03	IVONETE DE FÁTIMA JAVORSKI RUCKL	155
04	LISMERI VENESKI GURSKI	140
05	FERMIANO COELHO NETO	119

NÃO HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL
01	ROSMARI KASTCHUK	302
02	ALINE SENFF	191
03	CARLA REGIANE SAMPAIO	186
04	FRANCIELE LEMES	186
05	JULIANA NOGARA DO CARMO	175
06	CIDILAINE ZIELINSKI	169
07	ANA LUIZA D. NIGRIN	135
08	ELAINE HAUBRICHT	129

Extrato Processo Licitatorio 14/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2011

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de março de 2011, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de 01 veiculo novo, zero quilometro, ano/modelo 2010/2011, de fabricação nacional ou importada, capacidade para 05 passageiros, para a Administração Municipal. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 16 de fevereiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Convite Audiência Pública

CONVITE

Conforme Artigo 9º da LRF é obrigatório realizar a cada quadrimestre Audiência Pública para demonstrar execução das metas fiscais.
Para tal convidamos V.Sª para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre 2010. A realizar-se no dia 22/02/2011 ás 11:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal .
Cordialmente, subscrevo-me.

EDSON LUIZ ROSA
Controle Interno

Câmara de Vereadores

Contrato 01

Contrato 01/2011

Extrato do Contrato: 001/2011
Contratante: Câmara Municipal de Irineópolis
CNPJ: 83.529.958/0001-00
Contratada: Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-00
Objeto do Contrato: Serviços de Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Compras e Licitação e Patrimônio Público.
Valor Total: 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Vigência: Início em 03 de janeiro com término em 31/12/2011.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 Aplicações Diretas

Itapoá

Prefeitura Municipal

Convite Nº 04/2011 Proc. Nº 15/2011 Assessoria Técnica

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	16/02/2011	Horário: 10h:30m
Licitação /Modalidade	CONVITE	Nº 04/2011 PROC. Nº 15/2011

OBJETO:
Prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração de projetos e acompanhamento de processos, no âmbito do distrito federal, junto aos órgãos governamentais federais, organismos internacionais e embaixadas, conforme termo referência parte integrante deste edital.
No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1145/2010. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, no dia 03/02/2011 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas as quais foram: VERTICE SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS, CNPJ/MF: 05.443.449/0001-48, GL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF: 07.312.362/0001-05, SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF: 05.568.964/0001-54, TRAMITTY SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E LICITAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 04.059.092/0001-36. Exatamente as 09h:30m encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
14/02/2011	273	15:15	VERTICE SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS	05.443.449/0001-48
14/02/2011	274	15:16	GL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	07.312.362/0001-05
14/02/2011	275	15:18	SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	05.568.964/0001-54

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais se encontravam devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes e analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, que após análise destas habilitações a CPL resolveu baixar diligencia ao site da Receita Federal a fim de comprovar as certidões negativas da receita estadual e validar as certidões conforme as mesmas requeriam em seguida a sessão foi suspensa para averiguação. Retomada a sessão foi constato que somente a empresa SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA estava de acordo com edital, portanto considerada HABILITADA, e as empresas consideradas inabilitadas foram: a) GL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, por não apresentar certidão negativa Estadual, e a Certidão de falência e concordata, e a Certidão Previdência social vencida, e não juntou ao envelope a Certidão da junta comercial comprovando seu enquadramento como micro empresa e empresa de pequeno porte, e a empresa: b) VERTICE SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS por não apresentar atestado de capacidade técnica. Passando à fase seguinte foi aberto o envelope da PROPOSTA da empresa habilitada, que foi achada conforme, chegando ao seguinte resultado classificatório: R$ 2.282,00 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais) mensais. Observando que o valor máximo estimado pelo Gabinete do prefeito desta licitação era de R$ 2.282,00 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais) mensais. Cientes os licitantes do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão de Licitação

ISABELA R. DUTRA POHL
Membro

FERNANDA CRISTINA ROSA
Membro

Convite N.º 04/2011 - Processo Nº 15/2011 Assessoria Técnica

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2011

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratada: SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP, com sede á Rua SQN - QUADRA Nº 01- Bloco F, sala nº 302/303, Ed. América Office Tower -Asa Norte na Cidade/Estado: Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.568.964/0001-54 e Inscrição Estadual n.º07.443.497/0001-13
Licitação: CONVITE N.º 04/2011 - PROCESSO Nº 15/2011;
Objeto: Assessoria técnica na elaboração de projetos e acompanhamento de processos, no âmbito do Distrito Federal, junto aos órgãos governamentais federais, organismos internacionais e embaixadas.
Valor total: R$ 23.961,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e um reais),
Orçamento:
Órgão nº (03) - gabinete do prefeito - Unidade nº 01 - Departamento Gabinete, no projeto/atividade nº 2.004 - - manutenção do gabinete do prefeito, no elemento nº 3.3.90. sub-elemento 3.3.90.39.05 - Serv. Técnicos profissionais, vínculo nº 10000 -recursos ordinários - ficha nº 03.
Data da assinatura: 16/02/2011;
Data vigência contratual: A CONTRATADA deverá executar os serviços a partir da assinatura do contrato até o dia 31/12/2011, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. O inicio dos trabalhos deverá ocorrer em 03 (três) dias corridos da emissão da ordem de serviço. A dilatação dos prazos de conclusão somente será tolerado por problemas de caso fortuito ou de força maior, que se assim ocorrerem, deverão ser comunicados à fiscalização por escrito

Itapoá, 16 de fevereiro de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Leilâo Nº 01/2011 Proc. Nº 16/2011

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	17/02/2011	Horário: 09h:30m
Licitação /Modalidade	LEILÂO	Nº 01/2011 PROC. Nº 16/2011

OBJETO:
Venda de bens móveis considerados inservíveis, com o objetivo

de renovação da frota municipal, caracterizados por: a) 01 (um) veículo denominado Van tipo ambulância marca Fiat/Iveco; b) 01 (um) veículo de marca Fiat Fiorino tipo furgão IE.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação como apoio ao Leilão, e a Pregoeira nomeada para o ato conforme Decreto Municipal nº 1121/2010. Observando que a Licitação em julgamento foi publicada em imprensa oficial do Município conforme Decreto Municipal nº 1150/2010 através do site Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, e site oficial do Município no dia 27/01/2011 a fim de ampla divulgação. Protocolou envelopes as pessoas físicas: a) JOSÉ BENEDITO SALLUM, portador da CI.RG nº 163.828-9 SSP/PR e do CNPF/MF: 109.751.959-72, protocolo nº 276; b) LEANDRO DA SILVA, portador da CI.RG nº 5.251.961-9 SSP/SC e do CNPF/MF: 056.621.189-06, protocolo nº 277. Iniciada a sessão a Leiloeira comunicou a todos os presentes os estado do bens que eles possivelmente iriam arrematar, e que conforme edital os objetos seriam entregues da forma em que se encontra disponível no pátio, sem ter o arrematante qualquer coisa a reclamar posteriormente, e neste ato os dois participantes alegaram que tinha conhecimento dos objetos e também que tinham lido o edital; em seguida os membros de apoio juntamente com os licitantes presentes rubricaram os envelopes de habilitações e propostas, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitações/Credenciamento, e analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros e os presentes, neste ato constatou-se que todos estavam de acordo com o edital considerados HABILITADOS. Passando para a fase seguinte foi aberta os envelopes das PROPOSTAS dos habilitados, e ambos também habilitados. Os participantes realizaram as seguintes propostas:

Item	Descrição do objeto	JOSÉ	LEANDRO
2	Veículo marca Fiat Iveco, cor branco, ano/modelo: 2002/2002 - modelo Daily 3510 (van), placa JZJ 2492, Renavam: 796519322 - Chassi: 93ZC3570128306510.	6.350,00	6.400,00
Valor total estimado R$ 6.300,00			

Após visto todas as fases iniciou-se os lances, e verificado que as propostas estavam a maior que o lance mínimo inicial de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), a Leiloeira alertou a todos que conforme o edital os lances seriam de R$ 50,00 (cinquenta reais) por rodada; na sequencia du-se inicio aos seguintes lances:

Item	Descrição do objeto	JOSÉ	LEANDRO
2	Veículo marca Fiat Iveco, cor branco, ano/modelo: 2002/2002 - modelo Daily 3510 (van), placa JZJ 2492, Renavam: 796519322 - Chassi: 93ZC3570128306510.	6.350,00 6.450,00	6.400,00 DECLINA
Valor total estimado R$ 6.300,00			

em seguida a leiloeira resolveu registrar em ata as alegações do Sr. LEANDRO que se manifestou quanto ao preço muito alto do item nº 01 que pronunciou que até compraria a Fiorino mais pagaria somente R$ 1.000,00 (um mil reais) e complementou que possui um ferro velho e tem pratica nestes negócios, e que por este valor nunca ira ser vendida, pois está acima do que ela vale, em virtude de ser uma sucata e serve somente para retirada de algumas peças. Em seguida a Leiloeira registrou que a partir deste momento o vencedor firma o compromisso de pagamento através da emissão da guia de recolhimento com descrição do certame identificadas nominalmente a serem pagas em banco em espécie ou por emissão de cheques nominais a Prefeitura em cujo verso será declarado a referencia ao certame e lote adquirido. Desta forma fica adjudicado provisoriamente o certame, ficando no aguardo do termo definitivo de arrematação. em seguida a reunião foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que foi lida e assinada pelos membros da CPL e pelo arrematante presente que concordam com todo o exposto. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada exatamente às 09h:06m.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Leiloeira

ISABELA R. DUTRA POHL
Apoio/Membro

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO
Apoio/Membro

Licitante:
JOSÉ BENEDITO SALLUM

Joaçaba

Prefeitura Municipal

Extrato Homologação PL 06 -FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2011/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 06/2011/FMS, nos seguintes termos:
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL NR. 05/2011/FMS
Objeto:contratação de serviços radiofônicos, com abrangência comprovada na região de Joaçaba, visando à veiculação de quadro informativo semanal, bem como de inserções diárias de 45 segundos cada, para divulgação de campanhas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2010.
- Empresa Vencedora:
- RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA.
Valor Total R$ 109.040,00 (cento e nove mil e quarenta reais).
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 16 de fevereiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PP 10/2011/FMS - PL 12/2011/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2011/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011/FMS

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de enfermagem, destinados à manutenção dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro 2011. Data da abertura: Dia 15/03/2011, a partir das 09 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09 horas do dia 15/03/2011, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail

comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 16 de fevereiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

ELISABETE M. DÖRL
Gestora do FMS

Extrato PP 11/2011/FMS - PL 13/2011/FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2011/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011/FMS

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, destinados à manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2011. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 03/03/2011, a partir das 15 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 15 horas do dia 03/03/2011, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 17 de fevereiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

ELISABETE M. DÖRL
Gestora do FMS

Extrato PP 7/2011/FMS - PL 9/2011/FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2011/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011/FMS

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de passagens rodoviárias intermunicipais, com linhas e horários diversificados, destinadas aos usuários do SUS que necessitam de tratamento fora do domicílio, durante o exercício financeiro de 2011. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 03/03/2011, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 03/03/2011, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 15 de fevereiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

ELISABETE M. DÖRL
Gestora do FMS

Extrato Contrato 186/2011 FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2011/FMS
PL 06/2011 FMS - EDITAL PP 05/2011 FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA.
OBJETO: a prestação, pela CONTRATADA, de serviços radiofônicos com abrangência comprovada na região de Joaçaba, visando a veiculação de quadro informativo semanal de utilidade pública, bem como de inserções diárias de 45 segundos cada, para divulgação de matérias de utilidade pública emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2011.
VALOR CONTRATO: R$ 109.040,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2011.
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2011.

Extrato Retificação Contrato 763/2011/PMJ
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 763/2011/PMJ
PROVENIENTE DO PL 7/2011/PMJ
INEXIBILIDADE 2/2011/PMJ

No extrato do contrato 763/2011/PMJ, publicado no D.O.M. em 07/01/2011, onde se lê: "OBJETO: O presente contrato tem como objeto a disponibilização, pela CONTRATADA, da Banda Kauana e Banda Illuminati para animar o evento CARNAFOLIA 2011, compreendendo 05 (cinco) noites e 01 (uma) matine, no período de 04 a 08 de março de 2011, na Praça da Catedral, centro, Joaçaba, SC", leia-se: "OBJETO: O presente contrato tem como objeto a disponibilização, pela CONTRATADA, da Banda Kauana e Banda Illuminati, incluindo-se os equipamentos de som e iluminação, para animar o evento CARNAFOLIA 2011, compreendendo 05 (cinco) noites e 02 (duas) matinês, no período de 04 a 08 de março de 2011, na Praça da Catedral, centro, Joaçaba, SC".
Onde se lê: "VALOR: R$ 77.730,00", leia-se: "VALOR: R$ 77.730,00, sendo R$ 56.730,00 correspondentes à disponibilização das bandas e R$ 21.000,00 correspondentes à disponibilização dos equipamentos de som e iluminação".
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Joaçaba (SC), 07 de fevereiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito.

José Boiteux

Prefeitura Municipal

Processo Licitatório Nº 012/2011 - PMJB
MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2011
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço P/ Obras e Serviços de Engenharia, no dia 09/03/2011, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux,

sito a Rua 16 de Junho, nº 13, Referente ao fornecimento de diversos tipos de material de construção e prestação de serviços de Mão de obra, para a construção de 4 (quatro) salas de aula junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Bertelli, localidade volta grande, totalizando uma área de 293.11 m². Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7030.

José Boiteux/SC, em 16 de fevereiro 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Luzerna

Câmara de Vereadores

Extrato Dispensa cmv 002.2011

Aviso Dispensa de Licitação cmv.002.2011
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório 002/2011
CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2011

A Câmara de Vereadores Luzerna torna pública a Dispensa de Licitação
referente à contratação da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS, pessoa jurídica de direito público, para a execução do SERVIÇO E VENDA DE PRODUTOS - CORRESPONDÊNCIAS, conforme serviços prestados e produtos adquiridos, levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos, destinados a manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Luzerna(SC).
Valor total contratado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais),
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 24, inciso VIII.

Luzerna (SC), 17 de fevereiro de 2011
MOISES DIERSMANN
Presidente da Mesa Diretora

Macieira

Prefeitura Municipal

Aviso de licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 0005/2011
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0011/2011

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira, SC, através do Sr. EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, devidamente cadastradas no Município no ramo pertinente, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0011/2011, na modalidade CONVITE nº 0005/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 09h00min, do dia 25 de fevereiro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço antes citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2304, de 03 de janeiro de 2011, estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada para reavaliação e levantamento do Patrimônio Municipal, conforme especificações do anexo I do Edital.
O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 25/02/2011, no endereço acima indicado.
Maiores esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão se obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Convite, ou através do telefone (49) 3574-2000, de segunda à sexta-feira, das 08h30m ás 12h00m e dás 13h30m ás 17h00m.

Macieira, SC, 16 de fevereiro de 2011.
EMERSON ZANELLA,
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0006/2011
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2011
O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira, SC, através do Sr. EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, que encontra-se em aberto o Processo Licitatório nº 0012/2011 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 14h00min, do dia 03 de março de 2011, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço antes citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2304, de 03 de janeiro de 2011, estará recebendo propostas para a aquisição de um caminhão 4x2, usado, com tanque acoplado para distribuição de adubo orgânico líquido conforme especificações do anexo I do Edital.
O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 14h00m horas do dia 03/03/2011, no endereço acima indicado.
Maiores esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão se obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão, ou através do telefone (49) 3574-2000, de segunda à sexta-feira, das 08h30m ás 12h00m e dás 13h30m ás 17h00m.

Macieira, SC, 17 de fevereiro de 2011.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 2150 de 15 de Fevereiro de 2011

DECRETO Nº. 2150 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 54.728,62 (Cinqüenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento à População
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 36401 - Piso de Atenção Básica - PAB R$ 54.728,62

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2010.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 15 de Fevereiro de 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2151 de 15 de Fevereiro de 2011

DECRETO Nº. 2151 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 4.557,26 (Quatro mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2031 - Manutenção das Atividades do PACS
0602 - 31900000 - Aplicações Diretas
0602 - 36403 - Agentes Comunitárias de Saúde R$ 4.557,26

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2010.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 15 de Fevereiro de 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2152 de 15 de Fevereiro de 2011

DECRETO Nº. 2152 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 3.278,12 (Três mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2030 - Manutenção das Atividades da ESF
0602 - 31900000 - Aplicações Diretas
0602 - 36402 - Programa de Saúde da Família R$ 3.278,12

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2010.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 15 de Fevereiro de 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2153 de 15 de Fevereiro de 2011

DECRETO Nº. 2153 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 5.473,08 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.305.0100.2039 - Prevenção e Controle Epidemiológico
0602 - 31900000 - Aplicações Diretas
0602 - 36602 - Epidemiologia e Controle de Doenças R$ 4.000,00
0602 - 339000 - Aplicações Diretas
0602 - 36602 - Epidemiologia e Controle de Doenças R$ 1.473,08

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2010.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 15 de Fevereiro de 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2154 de 15 de Fevereiro de 2011

DECRETO Nº. 2154 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 3.420,33 (Três mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e três centavos), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.304.0100.2038 - Promoção da Vigilância Sanitária
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 36601 - Vigilância Sanitária R$ 1.420,33
0602 - 449000 - Aplicações Diretas
0602 - 36601 - Vigilância Sanitária R$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2010.
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 15 de Fevereiro de 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Edital Nº. 13/2011 - Inexigibilidade

EDITAL Nº. 13/2011 - INEXIGIBILIDADE

OBJETIVO: Contratação de serviços de Assistência Técnica ao Produtor Rural.
FORNECEDOR: EPAGRI EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE SC S.A.
VALOR: R$ 29.271,90 (Vinte e nove mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos)
JUSTIFICATIVA: Considerando que o Município tem na Agropecuária sua principal fonte de renda e a única empresa com a finalidade de Prestação de Serviço e Assistência Técnica Rural é a Epagri, tendo sido responsável pelo melhoramento crescente da qualidade de vida do homem do campo. Deste modo, inviabilizando a competição, de conformidade com o Artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Massaranduba, 16 de Fevereiro de 2011.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Processo Licitatório Nº. 11/2011 - Multientidade

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2011 - MULTIENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2011-PMM

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de 290.000 litros de óleo diesel e 42.000 litros de gasolina comum para abastecimento da frota do serviço público municipal.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:15h do dia 03/03/2011
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:30h do dia 03.03.2011. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 16 de Fevereiro de 2011.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

SUZANE ELISA F. REINKE
Gestora dos Fundos Municipais

Meleiro

Prefeitura Municipal

Portaria n.º 066/2011

PORTARIA n.º 066/2011
TRATA DA EXONERAÇÃO DE MOTORISTA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 031/2010 e Processo Seletivo n.º 001/2010- SAMU, RESOLVE: EXONERAR

Art. 1.º A pedido o Senhor RINALDO TEIXEIRA, exercente da função de Motorista - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos a partir de 03/02/2011.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 333-2010.

Meleiro, 17 de Fevereiro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 067/2011

PORTARIA n.º 067/2011
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei 1409/2009, RESOLVE:

C O N C E D E R
Art. 1.º Licença saúde, a servidora ELIANE ALEXANDRE COSTA PIROLA, ocupante do cargo de Professora act, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias, conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 16/02/2011.
Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 17 de Fevereiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº 010/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERV. AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2011

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02/03/2011, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2011, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO DESTINADO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE MELEIRO. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-3537-1110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado, ou solicitado via e-mail.

Meleiro, 18 de fevereiro de 2011.
EVERALDO MARTINS
Diretor SAMAE

Contrato Nº. 025/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 025/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: SANTECH SANEAMENTO&TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Executar a Destinação final de até 450 toneladas dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comercial Urbano, produzidos no Município de Meleiro, em Aterro Sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais.
Valor: R$ 33.750,00
Vigência: Início: 02/02/2011 Término: 31/12/2011.
Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2011.

Contrato Nº. 026/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 026/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: IVO PIAZZA
Objeto: Locação de imóvel a ser destinado a implantação de Indústria para uso da empresa Sandra Regina Pereira Solonynka - EPP (no ramo de confecção e facção de peças de vestuário), conforme Lei Municipal nº. 1461/2010.
Valor: R$ R$ 15.000,00
Vigência: Início: 02/02/2011 Término: 31/12/2011.
Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2011.

Contrato Nº. 027/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 027/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: MANOEL IRINEU DA ROSA ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM DO LIXO DOMESTICO E COMERCIAL URBANO DO MUNICIPIO DE MELEIRO, PARA O EXERCICIO DE 2011.
Valor: R$ R$ 47.880,00
Vigência: Início: 03/02/2011 Término: 31/12/2011.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2011.

Contrato Nº. 028/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 028/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: CARLESSI ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para Ampliação do Auditório na Escola Municipal Inês Toneli Napoli (2 pavimentos), com fornecimento de material e mão de obra, tudo de conformidade com os projetos arquitetônicos e complementares.
Valor: R$ R$ 214.858,55
Vigência: Início: 07/02/2011 Término: 06/02/2012.
Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2011.

Contrato Nº. 029/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 029/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: TRANSPORTE MELEIRO LTDA ME
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM ÔNIBUS PRÓPRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) LUGARES SENTADOS, A SEREM REALIZADOS NO ANO LETIVO DE 2011.
Valor: R$ R$ 148.769,20
Vigência: Início: 09/02/2011 Término: 31/12/2011.
Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2011.

Contrato Nº. 030/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 030/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: HELIO RECCO ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE 3.000 M³ DE SAIBRO DE COMPOSIÇÃO DE ARENITO (AREÃO) PARA MANTER AS ATIVIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Valor: R$ R$ 18.000,00
Vigência: Início: 09/02/2011 Término: 31/12/2011.
Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2011.

Extrato CONTRATUAL- Contrato Nº. 023/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 023/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PANIFICADORA ROSSI LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCICIO DE 2011.
Valor: R$ 25.020,00
Vigência: Início: 24/01/2011 Término: 31/12/2011.
Data da assinatura: 24 de janeiro de 2011.

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Extrato de Aditivo Nº 01/2011 do Contrato Administrativo de Fornecimento de Apólices de Seguro para Veiculos da Frota do Funco Municipal de Saúde Nº
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2011 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA VEICULOS DA FROTA DO FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 46/2007.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Fundo de Saúde de Município de Monte Carlo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 04.923.189/0001-45 com sede sito à Av. Enio Lopes de Albuquerque – Novo Bairro, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Marcos NEI Correa De Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ n° .07.727.642/0001-36, representada neste ato pelo Srta. Sheila Montoani brasileira, comerciante, portador da carteira de identidade n°11/R-3.156.463/SSP/SC, CPF n° 019.063.479-05, residente e domiciliado em Joaçaba estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o presente Termo de Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2007, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes e Lei 10.520/02, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Objeto do presente contrato é a Inclusão/Endosso do Veiculo RENAULT MASTER FURGÃO L1H1 2.5 DCI 16V DIESEL 3 PORTAS – SIMPLES REMOÇÃO na apólice de seguro para veículos do Fundo de Saúde do Município de Monte Carlo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor total deste Aditivo de contrato é de R$ 1.749,55 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais com cinqüenta e cinco centavos), conforme proposta apresentada pela contratada, que faz parte integrante deste instrumento, relativo ao(s) item(ns)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	SECRETARIA DE SAÚDE		
01	Espécie:AMBULÂNCIA Marca: RENAULT Modelo: Máster Furgão L1H1 2.5 DCI 16V DIESEL 3 PORTAS ·SEGURO TOTAL tabela FIPE 110% ·SEGURO CONTRA TERCEIROS ·Danos Materiais – 40.000,00 ·Danos Corporais – 100.000,00 ·MORTE POR PESSOA 25.000,00 ·INVALIDEZ POR PESSOA 25.000,00 ·DMH POR PESSOA 6.000,00 ·ASSISTÊNCIA 24 HORAS ·VIDROS ·GUINCHO 600 KM	UN	01

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em duas vezes, sendo a primeira mediante apresentação do boleto bancário e a segunda e ultima mediante a apresentação da apólice juntamente com o boleto bancário, devendo estar anexados comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente aditivo de contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Município, constantes do Orçamento Geral do Município de 2011 abaixo relacionadas:

Conta	Reduzido
01.01 2.031 3.3.90.00.00.00.00.00	29

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independente de outro mais privilegiado.

As outras cláusulas, itens e parágrafos permanecem inalterados na sua forma origina, as quais este aditivo se submete e fica irrevogavelmente ligado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, 16 de fevereiro de 2011.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Marcos Nei Correa de Siqueira
CONTRATANTE

MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Sheila Montoani
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
SABRINA BECKER GAUER
CPF – 006.523.799-40

ALBERTINHO MANGOLT
CPF – 789.268.079-91

Morro da Fumaça

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 009/2011

DECRETO nº 009/2011, de 17 de Fevereiro de 2011.
"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BALTAZAR PELEGRIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito do Município, JORGE SILVA, ocorrido no dia 16 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que a trajetória de grande homem público que foi, ao se destacar os cargos que ocupou ao longo de sua vida.

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Morro da Fumaça, em homenagem ao ex-Prefeito Jorge Silva, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura e nas repartições municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em Morro da Fumaça, 02 de Fevereiro de 2011.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Adm. Planejamento E Finanças

Registre-se e Publique-se:
BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Adm. Planejamento E Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 010/2011

DECRETO Nº 010/2011, de 17 de Fevereiro de 2011.
"ATRIBUI A COMPETENCIA COMO FISCAL DE POSTURA AO FISCAL DE OBRAS, DISCIPLINA AS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS DE POSTURAS, PREVISTOS NA LEI 1436/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município em consonância com o Art. 133, da Lei nº 1.010, de 17 de abril de 2001 e;

CONSIDERANDO a inexistência do cargo de Fiscal de Posturas na Lei 1284/2008 (que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores públicos municipais),

CONSIDERANDO que é absolutamente necessário a função de Fiscal de Posturas no Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de evitar conflito de fiscalização;

DECRETA:
Art. 1º - Os fiscais de Posturas terão seu efetivo exercício nos órgãos fiscais que exerçam o poder de
Polícia Administrativa no âmbito das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2º - A fiscalização de posturas será exercida pelos Fiscais de Obras, dentro dos limites de sua competência.

Art. 3º - Aos Fiscais de Posturas compete fiscalizar:

I - Fiscalização da licença, horário, condições de higiene e posicionamento dos integrantes das Feiras Livres e demais obrigações constantes da Lei em vigor;

II - Fiscalização do funcionamento da indústria, comércio e prestação de serviços, no tocante às condições de higiene, limpeza e estética,

III - Proibir o depósito de lixo fora do horário de funcionamento comercial e ou local distinto do permitido;

IV - Proibir o despejo sobre logradouros públicos de águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;

V - Fiscalizar o comércio ambulante, exigindo a exibição da respectiva licença atualizada, proibir a permanência de ambulantes licenciados em locais não autorizados, proibir a permanência ou a circulação de ambulantes não licenciados; proceder à apreensão de mercadorias colocadas à venda sem licença ou que estejam sendo transportadas sem nota fiscal correspondente;

VI - Solicitar o apoio da autoridade policial, quando necessário, para proceder à apreensão de mercadorias;

VII - Proibir o funcionamento de ambulantes com uso de equipamentos em estado precário de higiene ou conservação;

VIII - Fiscalizar calçadas e muros mantendo permanente vigilância, para constatar a necessidade de construção ou reparo, bem como atentar quanto à obstrução não legal, limpeza e higiene, intimando e/ou multando no que couber, dentro da legislação vigente;

Art. 4º - São deveres dos Fiscais de Posturas:
I - Comparecer diariamente ao órgão fiscal que esteja lotado para receber as tarefas a desempenhar;
II - Apresentar, mensalmente, ao chefe imediato, relatório no qual devem ser enumeradas detalhadamente as atividades fiscais exercidas, constando as falhas encontradas, as medidas tomadas, as multas aplicadas, bem como a menção das tarefas que lhe forem especialmente confiadas.
III - Ter catalogada e para uso pessoal, uma coletânea municipal referente á Legislação de posturas municipais, cuja fiscalização lhes compete;
IV - Quando em serviço, no cumprimento de escalas específicas de trabalho, deverão observar o seguinte procedimento quanto às formas de atuação:

a) nos casos de comércio clandestino; imediata apreensão das mercadorias com ou sem apoio policial, devidamente acauteladas pela lavratura do termo de apreensão;

b) nos casos de publicidade: imediata apreensão quando tratar-se de faixas ou prospectos; em todos os casos intimando e/ou multando no que couber, dentro da legislação vigente;

Art. 5º - No exercício da atividade fiscal, quando ocorrerem fatos que carecerem de parecer, vistoria
ou laudos técnicos, os agentes do fisco deverão proceder ou

concluir a fiscalização somente com os
documentos instrutórios do órgão técnico competente.

Art. 6º - Cabe ao Prefeito, a fim de evitar conflito de fiscalização entre as áreas de postura municipais e tributária, delegar competência a uma das carreiras; preferencialmente, quando o fato envolver matéria tributária, as atribuições fiscais ficam alcançadas, exclusivamente, pela carreira de
Fiscais de Tributos.

Art. 7º - São direitos dos Fiscais de Posturas:

a) quando no efetivo exercício em órgãos fiscais com alcance de fiscalização de dispositivos pertinentes à legislação de posturas municipais e quando nomeados para cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo Municipal, o recebimento da gratificação de produtividade fiscal na forma da legislação vigente (Lei 1436/2010).

b) Quando vítimas de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou quando seja necessária a efetivação de medidas acauteladoras do interesse do fisco, ainda que não se configure fato definido como crime, os agentes fiscalizadores, diretamente ou por intermédio das repartições a que pertencerem, poderão requisitar auxílio das autoridades policiais.

c) O uso gratuito de vagas quando no exercício da função fiscal, em estacionamento explorados, direta ou indiretamente, por órgãos ou empresas da municipalidade, cabendo ao Secretário Municipal de Fazenda encaminhar relação dos Agentes Fiscais, para expedição da competente autorização do uso.

Art. 8º - o presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 17 de Fevereiro de 2011.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registre-se e publique-se:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Edital de Convocação Parcial Referente ao Concurso Público Nº 001/2010

Edital de Convocação Parcial Referente ao Concurso Público nº 001/2010

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:
Convoca os aprovados no concurso público, referente ao edital 01/2010, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, n° 100 - Centro, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00 para início dos procedimentos relativos à nomeação.

ENFERMEIRO ESF

Classificação	Inscrição	Nome
1°	000007000192	FERNANDO LUIZ GARCIA

Morro da Fumaça/SC, 16 de fevereiro de 2011
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Administração e Planejamento

Nova Trento

Prefeitura Municipal

Contrato N° 020/2011

CONTRATO Nº 020/2011

Origem: Processo Licitatório nº 006/2011. Modalidade: Pregão nº 003/2011. Homologação: 10/02/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTOLINI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito à Rua Alferes, nº 1172, cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina., inscrita no CNPJ n° 83.715.383/0001-01. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a aquisição parcelada de alimentos para as Creches Municipais referente ao ano de 2011. O valor total deste contrato é de R$ 62.371,02 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e dois centavos). Validade do Contrato é de 11 (onze) meses.

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2011.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato N° 021/2011

CONTRATO Nº 021/2011

Origem: Processo Licitatório nº 0007/2011. Modalidade: Pregão nº 004/2011. Homologação: 10/02/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: JOSÉ BITTENCOURT & FILHOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito à Rua Hipólito Boiteux nº 15, Sala 1, Centro da Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina., inscrita no CNPJ n° 75.812.115/0001-80. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a aquisição parcelada de Merenda Escolar para rede Municipal de ensino de Nova Trento. O valor total deste contrato é de R$ R$ 59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos reais). Validade do Contrato é de 11 (onze) meses.

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2011.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato N° 022/2011
CONTRATO Nº 022/2011

Origem: Processo Licitatório nº 0007/2011. Modalidade: Pregão nº 004/2011. Homologação: 10/02/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA TRINTA REIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Alferes 1362, da cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina., inscrita no CNPJ n° 11.235.465/0001-48. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a aquisição parcelada de Merenda Escolar (pães) para rede Municipal de ensino de Nova Trento. O valor total deste contrato é de R$ R$ 7.380,00 (Sete mil, trezentos e oitenta reais). Validade do Contrato é de 11 (onze) meses.

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2011.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato N° 024/2011
CONTRATO Nº 024/2011

Origem: Processo Licitatório nº 004/2011. Modalidade: Pregão nº 001/2011. Homologação: 07/02/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: AUTO POSTO NOVA ITALIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Nicolau Bado, 727, cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina., inscrita no CNPJ n° 02.665.654/0001-60. Objeto do Contrato: tem por objeto a aquisição de Combustíveis (Etanol, Óleo Diesel e Gasolina Comum), para uso na Frota Municipal (Prefeitura e Fundos), conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste contrato. O valor total deste contrato é de R$ 613.300,00 (Seiscentos e treze mil e trezentos reais).

Nova Trento, 07 de fevereiro de 2011.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura Municipal

Extrato de Pregão PM Nº 005/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 013/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para contratação de empresa prestadora dos serviços para manutenção corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de peças, recarga de toner e cartucho de tinta e fornecimento de suprimentos de informática para os vários Departamentos da Prefeitura Municipal e Escolas Municipais do Município, de acordo com as exigências, quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
Abertura dos Envelopes: 09:00horas do dia 03/03/2011
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:30 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 18 de Fevereiro de 2011.
SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício.

Extrato Pregão Presencial FMS Nº 001/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Licitatório FMS Nº 004/2011
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2011
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza para uso na Unidade Sanitária de Saúde, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 03/03/2011
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:30 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores

Novo Horizonte (SC) em 18 de Fevereiro de 2011.
SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício.

Contrato Administrativo Nº 017/2011
EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº..: 017/2011
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : FM PNEUS LTDA
Valor : 30.519,00 (trinta mil quinhentos e dezenove reais)
Vigência : Início: 16/02/2011 Término: 31/12/2011
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2011
Recursos : Dotação: 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (90), 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (114)
Objeto : O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa
para prestação de serviço de recapagens, vulcanização e conserto de pneus
para reposição nos ônibus, caminhões e máquinas do departamento de
transportes, obras e serviços urbanos, do departamento de agricultura e meio
ambiente e do departamento de educação cultura e esportes, conforme
quantitativos, especificações e condições abaixo descritas:

Novo Horizonte, 16 de Fevereiro de 2011

Contrato CV 02/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2011

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte
CONTRATATO : Célio Armando Janczeski & Advogados Associados

VALOR: R$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais)
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de assessoria jurídica na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, em outras Comarcas, Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores bem como Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, compreendendo:
- Elaboração de peças processuais que visem defender os interesses da Câmara Municipal em juízo e fora dele;
- Defesa da Câmara e seus atos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- Orientação verbal, in loco nos dias das sessões ordinárias e extraordinárias, telefônica e por meio eletrônico, sempre relativas aos atos da Câmara Municipal, bem como a elaboração de pareceres jurídicos.

Novo Horizonte-SC, 16 de fevereiro de 2011
ANTONIO CRESTANI
Presidente

Paulo Lopes

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1431-2011
LEI Nº. 1431 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011
Autoriza a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município de que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dentro dos termos da Lei nº 833/99, e dos programas de habitação do Município, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro em forma de contra-partida de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) por unidade habitacional, para as famílias de: Antonio de Souza Prudêncio e Adriano de Jesus.

Art. 2º - Os benefícios prestarão conta na forma da Lei, mediante cópia das notas fiscais.

Art. 3º - As despesas desta lei correm por conta das dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 16 de fevereiro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios em 18 de fevereiro de 2011.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Contrato 018-2011
Extrato do contrato n° 018/2011 conforme Processo Licitatório nº 57/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: A. P. Tortelli Com. Prod. Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ n° 78.451.614/0001-87. Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem. Valor Estimado: R$ 2.101,50 (Dois mil cento e um reais com cinqüenta centavos) pagos mensalmente. Vigência: 31/12/2011.

Extrato do Contrato 019-2011
Extrato do contrato n° 019/2011 conforme Processo Licitatório nº 57/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: Aliança Hospitalar Ltda ME, CNPJ n° 03.501.603/0001-65. Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem. Valor Estimado: R$ 14.273,00 (Quatorze mil duzentos e setenta e três reais) pagos mensalmente. Vigência: 31/12/2011.

Extrato do Contrato 020-2011
Extrato do contrato n° 020/2011 conforme Processo Licitatório nº 57/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: Altermed Mat. Médico Hospitalar Ltda, CNPJ n° 00.802.002/0001-02. Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem. Valor Estimado: R$ 13.784,62 (Treze mil setecentos e oitenta e quatro reais com sessenta e dois centavos) pagos mensalmente. Vigência: 31/12/2011.

Extrato do Contrato 021-2011
Extrato do contrato n° 021/2011 conforme Processo Licitatório nº 57/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: Cirúrgica JAW Com. Mat. Médico Hospitalar Ltda, CNPJ n° 79.250.676/0001-93. Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem. Valor Estimado: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) pagos mensalmente. Vigência: 31/12/2011.

Extrato do Contrato 022-2011
Extrato do contrato n° 022/2011 conforme Processo Licitatório nº 57/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 03.800.317/0001-09. Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem. Valor Estimado: R$ 1.053,00 (Hum mil cento e cinquenta reais) pagos mensalmente. Vigência: 31/12/2011.

Extrato do Contrato 023-2011
Extrato do contrato n° 023/2011 conforme Processo Licitatório nº 57/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: Crivitta Diagnóstica Ltda, CNPJ n° 03.241.947/0001-82. Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem. Valor Estimado: R$ 12.445,00 (Doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) pagos mensalmente. Vigência: 31/12/2011.

Extrato do Contrato 024-2011
Extrato do contrato n° 024/2011 conforme Processo Licitatório nº 57/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda, CNPJ n°

05.531.725/0001-20. Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem. Valor Estimado: R$ 15.985,80 (Quinze mil novecentos e oitenta e cinco reais com oitenta centavos) pagos mensalmente. Vigência: 31/12/2011.

Extrato do Contrato 025-2011
Extrato do contrato n° 025/2011 conforme Processo Licitatório nº 57/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: Isamed Mat. Médico Hospitalares Ltda ME, CNPJ n° 05.948.061/0001-07. Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem. Valor Estimado: R$ 2.631,90 (Dois mil seiscentos e trinta e um reais com noventa centavos) pagos mensalmente. Vigência: 31/12/2011.

Extrato do Contrato 026-2011
Extrato do contrato n° 026/2011 conforme Processo Licitatório nº 57/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: Pontamed Farmacêutica Ltda, CNPJ n° 02.816.696/0001-54. Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem. Valor Estimado: R$ 1.865,85 (Hum mil oitocentos e sessenta e cinco reais com oitenta e cinco centavos) pagos mensalmente. Vigência: 31/12/2011.

Extrato do Contrato 027-2011
Extrato do contrato n° 027/2011 conforme Processo Licitatório nº 57/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: Produvale Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ n° 03.505.263/0001-40. Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem. Valor Estimado: R$ 19.979,00 (Dezenove mil novecentos e setenta e nove reais) pagos mensalmente. Vigência: 31/12/2011.

Extrato do Contrato 028-2011
Extrato do contrato n° 028/2011 conforme Processo Licitatório nº 57/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: Silmes Com. Prod. Odontológicos Ltda ME, CNPJ n° 04.989.294/0001-87. Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem. Valor Estimado: R$ 5.956,70 (Cinco mil novecentos e cinqüenta e seis reais com setenta centavos) pagos mensalmente. Vigência: 31/12/2011.

Extrato do Contrato 029-2011
Extrato do contrato n° 029/2011 conforme Processo Licitatório nº 57/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: Sulmedi Com. Prod. Hospitalares Ltda ME, CNPJ n° 92.536.010/0001-64. Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem. Valor Estimado: R$ 3.652,00 (Três mil seiscentos e cinqüenta e dois reais) pagos mensalmente. Vigência: 31/12/2011.

Extrato do Contrato 030-2011
Extrato do contrato n° 030/2011 conforme Processo Licitatório nº 57/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
Contratado: Trade Medical Com. Mat. Hospitalares Ltda - ME, CNPJ n° 06.555.143/0001-46. Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem. Valor Estimado: R$ 3.477,89 (Três mil quatrocentos e setenta e sete reais com oitenta e nove centavos) pagos mensalmente. Vigência: 31/12/2011.

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1.473, de 14 de Fevereiro de 2011.
LEI Nº 1.473, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na dotação da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), no orçamento corrente, com a seguinte programação:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.01. 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
02.01.06.181 - POLICIAMENTO
02.01.06.181.0003 - SEGURANÇA PÚBLICA
02.01.06.181.0003.2011 - CONVÊNIO SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
4490.0000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0155 R$ 3.500,00

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.01. 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
02.01.06.181 - POLICIAMENTO
02.01.06.181.0003 - SEGURANÇA PÚBLICA
02.01.06.181.0003.2011 - CONVÊNIO SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
4490.0000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0154 R$ 2.000,00

Art. 2º Para suporte do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais):

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.01. 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
02.01.06.181 - POLICIAMENTO
02.01.06.181.0003 - SEGURANÇA PÚBLICA
02.01.06.181.0003.2011 - CONVÊNIO SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
3390.0000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0155 R$ 3.500,00

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.01. 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
02.01.06.181 - POLICIAMENTO
02.01.06.181.0003 - SEGURANÇA PÚBLICA

02.01.06.181.0003.2011 - CONVÊNIO SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
3390.0000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0154 R$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 14 de Fevereiro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.331, de 14 de Fevereiro de 2011.

DECRETO Nº 3.331, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16 º , § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

DECRETA
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na dotação da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), no orçamento corrente, com a seguinte programação:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.01. 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
02.01.06.181 - POLICIAMENTO
02.01.06.181.0003 - SEGURANÇA PÚBLICA
02.01.06.181.0003.2011 - CONVÊNIO SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
4490.0000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0155 R$ 3.500,00

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.01. 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
02.01.06.181 - POLICIAMENTO
02.01.06.181.0003 - SEGURANÇA PÚBLICA
02.01.06.181.0003.2011 - CONVÊNIO SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
4490.0000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0154 R$ 2.000,00

Art. 2º Para suporte do Crédito Especial de que trata o artigo 1º deste decreto, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais):

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.01. 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
02.01.06.181 - POLICIAMENTO
02.01.06.181.0003 - SEGURANÇA PÚBLICA
02.01.06.181.0003.2011 - CONVÊNIO SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
3390.0000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0155 R$ 3.500,00

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.01. 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
02.01.06.181 - POLICIAMENTO
02.01.06.181.0003 - SEGURANÇA PÚBLICA
02.01.06.181.0003.2011 - CONVÊNIO SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
3390.0000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0154 R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 14 de Fevereiro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.332, de 14 de Fevereiro de 2011.

DECRETO Nº 3.332, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16 º , § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

DECRETA
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na dotação do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), no orçamento corrente, com a seguinte programação:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.01. 10 - SAÚDE
09.01.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
09.01.10.301.0021 - SAUDE BÁSICA
09.01.10.301.0021.2073 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
4490.0000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0166.16 R$ 1.000,00

Art. 2º Para suporte do Crédito Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária Do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais):

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.01. 10 - SAÚDE
09.01.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
09.01.10.301.0021 - SAUDE BÁSICA
09.01.10.301.0021.2073 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
3390.0000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0166.16 R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 14 de Fevereiro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.333, de 14 de Fevereiro de 2011.

DECRETO Nº 3.333, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16 º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no Fundo Municipal de Saúde com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 7.436,80 (Sete mil, quatrocentos trinta e seis reais e oitenta centavos) nas dotações orçamentárias a seguir:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.01. 10 - SAÚDE
09.01.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
09.01.10.301.0021 - SAUDE BÁSICA
09.01.10.301.0021.2073 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
4490.0000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0366.16 R$ 7.436,80

Total Suplementado R$ 7.436,80

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 7.436,80 (Sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), por conta do Superávit Financeiro do Balanço do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto de 2010, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0166 - Teto Financeiro Vig. Saúde - Exercício de 2010.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, em 14 de Fevereiro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.474, de 14 de Fevereiro de 2011.

LEI Nº 1.474, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na dotação do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), no orçamento corrente, com a seguinte programação:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.01. 10 - SAÚDE
09.01.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
09.01.10.301.0021 - SAUDE BÁSICA
09.01.10.301.0021.2073 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
4490.0000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0166.16 R$ 1.000,00

Art. 2º Para suporte do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária Do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais):

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.01. 10 - SAÚDE
09.01.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
09.01.10.301.0021 - SAUDE BÁSICA
09.01.10.301.0021.2073 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
3390.0000 - Aplicações Diretas
Fonte: 0166.16 R$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 14 de Fevereiro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 014 de 10 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 014 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.
CONTRATA CLAUDIA REGINA DA COSTA PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORA DE CRECHE EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto na Lei Complementar Municipais nº 168/2010 , e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 006/2010

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR CLAUDIA REGINA DA COSTA, brasileira, em união estável, inscrita no CPF sob nº. 983.366.229-34, para exercer a função em caráter temporário de PROFESSORA DE CRECHE ACT, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir desta data.

Centro Administrativo Municipal, 04 de janeiro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 015 de 10 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 015 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.
CONTRATA OLIVETE VESCOVI DALL BOSCO PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE ATENDENTE DE CRECHE I EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto na Lei Complementar Municipais nº 168/2010 , e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 006/2010

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR OLIVETE VESCOVI DALL BOSCO, brasileira, viuva, inscrita no CPF sob nº. 484.221.779-00, para exercer a função em caráter temporário de ATENDENTE DE CRECHE II, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir desta data.

Centro Administrativo Municipal, 10 de janeiro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 046 de 04 de Fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº. 046 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.
CONTRATA VERA LUCI DE OLIVEIRA ZANELLA PARA EXERCER A

FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2010,

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR VERA LUCI DE OLIVEIRA ZANELLA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 518.241.169-34, para exercer a função em caráter temporário de PROFESSORA ACT-IV (área de atuação: artes), Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011 e término ao final do ano letivo de 2011.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Centro Administrativo Municipal, 04 de fevereiro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 048 de 04 de Fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 048 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.
CONTRATA JULIANA PASOLD GUZZI PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR JULIANA PASOLD GUZZI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 038.278.589-41, para exercer a função em caráter temporário de PROFESSORA ACT- 03 (Inglês), Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 30 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011 e término ao final do ano letivo de 2011.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Centro Administrativo Municipal, 04 de fevereiro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura Municipal

Extrato do Contrato Nº 032/2011 - PREFEITURA
Extrato de Contrato Nº 032/2011 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 017/2011

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contrata, AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA AS SECRETARIAS DE PESCA E AGRICULTURA E SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificados na proposta e nas Autorizações de Fornecimento nº 240/2011 e 241/2011, documento em anexo, parte integrante deste contrato.
Contratado: COMERCIAL DE PEÇAS ROQUE LTDA
Prazo de vigência: O prazo de entrega do veículo, objeto do contrato, é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 45.923,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e três reais).

Data e assinatura do contrato: 9 de fevereiro de 2011.
ALBERT STADLER
Prefeito

Edital de Convocação
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Porto Belo, com base na Lei Municipal nº 1.873/2010, CONVOCA os responsáveis ou representantes legais das sepulturas encontradas no Cemitério Municipal, para que no prazo de 10 (dez) dias, compareçam ao Paço Municipal, situado na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2.500, Centro, Município de Porto Belo, junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, para um recadastramento.
Informamos ainda que será procedida a exumação dos restos mortais, colocando-os em ossuário ou outro local apropriado, nas sepulturas constatadas em abandono ou ruína.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2010.
ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 552/2011
DECRETO Nº 552, de 16 de fevereiro de 2011.
Dispõe sobre prorrogação de prazo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 1º do Art. 7º, da Lei Municipal nº 3.847, de 28 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º PRORROGA até a data de 28 de fevereiro de 2011 o prazo constante do Artigo 7º, da Lei Municipal nº 3.847, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2011.

Porto União (SC), 16 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal
ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria Nº 071/2011 - RH

PORTARIA Nº 071, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Agueda Krebs Heimann, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "B", Referência "06", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 072/2011 - RH

PORTARIA Nº 072, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Annelore Wilke Cendron, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "B", Referência "07", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 073/2011 - RH

PORTARIA Nº 073, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Adriane Sander Grossl, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "C", Referência "07", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 074/2011 - RH

PORTARIA Nº 074, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município

de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Claudia Regina de Souza, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "C", Referência "03", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 075/2011 - RH

PORTARIA Nº 075, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Claudia Reisdorfer Schorr, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "C", Referência "06", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 076/2011 - RH

PORTARIA Nº 076, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Cristiane Ruschel Zago, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "C", Referência "07", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 077/2011 - RH

PORTARIA Nº 077, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Denize Angélica Missau, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a

Classe "C", Referência "03", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 078/2011 - RH

PORTARIA Nº 078, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Dóris Margaret Zonta, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "C", Referência "07", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 079/2011 - RH

PORTARIA Nº 079, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Eroni Nátalia Guimarães Pinto, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "C", Referência "03", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 080/2011 - RH

PORTARIA Nº 080, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Fabíola da Silva, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "B", Referência "06", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 081/2011 - RH

PORTARIA Nº 081, de 01 de fevereiro de 2011.
O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Isabel Caznok, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "B", Referência "08", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 082/2011 - RH

PORTARIA Nº 082, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Jane Aparecida Ferreira Rodrigues, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "C", Referência "07", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 083/2011 - RH

PORTARIA Nº 083, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Jonnhy Isabel Silveira, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "B", Referência "06", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 084/2011 - RH

PORTARIA Nº 084, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº

002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Leila de Fátima Longo Ruaro, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "C", Referência "06", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 085/2011 - RH

PORTARIA Nº 085, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Leonilda Blaskowski, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "C", Referência "03", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 086/2011 - RH

PORTARIA Nº 086, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Mariana Bona Grim Kreling, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "B", Referência "07", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 087/2011 - RH

PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Marilene Turella, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "C", Referência "07", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 088/2011 - RH

PORTARIA Nº 088, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Maristela da Aparecida Moysés Marcante, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "B", Referência "07", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 089/2011 - RH

PORTARIA Nº 089, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Neusa Jarentchuk Marangoni, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "B", Referência "08", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 090/2011 - RH

PORTARIA Nº 090, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Neide Inês Giacomini Dalgallo, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "B", Referência "06", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 091/2011 - RH

PORTARIA Nº 091, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o

Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Silvia Aparecida Roiek Correa, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "B", Referência "03", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 092/2011 - RH

PORTARIA Nº 092, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Raquel Dias Barbosa, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "B", Referência "08", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 093/2011 - RH

PORTARIA Nº 093, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Roseli Edelinde Wilke Cravetz, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "B", Referência "07", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 094/2011 - RH

PORTARIA Nº 094, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Rosane Fink, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "C",

Referência "03", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 095/2011 - RH

PORTARIA Nº 095, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, Art 17 a 19 da Subseção II, que trata da Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento para os Membros do Magistério do Município e Decreto nº 662, de 20 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a Homologação da Classificação Final para a Progressão Por Desempenho e Aperfeiçoamento, através do Edital nº 002/2010, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 034, de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho e Aperfeiçoamento, à servidora efetiva Solange Maria da Conceição de Araújo Zonta, ocupante do cargo de Professor - 1ª à 4ª série, ensino fundamental, para a Classe "B", Referência "08", conforme previsto no Art. 18, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004 e alterada pela Lei Municipal nº 3.308, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 020/2011
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 001/2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão eletrônico, tipo menor preço global para aquisição de:
Objeto: 6.150 m2 (seis mil cento e cinqüenta metros quadrados) de Geomembrana de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), lisa em bobina com 1,50 m de espessura, auto peso molecular, fabricada através do processo com 97,5% de resina virgem e demais característica constantes do edital;
Forma de Pregão : eletrônico
Tipo: menor preço global
Recebimento das propostas : dia 03 de março de 2011 até as 09:30 horas
Inicio da sessão : dia 03 de março de 2011 as 10:00 horas no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília DF, disposto no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações sobre o edital poderão ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União de segunda a sexta das 9:15 as 18:15 horas, fone (042) 3523 11 55.

Porto União SC, 17 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 020/2011

Edital de convocação 020/2011
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

RENATO STASIAK, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, APROVADO no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 16/02/2011 a 22/02/2011, no horário das 09:00 às 12:00 hs e das 13:15 às 18:15 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo DRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo DRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;

em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Diretoria de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Diretoria de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

PEDREIRO

NOME	CLAS	ASSINATURA
MIGUEL MARTINS DA CUNHA	3º	

Porto União (SC), 15 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Edital de Alteração Concorrência 010/2011

EDITAL DE ALTERAÇÃO

O Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Milton Hobus, comunicam aos interessados que fica alterado o item 1 - DATAS, LOCAL E HORÁRIOS, do Edital de Concorrência Nº 010/2011, que passa a ter a redação abaixo, permanecendo inalteradas os demais itens:

"1 - DATAS, LOCAL E HORÁRIOS

1.1.Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues e protocolados até às 08:30 horas do dia 15 de março de 2011, na Divisão de Suprimentos da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC;
1.2. A abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta comercial, dar-se-á às 09:00 horas do dia 15 de março de 2011, no endereço supra indicado, na Sala de Reuniões do prédio central.

Rio do Sul, 15 de fevereiro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Extrato de Edital 09/2011 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Carta Convite Nº 09/2011 - FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços para conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, específico para Secretária Municipal da Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante do Anexo I do presente edital do Município de Rio do Sul.

ENTREGA DOS ENVELOPES e SESSÃO DE ABERTURA: dia 25 de fevereiro de 2011, às 10:00 horas, na Praça 25 de Julho, n° 01, Centro, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

TIPO: Técnica e Preço;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.01.2.078.3.3.90.00.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTATO: Fábio Ledra - Telefone (47) 3531-1453 FAX (47) 3531-1427 e-mail: sau.compras@riodosul.sc.gov.br
HORÁRIO: das 07:30 às 13:30 horas

Rio do Sul, 17 de fevereiro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Pregão Presencial 009/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2011

OBJETO: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para atender pessoal do PEAD lotados nas Secretarias de Educação e Obras.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 03/03/2011, às 08:00h., .no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 03/03/2011, .no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.
Rio do Sul (SC), 17 de fevereiro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Política de Investimentos 2011

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
FAP

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - EXERCÍCIO 2011
1. Objetivo

1. OBJETIVO
2. O objetivo deste documento é estabelecer uma política que determine e descreva tanto às diretrizes gerais para a gestão de investimentos do FAP, quanto discipline os métodos e ações dos procedimentos correspondentes ao processo decisório e operacional de gestão.

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos, tratando ainda da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no exercício 2011.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos,

emissor, vencimentos diversos, indexadores etc.; visando, igualmente, a maximização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

2. ORIENTAÇÃO DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

2.1 - Objetivos da gestão de alocação

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através do alcance da taxa da meta atuarial, que é igual à variação do INPC acrescidos de juros de 6% ao ano, para todas as aplicações realizadas.

Além disso, a política de investimentos complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

As aplicações dos recursos financeiros do FAP serão realizadas através de gestão mista, ou seja, diretamente pela gerência financeira e por instituição(s) financeira(s) credenciada(s) junto ao instituto, considerando os critérios estabelecidos pela resolução 3.922/10 de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência, além dos demais critérios, como solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos terceiros.

2.2 - Segmentos de Aplicação

Os segmentos de aplicação definidos na legislação que serão utilizados pelo FAP em seus investimentos são:
- Segmento de Renda Fixa;
- Segmento de Renda Variável;

2.3 - Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

3. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

a) Segmento de Renda Fixa:
As aplicações dos recursos do FAP em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o FAP vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

b) Segmento de Renda Variável:
As aplicações dos recursos do FAP em ativos de renda variável serão feitas através dos fundos de investimentos, de acordo com a legislação aplicada aos RPPS.

c) Segmento de Imóveis:
Não há exposição neste segmento, entretanto, poderá ocorrer única e exclusivamente mediante integralização de cotas de fundos de investimentos imobiliários.

3. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS:

Segmento	Limite Mínimo	Limite Superior	Limite Res. 3922/10
Limite Aplicações	100%		
Renda Fixa	85%	100%	
Títulos Tesouro Nacional - SELIC	-	-	100%
FI 100% títulos TN	-	70%	100%
Operações Compromissadas	-	-	15%
FI Renda Fixa/Referenciados RF	-	10%	80%
FI de Renda Fixa	-	5%	30%
Poupança com RATING de baixo risco de crédito.	-	-	20%
FI em Direitos Creditórios - aberto	-	-	15%
FI em Direitos Creditórios - fechado	-	-	5%
FI Renda Fixa \"Crédito Privado\"	-	-	5%
Renda Variável	15%	30%	
FI referenciado com indicadores IBOVESPA, IBrX e IBrx-50	-	5%	30%
FI de índices referenciado em ações IBOVESPA, IBrX e IBrx-50	-	5%	20%
FI em ações	-	5%	15%
FI MULTIMERCADO	-	-	5%
FI em participações	-	-	5%
FI imobiliário	-	5%	

3.1 - Segmento de Renda Fixa:

Os recursos financeiros do FAP poderão ser aplicados no segmento de renda fixa em até 85% (noventa e oito por cento) divididos nas seguintes aplicações:

I - Até 70% (setenta por cento) em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea \"a\" deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

II - até 10% (dez por cento): em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

III - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

3.2 - Segmentos de Aplicação - Fundos de Renda Variável:

Os recursos financeiros do FAP poderão ser aplicados no segmento de renda variável em até 15% (quinze por cento), divididos nas seguintes aplicações:

I - Até 5% (dois por cento): em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados

como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;

II - Até 5% (dois por cento): em cotas de fundos de índices referenciados em ações negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;

III - Até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimentos classificados como MULTIMERCADO, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem. s para a Gestão dos Investimentos

4. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

4.1 - Seleção dos Investimentos

O FAP efetuará seus investimentos financeiros através de fundos mútuos de investimentos abertos ou fechados, conforme o segmento analisado.

A seleção dos fundos que deverão abrigar os investimentos do FAP será feita sempre com base em análises quantitativas de desempenho, contemplando desempenho mensal e semestral e também histórico de 12 meses.

4.2 - Segmento de Renda Fixa

Meta (Benchmark)
O FAP adota como meta (benchmark) para seus investimentos no segmento de renda fixa, os subíndices de Mercado Anbima (IMA) ou do índice de Duração Constante Anbima (IDkA).

Ativos Autorizados
No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente para as aplicações dos RPPS

Controle de Risco de Crédito
Os investimentos realizados pelo FAP deverão atentar para os normativos legais aplicáveis aos investimentos de RPPS, devendo quando for o caso, os fundos de investimentos terem notas de "RATING" com mínimo "A" ou nota equivalente, atribuídos por agência de classificação em funcionamento no país.

Controle de Risco de Mercado
Qualquer fundo, para ser considerado apto para receber investimentos do FAP deverá ser submetido, pelo gestor, a controle de risco de mercado através de VaR (fundos de renda fixa), sendo que o risco de mercado máximo admitido para os fundos de renda fixa esta associado ao Valor em Risco (confiabilidade de 95%), equivalente ao tempo de 21 dias úteis (1,10% do PL).

4.3 - Segmento de Renda Variável

Meta (Benchmark)
O FAP adota como meta (benchmark) para seus investimentos em carteiras de ações o IBOVESPA, IBRX e o IBRX-50;

Ativos Autorizados
No segmento de renda variável, estão autorizados investimentos autorizados pela legislação vigente para as aplicações dos RPPS.

Controle de Risco de Crédito - Os investimentos realizados pelo FAP deverão atentar para os normativos legais aplicáveis aos investimentos de RPPS.

Controle de Risco de Mercado - Qualquer fundo, para ser considerado apto para receber investimentos do FAP deverá ser submetido, pelo gestor, a controle de risco de mercado através de "Tracking Error".

4.4 - Marcação a Mercado

A Marcação a Mercado consiste em registrar todos os ativos pelos preços transacionados no mercado em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável, pela melhor estimativa de preço que o ativo teria em uma eventual transação no mercado.

4.5 - Diretrizes para Seleção dos Fundos

A seleção de um fundo para compor a carteira de investimentos do FAP passa por duas abordagens:
a) a aprovação da uma instituição gestora;
b) a avaliação de desempenho do fundo sob análise.
c) estar credenciado regularmente junto ao FAP.

A seleção do(s) gestor (s) após seleção dentro dos procedimentos legais dos Regimes Próprios de Previdência Social será feita com base nos critérios quantitativos e qualitativos indicados a seguir:

Critérios qualitativos
a. Segurança;
b. Rentabilidade;
c. Solvência;
d. Liquidez;
e. Transparência;
f. Solidez e imagem da instituição;
g. Volume de recursos administrados;
h. Experiência na gestão de recursos;
i. Qualidade da equipe;
j. Qualidade do atendimento da área de relacionamento.

Critérios quantitativos
Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo FAP em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 12 meses, exceto os novos produtos financeiros lançados pelo Mercado Financeiro voltados para os RPPS.

A seleção de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado por risco, na adequação de seu regulamento à Política de Investimentos do FAP, na análise da composição de sua carteira e na taxa de administração cobrada.

O FAP efetuará resgate imediato de fundos que tenham seu regulamento alterado de forma a ficar em desacordo com a Política de Investimentos, bem como de qualquer fundo cuja carteira, embora em conformidade, passe a manter ativos considerados inadequados pela Diretoria Executiva.

O número de fundos e gestores na carteira de investimentos do FAP dependerá da diversificação de ativos que possa ser atingida e dos custos associados à contratação de mais de um gestor, ficando, entretanto, limitado a dez (10) instituições financeiras.

Nenhum gestor poderá receber mais do que 25% (vinte e cinco por cento) do total dos recursos do FAP, à exceção da CEF e do BANCO DO BRASIL, os quais poderão receber até o limite máximo de 100% (cem por cento) do total desses recursos.

O critério principal para resgate de recursos de um fundo da carteira do FAP é o desempenho, sendo que será resgatado o investimento de qualquer fundo que, sem que as condições de mercado tenham se alterado drasticamente, apresente retorno inferior à meta de desempenho (benchmark) em períodos significativos de acordo com as análises da diretoria executiva, ainda que os limites de risco não tenham sido rompidos.

Deverá ser efetuado resgate de recursos de fundo cujo gestor

ou grupo financeiro do qual faça parte passe a ser considerado como de comportamento ético duvidoso. Neste caso, os recursos não poderão ser transferidos para outro fundo do mesmo gestor, devendo este ser considerado inapto para gerir recursos do FAP.

4. Outras Diretrizes
6. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os fundos onde o FAP mantém seus investimentos serão objeto de avaliação de desempenho mensal, além das medições trimestrais, semestrais e anuais definidas pelo Conselho Administrativo.

7. DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O AUDITOR INDEPENDENTE

O FAP poderá se utilizar dos serviços de Auditor Independente externo, com reconhecida experiência, capacitação técnica, extensa relação de clientes, comprometido com o cumprimento de normas e prazos dos trabalhos exigidos, escolhido dentro dos procedimentos legais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

8. DA ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente Política de Investimentos entra em vigor a partir de Janeiro 2011 e terá validade até 31 de dezembro de 2011.

9. DAS ALTERAÇÕES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O FAP entende que embora seus investimentos estejam sujeitos aos efeitos da volatilidade de curto prazo, é adequado manter o foco da gestão no longo prazo, entretanto, pelas condições do mercado, da legislação aplicada aos RPPS ou por decisão do Conselho de Administração, a Política de Investimentos poderá ser revisada, cumprida a legislação aplicada.

Rio do Sul/SC, 16 de fevereiro de 2.011.
Conselho de Administração do FAP.
Conselho Fiscal do FAP.

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato Nº 0018-2011

Extrato de Contrato
Prefeitura De Salto Veloso - SC

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: Clarins Instrumentos Musicais LTDA ME
Objeto: Serviços de aula de música
Contrato: 0018/2011
Valor: 29.000,000 reais
Vigência: 01/03/11 até 31/12/2011.
Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 15 de Fevereiro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura Municipal

Decreto N° 011/2011

DECRETO N° 011/2011

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório n. 637 /2010
Modalidade: Pregão Presencial n° 34/2010.

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:
Art. 1° - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação de Pregão Presencial, nomeada pelo Decreto n° 001/2011, de 03/01/2011, sobre o Processo de Licitação n. 637/2010, Pregão Presencial N° 34/2010, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2011, CONFORME PREVISÃO DE MATRÍCULAS E CALENDÁRIO ESCOLAR APROVADO PELA SECRETARIA ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
JUSCEMAR RODRIGUES ME	3	LINHA 03 = Saída às 06h30min, da Linha Nova Floresta, da propriedade do Senhor Aquelino Américo indo até as proximidades da propriedade do Sr. Hidebrando Pereira Soares retornando pelo mesmo caminho indo ata a Linha Serra Alta retornando pelo mesmo trajeto seguindo pela estrada secundaria entre Linha Nova Floresta e Linha Mundo Novo passando nas propriedades das famílias Comparin, Albano Ely até o Núcleo Escolar Mundo Novo, percurso de ida e volta.	200,00	11.250,00
JUSCEMAR RODRIGUES ME	4	LINHA 04 = Saída às 12h30min, da Linha Nova Floresta, da propriedade do Senhor Aquelino Américo indo até as proximidades da propriedade do Sr. Hidebrando Pereira Soares retornando pelo mesmo caminho indo ata a Linha Serra Alta retornando pelo mesmo trajeto seguindo pela estrada secundaria entre Linha Nova Floresta e Linha Mundo Novo passando nas propriedades das famílias Comparin, Albano Ely até o Núcleo Escolar Mundo Novo, percurso de ida e volta.	200,00	11.250,00
JUSCEMAR RODRIGUES ME	9	LINHA 09= Saída as 6:00 horas, da propriedade do Sr. Dorvalino Tonin, passando pela Linha Roncador, abrigo da Linha Bela Vista, na propriedade de Valdemar Sumokoski até o N.E. Mundo Novo, percurso de ida e volta.	200,00	22.240,00

JUSCEMAR RODRIGUES ME	10	LINHA 10 = Saída às 11h45min, da propriedade do Sr. Dorvalino Tomin passando pela Linha Roncador, abrigo da Linha Bela Vista, na propriedade de Valdemar Sumokoski, até o N.E. Mundo Novo, percurso de ida e volta.	200,00	20.960,00
JUSCEMAR RODRIGUES ME	12	LINHA 12 = Saída às 06h45 min, proximo da propriedade do Sr. Paulo Baranoski, passando na divisa com o municipio de Campo Erê, voltando até a encruzilhada de acesso a Linha Muller, indo até as proximidades da propriedade do Sr. Nene Correia, até o N.E. Santa Terezinha, na Linha Mundo Novo, percurso de ida e volta.	200,00	13.960,00
JUSCEMAR RODRIGUES ME	13	LINHA 13 = Saída às 12h40min, proximo da propriedade do Sr. Paulo Baranoski, passando na divisa com o municipio de Campo Erê, voltando até a encruzilhada de acesso a Linha Muller, indo até as proximidades da propriedade do Sr. Nene Correia, até o N.E. Santa Terezinha, na Linha Mundo Novo, percurso de ida e volta.	200,00	13.960,00
IVANDRO GRAPSKI ME	7	LINHA 07 = Saída às 6h20min, da propriedade do Senhor Décio Recalcatti, passando por Alto Alegre, na entrada do Sr. Cláudio Zanatta, entrando na Linha Zanatta até a propriedade do Sr. Armindo Passarin, passando pela propriedade do Sr. Gentil Prestes, Linha Perotti, até a E. E. B. Santa Terezinha e N.E. Santa Terezinha em Santa Terezinha do Progresso, percurso de ida e volta.	200,00	18.360,00
IVANDRO GRAPSKI ME	8	LINHA 08 = Saída as 12h30min da propriedade do Senhor Décio Recalcatti, passando por Alto Alegre, na entrada do Sr. Cláudio Zanatta, entrando na Linha Zanatta, até a propriedade do Sr. Armindo Passarin, passando pela propriedade do Sr. Gentil Prestes, Linha Perotti até a E. E. B. Santa Terezinha e N.E. Santa Terezinha em Santa Terezinha do Progresso, percurso de ida e volta.	200,00	18.360,00
JOZOE VILMAR MARTINS DA ROCHA ME	1	LINHA 01 = Saída às 06h45min, próximo à comunidade de Linha São José do Laranjal, passando pelo Km 8, Linha Sibiria, próximo da propriedade do Senhor Albino Egon Weschenfelder, Linha Barron, São José do Laranjal até a E. E. B. Santa Terezinha e N.E. Santa Terezinha em Santa Terezinha do Progresso, percurso de ida e volta.	200,00	17.240,00
JOZOE VILMAR MARTINS DA ROCHA ME	2	LINHA 02 = Saída às 12 horas, próximo à comunidade de Linha São José do Laranjal, passando por Linha Sibiria, próximo da propriedade do Senhor Albino Egon Weschenfelder, Km 8, São José do Laranjal até a E. E. B. Santa Terezinha e N.E. Santa Terezinha em Santa Terezinha do Progresso, percurso de ida e volta.	200,00	17.240,00
JOZOE VILMAR MARTINS DA ROCHA ME	5	LINHA 05 = Saída às 06h40 min, proximo da propriedade do Sr. Nelson Liebert, passando proximo a divisa com o municipio de Bom Jesus, passando pela comunidade de Linha Palmeirinha nas proximidades da propriedade do Senhor Geromildo Schmidt, indo até as proximidades da propriedade do Sr. Délcio Ketermann, passando por Linha Jacoby e Área dos Padres, até a E. E. B, Santa Terezinha e N.E. Santa Terezinha, em Santa Terezinha do Progresso, percurso de ida e volta.	200,00	22.090,00
JOZOE VILMAR MARTINS DA ROCHA ME	6	LINHA 06 = Saída às 12h40min, proximo da propriedade do Sr. Nelson Liebert, passando proximo a divisa com o municipio de Bom Jesus, passando pela comunidade de Linha Palmeirinha nas proximidades da propriedade do Senhor Geromildo Schmidt, indo até as proximidades da propriedade do Sr. Délcio Ketermann, passando por Linha Jacoby e Área dos Padres, até a E. E. B, Santa Terezinha e N.E. Santa Terezinha, em Santa Terezinha do Progresso, percurso de ida e volta.	200,00	22.090,00
JOZOE VILMAR MARTINS DA ROCHA ME	11	LINHA 11 = Saída às 12h30min, proximo da propriedade do Sr. Arcenio Staudt, até a estrada principal da Linha Novo Encantado, próximo a propriedade do Sr. Fagundes percurso de ida e volta.	200,00	7.140,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
JUSCEMAR RODRIGUES ME	93.620,00	noventa e três mil seiscentos e vinte reais
IVANDRO GRAPSKI ME	36.720,00	trinta e seis mil setecentos e vinte reais
JOZOE VILMAR MARTINS DA ROCHA ME	85.800,00	oitenta e cinco mil e oitocentos reais

°Valores expressos em reais

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 10 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Decreto N° 08/2011

DECRETO N° 08/2011
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório n° 261 /2010
Modalidade: Pregão Presencial n° 23/2010.

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:
Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n. 338/2010, de 13/12/10, sobre o Processo de Licitação N° 261/2010, Pregão N°23/2010, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGA, FARMACÊUTICA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA O EXERCICIO DE 2011.

Art. 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA	1	CONSULTA	200,00	9.900,00
HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA	2	PEQUENAS CIRURGIAS	10,00	5.750,00
HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA	3	GESSO MÉDIO	10,00	1.390,00
HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA	4	GESSO GRANDE	10,00	1.850,00
HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA	5	SERVIÇO DE AMBULATÓRIO	25,00	2.092,50
HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA	6	OBSERVAÇÃO 24 HORAS	20,00	3.800,00
HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA	7	OBSERVAÇÃO 48 HORAS	30,00	2.970,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1	Cefalexina 500 mg Generico Lei 9787/1999	3.000,00	1.020,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	2	Diclofenaco de Potassio 50 mg Genérico Lei 9787/1999	20.000,00	800,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	3	Buscopan composto (butilbrometo de escopolamina + dipirona sodica 10 mg 250 mg) Genérico Lei 9787/1999	8.000,00	1.520,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	5	Cinarizina 75 mg Genérico Lei 9787/1999	4.000,00	240,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	6	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml Genérico Lei 9787/1999	1.500,00	2.610,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	9	Metoclopramida 10 mg Genérico Lei 9787/1999	8.000,00	800,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	12	Varfarina sódica 5mg Genérico Lei 9787/1999	2.000,00	520,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	13	Paracetamol 750 mg Genérico Lei 9787/1999	20.000,00	1.200,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	16	Sais para reidratarão oral (cloreto de sódio 3,5 g/l, cloreto de potasssio 1,5 g/l, citrato de sodio 2,9 g/l, glicose 20,0 g/l) Genérico Lei 9787/1999	300,00	168,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	17	Sulfa+trimetropina 400mg+80mg Genérico Lei 9787/1999	4.000,00	1.000,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	30	Omeprazol 20 mg Genérico Lei 9787/1999	15.000,00	1.350,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	31	Albendazol 40 mg/ml com 10 ml Genérico Lei 9787/1999	500,00	550,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	32	Ambroxol xarope adulto com 100 ml Genérico Lei 9787/1999	1.500,00	2.505,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	33	Mebendazol 100mg/5ml com 30 ml	300,00	2.163,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	34	Sulfato ferroso 40mg Genérico Lei 9787/1999	1.000,00	30,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	35	Eritromicina 250 mg/5ml Genérico Lei 9787/1999	100,00	294,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	36	Ambroxol xarope infantil com 100 ml Genérico Lei 9787/1999	1.000,00	1.590,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37	Dipirona 500mg Genérico Lei 9787/1999	15.000,00	1.200,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	39	Dexametasona Elixir 0,5 mg/5 ml com 100 ml Genérico Lei 9787/1999	500,00	745,00

DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	42	Paracetamol 200 mg/ml com 15 ml Genérico Lei 9787/1999	2.000,00	1.760,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	44	Nistatina creme vaginal Genérico Lei 9787/1999	300,00	612,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	45	Nimesulida 50mg/ml com 15 ml Genérico Lei 9787/1999	500,00	920,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	47	Iodeto de potássio 10mg/ml com 100 ml Genérico Lei 9787/1999	500,00	1.445,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	49	Salbutamol xarope 0.4mg/ml com 100 ml Genérico Lei 9787/1999	1.000,00	1.620,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	53	Brometo de ipratropio 0,25 mg/ml com 20 ml Genérico Lei 9787/1999	300,00	819,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	54	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml com 20 ml Genérico Lei 9787/1999	180,00	898,20
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	55	Ibuprofeno 50 mg/ml gotas com 30 ml Genérico Lei 9787/1999	500,00	1.395,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	57	Neomicina (sulfato de neomicina 5 mg/g + bacitracina zincica 250 ui/g) 10 gramas Genérico Lei 9787/1999	1.000,00	1.340,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	58	Dimeticona 75mg/ml com 10 ml Genérico Lei 9787/1999	500,00	700,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	60	Alendronato de sódio 70mg Genérico Lei 9787/1999	500,00	475,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	61	Fluconazol 150 mg Genérico Lei 9787/1999	500,00	250,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	63	Metronidazol 500 mg/5 g com 50 gramas Genérico Lei 9787/1999	500,00	1.180,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	64	Mesigyna (enantato de noretisterona + valerato de estratiol 50 mg+5mg/ml) Genérico Lei 9787/1999	80,00	1.101,60
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	67	Dimeticona 40 mg Genérico Lei 9787/1999	800,00	192,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	68	Paracetamol 500 mg Genérico Lei 9787/1999	20.000,00	1.000,00

DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	69	Permanganato de potássio 100 mg Genérico Lei 9787/1999	200,00	10,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	70	Salbutamol 2mg Genérico Lei 9787/1999	500,00	15,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	73	Doxazosina 2mg Genérico Lei 9787/1999	4.000,00	3.640,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	74	Doxazosina 4 mg Genérico Lei 9787/1999	2.000,00	2.840,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	77	Alopurinol 300mg Genérico Lei 9787/1999	2.000,00	520,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	79	Espironolactona 25mg Genérico Lei 9787/1999	3.500,00	805,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	80	Espironolactona 100mg Genérico Lei 9787/1999	1.500,00	660,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	82	Carvedilol 25 mg Genérico Lei 9787/1999	1.500,00	1.980,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	83	Amoxicilina + clavulanato de potassio 50 mg +12,5 mg/ml suspensão oral com 100 ml Genérico Lei 9787/1999	100,00	1.038,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	84	Losartana potassica 50 mg Genérico Lei 9787/1999	3.000,00	150,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	85	Losartana potassica 100 mg Genérico Lei 9787/1999	2.000,00	540,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	87	Sinvastatina 20mg Genérico Lei 9787/1999	3.000,00	2.730,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	92	Atacand HCT 16/12,5 mg (candesartan cilexetila + hidroclorotiazida) medicamento de referência	360,00	1.148,40
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	98	Noretisterona 0,35 mg com 35 comprimidos Genérico Lei 9787/1999	30,00	155,10
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	102	Cetoconazol 200 mg Genérico Lei 9787/1999	100,00	18,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	103	Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme com 50 gramas Genérico Lei 9787/1999	20,00	156,80

DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	104	Hioscina 10 mg Genérico Lei 9787/1999	200,00	164,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	105	Sulfato ferroso 12,5 mg de fe em 2,5 ml xarope com 60 ml Genérico Lei 9787/1999	100,00	715,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	106	Cefalexina 250mg/5 ml frasco c/60ml Genérico Lei 9787/1999	80,00	444,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	107	Acido fólico 5mg Genérico Lei 9787/1999	1.000,00	110,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	108	Metronidazol suspensão oral 200 mg/5 ml com 60 ml Genérico Lei 9787/1999	30,00	94,20
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	110	Buscopam composto (butilbrometo de escopolamina + dipirona sodica) com 10 ml Genérico Lei 9787/1999	750,00	5.580,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	111	Acido Acetilsalicilico 100 mg Genérico Lei 9787/1999	40.000,00	1.200,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	112	Captopril 25 mg Genérico Lei 9787/1999	60.000,00	1.800,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	113	Captopril 50 mg Genérico Lei 9787/1999	37.000,00	1.480,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	114	Furosemida 40 mg Genérico Lei 9787/1999	12.000,00	600,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	116	Enalapril 10 mg Genérico Lei 9787/1999	15.000,00	750,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	117	Enalapril 20mg Genérico Lei 9787/1999	30.000,00	1.500,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	118	Hidroclorotiazia 25mg Genérico Lei 9787/1999	50.000,00	2.000,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	119	Hidroclorotiazida 50 mg Genérico Lei 9787/1999	500,00	30,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	120	Glibenclamida 5 mg Genérico Lei 9787/1999	10.000,00	1.500,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	121	Metformina 500 mg Genérico Lei 9787/1999	11.000,00	880,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	122	Metformina 850 mg Genérico Lei 9787/1999	22.000,00	2.420,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	123	Propranolol 40 mg Genérico Lei 9787/1999	12.000,00	360,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	124	Digoxina 0,25 mg Genérico Lei 9787/1999	6.000,00	540,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	125	Atenolol 25 mg Genérico Lei 9787/1999	10.000,00	400,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	126	Atenolol 100mg Genérico Lei 9787/1999	23.000,00	1.610,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	127	Nimodipino 30 mg Genérico Lei 9787/1999	1.500,00	405,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	128	Amiodarona 100 mg Genérico Lei 9787/1999	1.500,00	300,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	129	Amiodarona 200mg Genérico Lei 9787/1999	1.500,00	240,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	130	Anlodipino 10 mg Genérico Lei 9787/1999	4.000,00	280,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	131	Anlodipino 5 mg Genérico Lei 9787/1999	8.000,00	400,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	132	Lisinopril 10 mg Genérico Lei 9787/1999	1.000,00	760,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	133	Lisinopril 20 mg Genérico Lei 9787/1999	2.000,00	1.760,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	134	Nifedipino 20 mg Genérico Lei 9787/1999	6.000,00	480,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	135	Benzilpenicilina 1200.000UI	500,00	540,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	136	Benzilpenicilina 600.000UI	300,00	255,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	137	Hidrocortizona 500 mg	50,00	212,50

DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	138	Hidrocortizona 100 mg	20,00	31,60
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	139	Buscopan Composto 4 mg/ml + 500 mg/ml com 5 ml	200,00	130,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	4	Cimetidina 200 mg Genérico Lei 9787/1999	3.500,00	910,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	7	Metronidazol 250 mg Genérico Lei 9787/1999	2.000,00	280,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	8	Hidroxido de Aluiminio 100 ml Genérico Lei 9787/1999	2.000,00	3.760,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	10	Metoclopramida 4mg/ml 10 ml Genérico Lei 9787/1999	1.000,00	1.480,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	11	Dropropizina 15 mg/5 ml com 100 ml Genérico Lei 9787/1999	500,00	3.975,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	14	Prednisona 5 mg Genérico Lei 9787/1999	2.000,00	200,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	15	Ranitidina 150 mg Genérico Lei 9787/1999	2.000,00	100,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	18	Ampicilina 250mg/5ml Genérico Lei 9787/1999	50,00	91,50
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	19	Sulfa+trimetropina 200mg+40mg 60 ml Genérico Lei 9787/1999	500,00	2.645,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	20	Levodopa+carbidopa 25/250mg Genérico Lei 9787/1999	500,00	555,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	21	Sulfa+trimetropina 200 mg/40 mg 100 ml Genérico Lei 9787/1999	250,00	2.167,50
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	23	Azitromicina 500 mg Genérico Lei 9787/1999	3.000,00	2.070,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	24	Norfloxacino 400 mg Genérico Lei 9787/1999	2.000,00	180,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	25	Levotiroxina sódica 100 mg Genérico Lei 9787/1999	1.000,00	180,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	26	Ibuprofeno 600 mg Genérico Lei 9787/1999	6.000,00	900,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	27	Nimesulida 100mg Genérico Lei 9787/1999	8.000,00	640,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	28	Albendazol 400 mg Genérico Lei 9787/1999	1.000,00	340,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	38	Dipirona 500mg/ml com 20 ml Genérico Lei 9787/1999	500,00	470,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	40	Amoxicilina 250mg/5ml com 150ml Genérico Lei 9787/1999	400,00	1.612,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	41	Nistatina suspensão oral com 30 ml Genérico Lei 9787/1999	200,00	380,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	43	Oleo Mineral 100% com 100 ml Genérico Lei 9787/1999	100,00	192,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	46	Ciclo 21 (levonorgestrel 0,15 mg + etinilestradioal 0,03 mg) com 21 drageas Genérico Lei 9787/1999	1.500,00	6.360,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	48	Aminofilina 100 mg Genérico Lei 9787/1999	3.000,00	120,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	50	Levotiroxina sódica 50 mg Genérico Lei 9787/1999	1.000,00	120,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	52	Levotiroxina sódica 75mg Genérico Lei 9787/1999	1.000,00	160,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	56	Sorine infantil (cloreto de sodio 9,0 mg/ml, cloreto de benzalconio 0,1 mg/ml) com 30 ml Genérico Lei 9787/1999	300,00	1.287,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	62	Dexametazona 1mg/g com 10 gramas Genérico Lei 9787/1999	500,00	870,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	65	Ampicilina 500 mg Genérico Lei 9787/1999	200,00	38,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	66	Ciprofloxacino 500mg Genérico Lei 9787/1999	3.000,00	390,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	71	Gammar xarope 200 mg/ml com 100 ml Genérico Lei 9787/1999	50,00	1.345,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	72	Levotiroxina sodica 150 mg Genérico Lei 9787/1999	1.000,00	240,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	76	Lasilactona (espironolactona 100 mg + firosemida 20 mg) Genérico Lei 9787/1999	750,00	937,50
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	78	Alopurinol 100mg Genérico Lei 9787/1999	1.000,00	70,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	81	Carvedilol 6,25 mg Genérico Lei 9787/1999	1.000,00	790,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	88	Sinvastatina 40mg Genérico Lei 9787/1999	3.000,00	450,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	90	Espinheira Santa (Maytenus ilicifolia)	500,00	170,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	91	Venalot (cumarina+troxerrutina 15+90 mg) Genérico Lei 9787/1999	3.000,00	2.670,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	94	Neutrofer folico (ferro quelato glicinato) medicamento de referência	8,00	278,24
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	95	Dulcolax (bisacodil) 5 mg Genérico Lei 9787/1999	100,00	20,00

ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	96	Benzoato de benzila 25% 100ml Genérico Lei 9787/1999	300,00	393,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	99	Colagenase 0,01 g + cloranfenicol 0,6 u/g pomada com 50 gramas	30,00	1.574,40
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	100	Epitezan Genérico Lei 9787/1999	4,00	28,12
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	101	Ivermectina 6 mg com 2 comprimidos Genérico Lei 9787/1999	200,00	208,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	109	Diclofenaco potassico 15 mg/ml com 10 ml Genérico Lei 9787/1999	400,00	1.372,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	115	Metildopa 250 mg Genérico Lei 9787/1999	6.000,00	840,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	140	MetoclorpramidaA 10 mg/2 ml	500,00	150,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	141	Dipirona Sodica 500/1 ml	1.000,00	390,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	144	Furosemida 10MG/ML	10,00	2,80
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	145	Buscopam Simples	50,00	37,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	146	Diclofenaco 75mg/3ml	1.000,00	300,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	148	Complexo B com 2 ml	50,00	37,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	149	Frutose	50,00	78,50
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	150	Aminofilina	10,00	4,90
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	152	Epinefrina 1mg/ml	5,00	194,80
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	153	Cetoprofeno 50 mg/ml com 2 ml	20,00	84,80
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	154	Benzilpenicilina 400.000 UI procaina/potassica	50,00	36,50
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	155	Sulfato de atropina 0,25 mg/1 ml	5,00	1,30

SUZANA BRAMBILA PERICO	3	CONTRATACAO DE FARMACEUTICO RESPONDER PELA FARMACIA BASICA DO POSTO DE SAUDE DO MUNICIPIO E TAMBEM RESPONSAVEL PELOS MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL PARA USO CONTÍNUO, COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS	12,00	21.600,00
ORIDIANE APARECIDA TOZZA	2	CONTRATACAO DE PSICOLOGO PARA A TRABALHAR NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DO NUCLEO DE APOIO A FAMILIA (NAF) COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS	12,00	18.180,00
MISSIARA STAUDT	1	CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12,00	27.000,00
FARMACIA SAO MARCOS LTDA	22	Amoxacilina 500mg Genérico Lei 9787/1999	3.000,00	3.420,00
FARMACIA SAO MARCOS LTDA	29	Triquilar (levonorgestrel, etinilestradiol, cloridrato de piridoxina) com 21 comprimidos Genérico Lei 9787/1999	200,00	1.306,00
FARMACIA SAO MARCOS LTDA	51	contracep (acetato de medroxiprogesterona 150mg) Genérico Lei 9787/1999	120,00	2.551,20
FARMACIA SAO MARCOS LTDA	59	Sorine adulto (cloreto de sodio 9,0 mg/ml, cloreto de benzalconio 0,1 mg/ml, cloridrato de nafazolina 0,5 mg/ml)) com 30 ml Genérico Lei 9787/1999	200,00	2.250,00
FARMACIA SAO MARCOS LTDA	75	Miranova (levonorgestrel 0,10 mg+etinilestradiol 0,02 mg) com 21 drageas Genérico Lei 9787/1999	150,00	2.199,00
FARMACIA SAO MARCOS LTDA	86	Selozok (succinato de metoprolol) comprimido de liberação controlada 10 mg medicamento de referencia	800,00	1.480,00
FARMACIA SAO MARCOS LTDA	89	Guaco (mikania glomerata) solução oral com 100 ml	300,00	2.643,00

FARMACIA SAO MARCOS LTDA	93	Ad-til gotas (vitamina A+D) com 10 ml medicamento de referência	8,00	48,32
FARMACIA SAO MARCOS LTDA	97	Colirio anestesico oftalmico Genérico Lei 9787/1999	2,00	13,66
FARMACIA SAO MARCOS LTDA	142	Dexametasona 4mg /Ml	500,00	330,00
FARMACIA SAO MARCOS LTDA	143	Ranitidina 25mg/ml com 2 ml	20,00	5,60
FARMACIA SAO MARCOS LTDA	147	Prometazina 25mg/ML com 2 ml	20,00	20,00
FARMACIA SAO MARCOS LTDA	151	Diprospan (dipropionato de betametasona) 5 mg/2mg ml	100,00	187,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA	27.752,50	vinte e sete mil setecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	82.390,40	oitenta e dois mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	45.176,86	quarenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos
SUZANA BRAMBILA PERICO	21.600,00	vinte e um mil e seiscentos reais
ORIDIANE APARECIDA TOZZA	18.180,00	dezoito mil cento e oitenta reais
MISSIARA STAUDT	27.000,00	vinte e sete mil reais
FARMACIA SAO MARCOS LTDA	16.453,78	dezesseis mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e setenta e oito centavos

°Valores expressos em reais

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 06 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Decreto N° 09/2011

DECRETO N° 09/2011
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação do Processo Licitatório n° 640 /2010
Modalidade: Pregão Presencial n° 36/2010.

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:
Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n. , de , sobre o Processo de Licitação n° 640/2010, Pregão Presencial N° 36/2010, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AS SECRETARIAS E AS DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS DIVERSAS AREAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO..

Art. 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
SALETE INES WESCHENFELDER	1	Serviços de assessoria e consultoria jurídica, tanto de orientação interna acerca dos parâmetros legais que devem ser observados na prática dos atos administrativos, como elaboração de pareceres, análises e aprovação de minutas de editais de licitações, contratos, acordos, convênios, bem como na elaboração de projetos de leis, decretos, editais, portarias e outros atos da administração municipal, assim como no patrocínio e defesa de causas judiciais de interesse do Município de Santa Terezinha do Progresso	12,00	23.880,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
SALETE INES WESCHENFELDER	23.880,00	vinte e três mil oitocentos e oitenta reais

°Valores expressos em reais

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 10 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:
IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Decreto N° 10/2011

DECRETO N° 10/2011
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório n. 646 /2010
Modalidade: Pregão Presencial n° 37/2010.

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:
Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação de Pregão Presencial, nomeada pelo Decreto n° 001/2011, de 03/01/2011 , sobre o Processo de Licitação n. 646/2010, Pregão N.37/2010, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO POR RADIO DIFUSÃO DOS ATOS MUNICIPAIS E AVISOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE JORNAIS..

Art. 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
EDITORA JORNALÍSTICA NOVOESTE LTDA	1	Publicação de Atos Oficiais, Administrativos, publicidades institucionais e informativos de prestação de contas a comunidade.	12,00	33.000,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
EDITORA JORNALÍSTICA NOVOESTE LTDA	33.000,00	trinta e três mil reais

°Valores expressos em reais

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 10 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Decreto N° 12/2011

DECRETO N° 12/2011
HOMOLOGA JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 638 /2010
MODALIDADE: Pregão Presencial N° 35/2010.

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:
Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação de Pregão Presencial, nomeada pelo Decreto n° 001/2001, de 03/01/2011, sobre o Processo de Licitação n° 638/2010, Pregão Presencial N° 35/2010, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO (COLETA DE LIXO) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRAHIDRAULICA..

Art. 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
C.W. PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS LTDA	1	Serviços de Limpeza Pública, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos até o destino final. Define-se como coleta e transporte o recolhimento dos resíduos domiciliares e todos aqueles que se encontram nas vias e logradouros por ocasião da execução dos serviços, encaminhando-os ao seu destino final.	12,00	92.400,00
ARMANDO BEHM	1	HORAS DE RETROESCAVADEIRA	200,00	17.000,00
ARMANDO BEHM	2	HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	100,00	17.500,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
C.W. PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS LTDA	92.400,00	noventa e dois mil e quatrocentos reais
ARMANDO BEHM	34.500,00	trinta e quatro mil e quinhentos reais

°Valores expressos em reais

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 10 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Decreto N° 24/2011

DECRETO N° 24/2011
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação de Pregão Presencial, do Processo Licitatório n° 01/2011
Modalidade: Pregão Presencial n° 01/2011.

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:
Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação de Pregão Presencial, nomeada pela Decreto n° 001/2011, de 03/01/2011, sobre o Processo de Licitação n° 01/2011, Pregão Presencial N° 01/2011, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O EXERCICIO DE 2011.

Art. 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	1	Caderno espiral capa dura 48 folhas	2.200,00	3.630,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	2	Caderno caligrafia brochurra 48 folhas	150,00	129,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	3	Caderno desenho brochurra grande 48 folhas	300,00	504,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	4	Lapis de cor grande com formato sextavado, medindo 170 mm, apontados, produzidos a base de cera, aglutinantes, pigmentos, madeira isenta de nos, com colagem perfeita, confeccionados com material resistente que impossibilite esfarelamento, cores vivas, embalagem original com selo de segurança do Inmetro, 12 cores.	600,00	2.460,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	5	Lapis de cera c/ 12 cores, não mancha as mãos, atóxico, cera e pigmentos, dimensões aproximadas da embalagem 9,5 x 9,5 x 9,5 cm	300,00	390,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	6	Lapís preto HB/N° 2 ultra resistente, composição resinas termoplásticas, borracha sintética e componentes metalicos, caixa com 12 unidades.	720,00	4.788,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	7	Regua em plastico flexivel com 30 cm	300,00	141,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	8	Cola Branca 40 gramas, não toxica, boa qualidade	300,00	231,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	9	Cola Branca 1 KG, não tóxica, lavavel, com bico dosador, de boa qualidade	40,00	298,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	10	Caneta Esferografica plus ou diamante com 50 unidades (7 caixas azul e 3 caixas pretas)	10,00	284,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	11	Cadernos grandes , espiral, capa dura, 10 materias 200 folhas.	30,00	195,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	13	Estojos canetinha hidrocor, estojos com 12 unidades, não tóxica, ponta média e resistente, composição água, corante e umectante.	30,00	86,70
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	14	Estilete Lâmina Larga	20,00	37,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	15	Estilete Lâmina Estreita	30,00	43,50
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	16	Papel A4 75 gramas. de fabricação nacional, contendo 10 resmas de 500 folhas, ultra branca, alto desempenho, uso profissional	50,00	6.150,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	17	Grampeador para grampo 26/6, tamanho grande, modelo 266, para grampear até 26 folhas	10,00	122,50
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	18	Grampo tipo cobreado 26/6 caixa com 5000 unidades	20,00	75,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	19	Molha Dedo em pasta 12 gramas, caixa com 12 unidades	3,00	87,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	20	Caixa arquivo morto em papelão, tamanho aproximado 25x35, 5x13,5 cm	100,00	140,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	23	Caneta marca texto amarela, verde e rosa, caixa com 12 unidades	6,00	105,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	27	Pen Dribe 4 Gb	12,00	480,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	28	Pasta AZ com grampo e trilho niquelado, espessuara de 6 cm (lombo Largo)	50,00	335,00
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	29	Bobina para fax , caixa com 12 unidades	2,00	160,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
SCEL INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	20.871,70	vinte mil oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos

°Valores expressos em reais

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 25 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto N° 25/2011

DECRETO N° 25/2011
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório n° 02/2011
Modalidade: Pregão Presencial n° 02/2011.

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:
Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação na modalidade de Pregão, nomeada pelo Decreto n° 001/2011, de 03/01/2011, sobre o Processo de Licitação n° 02/2011, Pregão Presencial N° 02/2011, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA O EXERCICIO DE 2011.

Art. 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
FM PNEUS LTDA	1	RECAPAGEM DE PNEUS 1000 X 20	16,00	6.240,00
FM PNEUS LTDA	2	RECAPAGEM PNEUS 1400 X 24	4,00	3.820,00
FM PNEUS LTDA	3	RECAPAGEM DE PNEUS 12,4 X 24	12,00	7.020,00
FM PNEUS LTDA	4	RECAPAGEM DE PNEUS 18,4 X 30	8,00	7.072,00
FM PNEUS LTDA	5	RECAPAGEM DE PNEU 750X16	12,00	2.040,00
FM PNEUS LTDA	6	RECAPAGEM DE PNEUS 17.5 X 25	6,00	7.680,00
FM PNEUS LTDA	7	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 X 24	2,00	2.574,00
FM PNEUS LTDA	8	RECAPAGEM DE PNEU 275X80 R22.5 R297	10,00	3.420,00
FM PNEUS LTDA	9	RECAPAGEM DE PNEUS 12.16 X 5	2,00	874,00
FM PNEUS LTDA	10	RECAPAGEM DE PNEUS 215 X 75 R .17,5	4,00	680,00
FM PNEUS LTDA	11	RECAPAGEM PNEUS 900 X 20	12,00	4.080,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
FM PNEUS LTDA	45.500,00	quarenta e cinco mil e quinhentos reais

°Valores expressos em reais

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 26 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto N° 26/2011

DECRETO N° 26/2011
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório n° 01 /2011
Modalidade: Pregão n° 01/2011.

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:
Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação , nomeada pelo Decreto n° 01/2011, de 03/01/2011, sobre o Processo de Licitação N° 1/2011, Pregão Presencial N° 01/2011, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	50,00	122,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	50,00	122,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	8	AGUA DESTILADA 5 ML	200,00	28,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	9	SERINGA SEM AGULHA 3ML	5.000,00	1.695,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	10	SERINGA SEM AGULHA 5ML	10.000,00	3.390,00

DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	11	SERINGA SEM AGULHA 10ML	3.000,00	687,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	13	AGULHA 20X0,55	100,00	11,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	20	SONDA FOLEY n° 18	10,00	16,10
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	21	SONDA FOLEY n° 16	10,00	16,10
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	22	IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA MACA DE RESGATE	1,00	243,90
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	23	ABOCATH N 22	10,00	10,80
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	25	ATADURA DE CREPE n°8	4.000,00	1.120,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	26	ATADURA DE CREPE n°12	4.000,00	3.480,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	27	ATADURA DE CREPE n°20	4.000,00	3.520,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	28	ATADURA DE CREPE n°16	1.000,00	880,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	31	SONDA URETRAL n°8	1,00	0,54
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	32	SONDA URETRAL n°14	5,00	3,15
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	33	SONDA URETRAL n°16	10,00	6,30
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	34	KIT PARA NEBULIZAÇÃO (INALAR)	1,00	9,17
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	35	NEBULIZADOR	1,00	173,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	36	EQUIPO DE SORO	100,00	78,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	37	OLEO DE GIRASSOL	50,00	186,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	39	FITA DE MICROPORE 50 MM X 10 M	40,00	142,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	40	FITA CREPE	50,00	88,50
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	42	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10x4,5	40,00	267,20
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	43	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	1,00	26,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	44	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	10,00	2,60
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	45	ALGODÃO HIDROFILO	10,00	96,60
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	46	COMPRESSAS DE GAZE 7,5X7,5 11 FIOS	2.000,00	20.600,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	47	PAPEL TOALHA	2.000,00	17.600,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	48	VASELINA LÍQUIDA	10,00	231,50
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	49	POVIDINE TÓPICO	10,00	175,50
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	50	ALCOOL ETILICO 70%	30,00	92,40
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	52	TERMOMETRO	30,00	560,70
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	53	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	10,00	11,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	54	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	10,00	11,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	55	GLICOSE 50% 10ML	10,00	2,90

DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	57	CLORETO DE POTÁSSIO 10 ML	10,00	2,40
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	59	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE	20,00	71,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	60	FIO DE SUTURA NYLON n°3,0 COM 20 UND	5,00	129,45
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	61	FIO DE SUTURA NYLON n °4 COM 20 UND	2,00	51,78
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	62	ABAIXADOR DE LÍNGUA	7.000,00	273,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	63	ESPÉCULO VAGINAL P	500,00	590,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	64	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M	1.000,00	1.330,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	65	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G	100,00	145,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	67	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	2.000,00	660,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	68	LÂMINA DE VIDRO FOSCA	2.000,00	120,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	69	LUVA PARA TOQUE	2.000,00	360,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	71	LUVA CIRURGICA DE LATEX 7,5 ESTERIL	60,00	52,80
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	75	ESFIGNONAMOMETRO	2,00	286,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	76	ESTETOSCÓPIO BIC	2,00	236,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	79	ESCADA 2 DEGRAUS MOVEL	3,00	246,75
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	84	COMPRESSAS CIRURGICAS DE ALGODÃO (TIPO TOALHA)	50,00	320,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	85	FITA MICROPORE 100 MM X 4,5 METROS	10,00	53,90
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	86	FITA MICROPORE 2,5 X 4,5 CM	20,00	46,80
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	87	GEL PARA ULTRASSON FRASCO DE 5 LITROS	3,00	81,75
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	88	MANGUEIRA DE SILICONE	20,00	59,60
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	89	ALCOOL GEL	50,00	245,00
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	90	COLETE CERVICAL P, M, G	3,00	143,40
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	4	CLONAZEPAN 0,5 MG	4.400,00	219,56
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	5	CLONAZEPAM 2 MG	4.000,00	276,00
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	6	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML COM 20 ML	87,00	408,03
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	9	MALEATO DE LEVOPROMAZINA 100MG	400,00	900,00
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	14	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO)250MG	800,00	920,00
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	19	BIPERIDENO 2 MG	4.700,00	2.538,00
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	20	CLORPROMAZINA 25MG	650,00	104,00
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	21	CLORPROMAZINA 100MG	500,00	260,00
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	24	PAMOATO DE IMIPRAMINA 25 MG	4.500,00	220,50
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	26	FLUOXETINA 20 MG	7.200,00	784,80

ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	27	AMANTADINA 100MG	1.300,00	1.625,00
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29	BROMAZEPAN 6 MG	300,00	30,00
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	32	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	200,00	290,00
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	34	LORAZEPAN 2 MG	600,00	47,40
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	35	FLUXENE 20 MG	600,00	504,00
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	39	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	900,00	701,10
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	41	CARBAMAZEPINA 200MG	4.500,00	490,50
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	42	CARBAMAZEPINA 400 MG	3.800,00	779,00
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	43	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	3.000,00	825,00
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	44	HALDOL DECANOATO INJETAVEL	120,00	1.040,40
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1	SORO GLICOSADO 5% 500ML	50,00	181,50
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	100,00	244,00
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	6	SORO GLICOSADO 500 ML	20,00	47,60
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	12	SERINGA SEM AGULHA 1ML	15.000,00	5.025,00
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	18	SCALP n°21	10,00	1,90
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	19	SCALP N 23	50,00	9,50

ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	24	ATADURA DE CREPE n°6	3.000,00	810,00
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29	ATADURA DE CREPE n°18	1.000,00	870,00
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	41	APARELHO DE HGT	1,00	117,75
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	56	XILOCAÍNA 2% SEM VASOCONTRITOR 20 ML	50,00	222,00
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	58	XILOCAÍNA GEL	10,00	44,00
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	70	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY	5,00	28,30
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	72	SABONETE LÍQUIDO	50,00	320,50
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	73	LENÇOL DESCARTAVEL	30,00	50,10
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	74	ADESIVO ABS PÓS COLETA COM 500 UND	6.000,00	480,00
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	77	GAZE TIPO QUEIJO 91X91	1,00	31,89
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	78	TESOURA PONTA FINA PEQUENA	2,00	35,14
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	81	FITA DE MICROPORE 10CMX4,5	10,00	63,80
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	83	PORTA AGULHA GRANDE	1,00	29,54
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25	HIDROXIDO DE CALCIO (DYCAL) 13 G	3,00	166,05
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37	TIRA DE POLIESTER 10 x 120 x 0,05 MM	3,00	3,69
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	42	ALCOOL ETILICO 70%	10,00	32,20

ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	45	AGUA OXIGENADA 10 VL FRASCO C/ 10 ML	2,00	5,70
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	2	CLORIDRATO DE AMITRITILINA 75MG	2.200,00	1.320,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	3	CLONAZEPAN 0,25 MG	4.500,00	310,50
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	7	CITALOPRAN 20MG	1.500,00	103,50
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	8	MALEATO DE LEVOPROMAZINA 4% COM 20 ML	18,00	41,22
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	10	MALEATO DE LEVOPROMAZINA 25MG	100,00	4,99
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	15	VALPROATO DE SÓDIO 300MG	380,00	501,60
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	16	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	2.500,00	3.225,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	17	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5 ML COM 100 ML	60,00	71,40
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	18	FENITOINA 100 MG	4.800,00	379,20
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	22	HALOPERIDOL 5MG	2.000,00	840,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	23	HALOPERIDOL 2 MG/ML COM 30 ML	30,00	47,70
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	25	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75 MG	300,00	23,70
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	30	GABAPENTINA 400MG	200,00	264,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	33	SULPIRIDA 200 MG	200,00	98,00
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	36	ALPRAZOLAM 1 MG	400,00	59,60
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	37	ALPRAZOLAN 0.5MG	450,00	67,05
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	40	CLOMIPRAMINA 75 MG	350,00	276,50
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	45	HALOPERIDOL INJETAVEL	10,00	2,90
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	46	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML COM 5 ML	10,00	8,40
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	47	DIAZEPAN 10 MG (5MG/ML) COM 2 ML	50,00	14,50
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	48	DOLANTINA (CLORIDRATO DE MEPERIDINA)	10,00	8,40
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	30	BOLSA COLETORA PARA SONDA FOLEY	10,00	167,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	38	CATETER DE 2 TIPO ÒCULOS	50,00	50,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	66	ESPATULA DE AYRES	2.000,00	80,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	80	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 2,5X4,5	20,00	124,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	82	CABO DE BISTURI N°3	1,00	6,88
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	1	LUVA PP SUPER MAX C/ 100	150,00	2.535,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	2	LUVA P SUPER MAX COM 100 UNIDADES	500,00	8.400,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	3	GASE GLESS 11 FIOS	35,00	433,65
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	4	HEMOSPON CAIXA C/ 10 UND	40,00	736,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	6	CAVITINE C/ 10 ML	10,00	129,90
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	7	ANESTESICO TOPICO 200 MG/G C/ 12G	10,00	54,50
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	8	CONDICIONADOR GEL 37% C/ 2,5 ML	30,00	54,60

ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	9	SUGADOR pct com 40 und.	50,00	149,50
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	10	AMALGAMA 01 PORÇÃO	600,00	840,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	11	AMALGAMA 02 PORÇÕES	600,00	1.044,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	12	MICROBRUSH (APLICADOR DESCARTAVEL) POTE COM 100 UND	15,00	117,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	13	IONOMERO DE VIDRO PÓ (VIDRION R) FRASCO C/ 10 G	10,00	264,50
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	14	IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO (VIDRION R) 8 ML	8,00	71,04
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	15	AGULHAS DESCARTAVEIS CURTA UNOJECT CAIXA C/ 100 UND	15,00	261,75
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	16	MASCARA DESCARTAVEL SS PLUS com 50 und.	15,00	104,70
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	17	RESINA COMPOSTA CHARISMA A3 C/ 4 G	2,00	103,60
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	18	RESINA COMPOSTA CHARISMA A 3,5 C/ 4 G	5,00	259,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	19	RESINA COMPOSTA CHARISMA A2 C/ 4 G	2,00	103,60
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	20	RESINA COMPOSTA CHARISMA A2 O C/ 4 G	4,00	207,20
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	21	RESINA COMPOSTA CHARISMA A3 O C/ 4 GRAMAS	5,00	259,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	22	RESINA NATURAL FLOW A2 1,2 G	8,00	202,40
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	23	RESINA NATURAL FLOW A3 1,2 G	8,00	202,40
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	24	RESINA NATURAL FLOW A3,5 1,2 G	8,00	202,40
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	26	ANESTESICO NOVOCOL AMPOLA C/ 1,8 ML	30,00	974,70
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	27	ANESTESICO MEPIVACAINA C/ 50 TUBETES, 1,8 ML	20,00	684,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	28	TIRAS DE MATRIS DE AÇO Nº 5	15,00	21,75
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	29	TIRAS DE MATRIS DE AÇO Nº 7	10,00	14,50
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	30	TIRA DE LIXA DE AÇO	6,00	41,40
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	31	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 com 24 ENVELOPES	10,00	319,50
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	32	REVELADOR PARA RX 475 ML	3,00	13,50
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	33	FIXADOR PARA RX 475 ML	3,00	13,50
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	34	ADESIVO PRIME BOND 4 ML	10,00	709,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	35	ESPELHO CLINICO Nº 5 SEM O CABO 1° PLANO	20,00	76,00

ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	36	CABO PARA ESPELHO CLINICO	5,00	13,75
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	38	FIO DENTAL com 25 mts	3.000,00	2.190,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	39	CARIOSTOP 12%, ML	2,00	23,40
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	40	FORMOCRESOL C/ 10 ML	2,00	10,04
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	41	ROLETES DENTAIS	50,00	65,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	43	ALGODAO EM ROLO 500 GR	2,00	18,42
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	44	DEDEIRAS PARA HIGIENIZAÇÃO ORAL PARA BEBES	25,00	219,25
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	46	JATO DE BICARBONATO E ULTRASSON	1,00	1.899,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	47	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE C/ 100 UND	5,00	43,75
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	48	ESCOVA RETA BRANCA ROBSON	5,00	9,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	49	TAÇA DE BORRACHA	3,00	3,60
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	50	CUNHAS INTERPROXIMAS DE MADEIRA COLORIDAS	20,00	129,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	51	ESCOVA DENTAL INFANTIL	2.000,00	900,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	52	ESCOVA DENTAL ADULTO	1.000,00	470,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	53	PINÇA CLINICA	10,00	39,90
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	54	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1/2	3,00	16,35
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	55	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1	3,00	16,35
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	56	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 2	5,00	27,25
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	57	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3	5,00	27,25
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	58	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3118	5,00	27,25
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	59	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N° 2200	5,00	27,25
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	60	BROCA CONICA DENTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO HL N° 3	3,00	16,26
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	61	BROCA COM PONTA DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1011	10,00	54,20
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	62	BROCA COM PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1012	10,00	54,20
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	63	BROCA COM PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1013	20,00	108,40
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	64	BROCA COM PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1014	30,00	162,60

ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	65	BROCA COM PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1015	20,00	108,40
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	66	BROCA COM PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1016	20,00	108,40
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	67	BROCA COM PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1014	10,00	54,20

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	61.210,59	sessenta e um mil duzentos e dez reais e cinqüenta e nove centavos
ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	21.783,45	vinte e um mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	7.668,16	sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos
ODONTOMEDI - PRODUTOS HODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	26.873,94	vinte e seis mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos

°Valores expressos em reais

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 26 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 18/2011

DECRETO Nº 18/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratado o Senhor Casemiro da Costa, CPF n° 657.854.109-82, RG n° 13/R-2.529.847, aprovado no Concurso Público n° 002/2010, modalidade Emprego Público, para desempenhar a função de Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, código 0063, do Quadro Especifico de Pessoal, conforme Anexo I da Lei n° 709 de 17 de Dezembro de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 18 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 19/2011

DECRETO Nº 19/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratado o Senhor Josemar Schwanz, CPF n° 039.850.109-27, RG n° 4.524.143, aprovado no Concurso Público n° 002/2010, modalidade Emprego Público, para desempenhar a função de Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, código 0063, do Quadro Especifico de Pessoal, conforme Anexo I da Lei n° 709 de 17 de Dezembro de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 18 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 20/2011

DECRETO Nº 20/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Marli Karpinski Saling, CPF n° 031.287.639-41, RG n° 3.719.395, aprovada no Concurso Público n° 003/2010, modalidade Emprego Público, para desempenhar a função de Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, código 0063, do Quadro Especifico de Pessoal, conforme Anexo I da Lei n° 709 de 17 de Dezembro de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 18 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 21/2011

DECRETO Nº 21/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Francieli Mayer, CPF n° 081.593.309-60, RG n° 5.976.617, aprovada no Concurso Público n° 003/2010, modalidade Emprego Público, para desempenhar a função de Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, código 0063, do Quadro Especifico de Pessoal, conforme Anexo I da Lei n° 709 de 17 de Dezembro de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 18 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 22/2011

DECRETO Nº 22/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o fato de que a Servidora Pública Renilse Arnt Cora, matrícula 586/0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde encontra-se afastada de suas atividades por problemas graves de saúde;

Considerando que a servidora acima identificada está percebendo auxílio-doença, benefício nº 5433512734, devendo ficar afastada de suas atividades laborais até o dia 30/01/2011;

Considerando que o Programa Estratégia da Saúde da Família é um programa de realização continuada e sua interrupção pode causar graves danos a população do município;

Considerando que não há nenhum servidor disponível para desempenhar os trabalhos de agente comunitário de saúde em substituição a servidora afastado por motivos de saúde;

Considerando que a contratação em caráter emergencial, é para garantir o atendimento da população na área de saúde, durante o prazo necessário para a recuperação da servidora anteriormente designada para a função;

Considerando, assim, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, eis que a dispensa do processo seletivo, para a contratação em caráter emergencial, se mostra como a medida viável para evitar a descontinuidade nos serviços públicos e garantir respeito ao interesse público;

Considerando que a contratação temporária só poderá ocorrer nos termos também postos pela Constituição Federal, no inciso IX do art. 37, que a permite por "tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público",

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada em caráter temporário de excepcional interesse público, Silvia Alves de Farias, CPF n° 053.255.889-82, RG n° 5086470738 no cargo de Agente Comunitário de Saúde, código 0063, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao Programa Estratégia da Saúde da Família, pelo período de xxx (sessenta) dias, a contar da presente data.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 18 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 50/2011

DECRETO Nº 50/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratado o Senhor Marcelo Bortoncello de Souza, CPF n° 042.342.369-00, RG n° 3.655.271-2, aprovado no Edital de Processo Seletivo n° 002/2010, para desempenhar a função de Professor de Educação Fisica, carga horária de 20 horas semanais, código 1052, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 51/2011

DECRETO Nº 51/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratado o Senhor Marcio Luiz Perozzo, CPF n° 029.336.539-31, RG n° 4.094.551, aprovado no Edital de Processo Seletivo n° 002/2010, para desempenhar a função de Motorista Escolar, carga horária de 40 horas semanais, código 1005, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 52/2011

DECRETO Nº 52/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratado o Senhor Clausidio Teleken, CPF n° 582.927.489-20, RG n° 1.650.230, aprovado no Edital de Processo Seletivo n° 002/2010, para desempenhar a função de Operador de Máquinas Agrícolas, carga horária de 40 horas semanais, código 1006, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 53/2011

DECRETO Nº 53/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Kelli Cristina Risso, CPF n° 071.788.869-00, RG n° 5021856, aprovado no Edital de Processo Seletivo n° 002/2010, para desempenhar a função de Técnica em Enfermagem, carga horária de 40 horas semanais, código 0041, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 54/2011

DECRETO Nº 54/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Simone Tonello, CPF n° 066.493.729-27, RG n° 5.281.190-5, aprovada no Edital de Processo Seletivo n° 002/2010, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, código 0032, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 55/2011

DECRETO Nº 55/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Beatriz de Silva Machado Secchi, CPF n° 024.756.469-93, RG n° 3.983.509, aprovada no Edital de Processo Seletivo n° 001/2010 - Modalidade Emprego Público, para desempenhar a função de Telefonista, carga horária de 40 horas semanais, código 0088, do Quadro Geral de Cargos dos Servidores Públicos Municipais, modalidade Emprego Público, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 06 de 24 de Abril de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 63/2011

DECRETO Nº 63/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Tereza Back Bernardi, CPF n° 867.236.509-72, RG n° 3.105.097, aprovada no Edital de Processo Seletivo n° 002/2010, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries, carga horária de 20 horas semanais, código 1060, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 03 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 64/2011

DECRETO Nº 64/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Rozeli Alves da Silva, CPF n° 039.509.289-28, RG n° 4.710.165, aprovada no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2010 - Modalidade: Emprego Público, para desempenhar a função de Agente de Combate a Endemias, carga horária de 40 horas semanais, código 090, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 05 de 24 de Abril de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 03 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 65/2011

DECRETO Nº 65/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Andréia Gomes de Oliveira, CPF n° 040.388.939-10, RG n° 4.219.788, aprovada no Edital de Processo Seletivo n° 002/2010, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries, carga horária de 20 horas semanais, código 1060, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 03 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT

Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 66/2011

DECRETO Nº 66/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de Contratação imediata de Professor de Língua Estrangeira para inicio do ano letivo de 2011;
Considerando que não houveram inscritos em número de vagas para este cargo no Teste Seletivo n° 02/2010;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Carla Paula Nohatto, CPF n° 342.064.208-38, RG n° 4.869.422, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira, carga horária de 20 horas semanais, código 1058, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 03 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 68/2011

DECRETO Nº 68/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Lídia Baungratz Back, CPF n° 799.998.329-20, RG n° 1.857.261, aprovada no Edital de Processo Seletivo n° 002/2010, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries, carga horária de 20 horas semanais, código 1060, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 03 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 69/2011

DECRETO Nº 69/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Dirciane Lucia Secco Comparin, CPF n° 025.379.939-26, RG n° 4.053.653-0, aprovada no Edital de Processo Seletivo n° 002/2010, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries, carga horária de 20 horas semanais, código 1060, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 03 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 001/2011

DECRETO Nº 001/2011
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCICIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Federal 10.520/2002 e em seus regulamentos;
Considerando o disposto no Decreto Federal n. 5.504, de 5 de agosto de 2005 e na Portaria Interministerial MP/MF n. 217, de 31 de julho de 2006.
Considerando o disposto no Decreto n° 001/2010 que Dispõe sobre o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Terezinha do Progresso.

DECRETA
Art. 1º. Fica designado como pregoeiro, para atuação em Pregão Presencial no âmbito do Município de Santa Terezinha do Progresso, o servidor ADEMIR ANTONIO DETOFOL.
Parágrafo Único: Na falta ou impedimento do pregoeiro designado no artigo anterior, ás atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo servidor ERONI ALLEBRANDT.
Art. 2°. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do pregoeiro os servidores abaixo relacionados:
Giselda Deola

Gesiane Maria Secco
Iva Adriana Schlosser Segheto
Sueli Basquer da Silva Rintzel
Ana Maria Broll

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de Janeiro de 2011.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Decreto Nº 002/2011

DECRETO Nº 002/2011
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO POR MOTIVOS RELEVANTES DE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 635/2010 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 49 da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO-SE a viabilidade jurídica da revogação de atos públicos por interesse público originados de fatos supervenientes;
CONSIDERANDO-SE que a revogação é ato discricionário, já que assentada em motivos de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO-SE a possibilidade da Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios e/ou indícios que os tornam ilegais, consoante orientação da Súmula 473, do Supremo Tribunal de Justiça;
CONSIDERANDO-SE os fatos narrados pela Comissão de Licitação sobre a ocorrência de possível ilegalidade/irregularidade na representação da Empresa declarada vencedora do certame, eis que representada pelo Vice-Prefeito;
CONSIDERANDO-SE o disciplinado no artigo 16, combinado com o artigo 44 e 47-C todos da Lei Orgânica do Município, aliado ao artigo 9º da Lei 8.666/93 de que é terminantemente proibido aos agentes políticos firmar contratos com a Administração Pública e participar de licitações, seja como pessoa física ou por intermédio de pessoa jurídica de que sejam sócios, administradores, funcionários ou representantes;
CONSIDERANDO-SE a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO-SE o parecer jurídico que recomenda a anulação/revogação do Processo Licitatório nº 635/2010 - Modalidade Pregão Presencial n° 32/2010 da Prefeitura Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado/anulado integralmente o PROCESSO LICITATÓRIO nº 635/2010 - Modalidade Pregão Presencial n° 32/2010 da Prefeitura Municipal, por motivos, inquestionáveis, de interesse público, conveniência e oportunidade.

Art. 2º. Dê-se AMPLA E IRRESTRITA publicidade do presente ato visando evitar qualquer prejuízo aos participantes do processo licitatório.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 05 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Decreto Nº 003/2011

DECRETO Nº 003/2011
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO POR MOTIVOS RELEVANTES DE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 260/2010 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2010 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 49 da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO-SE a viabilidade jurídica da revogação de atos públicos por interesse público originados de fatos supervenientes;
CONSIDERANDO-SE que a revogação é ato discricionário, já que assentada em motivos de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO-SE a possibilidade da Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios e/ou indícios que os tornam ilegais, consoante orientação da Súmula 473, do Supremo Tribunal de Justiça;
CONSIDERANDO-SE os fatos narrados pela Comissão de Licitação sobre a ocorrência de possível ilegalidade/irregularidade na representação da Empresa declarada vencedora do certame, eis que representada pelo Vice-Prefeito;
CONSIDERANDO-SE o disciplinado no artigo 16, combinado com o artigo 44 e 47-C todos da Lei Orgânica do Município, aliado ao artigo 9º da Lei 8.666/93 de que é terminantemente proibido aos agentes políticos firmar contratos com a Administração Pública e participar de licitações, seja como pessoa física ou por intermédio de pessoa jurídica de que sejam sócios, administradores, funcionários ou representantes;
CONSIDERANDO-SE a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO-SE o parecer jurídico que recomenda a anulação/revogação do Processo Licitatório nº 260/2010 - Modalidade Pregão Presencial n° 22/2010 do Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado/anulado integralmente o PROCESSO LICITATÓRIO nº 260/2010 - Modalidade Pregão Presencial n° 22/2010 do Fundo Municipal de Saúde, por motivos, inquestionáveis, de interesse público, conveniência e oportunidade.

Art. 2º. Dê-se AMPLA E IRRESTRITA publicidade do presente ato visando evitar qualquer prejuízo aos participantes do processo licitatório.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso

- SC, em 05 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Decreto Nº 004/2011

DECRETO Nº 004/2011
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Pregão, do Processo Licitatório n° 04/2011, Dispensa de Licitação por Justificativa n° 01/2011.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 49 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Pregão, nomeada pelo Decreto n° 001, de 03/01/2011, sobre o Processo Licitatório n. 04/2011, Dispensa de Licitação por Justificativa 01/2011 do Fundo Municipal de Saúde, que tem por objeto a Aquisição de combustível, serviço de lavagem de carro de passeio e micro ônibus dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Nome do Fornecedor	Item	Quant.	Vl. Unitario	Valor Total do Item
ABASTECEDORA FAE LTDA	1	5.000,00	2,64	13.200,00
ABASTECEDORA FAE LTDA	2	1.000,00	2,10	2.100,00
ABASTECEDORA FAE LTDA	3	20,00	12,00	240,00
ABASTECEDORA FAE LTDA	4	10,00	25,00	250,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
ABASTECEDORA FAE LTDA	15.790,00	Quinze mil setecentos e noventa reais

°Valores expressos em reais

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 06 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Decreto Nº 005/2011

DECRETO Nº 005/2011
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Pregão, do Processo Licitatório n° 04/2011, Dispensa de Licitação por Justificativa n° 01/2011.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 49 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Pregão, nomeada pelo Decreto n° 001, de 03/01/2011, sobre o Processo Licitatório n. 04/2011, Dispensa de Licitação por Justificativa 01/2011 da Prefeitura Municipal, que tem por objeto a Aquisição de combustível para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Nome do Fornecedor	Item	Quant.	Vl. Unitario	Valor Total do Item
ABASTECEDORA FAE LTDA	1	1.500,00	2,64	3.960,00
ABASTECEDORA FAE LTDA	2	5.000,00	2,10	10.500,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
ABASTECEDORA FAE LTDA	14.460,00	Quatorze mil quatrocentos e sessenta reais

°Valores expressos em reais

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 06 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Decreto Nº 006/2011

DECRETO Nº 006/2011
Estabelece às Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, do Município de Santa Terezinha do Progresso, SC, em atendimento ao que estabelece os artigos 8º e 13, da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, principalmente aquelas previstas no art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecida às metas bimestrais de arrecadação (art. 13º da Lei Complementar 101/2000); a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (art. 8º da Lei Complementar 101/2000) para o exercício de 2011, partes integrantes deste Decreto, para todos os fins e efeitos, na forma dos quadros:

I - Demonstrativo das metas de arrecadação consolidado;
II - Demonstrativo da programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso consolidado.

Art. 2º. A cota mensal pertencente ao Poder Legislativo será repassada de acordo com o disposto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no efetivo fluxo de recurso de caixa do Tesouro Municipal.

Art. 3º. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser programados pelo órgão a que pertencerem, segundo a perspectiva de ingresso, e serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 4º. Caberá ao Departamento de Finanças propor, se necessário, a revisão bimestral do cronograma a que se refere este Decreto, evidenciando os valores programados e os realizados, e procedendo a sua divulgação através do órgão oficial de divulgação e/ou mural público municipal.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 06 de janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

REASILVA BEATRIZ DILL SOARES RAIMONDI
Assessora de Planejamento
Matricula n° 1022/7

Decreto Nº 007/2011

DECRETO Nº 007/2011
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação de Pregão Presencial, do Processo Licitatório n° 636 /2010
Modalidade: Pregão Presencial n° 33/2010.

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:
Art. 1° - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação de Pregão Presencial, nomeada pelo Decreto n° 338/2010, de 13/12/2010 , sobre o Processo de Licitação n° 636/2010, Pregão Presencial n° 33/2010, que tem por objeto a CONTRATACAO DE SERVIÇOS AGRONÔMICOS, QUE SERÃO PRESTADOS EM TODO O TERRITORIO DO MUNICIPIO E SERVIÇOS DE VETERINÁRIO PARA ATUAR NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO.

Art. 2° - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
DANIEL ROBERTO ZARYCHTA	1	CONTRATACAO DE SERVIÇOS AGRONOMICOS, QUE SERÃO PRESTADOS EM TODO O TERRITORIO DO MUNICIPIO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, CONFORME JORNADA DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	12,00	36.000,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
DANIEL ROBERTO ZARYCHTA	36.000,00	trinta e seis mil reais

°Valores expressos em reais

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 06 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Decreto Nº 013/2011

DECRETO Nº 013/2011
Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 949/2010,

Art. 1º. Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 949, de 15 de dezembro de 2010, no valor de até R$ 281,60 (duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) para reforçar dotações orçamentárias no seguinte Projeto/Atividade:
03.00 Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico
03.01 Departamento de Administração
041220009.2.003000 Manutenção das atividades do Dpto de Administração
317 0100 3.1.71.00.00.0000 Transferências a Consórcios Públicos 212,80
422 0100 4.4.71.00.00.0000 Transferências a Consórcios Públicos 68,80

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 949, de 15 de dezembro de 2010, no valor de R$ 281,60 (duzentos e oitenta e um reais e sessenta

centavos), a seguir especificados:
03.00 Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico
03.01 Departamento de Administração
041220009.2.003000 Manutenção das atividades do Dpto de Administração
324 0100 3.3.71.00.00.0000 Transferências a Consórcios Públicos 193,60
328 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 19,20
423 0100 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 68,80

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 10 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

REASILVA BEATRIZ DILL SOARES RAIMONDI
Assessora de Planejamento
Matricula n° 1022/7

Decreto Nº 014/2011

DECRETO Nº 014/2011
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerada a partir de 14/01/2011 a servidora pública municipal Natalina Domingos da Silva, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matricula n° 1029/4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 14 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Decreto Nº 015/2011

DECRETO Nº 015/2011
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal Permanente de Licitações, para o exercício de 2011, conforme segue:
I - ERONI ALLEBRANDT - Presidente;
II -- GISELDA DEOLA - Secretária;
III - GESIANE MARIA SECCO - Membro Titular;
IV - ANA MARIA BROLL - primeiro Suplente;
V - ADELMIR KRAUSE - segundo Suplente.

Art. 2º. O presidente, nas faltas ou ausências, será substituído pelo Secretário e este, por sua vez, será substituído pelo Membro Titular e este pelo primeiro Suplente, adotando-se a mesma ordem de substituição, nos casos de faltas ou ausências dos demais membros da comissão.

Art. 3º. Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações:
I - julgar os pedidos de registros cadastrais dos fornecedores e prestadores de serviços;
II - divulgar as relações dos fornecedores e prestadores de serviços com cadastro aprovado, cancelado ou alterado;
III - processar e julgar os processos licitatórios do Município;
IV - cumprir com as demais atribuições constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Parágrafo único. Das reuniões da Comissão Municipal Permanente de Licitações deverá ser lavrada ata circunstanciada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 17 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Decreto Nº 016/2011

DECRETO Nº 016/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Natalina Domingos da Silva, CPF n° 027.194.839-66, RG n° 4.132.171, aprovada no Concurso Público n° 002/2010, modalidade Emprego Público, para desempenhar a função de Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, código 0063, do Quadro Especifico de Pessoal, conforme Anexo I da Lei n° 709 de 17 de Dezembro de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 18 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 017/2011

DECRETO Nº 017/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Creisieli Schonarth, CPF n° 077.815.319-30, RG n° 5.869.245, aprovada no Concurso Público n° 002/2010, modalidade Emprego Público, para desempenhar a função de Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, código 0063, do Quadro Especifico de Pessoal, conforme Anexo I da Lei n° 709 de 17 de Dezembro de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 18 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 023/2011

DECRETO Nº 023/2011
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 949/2010,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por conta dos recursos do superávit financeiro do exercício de 2010 por fonte de recursos, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 949, de 15 de dezembro de 2010, no valor de até R$ 13.597,73 (treze mil quinhentos e noventa e sete reais setenta e três centavos) para reforçar dotações orçamentárias no seguinte Projeto/Atividade:
04.00 Secretaria Municipal de Educação
04.02 FUNDEB
123650018.2.009000 Manutenção das Atividades de Educação Infantil
2004 0318 3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 5.883,39

10.00 Fundo Municipal de Assistência Social
10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
082410028.2.029000 Manutenção das atividades com a terceira idade
2005 0347 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 7.714,34

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.597,73 (treze mil quinhentos e noventa e sete reais setenta e três centavos) de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2010, mais especificadamente nas Contas Bancárias n. 14.794-X e 17.732-6; do Banco Brasil S/A; Agência 5291-4 de Maravilha - SC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 21 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 027/2011

DECRETO Nº 027/2011
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório n° 42/2011, Dispensa de Licitação por Justificativa n° 02/2011.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 49 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 015, de 17/01/2011, sobre o Processo Licitatório n. 42/2011, Dispensa de Licitação por Justificativa 02/2011 da Prefeitura Municipal, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel para a administração municipal.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Nome do Fornecedor	Item	Quant.	Vl. Unitario	Valor Total do Item
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	1	12,00	1.250,00	15.000,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	15.000,00	Quinze mil reais

°Valores expressos em reais

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 28 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Decreto Nº 056/2011

DECRETO Nº 056/2011
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009;

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada em cargo de provimento em comissão, a seguinte servidora pública municipal:

NOME: GISELDA DEOLA
CARGO: Diretora de Recursos Humanos
NÍVEL: CC-02
CÓDIGO: 1025
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 057/2011

DECRETO Nº 057/2011
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009;

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada em cargo de provimento em comissão, a seguinte servidora pública municipal:

NOME: ESLI CATARINA RIBEIRO DOS SANTOS PINNO
CARGO: Chefe de Divisão
NÍVEL: CC-05
CÓDIGO: 1029
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 058/2011

DECRETO Nº 058/2011
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009;

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado em cargo de provimento em comissão, o seguinte servidor público municipal:

NOME: ALDERI VIDAL
CARGO: Coordenador de Programas Educacionais
NÍVEL: CC-04
CÓDIGO: 1035
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 059/2011

DECRETO Nº 059/2011
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009;

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado em cargo de provimento em comissão, o seguinte servidor público municipal:

NOME: RODRIGO TONELLO
CARGO: Coordenador de Garagem
NÍVEL: CC-04
CÓDIGO: 1042
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 060/2011

DECRETO Nº 060/2011
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009;

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado em cargo de provimento em comissão, o seguinte servidor público municipal:

NOME: JANIR LUIZ BACH
CARGO: Secretário Municipal de Saúde Pública
NÍVEL: AP-02
CÓDIGO: 0003
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 061/2011

DECRETO Nº 061/2011
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCICIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Federal 10.520/2002 e em seus regulamentos;
Considerando o disposto no Decreto Federal n. 5.504, de 5 de agosto de 2005 e na Portaria Interministerial MP/MF n. 217, de 31 de julho de 2006.
Considerando o disposto no Decreto n° 001/2010 que Dispõe sobre o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Terezinha do Progresso.

DECRETA
Art. 1º. Fica designado como pregoeiro, para atuação em Pregão Presencial no âmbito do Município de Santa Terezinha do Progresso, o servidor LARI JOÃO WESCHENFELDER.
Parágrafo Único: Na falta ou impedimento do pregoeiro designado no artigo anterior, ás atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo servidor ERONI ALLEBRANDT.
Art. 2°. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do pregoeiro os servidores abaixo relacionados:
Giselda Deola
Gesiane Maria Secco
Noeli Terezinha Vanin
Simone Tonello
Ana Maria Broll

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 28/2011

DECRETO Nº 28/2011
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerado a pedido a partir de 28/01/2011 1 servidor público municipal Janir Luiz Bach, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde Pública, matricula n° 879/6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 28 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 29/2011

DECRETO Nº 29/2011
Declara em Situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do município afetada por chuvas e enxurradas e dá outras providências.

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7° do Decreto Federal nº. 7.257, de 04 de Agosto de 2010, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de Janeiro de 2006 e pela Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO QUE:
- As chuvas e enxurradas ocorridas no dia 28 de Janeiro de 2011 atingindo parte do município, conforme Mapa e croqui das áreas afetadas, anexos a este Decreto;
- Como conseqüências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constante do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
- A recomendação da Comissão de Defesa Civil Municipal, que avaliou e quantificou os efeitos do desastre, em acordo com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre.

DECRETA:
Art.1º Fica declarado a existência de Situação Anormal, provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexo a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único: Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente:

I - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - Usar da propriedade inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: O prazo de validade deste Decreto poderá ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 31 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 30/2011

DECRETO Nº 30/2011
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerado a partir de 01/02/2011 1 servidor público municipal Clausidio Teleken, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agricolas, matricula n° 955-5, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 31/2011

DECRETO Nº 31/2011
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerado a partir de 01/02/2011 1 servidor público municipal Olavio Grunewald, ocupante do cargo de Coordenador de Manutenção, matricula n° 974/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 32/2011

DECRETO Nº 32/2011
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 01/02/2011 a servidora pública municipal Kelli Cristina Risso, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matricula n° 1037/5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 33/2011

DECRETO Nº 33/2011
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerada a partir de 01/02/2011 a servidora pública municipal Giselda Deola, ocupante do cargo de Diretora de Saúde Pública, matricula n° 1021/9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 34/2011

DECRETO Nº 34/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Janete Ribeiro de Lima Krause, CPF n° 021.759.499-90, RG n° 3.380.707-8, aprovada no Concurso Público n° 002/2010, para desempenhar a função de Professora de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries com Especialização em Educação Especial, carga horária de 20 horas semanais, código 1049, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 35/2011

DECRETO Nº 35/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratado o Senhor Aldo Janner, CPF n° 827.773.309-72, RG n° 265.759-5, aprovado no Concurso Público n° 002/2010, para desempenhar a função de Operador de ETA, carga horária de 40 horas semanais, código 1008, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 36/2011

DECRETO Nº 36/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratado o Senhor Olavio Grunewald, CPF n° 401.293.499-68, RG n° 1.127.542-1, aprovado no Concurso Público n° 002/2010, para desempenhar a função de Agente de Manutenção e Conservação, carga horária de 40 horas semanais, código 1003, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 37/2011

DECRETO Nº 37/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratado o Senhor Marcos Detofol, CPF n° 059.389.249-60, RG n° 5.227.389, aprovado no Concurso Público n° 002/2010, para desempenhar a função de Motorista de Caminhão, carga horária de 40 horas semanais, código 0013, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 38/2011

DECRETO Nº 38/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratado o Senhor Levi dos Santos, CPF n° 956.540.110-49, RG n° 4.567.480, aprovado no Concurso Público n° 002/2010, para desempenhar a função de Motorista de Veículos Leves, carga horária de 40 horas semanais, código 1004, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 39/2011

DECRETO Nº 39/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratado o Senhor Valmor Brollo, CPF n° 594.334.429-20, RG n° 562.739, aprovado no Concurso Público n° 002/2010, para desempenhar a função de Motorista de Caminhão, carga horária de 40 horas semanais, código 0013, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 40/2011

DECRETO Nº 40/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratado o Senhor Almeri João Risso, CPF n° 802.334.309-20, RG n° 2.942.218-3, aprovado no Concurso Público n° 002/2010, para desempenhar a função de Motorista de Caminhão, carga horária de 40 horas semanais, código 0013, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 41/2011

DECRETO Nº 41/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratado o Senhor Marcelo Bortoncello de Souza, CPF n° 042.342.369-00, RG n° 3.655.271-2, aprovado no Concurso Público n° 002/2010, para desempenhar a função de Professor de Educação Física, carga horária de 20 horas semanais, código 1052, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 42/2011

DECRETO Nº 42/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratado o Senhor Eroni Allebrandt, CPF n° 867.248.949-72, RG n° 3.220.446, aprovado no Concurso Público n° 002/2010, para desempenhar a função de Tecnólogo em Administração, carga horária de 40 horas semanais, código 1054, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Decreto Nº 43/2011

DECRETO Nº 43/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Adrieli Jandrey, CPF n° 082.161.739-70, RG n° 5.976.914, aprovada no Concurso Público n° 001/2010, para desempenhar a função de Agente de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, código 1004, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 44/2011

DECRETO Nº 44/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Janete Ribeiro de Lima Krause, CPF n° 021.759.499-90, RG n° 3.380.707-8, aprovada no Edital de Processo Seletivo n° 002/2010, para desempenhar a função de Professora de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries, carga horária de 20 horas semanais, código 1049, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 45/2011

DECRETO Nº 45/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Neide Teresinha Delalibera,

CPF n° 031.707.709-00, RG n° 3.655.524, aprovada no Edital de Processo Seletivo n° 002/2010, para desempenhar a função de Professora de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries, carga horária de 20 horas semanais, código 1049, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 46/2011

DECRETO Nº 46/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Carla Paula Nohatto, CPF n° 342.064.208-31, RG n° 4.869.422, aprovada no Edital de Processo Seletivo n° 002/2010, para desempenhar a função de Professora de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira - Espanhol, carga horária de 20 horas semanais, código 1051, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 47/2011

DECRETO Nº 47/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Fabiane Bortoncello de Souza Zanon, CPF n° 035.395.659-73, RG n° 3.655.526-6, aprovada no Edital de Processo Seletivo n° 002/2010, para desempenhar a função de Professora de Ensino Fundamental de Artes, carga horária de 20 horas semanais, código 1053, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 48/2011

DECRETO Nº 48/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Márcia Andréia Becchi, CPF n° 054.693.069-76, RG n° 4.512.217, aprovada no Edital de Processo Seletivo n° 002/2010, para desempenhar a função de Professora de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, carga horária de 20 horas semanais, código 1049, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 49/2011

DECRETO Nº 49/2011
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Dirciane Lucia Secco Comparin, CPF n° 025.379.939-26, RG n° 4.053.653-0, aprovada no Edital de Processo Seletivo n° 002/2010, para desempenhar a função de

Professora de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, carga horária de 20 horas semanais, código 1049, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 70/2011

DECRETO Nº 70/2011
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica pelo presente Decreto lotados os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal para o exercício de 2011 conforme a seguir discriminado:

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico:
Uno Placa MGB-1114

Secretaria Municipal de Educação:
Ônibus Placa LHX-0366
Ônibus Placa LBE-9266
Ônibus Placa LCC-3142
Ônibus Placa MHI-3781
Micro Ônibus Placa MDY-2652
Micro Ônibus Placa MGC-5389
Kombi Placa MCN-2580
Kombi Placa LYU-4380
Kombi Placa LZQ-9676
Siena Placa MAS-0995

Secretaria Municipal de Saúde Pública:
Uno Placa MDO-2725
Logan Placa MHK-8759
Doblo Placa MGG-4779
Ducato Placa MGC-0247
Siena Placa MEC-8783
Ambulância Placa
Sandero Placa MHX-6135

Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Caminhão Placa LYT-1023
Caminhão Placa MBI-3024
Motoniveladora
Pá Carregadeira
Trator de Pneu TL 65 E n° 05
Retroescavadeira Fiat Allis
Caminhão MGK-3928
Caminhão MGK-3988
Caminhão Truck ATE-2422

Secretaria Municipal de Agricultura:
Gol Placa DEE-6726
Uno Placa MDO-2755
Moto Placa MDC-5595
Trator de Pneu John Deer n° 01
Trator de Pneu TL 75 E (com concha) n° 02
Trator de Pneu John Deer 4x4 5605 n° 03
Trator de Pneu TL 75 E n° 04
Retroescavadeira JCB

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto n° 152/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 03 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Portaria Nº 001/2011

PORTARIA Nº 001/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Sidiane Baruffi Dalla Corte, matricula n° 811/7, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 05/03/2009 a 04/03/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 002/2011

PORTARIA Nº 002/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Sandra Maria Ely Dall`Agnol,

matricula n° 806/0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 05/03/2009 a 04/03/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 003/2011

PORTARIA Nº 003/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Tereza Back Bernardi, matricula n° 788/9, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, carga horária de 20 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 19/02/2009 a 18/02/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 004/2011

PORTARIA Nº 004/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Tânia Mara Cinelli, matricula n° 787/0, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, carga horária de 20 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 11/02/2009 a 10/02/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 005/2011

PORTARIA Nº 005/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Vanilce Ferri Grandi, matricula n° 145/7, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, carga horária de 20 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 17/02/2009 a 16/02/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 006/2011

PORTARIA Nº 006/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Maria Helena Weschenfelder, matricula n° 52/3, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 01/12/2009 a 30/11/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 007/2011
PORTARIA Nº 007/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Marciane Eleni Pinno, matricula n723/4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 22/01/2009 a 21/01/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 008/2011
PORTARIA Nº 008/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Márcia Maria Weschenfelder Schmidt, matricula n° 833/8, ocupante do cargo de Professora de Educação Física 1ª a 4ª Séries, carga horária de 20 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 05/05/2009 a 04/05/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 009/2011
PORTARIA Nº 009/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Márcia Jacoby, matricula n° 735/8, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, carga horária de 20 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 22/02/2009 a 21/02/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 010/2011
PORTARIA Nº 010/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Márcia Andreia Becchi, matricula n° 736/6, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 22/02/2009 a 21/02/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 011/2011
PORTARIA Nº 011/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Lídia Baungratz Back, matricula n° 352/2, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, carga horária de 20 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 18/02/2009 a 17/02/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 012/2011

PORTARIA Nº 012/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Gesiane Maria Secco, matricula n° 834/6, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, carga horária de 20 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 12/05/2009 a 11/05/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 013/2011

PORTARIA Nº 013/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Gesiane Maria Secco, matricula n° 359/0, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, carga horária de 20 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 18/02/2009 a 17/02/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 014/2011

PORTARIA Nº 014/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Fabiane Bortoncello de Souza Zanon, matricula n° 737/4, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental de Artes, carga horária de 20 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 22/02/2009 a 21/02/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 015/2011

PORTARIA Nº 015/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Cenira Pereira de Oliveira, matricula n° 53/1, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, carga horária de 20 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 016/2011

PORTARIA Nº 016/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Cenira Pereira de Oliveira, matricula n° 147/3, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, carga horária de 20 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 17/02/2009 a 16/02/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 017/2011

PORTARIA Nº 017/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Nair Livinalli Brollo, matricula n° 144/9, ocupante do cargo de Professora de Agente de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 08/02/2009 a 07/02/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 018/2011

PORTARIA Nº 018/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Maria Leni Lima dos Santos, matricula n° 516/9, ocupante do cargo de Professora de Agente de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 17/02/2009 a 16/02/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 019/2011

PORTARIA Nº 019/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Ivone Perotti Kaler, matricula n° 814/1, ocupante do cargo de Professora de Agente de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 06/03/2009 a 05/03/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 020/2011

PORTARIA Nº 020/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Ivete Lawisch Alves de Farias, matricula n° 722/6, ocupante do cargo de Professora de Agente de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 22/01/2009 a 21/01/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 021/2011

PORTARIA Nº 021/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Rozenilda Alves da Silva, matricula n° 727/7, ocupante do cargo de Professora de Agente de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 15/02/2009 a 14/02/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 022/2011

PORTARIA Nº 022/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Margarete Rosa Alves, matricula n° 512/6, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 16/02/2009 a 15/02/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 023/2011

PORTARIA Nº 023/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal Elizeu Alves da Silva, matricula n° 800/1, ocupante do cargo de Motorista Escolar, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 03/03/2009 a 02/03/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 024/2011

PORTARIA Nº 024/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal Dalci Afonso Dalbosco, matricula n° 801/0, ocupante do cargo de Motorista Escolar, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 03/03/2009 a 02/03/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 025/2011

PORTARIA Nº 025/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal Selmar Magro, matricula n° 741/2, ocupante do cargo de Motorista Escolar, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 12/02/2009 a 11/02/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 026/2011

PORTARIA Nº 026/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal Nestor Renato Bauermann, matricula n° 141/4, ocupante do cargo de Motorista Escolar, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 16/07/2009 a 15/07/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 027/2011

PORTARIA Nº 027/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal Luiz Carlos Pilloto, matricula n° 275/5, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2010, para serem gozadas no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 03 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 028/2011

PORTARIA Nº 028/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Nadia Ferri, matricula n° 770/6, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 23/04/2009 a 22/04/2010, para serem gozadas no período de 12/01/2011 a 10/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 12 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 029/2011

PORTARIA Nº 029/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal Ozorio Monteiro, matricula n° 77/9, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 23/05/2009 a 22/05/2010, para serem gozadas no período de 17/01/2011 a 15/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 17 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 030/2011

PORTARIA Nº 030/2011
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere

o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica DESIGNADO o servidor público municipal Eroni Allebrandt, matricula n° 136/8, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, para responder interinamente a partir desta data pelo Setor de Compras da Administração Municipal
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 17 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 041/2011

PORTARIA Nº 041/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal Jacob Gilmar Junges, matricula n° 838/7, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 14/01/2009 a 13/01/2010, para serem gozadas no período de 24/01/2011 a 22/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 24 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Contadora
Matricula n° 719/6

Portaria Nº 42/2011

PORTARIA Nº 42/2011
ATRIBUI FUNÇÃO DE DIREÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICPAL DE PROVIMENTO EFETIVO, CONCEDE ADICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado o Servidor Público Municipal Sr. LARI JOÃO WESCHENFELDER, matricula nº 321/2, a exercer a função Diretor De Compras e Licitação, junto a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso e Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso.
Art. 2º. Fica autorizado o pagamento de adicional no importe de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do Servidor, pelo exercício de função de direção, artigo 54 da Lei Complementar nº 10/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Portaria Nº 43/2011

PORTARIA Nº 43/2011
INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009;

RESOLVE
Art. 1º. Fica interrompida a licença sem vencimentos, a pedido do servidor (documento em anexo) Senhor Idelir Sebastião Secchi, matricula n° 84/1, ocupante do cargo de Operador de Retroescavadeira a contar desta data, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Portaria Nº 44/2011

PORTARIA Nº 44/2011
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da licença para tratamento de saúde a Servidora Municipal, Senhora Renilse Arnt Cora, matricula n° 586/0, ocupante da função de Agente Comunitária de Saúde, até o dia 30/04/2011, conforme comunicação da Previdência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 01 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Portaria Nº 45/2011

PORTARIA Nº 45/2011
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal Silvio de Bairros, matricula n° 523/1, ocupante do cargo de Operador de Trator de Esteiras, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2010, para serem gozadas no período de 10/02/2011 a 11/03/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 10 de Fevereiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente de Administração
Matricula n° 136/8

Portaria Nº 031/2011

PORTARIA Nº 031/2011
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor público municipal Sr. Ademir Antonio Detofol, matricula n° 80/9 ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador Geral, no percentual de 2% (dois por cento) a ser aplicado sobre o vencimento base, a partir de 02/01/2011 relativamente ao período aquisitivo de 02/01/2010 a 02/01/2011 por ter completado o tempo de serviço exigido conforme dispõe o art. 70 § 1º da Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 24 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente Administrativo
Matricula n° 136/8

Portaria Nº 032/2011

PORTARIA Nº 032/2011
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor público municipal Sr. Ademir Pedro Costa, matricula n° 75/2 ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Pa Carregadeira, no percentual de 2% (dois por cento) a ser aplicado sobre o vencimento base, a partir de 05/01/2011 relativamente ao período aquisitivo de 05/01/2010 a 05/01/2011 por ter completado o tempo de serviço exigido conforme dispõe o art. 70 § 1º da Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 24 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente Administrativo
Matricula n° 136/8

Portaria Nº 033/2011

PORTARIA Nº 033/2011
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor público municipal Sr. Ozório Monteiro, matricula n° 77/9 ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, no percentual de 2% (dois por cento) a ser aplicado sobre o vencimento base, a partir de 05/01/2011 relativamente ao período aquisitivo de 05/01/2010 a 05/01/2011 por ter completado o tempo de serviço exigido conforme dispõe o art. 70 § 1º da Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 24 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente Administrativo
Matricula n° 136/8

Portaria Nº 034/2011

PORTARIA Nº 034/2011
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor público municipal Sr. Silvério Afonso Land, matricula n° 720/0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, no percentual de 2% (dois por cento) a ser aplicado sobre o vencimento base, a partir de 22/01/2011 relativamente ao período aquisitivo de 22/01/2010 a 21/01/2011 por ter completado o tempo de serviço exigido conforme dispõe o art. 70 § 1º da Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 24 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente Administrativo
Matricula n° 136/8

Portaria Nº 035/2011

PORTARIA Nº 035/2011
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço, a servidora pública municipal Sra. Cenira Pereira de Oliveira, matricula n° 53/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, no percentual de 2% (dois por cento) a ser aplicado sobre o vencimento base, a partir de 01/01/2011 relativamente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 01/01/2011 por ter completado o tempo de serviço exigido conforme dispõe o art. 70 § 1º da Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 24 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente Administrativo
Matricula n° 136/8

Portaria Nº 036/2011

PORTARIA Nº 036/2011
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço, a servidora pública municipal Sra. Iva Adriana Schlosser Segueto, matricula n° 719/6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, no percentual de 2% (dois por cento) a ser aplicado sobre o vencimento base, a partir de 11/01/2011 relativamente ao período aquisitivo de 11/01/2010 a 10/01/2011 por ter completado o tempo de serviço exigido conforme dispõe o art. 70 § 1º da Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 24 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente Administrativo
Matricula n° 136/8

Portaria Nº 037/2011

PORTARIA Nº 037/2011
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço, a servidora pública municipal Sra. Ivete Lawisch Alves de Farias, matricula n° 722/6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, no percentual de 2% (dois por cento) a ser aplicado sobre o vencimento base, a partir de 22/01/2011 relativamente ao período aquisitivo de 22/01/2010 a 21/01/2011 por ter completado o tempo de serviço exigido conforme dispõe o art. 70 § 1º da Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 24 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente Administrativo
Matricula n° 136/8

Portaria Nº 038/2011

PORTARIA Nº 038/2011
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço, a servidora pública municipal Sra. Lucia Sansigolo Risso, matricula n° 76/0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, no percentual de 2% (dois por cento) a ser aplicado sobre o vencimento base, a partir de 19/01/2011 relativamente ao período aquisitivo de 19/01/2010 a 18/01/2011 por ter completado o tempo de serviço exigido conforme dispõe o art. 70 § 1º da Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 24 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente Administrativo
Matricula n° 136/8

Portaria Nº 039/2011
PORTARIA Nº 039/2011
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço, a servidora pública municipal Sra. Marciane Eleni Pinno, matricula n° 723/4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, no percentual de 2% (dois por cento) a ser aplicado sobre o vencimento base, a partir de 22/01/2011 relativamente ao período aquisitivo de 22/01/2010 a 21/01/2011 por ter completado o tempo de serviço exigido conforme dispõe o art. 70 § 1º da Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 24 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente Administrativo
Matricula n° 136/8

Portaria Nº 040/2011
PORTARIA Nº 040/2011
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço, a servidora pública municipal Sra. Noeli Terezinha Vanin, matricula n° 714/5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, no percentual de 2% (dois por cento) a ser aplicado sobre o vencimento base, a partir de 08/01/2011 relativamente ao período aquisitivo de 08/01/2010 a 07/01/2011 por ter completado o tempo de serviço exigido conforme dispõe o art. 70 § 1º da Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 24 de Janeiro de 2011.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Assistente Administrativo
Matricula n° 136/8

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Portaria n.º 122/2011
PORTARIA n.º 122/2011
CONCEDE FÉRIAS ao servidor ALDECIO FORSTER.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor ALDECIO FORSTER, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, férias por 30 dias que gozará a partir de 14/02/2011 a 15/03/2011, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de fevereiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Schroeder

Prefeitura Municipal

Aviso de Pregão Presencial No 11/2011 - PMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 11/2011 - PMS
PROCESSO Nº. 25/2011-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de uma moto zero quilômetro para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 04 de março de 2011 às 08h45min.
Abertura do Processo: 04 de março de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das

07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 18 de fevereiro de 2011.
LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Pregão Presencial No 14/2011 - PMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 14/2011 - PMS
PROCESSO Nº. 28/2011-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de operadora de telefonia móvel local de sistema GSM, para prestação de serviço móvel pessoal - SMP, com o fornecimento aproximadamente de 9.200 minutos mensais locais e longas distância e tarifa zero para linhas do grupo com minutos indeterminados, conforme anexo, para um grupo de 62 aparelhos celulares, com expansão ou redução de minutos e aparelhos, tipo pós-pago, disponibilizados em regime de comodato devidamente habilitados com abrangência em todo território nacional, para uso da Prefeitura de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 02 de março de 2011 às 08h45min.
Abertura do Processo: 02 de março de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 18 de fevereiro de 2011.
LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços No 13/2011 - PMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS No 13/2011 - PMS
PROCESSO Nº. 27/2011-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em transporte coletivo escolar para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 07 de março de 2011 às 09h45min.
Abertura do Processo: 07 de março de 2011 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 18 de fevereiro de 2011.
LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal em Exercício

Cancelamento Pregão Presencial Nº. 12/2011-PMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº. 12/2011-PMS, Processo nº 26/2011-PMS, de 15 de fevereiro de 2011, publicada na edição nº. 681, do DOM/SC, em 17 de fevereiro de 2011.

Schroeder, 17 de fevereiro de 2011.
LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 92/2010-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 59/2010

Número do Registro de Preços: 59/2010 **Data do Registro: 18/11/2010** **Válido até: 18/11/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de produtos de consumo e gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo; Secretaria de Sa

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Açúcar refinado especial 5kg	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	UNIÃO	0	9,3700	1
2	Adoçante Líquido 100ml	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	DOCE MENOF	0	2,3700	1
3	Café solúvel extra forte - embalagem 200gr	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	NESCAFÉ	0	8,5200	1
4	Café tradicional com torra média, embalado á alto vácuo com dupla proteção na embalagem com 500gr.	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	LONDRINA	0	5,6900	1
5	Galão de água mineral de 20lts	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	V. NOVA	0	5,8500	1
6	Garrafa de água mineral sem gás de 500ml	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	V. NOVA	0	1,0000	1
7	Leite UHT integral de 1lt	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	PAVLAT	0	1,8500	1
8	Filtro de papel para café nº. 103 - embalagem com 40un	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	ITAMARATY	0	2,3200	1
10	Filtro de papel para café nº. 102 - embalagem com 40un	UN	EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	ITAMARATY	0	2,1500	1

SCHROEDER, 18 de Novembro de 2010.

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial nº 1/2011-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ACICLOVIR 200MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0440	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0670	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0000	3
2	ACICLOVIR 50MG/G CREME	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,5990	1
			PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,6000	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,7500	3
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	UN	NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA (11977)		0	0,0070	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0070	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0070	3
4	ACIDO FOLICO 5MG COMP	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0110	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0130	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0130	3
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0	0,0150	4
5	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS SOL. DERMATOLOGICA 200ML LIQUIDO	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	5,2490	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	5,2500	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	6,4000	3
6	ALBENDAZOL 400MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,1090	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,1480	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,1550	3
7	ALBENDAZOL 40MG/ML SOL. ORAL 10ml	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,3800	1
			PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,4000	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,4850	3
8	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,3000	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,3100	2
9	ALENDRONATO DE SODIO 10MG COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,1080	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,1090	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,1100	3
10	ALOPURINOL 100MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0197	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0250	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0280	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0390	4
11	ALOPURINOL 300MG COMP	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0800	1
			PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0860	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0940	3
12	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL IV	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,3590	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,3600	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,4070	3
13	AMIODARONA 200MG COMP	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0830	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0980	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,1050	3
14	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,8060	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (11974)		0	0,8910	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,9300	3
15	AMITRIPTILINA 25MG COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0200	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0240	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0300	3
16	AMOXICILINA 500MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0640	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0680	3
17	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO 60ML	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,8900	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	1,0500	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	1,0900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
18	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,5600	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,6750	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,6800	3
19	AMOXICILINA 50MG/ML+CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5MG/ML SUSPENSÃO 75ML	UN	LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)		0	5,4400	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	6,1000	2
20	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTALMICA	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	5,8000	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	7,1800	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	7,2720	3
21	ANLODIPINO 10MG COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0350	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0370	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (11974)		0	0,0390	3
22	ANLODIPINO 5MG COMP	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0170	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0180	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0190	3
23	ATENOLOL 100MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0190	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0250	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0270	3
24	ATENOLOL 50MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0120	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0150	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0160	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0160	4
25	ATROPINA 0,5MG/ML AMPOLA	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,3760	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,4500	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,4570	3
26	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	2,2900	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	2,9170	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	3,0000	3
27	AZITROMICINA 500MG COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,2500	1
			PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,2900	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (11974)		0	0,3130	3
28	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE AEROSSOL.	UN	LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)		0	19,0000	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	23,8000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	26,8820	3
29	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE AEROSSOL.	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	21,0000	1
			LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)		0	22,3500	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	24,9000	3
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL IM	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,6890	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,7700	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,7830	3
31	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL IM	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,6250	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,6280	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,6510	3
32	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.00UI + POTASSICA 100.000UI INJETAVEL IM	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,4500	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,5620	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,5800	3
33	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJETAVEL	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,4550	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,5240	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (11974)		0	0,5260	3
34	BIPERIDENO 2MG COMP	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0430	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0550	3
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,1100	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,1350	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,1350	3
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL IV/SC/IM	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,4030	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,4650	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,6000	3
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0800	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,1000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,1040	3
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL IV	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,4990	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,5000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,5400	3
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,5460	4
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,5500	5
39	BUTILBROMETO DE ESCOLAPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML GOTAS	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,8320	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	1,0500	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,1070	3
40	BUTILBROMETO DE ESCOLAPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG COMP	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,6740	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,6750	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,7400	3
41	CAPTOPRIL 25MG COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0110	1
			PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0120	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0120	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0120	4
42	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0390	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0400	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0420	3
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0430	4
43	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	4,9000	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	4,9500	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	5,6000	3
44	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0720	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0970	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,1000	3
45	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,1300	1
			PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,8300	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,9270	3
46	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,8900	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,1420	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	1,1500	3
47	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (EQ. 500MG) COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0270	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0330	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0400	3
48	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VITAMINA D3 400UI COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,2600	1
49	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0740	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0840	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0940	3
50	CARVEDILOL 3,125 COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0810	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (11974)		0	0,0900	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,1000	3
51	CARVEDILOL 6,25 COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,1010	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (11974)		0	0,1060	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,1180	3
52	CARVEDILOL 12,5 COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,1080	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,1290	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (11974)		0	0,1290	3
53	CARVEDILOL 25 COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,3300	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,4170	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,4340	3
54	CEFALEXINA 500MG COMP	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,1390	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,1400	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,1490	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,1560	4
55	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,8800	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	1,8890	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	1,9700	3
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	2,0000	4
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	2,0000	5
56	CETOCONAZOL 200MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0600	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0680	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0700	3
57	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,6500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,8200	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,8270	3
58	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL IM	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,8790	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,8800	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,9900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
59	CIMETIDINA 150MG/ML INJETAVEL IV/IM	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,1950	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,2090	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (11974)		0	0,2420	3
60	CINARIZINA 75MG COMP	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0280	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (11974)		0	0,0340	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0340	3
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0400	4
61	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0650	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0710	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0810	3
62	CLARITROMICINA 500MG COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,6500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,8200	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,8500	3
63	CLOMIPRAMINA 25MG COMP	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0810	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0930	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0980	3
64	CLONAZEPAM 0,5MG COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0220	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0250	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0300	3
65	CLONAZEPAM 2MG COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0260	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0310	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0400	3
66	CLONAZEPAM 2,5MG/ML.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,6300	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	1,6340	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	1,7100	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
67	CLOPIDOGREL 75MG COMP	UN	LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)		0	0,6200	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,6400	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,6900	3
68	CLORETO DE POTASSIO 19,10% INJETAVEL	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,1480	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,1700	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (11974)		0	0,1760	3
69	CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,1350	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,1430	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (11974)		0	0,1530	3
70	CLORPROMAZINA 100MG COMP	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0990	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,1000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,1080	3
71	CLORPROMAZINA 25MG COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0720	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0730	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0800	3
72	CLORPROMAZINA 40MG/ML	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	4,3890	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	4,7000	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	5,0610	3
73	CLORPROPAMIDA 250MG COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0430	1
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (11974)		0	0,0600	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0670	3
74	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG COMP	UN	LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)		0	0,2800	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,4160	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,4450	3
75	COLAGENASE 0,6U + CLORANFENICOL 0,01G POMADA	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	11,0400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	11,0500	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	12,4260	3
76	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	3,3940	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	5,3010	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	5,9810	3
77	DEXAMETASONA 0,1% CREME	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,4390	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,4400	2
			PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,4500	3
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,4890	4
78	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,3790	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,3800	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,3900	3
79	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,7290	1
			PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,7300	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,7730	3
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,7800	4
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,7800	5
80	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0120	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0150	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0150	3
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (11974)		0	0,0190	4
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0190	5
81	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML XAROPE 120ML	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	1,6400	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	2,1000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	2,2450	3
82	DIAZEPAM 5MG COMP	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0160	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0210	3
83	DIAZEPAM 10MG/ML INJETAVEL	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,2960	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,3900	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,5000	3
84	DICLOFENACO POTASSICO 50MG COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0180	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0190	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (11974)		0	0,0210	3
85	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJETAVEL IM	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,2100	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,2300	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,2450	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,2450	4
86	DICLOFENACO SODICO 50MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0130	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0150	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0150	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0150	4
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0170	5
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (11974)		0	0,0170	6
87	DIGOXINA 0,25MG COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0250	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0260	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0300	3
88	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	3,2500	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	3,7200	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	4,0860	3
89	DIMENIDRINATO 100MG COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,1050	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,2400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,3330	3
90	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML GOTAS.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,4150	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	1,4180	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,4630	3
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	1,4800	4
			HOSPFAR - IND. E COM. DE PRODT. HOSPITALARES LTDA (11976)		0	1,5300	5
91	DIMENIDRINATO 30MG/10ML + PIRIDOXINA 50MG/10ML INJETAVEL IV	UN	HOSPFAR - IND. E COM. DE PRODT. HOSPITALARES LTDA (11976)		0	1,7260	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	2,1500	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	2,3200	3
92	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0830	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0880	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (11974)		0	0,1590	3
93	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML INJETAVEL IM	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,9750	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,0750	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	1,2240	3
94	DIMETICONA 40MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0230	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0270	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0280	3
95	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,4490	1
			PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,4500	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,4800	3
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,4800	4
96	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,3690	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,3700	2
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (11974)		0	0,3790	3
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,3900	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,3900	5
97	DIPIRONA 500MG COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0280	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0300	2
			PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0300	3
98	DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL IV/IM	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,2460	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,2500	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,2550	3
99	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	7,4500	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	8,8560	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	9,1800	3
100	ENALAPRIL 10MG COMP	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0180	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0200	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0210	3
101	ENALAPRIL 20MG COMP	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0220	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0250	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0270	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0270	4
102	ENALAPRIL 5MG COMP	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0170	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0170	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0180	3
103	EPINEFRINA/ADRENALINA 0,001MG/ML INJETAVEL	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,2690	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,3560	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,4300	3
104	ERITROMICINA 500MG COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,1790	1
			PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,1800	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,2000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,2000	4
105	ESPIRAMICINA 1,5MUI COMP	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	2,2140	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	2,4500	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	2,5000	3
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	2,5000	4
106	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0960	1
			LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)		0	0,1000	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,1000	3
107	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,1890	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,1900	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,1950	3
108	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,6625MG/G CREME VAGINAL	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	8,0650	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	9,5000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	9,8400	3
109	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG COMP	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,1970	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,2300	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,2790	3
110	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0250	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0310	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0320	3
111	FENITOINA 100MG COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0600	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0660	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0680	3
112	FENOBARBITAL 100MG COMP	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0390	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0400	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0440	3
113	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	1,6800	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,8820	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	2,2400	3
114	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,1000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,1190	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	1,1300	3
115	FLUCONAZOL 150MG COMP	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,1780	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,1800	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,1880	3
116	FLUOXETINA 20MG COMP	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0350	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0370	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0380	3
			MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (11974)		0	0,0380	4
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0390	5
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0390	6
117	FUROSEMIDA 40MG COMP	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0130	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0150	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0170	3
118	FUROSEMIDA 20MG/ML INJETAVEL	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,1970	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,2100	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,2400	3
119	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0090	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0090	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0090	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0090	4
120	GLICAZIDA 80MG COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,2000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,2250	2
121	GLICAZIDA (LIBERAÇÃO PROLONGADA) 30MG COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0890	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,3730	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,4900	3
122	GLICOSE HIPERTONICA 50% INJETAVEL	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,1500	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,1660	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,1900	3
123	HALOPERIDOL 5MG COMP	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0230	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0250	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0270	3
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0400	4
124	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,9490	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	1,9500	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	2,2000	3
125	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,3000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,3450	2
126	HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25MG INJETAVEL SC	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	4,3010	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	4,9200	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	5,2700	3
127	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0100	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0120	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0120	3
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0120	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0130	5
128	HIDROCORTISONA 10MG/G CREME	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	3,3000	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	3,3500	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	3,9440	3
129	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL IM/IV	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,8700	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,9300	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,9840	3
130	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL IM/IV	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	2,3600	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	2,5700	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	2,6810	3
131	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300MG COMP;	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0390	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0400	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,1310	3
132	HIDROXIDO DE ALUMINIO 37MG/ML + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG/ML SUSPENSÃO	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,7750	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,8470	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	1,0000	3
133	IBUPROFENO 200MG COMP	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,1030	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,1060	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,1460	3
134	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,9600	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	1,0000	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	1,0000	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,0630	4
135	IBUPROFENO 600MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0570	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (11975)		0	0,0600	3
136	IBUPROFENO 300MG COMP	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0380	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0390	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0420	3
			SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (11975)		0	0,0420	4
137	IMIPRAMINA 25MG COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0320	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0330	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0360	3
138	IMIPRAMINA 75MG COMP	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	1,0600	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	1,1500	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	1,1800	3
139	IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,4900	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,5540	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,5650	3
140	ISOFLAVONA DE SOJA 60MG COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,2690	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,9000	2
141	ISOSSORBIDA 40MG COMP	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,1180	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,1290	2
			SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (11975)		0	0,1400	3
142	ISOSSORBIDA 10MG COMP	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0240	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0300	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0600	3
143	ISOSSORBIDA 5MG COMP	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0260	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0300	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0810	3
144	ITRACONAZOL 100MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,2800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,3000	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,3250	3
145	IVERMECTINA 6MG COMP	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,3080	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,3100	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,4700	3
146	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG COMP	UN	HOSPFAR - IND. E COM. DE PRODT. HOSPITALARES LTDA (11976)		0	1,2240	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,4200	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	1,6800	3
147	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,2700	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,3600	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,4040	3
148	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,6460	1
			HOSPFAR - IND. E COM. DE PRODT. HOSPITALARES LTDA (11976)		0	1,6490	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,9140	3
149	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS.	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	6,1000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	6,5050	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	6,9000	3
150	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,3070	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,3490	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,3500	3
151	LEVONORGESTREL 0,75MG COMP	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,6580	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,7500	2
			LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)		0	2,3000	3
152	LEVOTIROXINA SODICA 100MG COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0910	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0950	3
153	LEVOTIROXINA SODICA 50MG COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0900	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,1000	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,1180	3
154	LEVOTIROXINA SODICA 25MG COMP	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0850	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0900	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0960	3
155	LIDOCAINA 2% GEL	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,5460	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	1,6000	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,8080	3
156	LOPERAMIDA 2MG	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0360	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,1180	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,3310	3
157	LORATADINA 10MG COMP	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0280	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0360	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0380	3
158	LORATADINA 1MG/ML XAROPE.	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,8800	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,0210	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	1,0600	3
159	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0320	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0490	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0500	3
160	MEBENDAZOL 100MG COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0220	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0230	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0260	3
161	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,3690	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,4500	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,4700	3
162	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETAVEL	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	11,8800	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	11,8900	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	12,0000	3
			SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (11975)		0	12,0000	4
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	12,5600	5
163	MEDROXIPROGESTERONA 10MG COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,8600	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,9020	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,9840	3
164	METFORMINA 500MG COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0470	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0490	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0500	3
165	METFORMINA 850MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0350	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0450	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0490	3
166	METILDOPA 250MG COMP	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0620	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0630	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0680	3
167	METILDOPA 500MG COMP	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,1170	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,1180	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,1200	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,1280	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
168	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0190	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0200	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0200	3
169	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETAVEL IV/IM	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,1890	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,1900	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,2100	3
170	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,3250	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,3260	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,3400	3
171	METOPROLOL, LIBERAÇÃO PROLONGADA 50MG COMP	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,9590	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,1110	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	1,1400	3
172	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSPENSÃO	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,8300	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,9840	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	1,0000	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	1,0000	4
173	METRONIDAZOL 250MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0230	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0280	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0300	3
174	METRONIDAZOL 500MG/5G GEL VAGINAL	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,8300	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,9840	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	1,0100	3
175	METRONIDAZOL 400MG COMP	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0600	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0660	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0700	3
176	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,8900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,0090	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,1420	3
177	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,3680	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,7660	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	1,0500	3
178	MORFINA 30MG COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,3560	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,3570	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,6500	3
179	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G CREME	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,6050	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,6080	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,6200	3
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,6300	4
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,6780	5
180	NIMESULIDA 100MG COMP	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0220	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0260	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0280	3
181	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,5490	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,5500	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,5900	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,6050	4
182	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,9300	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,2180	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	1,2500	3
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	1,2500	4
183	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,8100	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,9500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	1,0000	3
184	NITROFURANTOINA 100MG COMP	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0860	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0940	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0980	3
185	NORETISTERONA 0,35MG COMP	UN	LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)		0	0,1500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,1850	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,2020	3
186	NORETISTERONA 50MG/ML + ESTRADIOL 5MG/ML INJETAVEL	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	5,9990	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	6,0000	2
			LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)		0	6,8700	3
187	NORTRIPTILINA 10MG COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,1680	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,1690	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,1860	3
188	NORTRIPTILINA 25MG COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,1070	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,1500	2
			LICIMED-DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. HOSP (11973)		0	0,1500	3
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,2010	4
189	NORTRIPTILINA 50MG COMP	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,1180	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,1500	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,1800	3
190	OLEO MINERAL 100% LIQUIDO	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,1590	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	1,1600	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	1,2400	3
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,2550	4
191	OMEPRAZOL 20MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0330	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0370	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0420	3
192	OMEPRAZOL 10MG COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,1160	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,2560	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,5000	3
193	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSPENSÃO	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	20,1610	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	21,5450	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	31,6000	3
194	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMP	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,5800	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,6300	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,7260	3
195	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,3320	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,3600	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,3830	3
196	PARACETAMOL 500MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0190	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0200	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0200	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0220	4
197	PASSIFLORA + ASSOCIAÇÕES COMP	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,1920	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,2850	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,3100	3
198	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMP	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0360	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0510	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0560	3
199	PERMETRINA 1% LOÇÃO.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,6950	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,7500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,8000	3
200	PIMOZIDA 4MG COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,7370	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,7560	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,8360	3
201	POLIVITAMINICO INJETAVEL	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,5880	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,5890	2
202	POLIVITAMINICO XAROPE	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,3310	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	1,4000	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	1,8600	3
203	PREDNISOLONA 1MG/ML XAROPE	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	2,5000	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	2,6500	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	2,9000	3
204	PREDNISONA 20MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0370	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0500	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0500	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0500	4
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0520	5
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0520	6
205	PREDNISONA 5MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0170	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0230	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0250	3
206	PROMETAZINA 25MG/ML INJETAVEL IM	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,5380	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,7380	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	1,1600	3
207	PROPATILNITRATO 10MG COMP	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,2790	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,2800	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,3000	3
208	PROPRANOLOL 40MG COMP	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0100	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0110	2
209	RANITIDINA 150MG COMP	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0360	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0370	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0400	3
210	RANITIDINA 25MG/ML INJETAVEL	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,2100	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,2210	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,2260	3
211	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ.	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,2000	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,2100	2
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,2400	3
212	SALBUTAMOL 100MG/DOSE AEROSSOL	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	3,2900	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	3,4000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	5,8010	3
213	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,7390	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,7680	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,8360	3
214	SINVASTATINA 20MGCOMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0360	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0380	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0400	3
215	SINVASTATINA 40MGCOMP	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0690	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0800	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0940	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
216	SINVASTATINA 10MGCOMP	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0260	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0320	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,0340	3
217	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CERIO 0,4% CREME	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	22,4230	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	27,5000	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	28,1000	3
218	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,5900	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,7450	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,7900	3
219	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0350	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0440	2
220	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS.	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,4180	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,4700	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,5000	3
221	SULFATO FERROSO 40MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0220	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0250	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,0260	3
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,0260	4
222	TEOFILINA 200MG COMP	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,5940	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,6600	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,7000	3
223	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETAVEL	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	1,3600	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,4760	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,6130	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
224	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSPENSÃO	UN	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	1,7710	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	3,8400	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	6,7200	3
225	TIMOLOL 0,5% COLIRIO	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	1,0890	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	1,0900	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	1,1000	3
226	TOBRAMICINA 0,3% COLIRIO	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	3,6000	1
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	3,9360	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	6,7800	3
227	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,4900	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,5550	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,5900	3
228	VALPROATO DE SODIO 250MG COMPRIMIDO.	UN	HOSPFAR - IND. E COM. DE PRODT. HOSPITALARES LTDA (11976)		0	0,2590	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,3600	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	0,4000	3
229	VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO.;	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,5000	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,5150	2
			HOSPFAR - IND. E COM. DE PRODT. HOSPITALARES LTDA (11976)		0	0,5180	3
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	0,5400	4
230	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML XAROPE	UN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (11538)		0	1,9990	1
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	2,0000	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0	2,3500	3
231	VARFARINA SODICA 5MG COMP	UN	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0840	1
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0880	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0940	3
232	VERAPAMIL 120MG COMP	UN	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,1800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 16/02/2011** **Válido até: 16/02/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,2800	2
			PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (7391)		0	0,5170	3
233	VERAPAMIL 80MG COMP	UN	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA (6788)		0	0,0320	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)		0	0,0380	2
			SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0	0,0400	3
			MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS (7244)		0	0,0400	4

SCHROEDER, 16 de Fevereiro de 2011.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGSITRO DE PRÇEO PR 47/2010-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2010

Número do Registro de Preços: 26/2010 **Data do Registro: 18/05/2010** **Válido até: 18/05/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO a aquisição de troféus e medalhas para premiação dos eventos do Setor de Esporte da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Medalha 55 mm Vazada Medalha vazada com 55 mm de diametro, leito para personalização com 35 mm, fundida em liga metálica de Zamak, na Cor dourada, prata e bronze. Inclusão de Fita com 2,5mm de largura por 0,80 m de comprimento, na cor Verde/ Branca.	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		3,6000	1
2	Medalha 45mm Vazada - com detalhe em Ramo Medalha com tamanho de 45 mm de diametro, vazada com detalhe em ramo e leito para personalização de 25 MM, fundida em liga metálica de Zamak, Cor dourada, prata e bronze. Inclusão de Fita com 1,5mm de largura por 0,80 m de comprimento, na cor Verde/Branca.	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		2,6500	1
3	Troféu Artilheiro e Goleiro Menos vazado Troféu com altura de 32 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura na cor preta. Taça metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável (Artilheiro e Goleiro menos vazado). Espaço para colocação da etiqueta.	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		27,0000	1
4	Troféu de Campeão - 1º lugar Altura de 65 cm, largura inferior de 21,0 cm e largura superior sem estatueta de 46,0 cm. Troféus com base em polímero com acabamento em metalização brilhante dourada. Copa com acabamento brilhante prata. Demais componentes com acabamento em metalização brilhante dourada. Espaço para colocação da etiqueta	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		173,0000	1
5	Troféu de Vice Campeão 2º lugar Altura de 61 cm, largura inferior de 21,0 cm e largura superior sem estatueta de 46,0 cm. Troféus com base em polímero com acabamento em metalização brilhante dourada. Copa com acabamento brilhante prata. Demais componentes com acabamento em metalização brilhante dourada. Espaço para colocação da etiqueta.	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		158,0000	1
6	Troféu de 3º lugar e 4º lugar Altura de 54 cm, largura inferior de 21,0 cm e largura superior sem estatueta de 46,0 cm. Troféus com base em polímero com acabamento em metalização brilhante dourada. Copa com acabamento brilhante prata. Demais componentes com acabamento em metalização brilhante dourada. Espaço para colocação da etiqueta	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		149,0000	1
7	Troféu de Campeão - 1º lugar Troféu com 80 cm de altura, com base redonda em polímero na cor preta com 21 cm de largura. Uma coluna em cano na cor prata fosco com suporte metalizado na cor dourada. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata fosco com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Demais componentes metalizados na cor dourada. Espaço para colocação da etiqueta.	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		147,0000	1
8	Troféu de Vice Campeão - 2º lugar Troféu com 67 cm de altura, com base redonda em polímero na cor preta com 21 cm de largura. Uma coluna em cano na cor prata fosco com suporte metalizado na cor dourada. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata fosco com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Demais componentes metalizados na cor dourada. Espaço para colocação da etiqueta.	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		139,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2010

Número do Registro de Preços: 26/2010 **Data do Registro: 18/05/2010** **Válido até: 18/05/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO a aquisição de troféus e medalhas para premiação dos eventos do Setor de Esporte da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
9	Troféu de 3º lugar e 4º lugar Troféu com 60 cm de altura, com base redonda em polímero na cor preta com 21 cm de largura. Uma coluna em cano na cor prata fosco com suporte metalizado na cor dourada. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata fosco com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Demais componentes metalizados na cor dourada. Espaço para colocação da etiqueta.	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		129,0000	1
10	Troféu de Campeão - 1º lugar Troféu com 46 cm de altura em polimero com base na cor preta e taça metalizada na cor dourada com detalhes texturizados. Tampa metalizada na cor dourada e estatueta intercambiável. Espaço para colocação da etiqueta	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		53,0000	1
11	Troféu de Vice Campeão - 2º lugar Troféu com 43 cm de altura em polimero com base na cor preta e taça metalizada na cor dourada com detalhes texturizados. Tampa metalizada na cor dourada e estatueta intercambiável. Espaço para colocação da etiqueta.	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		49,0000	1
12	Troféu 3º lugar / 4º lugar Troféu com 39 cm de altura em polimero com base na cor preta e taça metalizada na cor dourada com detalhes texturizados. Tampa metalizada na cor dourada e estatueta intercambiável. Espaço para colocação da etiqueta.	UN	A.S. SPORT BRASIL LTDA ME (9765)		48,0000	1

SCHROEDER, 18 de Maio de 2010.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGSITRO DE PREÇO PR 48/2010-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2010

Número do Registro de Preços: 25/2010 **Data do Registro: 18/05/2010** **Válido até: 18/05/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviço de transporte de passageiros, para atender as necessidades dos setores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (do

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Contratação de Microônibus com no mínimo 28 lugares, com sanitário, para viagens dentro do estado de Santa Catarina.	KM	TRANSPANTANAL TRASNPORTES DE PASSAGEIROS LTDA (7257)		3,2600	1
2	Contratação de Microônibus com no mínimo 38 lugares, com sanitário, para viagens dentro do estado de Santa Catarina.	KM	TRANSPANTANAL TRASNPORTES DE PASSAGEIROS LTDA (7257)		3,6800	1
3	Contratação de Microônibus com no mínimo 43 lugares, com sanitário, para viagens dentro do estado de Santa Catarina.	KM	TRANSPANTANAL TRASNPORTES DE PASSAGEIROS LTDA (7257)		3,9600	1
4	Contratação de Microônibus com no mínimo 45 lugares, com sanitário, para viagens dentro do estado de Santa Catarina.	KM	TRANSPANTANAL TRASNPORTES DE PASSAGEIROS LTDA (7257)		3,9600	1

SCHROEDER, 18 de Maio de 2010.

Siderópolis

Prefeitura Municipal

Decreto n°11/2011

DECRETO N.º 11 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011
Altera o art. 1° do Decreto n°05/2011
DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, V, da Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA
Art. 1º - Fica alterado o Art.1° do decreto n°05/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 1º - Fica nomeada KELLY DALLA LANA, brasileira, CPF/MF sob n°823.817.479-15, para ocupar o cargo de Assessor Especial, no Gabinete do Prefeito, a contar desta data."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN em, 14 de Fevereiro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Fevereiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°35/2011

PORTARIA Nº 035 DE 07 FEVEREIRO DE 2011
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N°067/2010

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°067/2010, interrompendo a licença sem vencimento do servidor Mericles Rossa, CPF/MF nº753.504.249-04, ocupante do cargo de Professor MAG-LP, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN em, 07 de Fevereiro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 07 de Fevereiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°36/2011

PORTARIA Nº 036 DE 07 FEVEREIRO DE 2011
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO A SERVIDORA GISELE FRASSETTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Concede afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, a servidora GISELE FRASSETTO, CPF/MF nº556.500.909-04, Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN em, 07 de Fevereiro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 07 de Fevereiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°37/2011\'

PORTARIA Nº 37 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011
PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA ROSIMERI ANSELMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal n°1.809/2009;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares à servidora ROSIMERI ANSELMO, CPF/MF nº660.917.729-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 01/03/2011 à 01/03/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN em, 07 de Fevereiro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 07 de Fevereiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°38/2011

PORTARIA Nº 38 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011
PRORROGA O CONTRATO DE TRABALHO DA FUNCIONÁRIA MARIANA DOS SANTOS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.753/2008;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho da funcionária MARIANA

DOS SANTOS, CPF n°065.948.279-79, Técnico em Enfermagem - Samu, a contar desta data até a realização de Concurso Público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN em, 11 de Fevereiro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Fevereiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°39/2011

PORTARIA Nº 39 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011
PRORROGA O CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONÁRIO ANTONIO BOTTINI

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.753/2008;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho do funcionário ANTÔNIO BOTTINI, CPF n°538.332.289-20, Motorista - Samu, a contar desta data até a realização de Concurso Público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN em, 11 de Fevereiro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Fevereiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°40/2011

PORTARIA Nº 40 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011
PRORROGA O CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONÁRIO CARLOS ALBERTO NASCIMENTO

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.753/2008;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho do funcionário CARLOS ALBERTO NASCIMENTO , CPF n°560.243.209-49, Técnico em Enfermagem - Samu, a contar desta data até a realização de Concurso Público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN em, 11 de Fevereiro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Fevereiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°41/2011

PORTARIA Nº 41 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011
PRORROGA O CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONÁRIO CLAUDIO HOFMAN DOS SANTOS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.753/2008;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho do funcionário CLAUDIO HOFMAN DOS SANTOS , CPF n°776.638.709-30, Motorista - Samu, a contar desta data até a realização de Concurso Público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN em, 11 de Fevereiro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Fevereiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°42/2011

PORTARIA Nº 42 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011
PRORROGA O CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONÁRIO LEONARDO JOSE ROVARIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.753/2008;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho do funcionário LEONARDO JOSE ROVARIS, CPF n°050.541.409-05, Motorista - Samu, a contar desta data até a realização de Concurso Público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN em, 11 de Fevereiro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Fevereiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°43/2011

PORTARIA Nº 43 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N°10/2011

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°10/2011, considerando o retorno do servidor APARECIDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, CPF/MF sob n°628.482.408-49, Guarda Municipal, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN em, 14 de Fevereiro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Fevereiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Portaria n°44/2011

PORTARIA Nº 44 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N°308/2010

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°308/2010, considerando o retorno ao trabalho da funcionária LENIR MARIA RAMPINELLI FELISBERTO, CPF/MF nº769.235.849-49, Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN em, 15 de Fevereiro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de Fevereiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Timbó

Prefeitura Municipal

Lei N° 2501, de 18 de Fevereiro de 2011

LEI N° 2501, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011
Altera a Lei nº 2.428, de 18 de agosto de 2009, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Timbó para o quadriênio 2010/2013.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei nº 2.428, de 18 de agosto de 2009, fica retificado, passando a vigorar com as alterações incluídas pela presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbó, 18 de fevereiro de 2011; 141º ano de Fundação e 76º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Esta Lei foi publicada na forma regulamentar.
Timbó, SC, 18 de fevereiro de 2011.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO – GERENTES DOS PROGRAMAS – DIAGNÓSTICOS – DIRETRIZES – OBJETIVOS
AÇÕES DOS PROGRAMAS
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.046 – SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
....	.....					
.....	.....					
1.263	Obras e Construções – Demutran	Obra	Unidade	4	1.780.000,00	Recursos Fiscais
1.265	Imóveis e Instalações – Demutran	Imóvel	M2	30.000	700.000,00	Recursos Fiscais
.....	.....					
TOTAL DO PROGRAMA 0.046					7.935.000,00	

Programa:						
AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
	RECEITA PPA SUPERAVIT FINANCEIRO 2009				387.660.000,00 11.538.200,00	
TOTAL GERAL					399.198.200,00	

Lei Nº 2502, de 18 de Fevereiro de 2011

LEI Nº 2502, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011
Altera a Lei nº 2.481, de 22 de outubro de 2010, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2011.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IV, Demonstrativo L, Demonstrativo de Ações – Produto _ Unidade de Medida – Meta – Valor – Fonte de Recursos, da Lei nº 2.481, de 22 de outubro de 2010, fica retificado, passando a vigorar com as alterações dadas pela presente Lei, nos termos do anexo respectivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbó, em 18 de fevereiro de 2011; 141º ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Esta Lei foi publicada na forma regulamentar.
Timbó, SC, 18 de fevereiro de 2011.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

MUNICÍPIO DE TIMBO

Programas Detalhados

Ano LDO: 2011 Versão: 2

PROGRAMA DE GOVERNO:

0012- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO MUNICIPAL

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Parte integrante do Gabinete do Prefeito está o Departamento de Comunicação e Relações Públicas do Município de Timbó. No setor de imprensa são produzidas todas as informações da administração pública municipal para a imprensa, e através do site institucional. Essas informações são produzidas com cunho jornalístico e publicitário (no caso de campanhas como IPTU e vacinação). São utilizadas todas as ferramentas da área da comunicação, para que essa divulgação seja eficiente (multimídea). Somos parceiros de eventos promocionais pela comunidade, ongs, associações e clubes de serviços: festa de aniversário, reuniões de associações de Bairros e festas populares, como em eventos da administração das diversas secretarias: esportes, cultura, lazer, saúde, obras, etc. Produzimos material impresso (jornais, panfletos, informativos de cada secretaria, etc.) Temos a responsabilidade de gravação dos "spots" para rádio, gravação e edição de vídeos. Realizamos o "cliping" das informações que se referem à administração (com as referências) e planejamos as respostas necessárias para prefeito e secretários à mídia, quando se fizer necessário. Construção e manutenção do site institucional (terceirizado). Atualização do site. Desenvolvimento, correção e execução de protocolo (mestre de cerimônia terceirizado) em todos os eventos, festas, seminários, reuniões comunitárias e demais reuniões promovidas pelas secretarias.

DIRETRIZES:

Publicar os atos da administração, coordenar a comunicação entre as Secretarias e entre o Governo e a Comunidade timboense; acompanhar os acontecimentos do município e projetá-las em âmbito nacional. Precisamos estar sempre atentos no direcionamento das informações. Para tanto precisamos buscar apoio publicitário, pois é ele que faz este direcionamento na mídia de forma eficiente. Para melhorar a logística no trabalho interno de imprensa, devemos ter como apoio a relação social entre imprensa, público e servidores municipais. Também precisamos adquirir equipamentos que satisfaçam a necessidade do setor e substituir os obsoletos.

OBJETIVOS:

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Principal objetivo é de bem informar a população sobre os atos da administração pública. Cooperar com a democracia da informação de forma coerente e institucional, dentro dos parâmetros legais. Estarmos sempre bem preparados tecnicamente para dentro de nossa responsabilidade, sermos práticos e resolutivos em nossas ações.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2008	MANUTENÇÃO DOS SETORES DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS.	Unidade Gestora	UN	1,0000	811.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0012					811.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0012

AÇÃO: 2008

.....

MUNICÍPIO DE TIMBO

2

Programas Detalhados

Ano LDO: 2011 Versão: 2

PROGRAMA DE GOVERNO:

0046- SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

As condicionantes geográficas, a ocupação urbana e a deficiente malha viária do município, além da evidente prioridade conferida ao transporte individual em detrimento do coletivo são dificuldades a serem vencidas por este programa. Algumas intervenções foram realizadas com o intuito de melhorar a mobilidade da cidade como um todo, as quais ajudaram a trazer segurança viária para o município. O aprimorando e incremento destas, é prioridade no programa de sistema viário e mobilidade, onde é enfatizado os meios de transporte alternativo e a garantia da acessibilidade. Ainda sendo comprovada a eficácia e importância de aparelhos de controladores de velocidade em nosso município. Verificado a necessidade de aquisição de controlador de velocidade mais eficaz e moderno, visando também a praticidade para fácil transporte do equipamento e instalação do mesmo. Necessidade de padronização de identificação dos fiscalizadores de trânsito, tornado-os mais visíveis durante a realização de abordagens para identificação de automotores. Necessidade de equipar a Policia Militar com veículos equipados com notebook com acesso a rede mundial de computadores para acesso a consultas de veículos e indivíduos.

DIRETRIZES:

Adequar e estruturar o sistema viário básico - urbano e regional. Melhorar a fluidez de tráfego diminuindo os pontos críticos; Melhorar a fluidez do trânsito, mantendo-se níveis de segurança adequados; Rever, ampliar e otimizar o sistema de transporte coletivo; Estudar meios alternativos de transporte; Qualificar o sistema de mobilidade às pessoas deficientes e com necessidades especiais; Desenvolver o sistema cicloviário; Incentivar o transporte não-motorizado, como forma de reduzir o tráfego, desobstruir as vias de rolamento e mitigar a emissão de gases poluentes; Incrementar o sistema de sinalização viária. Urbanizar os passeios públicos, garantido segurança ao transeunte; Estudar a viabilidade da guarda de trânsito; Implementar programa permanente de educação do trânsito. Orientar os motoristas e pedestres dos cuidados necessários ao transitar, fiscalizar para melhorar a trafegabilidade. Melhorar o espaço físico, a estrutura administrativa da Polícia Militar, dotando-o de plenas condições para gestão do trânsito. Melhorar as condições de atendimento, bem como segurança e conforto dos fiscalizadores.

OBJETIVOS:

Desenvolver macro projeto visando a reestruturação do sistema viário do Município e dar continuidade ao projeto do anel viário; Desviar o tráfego pesado do centro urbano; Desenvolver e implantar programas e ações voltadas para a garantia da acessibilidade; Tornar o transporte coletivo acessível, eficiente, seguro e atrativo, promovendo a agilização do sistema de transporte com a introdução de novos serviços e tecnologias; Implantar e padronizar os abrigos e pontos de parada, visando melhorar a segurança da população que usa o transporte coletivo; Interligar as ruas dos loteamentos para evitar sobrecarga do Transporte Coletivo das vias básicas e facilitar a comunicação entre bairros; Desenvolver e aplicar o programa de pavimentação de vias e passeios públicos; Manter as atividades e capacitar o servidor para disponibilizar serviços de qualidade a população. Assegurar meios de fiscalização e atendimento das ocorrências de trânsito, bem como aplicação de multas e sanções. Melhorar o planejamento
e a infra-estrutura operacional para a fiscalização do trânsito municipal. Implementar todas as ações de trânsito de competência municipal e estadual.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1259	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - DEMUTRAN	Unidade Gestora	UN	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
1261	FROTA DE VEÍCULOS - DEMUTRAN	Veiculo	UN	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
1263	OBRAS E CONSTRUÇÕES - DEMUTRAN	Obra	UN	1,0000	100.000,00 200.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1265	IMÓVEIS E INSTALAÇÕES - DEMUTRAN	Imóvel	M2	20,0000	26.100,00 26.100,00 247.800,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1267	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - POL. MILITAR	Unidade Gestora	UN	1,0000	10.000,00	Recursos Fiscais
1269	FROTA DE VEÍCULOS - POL. MILITAR	Veiculo	UN	1,0000	60.000,00	Recursos Fiscais

3

1271	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - POL. CIVIL	Unidade Gestora	UN	1,0000	40.000,00	Recursos Fiscais
1273	FROTA DE VEÍCULOS - POL. CIVIL	Veiculo	UN	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
2260	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	Unidade Gestora	UN	1,0000	595.000,00 10.000,00 10.000,00 200.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2262	MANUTENÇÃO DO CONV. POLÍCIA MILITAR	Unidade Gestora	UN	1,0000	20.000,00	Recursos Fiscais
2264	MANUTENÇÃO DO CONV. POLÍCIA CIVIL	Unidade Gestora	UN	1,0000	50.000,00	Recursos Fiscais
			TOTAL DO PROGRAMA 0046		1.595.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0046

AÇÃO: 1259
Não contemplado em 2011
AÇÃO: 1261
Não contemplado em 2011
AÇÃO: 1263
.....

AÇÃO: 1265
Desapropriar imóveis para abertura de vias urbanas e implantação de trevos, canteiros, rótulas e garantir a segurança do pedestre e ciclista, através do alargamento dos passeios da ponte Vereador Walter Muller e outras; com área aproximada de 20.000m2.
AÇÃO: 1267
.....

AÇÃO: 1269
.....
AÇÃO: 1271
.....

AÇÃO: 1273
Não contemplado em 2011
AÇÃO: 2260
.....

MUNICÍPIO DE TIMBO

4

Programas Detalhados

Ano LDO: 2011 Versão: 2

PROGRAMA DE GOVERNO:

0048- GESTÃO DO FUNREBOMPOM

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar - FUMREBOMPOM visa manter as corporações com equipamentos modernos e em condições de uso. O atendimento imediato em ocorrências de diversas naturezas como acidentes, incêndios, resgates, dentre outros e constantemente se faz presente em inúmeros eventos os quais tem sido de suma importância para a segurança da comunidade timboense. Para evitar o aumento da criminalidade e prevenção dos acidentes de trânsito a Polícia Militar realiza constante vigilância e cria formas de coibir delitos. Verificou-se a necessidade de criação de vigilância eletrônica para a cidade a qual haverá a necessidade de angariar fundos através de convênios.

DIRETRIZES:

Implementar e manter as ações do Fundo, adaptando os recursos a programação do respectivo Conselho, em conformidade com a Lei Complementar nº 125, de 22/12/1997.

OBJETIVOS:

Gerir os recursos oriundos da prestação técnica dos serviços da unidade dos Bombeiros Militares e da Policia Militar da cidade de Timbó. Recursos esses que permitem o investimento em novos equipamentos e serviços, bem como propiciam a manutenção de serviços especializados e manutenção da frota e dos equipamentos. Angariar fundos através de convênios a serem criados com o FUMREBOMPOM, para serem aplicados á comunidade timboense.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1213	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - BOMBEIROS	Unidade Gestora	UN	1,0000	106.100,00	Recursos Fiscais
1215	FROTA DE VEÍCULOS - BOMBEIROS	Veiculo	UN	1,0000	37.900,00	Recursos Fiscais
1217	OBRAS E CONSTRUÇÕES - BOMBEIROS	Área	M2	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
1219	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA INSTALAÇÃO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA - POL. MILITAR	Unidade Gestora	UN	1,0000	10.000,00 30.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1221	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - POL. MILITAR	Unidade Gestora	UN	1,0000	65.000,00	Recursos Fiscais
1223	FROTA DE VEÍCULOS - POL. MILITAR	Veiculo	UN	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
1225	OBRAS E INSTALAÇÕES - POL. MILITAR	Área	M2	20,0000	25.000,00	Recursos Fiscais
2204	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	Unidade Gestora	UN	1,0000	116.000,00	Recursos Fiscais
2206	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR	Unidade Gestora	UN	1,0000	75.000,00	Recursos Fiscais
2208	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	Unidade Gestora	UN	1,0000	5.000,00 20.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
			TOTAL DO PROGRAMA 0048		490.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0048

.....

MUNICÍPIO DE TIMBO

5

Programas Detalhados

Ano LDO: 2011 Versão: 2

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050- REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A situação predial da secretaria está comprometida devido sua antiguidade, com problemas sérios de segurança. A falta de infra-estrutura da secretaria causa diversos transtornos aos funcionários, no que tange em melhores condições no ambiente de trabalho, na falta de material de segurança individual e coletivo, na uniformização específica para cada função, na informatização dos setores, e da necessidade de uma melhora considerável da frota, maquinas e equipamentos, entre outras. Redimensionar os serviços prestados, verificando a necessidade de pessoal direto ou sob a forma de terceirização. A falta de tais condições faz com que a secretaria deixe de fazer a prestação dos serviços com excelência á população. Através da Divisão de Serviços Urbanos, diretamente ou sob forma de terceirização, cotidianamente se executam serviços de limpeza de rua, roçadas, irrigação, patrolamento, macadamização, aterro, compactação, coleta e transporte de entulhos, entre outros. Todos estes serviços são muito procurados pela população, só que alguns destes, como limpeza de rua, limpeza de boca de lobo, roçada, são de uma demanda muito alta, não sendo possível atender a contento, sendo assim conscientizar a população para a necessidade de que cada cidadão faça a sua parte, limpando principalmente sua frente de casa e seus terrenos, haja visto que estes já são de sua responsabilidade.

DIRETRIZES:

Construir uma nova sede, dentro da real necessidade da Secretaria. Adquirir e melhorar a frota, máquinas e equipamentos, e todas as outras necessidades. Contratação de pessoal, através de concurso público ou contrato individual de trabalho ou terceirização ou serviços. Divulgar a necessidade da colaboração da população, confeccionando material didático, implementando palestras, ministradas por funcionários da secretaria, nas unidades de ensino do município.

OBJETIVOS:

Melhorar as condições de trabalho para os funcionários, proporcionando satisfação e melhor qualidade na prestação dos serviços a comunidade. Dar suporte aos projetos do poder executivo, servindo de estímulo a investimentos privados, na geração de renda, emprego e tributos, e principalmente melhorando a qualidade de vida dos seus munícipes. Conscientizar os munícipes da importância e da necessidade da colaboração de todos, dando ênfase para a qualidade de vida, e redução dos custos de manutenção.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1063	FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS SEOS	Veiculo	UN	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
2090	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Unidade Gestora	UN	1,0000	60.000,00 1.060.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2092	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	Unidade Gestora	UN	1,0000	2.388.000,00 106.000,00 100.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2094	CONSCIENTIZAÇÃO À POPULAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	Unidade Gestora	UN	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0050					3.714.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0050

.....

MUNICÍPIO DE TIMBO

6

Programas Detalhados

Ano LDO: 2011 Versão: 2

PROGRAMA DE GOVERNO:

0052- OBRAS PÚBLICAS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A malha urbana do município é formada por diversas ruas, sendo que destas, varias possuem urgência na pavimentação e a necessidade da implantação completa de infra-estrutura, devido sua localização em áreas centrais, centro de bairros, áreas industriais, ou ainda ruas importantes, onde o crescimento habitacional e comercial é visível.

A drenagem pluvial, bem como o saneamento básico, são obras de vital importância na construção de uma cidade preocupada com a qualidade de vida das pessoas que ali vivem.

DIRETRIZES:

Pavimentar as vias urbanas, atendendo as solicitações e necessidades da população, bem como prestar serviços de manutenção, conservação e implantação da infra-estrutura, principalmente no que diz respeito a drenagem de águas pluviais..

OBJETIVOS:

Melhorar a trafegabilidade e diminuir o custo de manutenção das vias públicas municipais, através das pavimentações, eliminando os serviços de irrigação, patrolamento e macadamização.

Programar obras de infra-estrutura e saneamento, assegurando a qualidade de vida das pessoas e estimulando o desenvolvimento econômico e social do município.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1065	PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS	Pavimentação	ML	5,0000	650.000,00 4.500.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1067	PONTES E OBRAS DE ARTE	Obra	ML	1,0000	475.000,00 3.500.000,00 4.100.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1069	CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Obra	UN	3,0000	60.000,00	Recursos Fiscais
1071	ESPAÇOS PÚBLICOS	Obra	M2	2,0000	300.000,00 100.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1075	CAMPO UNIÃO	Obra	M2	2,0000	2.400.000,00 1.000.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
			TOTAL DO PROGRAMA 0052		17.085.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0052

.....

MUNICÍPIO DE TIMBO

7

Programas Detalhados

Ano LDO: 2011 Versão: 2

PROGRAMA DE GOVERNO:

0062- ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O município tem em funcionamento o fundo municipal de atendimento a criança e o adolescente (FIA), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Tutelar (CT), além de vários programas de proteção e sócio-educativos. E conta com uma demanda de atendimento cada vez maior, até mesmo sendo feito um estudo para construção de um Centro de Atendimento.

DIRETRIZES:

Manter em funcionamento a estrutura, atual, existente e os programas: Recuperar, Lar das Crianças, Apoio Sócio Familiar, Judô, Karatê, Computação, Música, Dança, Capacitar, Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida, dentre outros.

Elaborar os planos de atendimento, além de atualizar e manter o cadastro de famílias atendidas pelos programas mantidos pelo Fundo de Atendimento a Criança e ao Adolencente FIA.

Disponibilizar recursos para a infância e adolescência e para treinamento do conselho tutelar e técnicos dos programas mantidos pelo FIA. Cadastrar e promover programas de atendimento a Criança e ao Adolescente. Buscar parcerias junto à sociedade civil e a órgãos governamentais.

OBJETIVOS:

Oportunizar e acompanhar o desenvolvimento bio-psico-social da criança e do adolescente com vistas à inclusão social e ênfase a instituição familiar. Manter a política de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, e os órgãos e programas institucionais correlatos. Otimizar e racionalizar os atendimentos nos diversos programas para atingir maior número possível de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Envolver toda a sociedade civil, caracterizada pela família, profissionais envolvidos, usuários do Programa de Atendimento a Criança e Adolescente PACA, Prestação de Serviço Comunitário PSC, Programa Sócio-familiar PSF e Liberdade Assistida LA, nas atividades do FIA, CMDCA e Conselho Tutelar. Firmar convênios, na forma da Lei nº 2.019/98, e ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação aplicável, com os Governos Federal e Estadual, suas entidades e fundações, bem como com organizações não governamentais e entidades privadas.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1227	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - FIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	10.000,00	Recursos Fiscais
1229	FROTA DE VEICULOS - FIA	Veiculo	UN	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
2210	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FIA	Entidades	UN	3,0000	5.000,00	Recursos Fiscais
2212	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FIA	Pessoas	UN	2.800,0000	143.000,00 10.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2266	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PAC			0,0000	0,00	Recursos Fiscais
2268	PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE - PAC	Unidade Gestora	UN	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0062					168.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0062

.....

MUNICÍPIO DE TIMBO

8

Programas Detalhados

Ano LDO: 2011 Versão: 2

PROGRAMA DE GOVERNO:

0070 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O município de Timbó possui dez Unidades de Saúde da Família e uma unidade de Saúde da Família Avançada, que ofertam serviços em atenção básica, integrando o Programa de Saúde da Família, promovendo um sistema de saúde local, com demanda expressiva e crescente que desloca-se até estas unidades para atendimento e encaminhamento ás referências municipais: Policlínica de referência, CAPS, Pronto Socorro e Serviço Social. O exercício da atividade profissional de Agente Comunitário de Saúde deve observar a Lei nº 10.507/2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, o Decreto nº 3.189/1999 , que fixa as diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde, e a Portaria nº 1.886/1997, que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agente Comunitário e do Programa Saúde da Família. Através de ações individuais ou coletivas, o agente comunitário de saúde realiza atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde sob supervisão do profissional de enfermagem.

A inserção da Saúde Bucal na estratégia Saúde da Família representou a possibilidade de criar um espaço de práticas e relações a serem construídas para a reorientação do processo de trabalho e para a própria atuação da saúde bucal no âmbito dos serviços de saúde. Dessa forma, o cuidado em saúde bucal passa a exigir a conformação de uma equipe de trabalho que se relacione com usuários e que participe da gestão dos serviços para dar resposta às demandas da população e ampliar o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, por meio de medidas de caráter coletivo e mediante o estabelecimento de vínculo territorial.

DIRETRIZES:

Reorganizar a estrutura da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família. Ampliar a oferta de serviços através dos NASF - Núcleos de Apoio á Saúde da Família, conforme portaria nº 54 de 24 de Janeiro de 2008. Disponibilizar material de consumo e expediente, medicamentos para o desenvolvimento das atividades em saúde, readequar as estruturas acordadas com a necessidade, proporcionar cursos de capacitação aos colaboradores, implantar o sistema de gerenciamento em informação nas Unidades de Saúde, através do Sistema único de Saúde, serviços próprios, conveniados e/ou contratados. Capacitar os 68 (sessenta e oito) agentes comunitários de saúde de nosso município, para o aprimoramento e desempenho profissional. Reconhecer uma prática que vem sendo construída no cotidiano, sistematizando-a e teorizando-a, formalizando a legalidade profissional do agente comunitário de saúde na especificidade de seu trabalho. A equipes de saúde bucal são da Modalidade I: composta por Cirurgião-Dentista (CD) e Auxiliar de Consultório Dentário (ACD). Os dentistas e seus assistentes são vistos como profissionais que podem de fato desempenhar um papel decisivo nos bons resultados do Programa Saúde da Família. Implantar mais 03 (três) equipes de Estratégia Saúde da Família, nos bairros : Imigrantes, Fritz Lorenz e São Roque.

OBJETIVOS:

Manter as atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e atender a demanda do Sistema Único de Saúde em suas necessidades salutares, através de serviços classificados de atenção básica, que abrangem a prevenção, promoção e reabilitação do indivíduo/família, inseridos e participantes de sua comunidade, na busca pela qualidade de vida. Conhecer o perfil epidemiológico e diagnóstico em saúde da população. Firmar convênios, na forma da Lei nº 2.019/98, e ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação aplicável, com os Governos Federal e Estadual, suas entidades e fundações, bem como com organizações não governamentais e entidades privadas.Implantar a Educação Permanente em Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 - Dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Prestar auxílio a instituições / entidades para manutenção de atividades que auxiliem e/ou complementem a prestação de serviços em saúde pública destinada a resolutividade da situação salutar dos usuários do SUS, na promoção, prevenção e reabilitação dos indivíduos para a sociedade.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1151	FROTA DE VEÍCULOS AB	Veiculo	UN	1,0000	36.000,00	Recursos Fiscais
1153	OBAS E INSTALAÇÕES AB	Área	M2	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
1155	IMÓVEIS AB	Área	MO	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	575.000,00	Recursos Fiscais

9

					2.025.000,00	Recursos Fiscais
					1.590.000,00	Recursos Fiscais
2152	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	Unidade Gestora	UN	1,0000	226.000,00	Recursos Fiscais
					224.000,00	Recursos Fiscais
					300.000,00	Recursos Fiscais
2154	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	Unidade Gestora	UN	1,0000	135.000,00	Recursos Fiscais
					825.000,00	Recursos Fiscais
					160.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0070					6.096.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0070

AÇÃO: 1151

Aquisição de 1 (um) veículo para suporte as ações descentralizadas do programa de saúde da família.

AÇÃO: 1153

Não contemplado em 2011

AÇÃO: 1155

Não contemplado em 2011

AÇÃO: 2150

.....

AÇÃO: 2152

.....

AÇÃO: 2154

.....

MUNICÍPIO DE TIMBO

10

Programas Detalhados

Ano LDO: 2011 Versão: 2

PROGRAMA DE GOVERNO:

0072- GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Centros de Especialidades Odontológicas são unidades de saúde, participantes do Cadastro nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade. Os Centros de especialidades Odontológicas estão preparados para oferecer à população, os seguintes serviços: Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca, Periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, Endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais. O município de Timbó possui 1 (um) Centro Municipal de Referências A Policlínica de Referências -, convênio/credenciamento com uma Unidade Hospitalar, 1 (um) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, 1 clínica de fisioterapia, credenciados pelo Sistema Único de Saúde. Decorrente desta realidade faz-se necessária a ampliação da estrutura em valores humanos e estrutura física, possibilitando assim, a ampliação dos serviços ofertados, readequação dos ambientes das unidades, compra de serviços, aquisição de materiais, equipamentos e utensílios. A Policlínica de Referências está inserida no modelo de Atenção Especializada, na qual compõe um aspecto de serviços com diferentes graus de especialização e modalidades de atendimento. A Policlínica também atende os municípios circunvizinhos. Dentro do contexto da assistência hospitalar e ambulatorial, em nosso município inserimos também o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. O nosso município possui uma unidade hospitalar conveniada ao SUS, o Hospital e Maternidade OASE, no qual é referência para os municípios circunvizinhos.

DIRETRIZES:

implantação e credenciamento de Centros de Especialidades Odontológicas e a Portaria Nº1.069/GM que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas, para os CEOs tipo I, aqueles com três cadeiras odontológicas, são destinados mensalmente R$ 6,6mil para custeio, além de R$ 40 mil em parcela única, correspondentes a custos com reformas , ampliação do espaço físico e aquisição de equipamentos. Com a implantação do CEO, o município de Timbó referencia os municípios circunvizinhos. Os profissionais da atenção básica são responsáveis pelo primeiro atendimento ao paciente e pelo encaminhamento aos centros especializados apenas casos mais complexos. Nosso município não possui instalações adequadas e próprias para os serviços de especialidade e SAMU. Temos como objetivo a construção das instalações de ambos os serviços. A situação exposta gera um alto custo de aluguel. Logo, reorganizaremos o funcionamento da estrutura existente em prestação de serviços, recursos humanos e físicos, ampliar a oferta de serviços, disponibilizar material de consumo, expediente e medicamentos para o desenvolvimento das atividades em saúde, proporcionar cursos de capacitação, oportunizar o acesso ao sistema de gerenciamento de informação em saúde, através do Sistema Único de Saúde, serviços próprios, contratados e/ou conveniados. O Hospital e Maternidade OASE, encontra-se em adaptação conforme as diretrizes da ANVISA.

OBJETIVOS:

Manter as atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos legislativos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos e prestar auxílio a instituições / entidades para manutenção de atividades que auxiliem e/ou complemente a prestação de serviços em saúde pública destinada a resolutividade da situação salutar dos usuários do SUS, que envolvam ações de média e alta complexidade para retorno dos indivíduos para convívio em sociedade, dentre eles hospital OASE.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1157	FROTA DE VEÍCULOS MAC	Veiculo	UN	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
1159	OBRAS E INSTALAÇÕES MAC	Área	M2	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
2156	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	Unidade Gestora	UN	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
2158	MANUTENÇÃO POLICLÍNICA DE REFERENCIA E SERVIÇOS.	Unidade Gestora	UN	1,0000	155.000,00 840.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais

MUNICÍPIO DE TIMBO

11

Programas Detalhados

Ano LDO: 2011 Versão: 2

2160	PARCERIA DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	Unidade Gestora	UN	1,0000	930.000,00 519.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2162	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E EMERGENCIAIS	Unidade Gestora	UN	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	Unidade Gestora	UN	1,0000	831.015,00 1.419.985,00 115.000,00 150.000,00 190.000,00 0,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
			TOTAL DO PROGRAMA 0072		5.150.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0072

AÇÃO: 1157
Não contemplado em 2011
AÇÃO: 1159
Não contemplado em 2011
AÇÃO: 2156
Não contemplado em 2011
AÇÃO: 2158
.....

AÇÃO: 2160
Manutenção e incremento das atividades em saúde na média e alta complexidade com auxílio a entidades. Manter o repasse dos serviços de sobreaviso em especialidade (clinica médica, obstetrícia, pediatria, anestesia e cirurgia). Auxiliar na construção e manutenção das atividades do Pronto Socorro no hospital Oase.
AÇÃO: 2162
.....
AÇÃO: 2164
.....

MUNICÍPIO DE TIMBO

12

Programas Detalhados

Ano LDO: 2011 Versão: 2

PROGRAMA DE GOVERNO:

0076- ASSITÊNCIA FARMACEUTICA E SUPORTE PROFILÁTICO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O município de Timbó presta atendimento a usuários do sistema único de saúde em 11 unidades de saúde básicas e 3 unidades de saúde de referência em especialidades médicas e afins, onde possui postos de distribuição de medicamentos que compõe a farmácia básica e uma farmácia central, para a articulação de política de medicamentos especiais e excepcionais, originando uma demanda espontânea e referenciada, que, após o atendimento, necessita receber o suporte profilático e terapêutico para a resolução da situação de sua saúde/doença, fazendo-se necessária a disponibilização de medicamentos que compõe a farmácia básica e outros que a completem a disposição destes para o retorno ao seu total processo empreendedor em seu local de trabalho e inserido na família e sociedade.

DIRETRIZES:

Manter a política municipal de assistência farmacêutica municipal, articulada com as esferas estaduais e federais; ampliar a oferta de medicamentos para grupos específicos, visando a redução da morbi-mortalidade e aumento da expectativa de vida, além da redução de internações hospitalares por uso de medicamentos que se traduzam em mais eficientes e eficazes.

OBJETIVOS:

Construção/ adaptação da farmácia básica, junto á Policlínica de Referencias.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2170	MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Unidade Gestora	UN	1,0000	200.000,00 200.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0076					400.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0076

AÇÃO: 2170

.....

MUNICÍPIO DE TIMBO

13

Programas Detalhados

Ano LDO: 2011 Versão: 2

PROGRAMA DE GOVERNO:

0086- APRIMORAMENTO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E EQUIPAMENTOS SOCIAIS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Politica Municipal de Assistencia Social de Timbó tem como base o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que é um modelo de gestão descentralizado e participativo que regula e organiza, em todo território nacional, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. O SUAS está sendo implementado por meio de uma nova lógica de organização das ações, com a definição de níveis de complexidade dos sistema: Proteção Social Báscia (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de média e alta complexidade, com a referencia no território, considerando as especificidades das regiões e portes de municípios e com centralidade na família. É finalmente, uma forma de operacionalização da Lei Orgânica da Assistencia Social (LOAS), que viabiliza o sistema descentralizado e participativo e a sua regulação em todo território nacional. Outro dispositivo a ser observado é a NOB RH/SUAS.

DIRETRIZES:

Manter o funcionamento dos Serviços, Programa e Benefícios da Política Municipal de Assistência Social. Ampliar a oferta destes serviços, disponibilizando materias de consumo, de expediente e recursos humanos; Buscar o aperfeiçoamento dos serviços realizados através de capacitação permanente dos agentes sociais (funcionários, conselheiros das políticas setoriais, famílias acolhedoras do programa de Acolhimento Familiar); Proporcionar o suporte técnico aos conselhos setoriais (Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho municipal do Idoso, Conselho Municipal da Mulher, Conselho Municipal de Habitação), através de uma equipe de assessoramento; Aperfeiçoar os serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial (através da manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Bairro dos Estados. E através da implantação e manutenção do Centro de Convivência para a Terceira Idade, do Centro Integrado para criança/adolescente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do segundo Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS). Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas. Alteração, criação admissão contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público.

OBJETIVOS:

Orientar, ordenar e articular as ações relacionadas à Política Municipal de Assistência Social com base no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Firmar convênios, na forma da Lei nº 2.019/98, e ajustes, contratos ou acordos na forma da legislação aplicável com os governos Federal e Estadual, suas entidades e fundações, bem como com organizações não governamentais e entidades privadas. Criar, instrumentalizar e fortalecer a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a estrutura administrativa e organizacional necessária, conforme as orientações do Plano Nacional de Assistência social - PNAS/2004. Criar o serviço de assessoria aos conselhos setoriais, através da disponibilização de uma equipe técnica. Ampliar os serviços da proteção social básica, através de novos investimentos no CRAS existente (Bairro dos estados) e com a implantação de um novo CRAS com abrangência dos bairros Pomeranos, Quintino e Vila Germer. Ampliar os serviços da proteção social especial, através de investimentos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1275	FROTA DE VEÍCULOS - GESTÃO SOCIAL	Veiculo	UN	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
1277	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	Obra	M2	500,0000	200.000,00	Recursos Fiscais
2270	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Gestora	UN	0,0000	510.000,00 4.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2272	CAPACITAÇÃO DOS AGENTES SOCIAIS, REALIZACAO DE CONFERENCIAS, SEMINARIOS, FORUNS E OFICINAS DE DEBATES	Pessoas	UN	850,0000	5.000,00 3.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
			TOTAL DO PROGRAMA 0086		722.000,00	

MUNICÍPIO DE TIMBO

14

Programas Detalhados

Ano LDO: 2011 Versão: 2

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0086

AÇÃO: 1275
Não contemplado em 2011
AÇÃO: 1277
Construir sede própria: Centro de Convivência para Terceira Idade.

AÇÃO: 2270
.....

AÇÃO: 2272
.....

MUNICÍPIO DE TIMBO

15

Programas Detalhados

Ano LDO: 2011 Versão: 2

PROGRAMA DE GOVERNO:

0090- MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E RENDIMENTO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Fundação Municipal de Esportes desenvolve ações de esporte e lazer atuando em diversos níveis, com ênfase nas áreas de: Esporte Amador onde promove o incentivo a prática esportiva através da iniciação esportiva e promoção e participação de eventos. Esporte Comunitário: Promovendo Jogos de Integração da comunidade, eventos escolares e campeonatos municipais e regionais. Esporte de Rendimento: Representando o município em competições estaduais e nacionais. A estrutura física é composta por 2 estádios municipais, 1 ginásio de esportes, 1pista de atletismo e a sede administrativa.

DIRETRIZES:

Desenvolver ações, baseadas em projetos e programas visando oportunizar a prática esportiva como forma de lazer ativo; Oportunizar a participação em eventos e competições estaduais e nacionais. Melhorar e ampliar a estrutura de equipamentos esportivos do município.

OBJETIVOS:

Desenvolver políticas públicas de atendimento às demandas do município de Timbó no campo do lazer, esporte comunitário e escolar. Promover à integração das comunidades, dos clubes e das empresas do município através do esporte. Ampliação da rede de atendimento social. Construir novos espaços para prática esportiva.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1237	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - FME	Unidade Gestora	UN	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
1239	FROTA DE VEÍCULOS - FME	Veiculo	UN	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
1241	OBRAS E CONSTRUÇÕES - FME	Obra	UN	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
2236	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Unidade Gestora	UN	1,0000	389.000,00	Recursos Fiscais
2238	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE COMUNITÁRIO E ESCOLAR	Unidade Gestora	UN	1,0000	140.000,00 50.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2240	MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Unidade Gestora	UN	1,0000	210.000,00 75.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
			TOTAL DO PROGRAMA 0090		864.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0090

AÇÃO: 1237

Não contemplado em 2011

AÇÃO: 1239

Não contemplado em 2011

AÇÃO: 1241

Não contemplado em 2011

AÇÃO: 2236

.....

MUNICÍPIO DE TIMBO

16

Programas Detalhados

Ano LDO: 2011 Versão: 2

PROGRAMA DE GOVERNO:

0094 INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Fundação Cultural de Timbó administra diversos espaços (Biblioteca Pública, Arquivo Público, Museu do Imigrante, Casa do Poeta Lindolf Bell, Museu da Música - Salão Hammermeister e o Patrimônio Histórico Arquitetônico tombado pela Federação, Estado e Município) mais atividades (Escola de Música, Oficinas de Artes Manuais, Escola de Teatro, Escola de Dança, Projeto Teatro nos Bairros, Projeto de

Dança nos Bairros, Mostra Estadual de Danças de Timbó, ENTEATI - Encontro de Teatro em Timbó, FESCATI - Festival da Canção de Timbó, Festa do Imigrante, Natal, Talentos da Cidade, Cultura em todos os lugares, Exposições de Arte, Feiras de Rua - Artesanais e Literárias, Recitais Musicais e Literários, Multi-ações Culturais Diversas e Outros) e segmentos (Banda Municipal "Professor João Müeller", Grupo Folclórico "Os Cinqüentões", Orquestra de Câmara de Timbó, Corais Adulto e Infanto da Sociedade Recreativa e Cultural Timbó, Grupo Vocal Syahamba da FCT, Grupo de Dança Andréia Mendes da FCT, Grupo Teatral "Seu Chico", Grupo Folclórico "Amici Italiani, Grupos Adulto e Infanto Juvenil "Volkstanzgruppe Blauer Berg" com intenção de preservar o legado de nossos ancestrais para nossos descendentes. DIRETRIZES:

Pela importância crescente da Cultura - através de ações de circulação - parte do processo de "Inclusão Social", é necessário viabilizar/facilitar/incentivar o acesso a platéias de diversos segmentos sociais, compostas por representantes de diversas classes sociais e faixas etárias, num processo de "Inclusão Social" cuja importância supera os benefícios para o mercado cultural - passando a tocar em questões como auto-estima e cidadania. A partir disso queremos desenvolver mais o mercado cultural, e isso equivale a falar de uma sociedade que cria, reconhece e cultua seus talentos. Passaremos a ter contato maior com nossa herança e identidade cultural - revisitada pelos expoentes da cultura local - bebendo nas fontes das tradições locais, mas recolocando-as no mundo contemporâneo, dando a cada indivíduo o sentido de pertencimento a uma coletividade, revelando sua identidade, valorizando suas singularidades. Participação do programa Prefeitura nos Bairros.

OBJETIVOS:

Apoiar projetos e atividades relacionadas com: formação artística e cultural de Timbó; atividades de ensino, desde que representem suplementação profissional em áreas específicas do conhecimento; Promover e apoiar: estudos e pesquisas sobre a história, as tradições, a arquitetura, o folclore, a genealogia e outros aspectos de interesse cultural do Município; Promover e incentivar a edição de livros e outras publicações que estudem, divulguem ou incentivem as tradições histórico-culturais do Município; Promover e patrocinar eventos e espetáculos de arte e atividades congêneres; Incentivar difundir e promover a prática e o desenvolvimento da atividade cultural e artística; Criar e apoiar a organização e o desenvolvimento de museus, arquivos históricos, bibliotecas públicas, pinacotecas, discotecas, filmotecas, bem como outros espaços culturais, permanentes ou não, que sirvam de instrumento de divulgação cultural; Colaborar financeiramente na manutenção e desenvolvimento de coros, orquestras, bandas, grupos folclóricos e outros grupos culturais; Instituir e promover uma política de resgate e preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Artístico de Timbó. Firmar convênios, na forma

da Lei nº 2.019/98, e ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação aplicável, com os Governos Federal e Estadual, suas entidades e fundações, bem como com organizações não governamentais e entidades privadas.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1243	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - FCT	Unidade Gestora	UN	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
1245	FROTA DE VEÍCULOS - FCT	Veiculo	UN	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
1247	OBRAS E CONSTRUÇÕES - FCT	Obra	UN	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
2246	TRANSFERENCIA DE RECURSOS	Entidades	UN	15,0000	280.000,00	Recursos Fiscais
2248	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MÚSICA	Unidade Gestora	UN	1,0000	316.000,00 50.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2250	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO CULTURAL	Imóvel	UN	1,0000	623.000,00	Recursos Fiscais
2252	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO HISTÓRICO MUSEOLÓGICA	Unidade Gestora	UN	1,0000	320.000,00	Recursos Fiscais
		Unidade Gestora	UN	20,0000	585.000,00	

MUNICÍPIO DE TIMBO

17

Programas Detalhados

Ano LDO: 2011 Versão: 2

2254	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	105.000,00	Recursos Fiscais
	TOTAL DO PROGRAMA 0094	2.279.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0094

AÇÃO: 1243
Não contemplado em 2011
AÇÃO: 1245
Não contemplado em 2011
AÇÃO: 1247
Não contemplado em 2011
AÇÃO: 2246
.....

AÇÃO: 2248
.....

AÇÃO: 2250
.....

AÇÃO: 2252
.....

						Recursos Fiscais

MUNICÍPIO DE TIMBO

18

Programas Detalhados

Ano LDO: 2011 Versão: 2

PROGRAMA DE GOVERNO:

0096- PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E DILVULGAÇÃO CULTURAL

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Fundação Cultural de Timbó, dentre suas diversas atividades, executa projetos visando uma entidade coletiva, através da captação de recursos por incentivo de Leis de Incentivo à Cultura - numa parceria entre Governo X Empresa Privada, na realização de ações culturais voltadas para a comunidade.

DIRETRIZES:

Buscar a evolução dos relacionamentos entre meio cultural, governo, iniciativa privada e sociedade, trazendo mudanças significativas para essa área, incorporando elementos que trazem a cultura cada vez mais para o centro das discussões, retomando seu devido espaço na sociedade - promovendo transformações individuais e coletivas, gerando empregos e movimentando a economia - garantindo o direito de cada cidadão ao acesso aos patrimônios materiais e imateriais de seu tempo e espaço.

OBJETIVOS:

Implementar a parceria Governo x Empresa Privada, num relacionamento entre a Esfera Cultural e o Governo, Iniciativa Privada e Sociedade, provocado principalmente pelas Leis de Incentivo à Cultura, criando um novo cenário em que a Cultura irá conviver com Empresa e Governo, firmando convênios através das respectivas Leis.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1251	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - CIC	Unidade Gestora	UN	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
1253	FROTA DE VEÍCULOS - CIC	Veiculo	UN	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
1255	OBRAS E CONSTRUÇÕES - CIC	Obra	UN	6,0000	170.000,00 400.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2256	MANUTENÇÃO DO CIC	Unidade Gestora	UN	0,0000	0,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0096					570.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0096

AÇÃO: 1251
Não contemplado em 2011
AÇÃO: 1253
Não contemplado em 2011
AÇÃO: 1255
.....

AÇÃO: 2256
Não contemplado em 2011

19

Programa:						
AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
	RECEITAS LDO SUPERAVIT FINANCEIRO				95.800.000,00 336.000,00	
TOTAL GERAL					96.136.000,00	

Lei Nº 2503, de 18 de Fevereiro de 2011

LEI Nº 2503, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011
Autoriza a abertura de Crédito Especial de valores em dotações orçamentárias, no Orçamento-Programa 2011, da Administração Direta e Indireta.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito Municipal fica autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), à conta do superávit financeiro do exercício anterior, obedecendo a seguinte distribuição nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2011 da Administração Direta do Município de Timbó (Lei nº 2.491 de 13/12/2010):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (FUNDOS)
15.01.010.301.0070.1151. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.1151. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA
15.01.010.301.0070.1151. FROTA DE VEICULOS AB
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.36400 SUP. FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA 36.000,00
TOTAL 36.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de TIMBÓ, em 18 de fevereiro de 2011; 141º ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Esta Lei foi publicada na forma regulamentar.
Timbó, SC, 18 de fevereiro de 2011.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Lei Nº 2504, de 18 de Fevereiro de 2011

LEI Nº 2504, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011
Autoriza a anulação e suplementação de valores em dotações orçamentárias, no Orçamento-Programa 2011, da Administração Direta e Indireta.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Prefeito fica autorizado a proceder a anulação, no valor de até R$ 6.015.000,00 (seis milhões e quinze mil reais), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Modalidades de Aplicação e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2011 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2.491 de 13/12/2010):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PREFEITURA)
08.02.026.451.0052.1065. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02.026.451.0052.1065. OBRAS MUNICIPAIS
08.02.026.451.0052.1065. PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.18300 OPER. CRÉDITO INT. - OUTROS PROGRAMAS 600.000,00
TOTAL 600.000,00
08.02.026.451.0052.1067. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02.026.451.0052.1067. OBRAS MUNICIPAIS
08.02.026.451.0052.1067. PONTES E OBRAS DE ARTE
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.12400 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS 3.000.000,00
TOTAL 3.000.000,00
RESUMO
0.18300 OPER. CRÉDITO INT. - OUTROS PROGRAMAS 600.000,00
0.12400 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS 3.000.000,00

TOTAL ANULADO NA PMT 3.600.000,00
0.18300 OPER. CRÉDITO INT. - OUTROS PROGRAMAS 600.000,00
0.12400 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS 3.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (FUNDOS)
15.01.010.301.0070.1153. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.1153. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA
15.01.010.301.0070.1153. OBRAS E INSTALAÇÕES AB
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 330.000,00
TOTAL 330.000,00
15.01.010.301.0070.1155. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.1155. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA
15.01.010.301.0070.1155. IMÓVEIS AB
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 120.000,00
TOTAL 120.000,00
15.01.010.301.0070.2150. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2150. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BASICA
15.01.010.301.0070.2150. MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 140.000,00
TOTAL 140.000,00
15.02.010.302.0072.2158. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2158. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.01.010.302.0072.2158. MANUTENÇÃO POLICLINICA DE REFERENCIA E SERVIÇOS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC. IMPOSTOS E DE TRANSF. IMP-SAUDE 319.000,00
TOTAL 319.000,00
15.02.010.302.0072.2164. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2164. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2164. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS 910.000,00
0.10000 VINCULO LIVRE 910.000,00
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 150.000,00
TOTAL 1.060.000,00
15.03.010.303.0076.2170. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.03.010.303.0076.2170. SUPORTE PROFILATICO E

TERAPEUTICO
15.03.010.303.0076.2170. MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 100.000,00
TOTAL 100.000,00
RESUMO
0.10000 VINCULO LIVRE 1.750.000,00
0.10200 REC. IMPOSTOS E DE TRANSF. IMP-SAUDE 319.000,00

TOTAL ANULADO NO FMS 2.069.000,00
0.10000 VINCULO LIVRE 1.750.000,00
0.10200 REC. IMPOSTOS E DE TRANSF. IMP-SAUDE 319.000,00
20.01.008.243.0062.1227. FUNDO DE ATEND. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - FIA
20.01.008.243.0062.1227. SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
20.01.008.243.0062.1227. EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS- FIA
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 15.000,00
TOTAL 15.000,00
20.01.008.243.0062.2210. FUNDO DE ATEND. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - FIA
20.01.008.243.0062.2210. SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
20.01.008.243.0062.2210. TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FIA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00 TRANSFERENCIAS A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS
0.10000 VINCULO LIVRE 10.000,00
TOTAL 10.000,00
20.01.008.243.0062.2212. FUNDO DE ATEND. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - FIA
20.01.008.243.0062.2212. SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
20.01.008.243.0062.2212. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FIA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 55.000,00
TOTAL 55.000,00
RESUMO
0.10000 VINCULO LIVRE 80.000,00

TOTAL ANULADO NO FIA 80.000,00
0.10000 VINCULO LIVRE 80.000,00
23.01.006.182.0048.2204. FUNREBOMPOM
23.01.006.182.0048.2204. CORPO DE BOMBEIROS
23.01.006.182.0048.2204. MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 12.000,00
TOTAL 12.000,00
RESUMO
0.10000 VINCULO LIVRE 12.000,00

TOTAL ANULADO NO FUNREBOMPOM 12.000,00
0.10000 VINCULO LIVRE 12.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (FUNDAÇÕES)

19.01.027.813.0090.2240. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
19.01.027.813.0090.2240. ESPORTE AMADOR, COMUNITARIO E DE RENDIMENTO
19.01.027.813.0090.2240. MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 100.000,00
TOTAL 100.000,00
RESUMO
0.10000 VINCULO LIVRE 100.000,00

TOTAL ANULADO NA FME 100.000,00
0.10000 VINCULO LIVRE 100.000,00
22.01.013.391.0094.2248. FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT
22.01.013.391.0094.2248. MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE
22.01.013.391.0094.2248. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MÚSICA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 14.000,00
TOTAL 14.000,00
22.01.013.392.0094.2254. FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT
22.01.013.392.0094.2254. MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE
22.01.013.392.0094.2254. MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 130.000,00
TOTAL 130.000,00
22.02.013.392.0096.1255. FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBO - FCT
22.02.013.392.0096.1255. INCENTIVO A CULTURA
22.02.013.392.0096.1255. OBRAS E CONSTRUÇÕES - CIC
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 10.000,00
TOTAL 10.000,00
RESUMO
0.10000 VINCULO LIVRE 154.000,00

TOTAL ANULADO NA FCT 154.000,00
0.10000 VINCULO LIVRE 154.000,00

Art. 2º O Prefeito fica autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de até R$ 6.015.000,00 (seis milhões e quinze mil reais), à conta da anulação prevista no artigo anterior, obedecendo as seguintes distribuições nas dotações Projetos/Atividade, Modalidades de Aplicação e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2011 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2.491 de 13/12/2010):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PREFEITURA)

02.02.004.131.0012.2008. SECRETARIA DA ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL
02.02.004.131.0012.2008. IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS
02.02.004.131.0012.2008. MAN. DOS SETORES DE COMUNICAÇÃO E REL. PÚBLICAS

300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 250.000,00
TOTAL 250.000,00
08.01.015.452.0050.2092. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01.015.452.0050.2092. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 346.000,00
TOTAL 346.000,00
08.02.026.451.0052.1065. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02.026.451.0052.1065. OBRAS MUNICIPAIS
08.02.026.451.0052.1065. PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 350.000,00
0.12400 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS 3.000.000,00
TOTAL 3.350.000,00
08.02.015.451.0052.1075. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02.015.451.0052.1075. OBRAS MUNICIPAIS
08.02.015.451.0052.1075. CAMPO UNIÃO
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 600.000,00
TOTAL 600.000,00
08.02.026.451.0052.1067. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02.026.451.0052.1067. OBRAS MUNICIPAIS
08.02.026.451.0052.1067. PONTES E OBRAS DE ARTE
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.18300 OPER. CRÉDITO INT. - OUTROS PROGRAMAS 600.000,00
TOTAL 600.000,00
RESUMO
0.18300 OPER. CRÉDITO INT. - OUTROS PROGRAMAS 600.000,00
0.12400 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS 3.000.000,00
0.10000 VINCULO LIVRE 1.396.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO NA PMT 5.146.000,00
0.18300 OPER. CRÉDITO INT. - OUTROS PROGRAMAS 600.000,00
0.12400 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS 3.000.000,00
0.10000 VINCULO LIVRE 1.546.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (FUNDOS)
15.02.010.302.0072.2160. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2160. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.01.010.302.0072.2160. PARCERIA DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
445000.00 TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
0.10200 REC. IMPOSTOS E DE TRANSF. IMP-SAUDE 319.000,00
0.10000 VINCULO LIVRE 350.000,00
TOTAL 669.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO FMS 669.000,00
0.10000 VINCULO LIVRE 350.000,00
0.10200 REC. IMPOSTOS E DE TRANSF. IMP-SAUDE 319.000,00

Art. 3º O Prefeito Municipal fica autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à conta da anulação prevista no artigo primeiro, obedecendo a seguinte distribuição nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2011 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2.491 de 13/12/2010):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (FUNDOS)
16.10.008.244.0086.1277. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
16.10.008.244.0086.1277. APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO DPTO E DOS EQUIP. SOCIAIS
16.10.008.244.0086.1277. CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 200.000,00
TOTAL 200.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO FMAS 200.000,00
0.10000 VINCULO LIVRE 200.000,00

Art. 4º O Prefeito Municipal fica autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à conta do superávit financeiro do exercício anterior do Fundo Municipal de Trânsito, obedecendo a seguinte distribuição nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2011 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2.491 de 13/12/2010):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (FUNDOS)
24.01.026.782.0046.1265. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
24.01.026.782.0046.1265. DEMUTRAN
24.01.026.782.0046.1265. IMÓVEIS E INSTALAÇÕES - DEMUTRAN
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.35400 CONVENIO TRÂNSITO - POLICIA MILITAR 26.100,00
0.35500 CONVENIO TRANSITO - POLICIA CIVIL 26.100,00
0.35600 CONVENIO TRANSITO - PREFEITURA 247.800,00
TOTAL 300.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO FUMTRAN 300.000,00
0.35400 CONVENIO TRÂNSITO - POLICIA MILITAR 26.100,00
0.35500 CONVENIO TRANSITO - POLICIA CIVIL 26.100,00
0.35600 CONVENIO TRANSITO - PREFEITURA 247.800,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de fevereiro de 2011; 141º ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Esta Lei foi publicada na forma regulamentar.
Timbó, SC, 18 de fevereiro de 2011.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Decreto No 2221, de 21 de Janeiro de 2011

DECRETO No 2221, DE 21 DE JANEIRO DE 2011

Altera o art.2° e § 1° do art.8º do Decreto n° 137, de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito e Transportes - JARI.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V e VII, c/c art.70, Inciso I, alíneas "a", "e", "g" e "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e com fundamento da lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resoluções n° 64/98 e 96/99 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN,

CONSIDERANDO-SE o disposto nos artigos 25 e 320 do Código Brasileiro de Trânsito, que aludem a possibilidade dos órgãos de trânsito celebrarem convênios;

CONSIDERANDO-SE o disposto no Convênio de Trânsito n.º 12.073/2009-1, firmado entre o município de Timbó e o Estado de Santa Catarina através do DETRAN/SC e da Policia Militar/SC que, em sua cláusula sétima, prevê a dotação orçamentária para pagamento de jeton aos membros das JARI's municipal e estadual;

CONSIDERANDO-SE que o FUMTRAN fora criado para dar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao incremento das atividades de trânsito no Município, através do DEMUTRAN, estabelecendo possibilidade de seus recursos serem aplicados para pagamento pela prestação de serviço na execução de atividades, programas ou projetos específicos para o trânsito municipal, conforme Art. 3.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.151, de 21 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO-SE que os membros da JARI prestam serviço para o DEMUTRAN;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de designação de secretária para prestar a devida assessoria para os membros da JARI, bem como instruir os processos, elaborar atas, entre outros serviços;

CONSIDERANDO-SE que as reuniões são realizadas após o expediente de trabalho e que a Secretária Administrativa não recebe remuneração e sendo que seus serviços são de suma importância para as reuniões da JARI,

DECRETA:
Art.1o O art.2° do Decreto n° 137, de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito e Transportes - JARI, alterado pelo Decreto n° 125, de 17 de setembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art.2° A JARI de Timbó, órgão colegiado, responsável pelo julgamento de recursos de infrações de trânsito no território municipal, funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito, que será composta de 03 (três) membros titulares, 03 (três) suplentes e mais uma Secretária Administrativa, que será designada por ato do Poder Executivo, da seguinte forma:
- Secretária Administrativa;

Art.2° Altera o § 1° do art.8° do Decreto n° 137, de 09 de novembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 49, de 17 de março de 2005, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 8.°

§1º Com supedâneo no artigo 3º inciso I, da Lei Municipal 2151, de 21 de dezembro de 2001, pelos serviços prestados, a cada membro da JARI e respectiva Secretária Administrativa, será conferida gratificação equivalente a 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais do Município de Timbó - UFM, por reunião, sempre que se reunirem ordinariamente para decidirem sobre infrações de sua competência."

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 21 de janeiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVALSCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, SC, 21 de janeiro de 2011.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Decreto N° 2219, de 21 de Janeiro de 2011

DECRETO N° 2219, DE 21 DE JANEIRO DE 2011
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 108.167,47.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R$ 108.167,47 (cento e oito mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ÓRGÃOS
0.31800 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLIC. PROFIS) 108.167,47
TOTAL 108.167,47

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 21 de janeiro de 2011; 141º ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, SC, 21 de janeiro de 2011.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Decreto N° 2220, de 21 de Janeiro de 2011

DECRETO N° 2220, DE 21 DE JANEIRO DE 2011
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2491, de 13 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2011, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

15.02.010.302.0072.2164. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2164. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2164. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.36500 REC. EXERC. ANTERIOR - ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPL. 20.000,00
TOTAL 20.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 21 de janeiro de 2011; 141º ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, SC, 21 de janeiro de 2011.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Decreto Nº 2226, de 27 de Janeiro de 2011

DECRETO Nº 2226, DE 27 DE JANEIRO DE 2011
Altera o Decreto n° 1452, de 08 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho da Cidade.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos V, VII, c/c art. 70, inciso I, alíneas \"f\", \"k\" e "m", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, e em conformidade com os artigos 36 a 40 da Lei Complementar nº 335, de 05/10/2007, e

DECRETA:
Art. 1º O Decreto n° 1452, de 08 de dezembro de 2008 e alterações, que designou membros representantes das entidades que compõem o Conselho da Cidade, fica alterado conforme abaixo descrito, designando:

I - Entidades Governamentais:

a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
- TITULAR:
- SUPLENTE: MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR, em substituição a Samara C.Lazarini

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 27 de janeiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

O presente decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, 27 de janeiro de 2011.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Decreto Nº 2236, de 27 de Janeiro de 2011

DECRETO Nº 2236, DE 27 DE JANEIRO DE 2011
Concede auxílio financeiro mensal ao Clube dos Universitários de Timbó-CEUTI.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 2495, de 23 de dezembro de 2010,
DECRETA:
Art.1º Fica concedido auxílio financeiro no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ao Clube dos Universitários de Timbó-CEUTI, repassados em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao custeio parcial de suas atividades, em especial a concessão de transporte coletivo aos universitários no exercício de 2011.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o caput deste artigo correrá à conta do orçamento-Programa 2011, com a seguinte classificação:

02 Secretaria da Articulação Política e Institucional
001 Assessoria do Gabinete
04.122.0010.2004. Manutenção dos Gabinetes e Assessorias
33504199 Outras Contribuições
TOTAL R$ 36.000,00

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 27 de janeiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, 27 de janeiro de 2011.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo do Gabinete

Decreto Nº 2237, de 27 de Janeiro de 2011

DECRETO Nº 2237, DE 27 DE JANEIRO DE 2011
Concede subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timbó-APAE.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 2496, de 23 de dezembro de 2010,
DECRETA:
Art.1º Fica concedido, através de subvenção social, recursos

financeiros para a APAE, durante o exercício de 2011, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais), consignados no Orçamento-Programa anual do Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte dotação:

16.012.008.244.0088.2288 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
300000.00 - DESPESAS CORRENTES
330000.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00 - TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
335043.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Parágrafo único A dotação orçamentária de que trata este artigo poderá ser dividida em parcelas mensais, respeitadas as prioridades financeiras do Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 27 de janeiro de 2011; 141º ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Este decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, SC, 27 de janeiro de 2011.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Decreto Nº 2238, de 27 de Janeiro de 2011

DECRETO Nº 2238, DE 27 DE JANEIRO DE 2011
Concede auxílio financeiro mensal à Associação de Amparo à Terceira Idade "Lar Elze Benz".

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 2.497, de 23 de dezembro de 2010,
DECRETA:
Art.1º Fica destacada a importância total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido em parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo a primeira em janeiro de 2011 e a última em dezembro de 2011, respeitadas as prioridades financeiras do Município, e repassada à Associação de Amparo à Terceira Idade "Lar Elze Benz", destinado à sua manutenção, tendo como objetivo atender aos idosos que vierem a hospedar-se na instituição.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o caput deste artigo correrá à conta do orçamento-Programa 2011:

16.012.008.244.0088.2292 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
300000.00 - DESPESAS CORRENTES
330000.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00 - TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
335043.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 27 de janeiro de 2011; 141º ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

O presente decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, SC, 27 de janeiro de 2011.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Decreto Nº 2239, de 27 de Janeiro de 2011

DECRETO Nº 2239, DE 27 DE JANEIRO DE 2011
Concede auxílio financeiro mensal à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Timbó.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 2498, de 23 de dezembro de 2010,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro à Rede Feminina de Combate ao Câncer, no valor de R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), destinado ao custeio parcial de suas atividades no exercício de 2011.

Parágrafo único Os recursos previstos no "caput" deste artigo, serão rateados em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais), ficando condicionadas à prestação de contas dos valores recebidos no mês anterior, a contar da competência 01/2011.

Art. 2° A despesa com a execução, correrá à conta do seguinte Projeto/Atividade, Elemento e Unidade Orçamentária do Orçamento Programa 2011, com a seguinte dotação:

15.02.010.302.0072.2164 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.02.010.302.0072.2164 - Assistência Hospitalar Ambulatorial
15.02.010.302.0072.2164 - Manutenção das Atividades do MAC
300000.00 - Despesas Correntes
330000.00 - Outras Despesas Correntes
335000.00 - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos
335043.00 - Subvenções Sociais

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 27 de janeiro de 2011; 141º ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Este decreto foi publicado na forma regulamentar.
Timbó, SC, 27 de janeiro de 2011.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Portaria No 1802, de 21 de Janeiro de 2011

PORTARIA No 1802, DE 21 DE JANEIRO DE 2011
Altera temporariamente a carga horária de servidoras ocupantes do cargo efetivo de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei

Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidoras ocupantes do cargo efetivo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 03 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2012, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	PORTARIA N°	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
		DE	PARA
Maristela Tomaselli	120/2009	20h/a	40h/a
Marly Adam	1058/2010	20h/a	40h/a
Rita de Cássia Andrade Damke	120/2009	20h/a	40h/a

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 21 de janeiro de 2011; 141o ano de Fundação; 76o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 1786, de 17 de Janeiro de 2011

PORTARIA Nº 1786, DE 17 DE JANEIRO DE 2011
Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Timbó - SC.

O Prefeito de Timbó, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 50, c/c art.70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e considerando o Decreto nº 445, de 16/03/2006,

RESOLVE:
Art.1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Timbó, o servidor JOSÉ STOLF, matrícula 1.797-3.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

Art.2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Timbó os servidores:
Nome do servidor; MARCOS HENRIQUE BARTH, matrícula 853.2
Nome da servidora: SILVANA VICENTE ROEPKE, matrícula 10.8282.5

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de dois integrantes.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Art.4° Fica revogada a Portaria n° 025, de 02 de janeiro de 2009.

Município de Timbó, em 17 de janeiro de 2011; 141° ano de Fundação; 76° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Tunápolis

Prefeitura Municipal

Proceso de Licitação Nº 29/2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2011
Edital de Pregão Presencial nº 24/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, que tem por objeto aquisição de Carroceria nova em madeira, a ser acoplada no Caminhão Ford F4000, da Secretaria Municipal da Agricultura.
Entrega das propostas até às 16h00min do dia 03/03/2011.
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 17 de fevereiro de 2011
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em exercício

Nota de anulação/regovação de processo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS

CNPJ: 78.486.198/0001-52
Rua JoãoCastilho, 111
C.E.P.: 89898-000 - Tunápolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2011 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 17/2011
Data do Processo: 31/01/2011

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de Carroceria em madeira Nova, a ser acoplada no Caminhão Ford F4000, da Secrataria Municipal da Agricultura.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 2 / 2011

Motivo: Não houve interessados para o certame licitatório, embora ampla divulgação dada ao processo, através da publicação do presente edital no Mural Público no Centro Administrativo Municipal no dia 31/01/2011; e vinculação no Diário Ofícial do Municipios - DOM/SC na edição nº 669 dia 01/02/2011, considerando-se a licitação DESERTA, razão pela qual recomenda-se a revogação do processo e a repetição do certame, em data posterior.

Tunápolis, 14 de Fevereiro de 2011

Diretora de Departamento de Compras
Responsável pelo Setor Compras

Vargeão

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: ISOBLOCOS PONTE SERRADA LTDA ME
OBJETO: Pavimentação do pátio e estacionamento da Unidade Sanitária da sede do Município de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 8.058,87 (oito mil e cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 040/2011.

Vargeão SC, 10 de fevereiro de 2011.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: VICINI PNEUS LTDA
OBJETO: Aquisição parcelada de pneus novos.
VALOR: R$ 77.134,00 (setenta e sete mil cento e trinta e quatro reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 042/2011.

Vargeão SC, 17 de fevereiro de 2011.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
OBJETO: Execução de serviços de restauração asfáltica no Acesso João Batista Bonan e parte da Rua 15 de Novembro, no Município de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 149.852,91 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e noventa e um centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 041/2011.

Vargeão SC, 17 de fevereiro de 2011.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura Municipal

PR 05/2011 - FME
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011 - FME

O Prefeito Municipal, através da Fundação Municipal de Esportes, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 05/2011 - FME. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DOS ATLETAS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA JOGOS OFICIAIS E AMISTOSOS DAS ESCOLINHAS E EQUIPES ADULTAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO NO ANO DE 2011. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 04 de Março de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9034-3566-9012.

Videira/SC, 16 de Fevereiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Assciações

AMAUC

Ata Eleição Gestão 2011
ATA N° 191.04.2010 - ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC.

Às oito horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, tendo como local o Espaço Cultural - Rua Nacional s/n, na cidade de Ipira, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Presidentes de Câmaras de Vereadores e demais convidados, cujas assinaturas constam no Livro de Assinaturas nº 03, folha n° 45 frente e verso, para a realização da Assembleia Geral Ordinária da AMAUC, conforme Edital de Convocação 04/2010 de 29 de novembro de 2010. Verificado o quorum e havendo número legal de Prefeitos presentes o Presidente da AMAUC, senhor Francisco M. M. de Aguiar - Prefeito de Ipira saudou e agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião. Solicitou ao Secretário Executivo da Associação, senhor Roberto Kurtz Pereira, para secretariar a reunião. Na seqüencia passou para a ordem do dia, sendo a seguinte: 1. Apreciação da ata da reunião anterior. Lida e aprovada a ata da reunião ordinária do dia 24 de agosto de 2010. 2. Relatório das atividades desenvolvidas pela AMAUC em 2010 e proposta de trabalho para 2011. 2.1 - Movimento Econômico. Para falar sobre o assunto o Presidente passou a palavra ao senhor Valdecir Munaretto - Assessor do Movimento Econômico da AMAUC. Por sua vez o Assessor apresentou relatório dos recursos efetuados em primeira instância administrativa, com o objetivo de recuperar e/ou incluir valor adicionado ao Movimento Econômico dos Municípios que integram a Associação. Disse que a Associação obteve sucesso, pois mais de noventa por cento dos valores questionados foram deferidos. Esclareceu que até o momento o Estado não tinha o índice definitivo para o retorno de ICMS para o ano de 2011. Também alertou que pelas informações que foram apuradas até o momento com base nas informações prestadas pelas empresas referentes ao corrente ano, a região da AMAUC poderá sofrer uma redução no índice de retorno do ICMS para os anos de 2012 e 2013, pois o crescimento da região dificilmente acompanhará o crescimento do Estado. Esclareceu quais os motivos que levam a deduzir tal previsão. 2.2 - Relatório das Atividades desenvolvidas pela AMAUC em 2010. O relatório das atividades foi apresentado pelo Secretário Executivo da Associação, que destacou a realização de diversos cursos de capacitações, como o 6° Congresso Catarinense de Secretários de Finanças, Contadores Públicos e Controladores Internos, realizado em Piratuba com a parceria da FECAM, o XII Ciclo de Estudos de Controle da Administração Municipal em parceria com o Tribunal de Contas do Estado, o I Seminário sobre Convivência Familiar, a

Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, o Aperfeiçoamento para Gestores e Técnicos da Assistência Social - SUAS, o I Seminário Regional de Implantação do SUAS e o curso "Português e o Mercado de Trabalho: Redação Oficial e o Novo Acordo Ortográfico". Destacou os eventos de integração como a realização do XI JIIDOS realizado em Itá e o VII JISA, realizado em Peritiba, que desta vez envolveu mais de mil e duzentos atletas - servidores dos municípios da Amauc. Também relatou que a Amauc recebeu inúmeros grupos de trabalho de outros municípios do Estado, inclusive de Universidades, que vieram conhecer os serviços prestados pela Associação. Destacou ainda as parcerias realizadas com outras Instituições, como é o caso da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul. O Secretário também esclareceu que o relatório completo das atividades será apresentado na primeira reunião da Associação no próximo ano, conforme determina o Estatuto Social. Por fim, fez entrega a todos os presentes do Boletim Folha do Alto Uruguai Catarinense - Retrospectiva 2010, elaborado pela Assessoria de Comunicação da Amauc. 2.3 - Proposta de trabalho para 2011. O Secretário Executivo falou sobre as atividades propostas para o próximo ano. Lembrou que no ano de 2011 a AMAUC completará trinta e cinco anos de fundação e sugeriu que a nova Diretoria examine a possibilidade de desenvolver uma programação especial alusiva a esta importante data. 3. Prestação de contas até novembro de 2010. A prestação de contas também foi apresentada pelo Secretário Executivo, que entregou a todos os presentes o balancete geral encerrado em 30 de novembro de 2010. Esclareceu que o Balanço Geral relativo ao ano de 2010 será apresentado na primeira reunião ordinária da Associação em 2011, juntamente com o relatório completo das atividades. 4. Definição e assinatura do Contrato de Rateio para 2011. O Presidente colocou em discussão a proposta para reajuste da contribuição mensal dos municípios para o ano de 2011. Após amplo debate ficou acertado, por unanimidade, que a contribuição mensal dos municípios para a Associação em 2011, será reajustada em seis por cento sobre o valor estipulado para o corrente ano. Para tanto, determinou a elaboração do respectivo contrato de rateio para ser firmado por todos os Prefeitos. 5. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal - Gestão 2011. O Presidente informou quais os cargos que devem ser preenchidos, tanto em relação à Diretoria como ao Conselho Fiscal. Suspendeu a reunião por vinte minutos para elaboração das chapas. Reaberta a assembleia o Presidente anunciou o registro de apenas uma chapa, que passou a denominar de chapa única. Em razão disto, propôs a realização da eleição por aclamação, o que foi acatado por todos. Feita a aclamação, o Presidente declarou eleita a Diretoria e Conselho Fiscal - Gestão 2011, com a seguinte nominata: a) Diretoria Executiva: Presidente: Sra. Laci Grigolo - Prefeita de Seara - CI 1.870.996 - CPF 982.428.739-68; 1º Vice-Presidente: Sr. João Girardi - Prefeito de Concórdia - CI 515.560-6 - CPF 219.467.959-68; 2º Vice-Presidente: Sr. Sergio Luiz Schmitz - Prefeito de Alto Bela Vista - CI 4.732.069-9 - CPF 325.949.410-34. b) Conselho Fiscal: Titulares: 1º Aldair Antonio Rigo - Prefeito de Paial; 2º - Claudio Sartori - Prefeito de Presidente Castello Branco; 3º Adélio Spanholi - Prefeito de Piratuba; 4º Sra. Adelaide Salvador - Prefeita de Irani; Suplentes: 1º - Luiz Nora - Prefeito de Jaborá; 2º - Neuri Meneguzzi - Prefeito de Arvoredo; 3º Tarcisio Reinaldo Bervian - Prefeito de Peritiba; 4º Adierson Carlos Bussolaro - Prefeito de Lindóia do Sul. Representantes junto à Fecam: 1º Francisco Maximino Machado de Aguiar - Prefeito de Ipira; 2º Jackson Luiz Patzlaff - Prefeito de Arabutã; 3º Valdir Zanella - Prefeito de Ipumirim; 4º Egidio Luiz Gritti - Prefeito de Itá. O Presidente esclareceu que a posse nos cargos ocorre de forma automática em primeiro de janeiro de dois mil e onze, conforme determina o Estatuto Social da Associação. 6. Palavra livre. O Presidente abriu espaço para os pronunciamentos e proposições. Por sua vez o Presidente informou que a Associação está elaborando um levantamento em relação aos convênios e ações que os municípios estão arcando, cujas atribuições são de competência das outras esferas de Governo. Para exemplificar citou as informações de seu município. Ficou acertado que a Associação deve completar o levantamento e apresentar na primeira reunião ordinária da Associação no próximo ano. Por proposição do senhor Luiz Nora - Prefeito do Município de Jaborá e aprovação de todos, ficou definido o envio de ofício pela AMAUC aos Deputados e Senadores que integram o Fórum Parlamentar Catarinense, solicitando que os mesmos intercedam junto ao Ministério de Integração Nacional, com o objetivo de viabilizar a liberação imediata dos recursos destinados aos municípios afetados pela estiagem no ano de 2009, conforme previsto no Programa: 5300020090015 - 1027 - Prevenção e Preparação para Desastres. A solicitação se deve ao fato de que os Municípios atenderam as orientações emanadas pelo Ministério e todos os documentos solicitados foram encaminhados em tempo hábil. Por um equívoco ou problema de comunicação entre a equipe técnica que analisa os projetos e a Assessoria Jurídica do Ministério da Integração Nacional, todos os processos foram cancelados. Na sequência alguns dos Prefeitos presentes fizeram uso da palavra para desejar sucesso à nova Diretoria, bem como um Feliz Natal e Próspero Ano. Por fim, a senhora Laci Grigolo usou a palavra para agradecer o apoio recebido de todos e disse que irá dedicar parte de seu tempo para a Diretoria da Associação. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando se pronunciar, o Presidente disse que foi muito gratificante ter assumido o cargo de Presidente da Associação, agradeceu a todos os Prefeitos e Prefeitas pelo apoio recebido e, em especial, aos funcionários da Amauc pelo trabalho realizado. Mais uma vez agradeceu a presença de todos, desejou um feliz natal e próspero ano novo e declarou encerrada a assembleia geral ordinária. Para constar, solicitou a mim _____ Roberto Kurtz Pereira - Secretário Executivo, lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por quem de direito.

FRANSCISCO MAXIMINO MACHADO DE AGUIAR
Presidente

Consórcios

CINCO

Resolução Nº 014/2011

Resolução n. 014/2011.
Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Sr. Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 007, de 14 de outubro de 2010;

RESOLVE:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO para o exercício de 2011, crédito adicional suplementar no valor de R$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

01.00 - Consórcio Público
01.01 - Consórcio Integrado do Contestado - CINCO
15.452.0001.2.005 - Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0300 (28) R$ 665.000,00
Total R$ 665.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, referente a transferência de recursos a consórcio públicos para o rateio da manutenção da iluminação pública.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Resolução Nº 015/2011
Resolução n. 015/2011.
Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Sr. Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º da Resolução n° 007, de 14 de outubro de 2010;

RESOLVE:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO para o exercício de 2011, crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas seguintes dotações:

01.00 - Consórcio Público
01.01 - Consórcio Integrado do Contestado - CINCO
04.122.0001.2.001 - Manutenção do Cinco
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0300 (13) R$ 19.000,00
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0300 (14) R$ 1.000,00
Total R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

01.00 - Consórcio Público
01.01 - Consórcio Integrado do Contestado - CINCO
04.122.0001.2.001 - Manutenção do Cinco
3.1.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0300 (12) R$ 20.000,00
Total R$ 20.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Resolução Nº 016/2011
Resolução n. 016/2011.
Dispõe sobre Crédito Adicional Especial e Suplementar, no Orçamento do CINCO do Exercício de 2011 e da Outras Providências.

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Sr. Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução n° 007, de 14 de outubro de 2010;

RESOLVE:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO para o exercício de 2011, crédito adicional especial e suplementar no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), criando a despesa na unidade orçamentária a seguir discriminada:

01.00 - Consórcio Público
01.01 - Consórcio Integrado do Contestado - CINCO
15.452.0001.2.005 - Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
3.1.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0300 (55) R$ 21.000,00
Total R$ 21.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, referente a transferência de recursos a consórcio públicos para o rateio da manutenção da iluminação pública.

Art. 3º. Esta resolução deverá ser aprovada e ratificada em assembléia geral.

Art. 4º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

CIS/AMAUC

Ata Eleição Gestão 2011
ATA N° 03.2010 - ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - CIS AMAUC

Às oito horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, tendo como local o Espaço Cultural - Rua Nacional s/n, na cidade de Ipira, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os Prefeitos, Vice-Prefeitos e demais convidados, cujas assinaturas constam no Livro de Assinaturas nº 01, folha n° 21 frente e verso, para a realização da Assembleia Geral Ordinária do CIS Amauc, conforme Edital de Convocação 03/2010 de 29 de novembro de 2010. Verificado o quorum e havendo número legal de Prefeitos presentes o Presidente do CIS AMAUC, senhor Sergio Luiz Schmitz - Prefeito de Alto Bela Vista, saudou e agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião. Solicitou ao Diretor Administrativo do Consórcio, senhor Roberto Kurtz Pereira, para secretariar a reunião. Na sequencia passou para a ordem do dia, sendo a seguinte: 1. Apreciação da ata da reunião anterior. Lida e aprovada a ata da reunião ordinária do dia 24 do mês de agosto de 2010. 2. Relatório das atividades desenvolvidas pelo CIS AMAUC em 2010. O relatório das atividades foi apresentado pela senhora Ivanete Grendene - Secretária Administrativa da Amauc. Dentre as atividades foram destacadas as capacitações e eventos, como a 1ª Conferência Microrregional de Saúde Mental, o Curso de Humanização dos Serviços de Saúde, a Formação em Terapia Comunitária, o Encontro Regional das Equipes de Saúde da Família e NASF , a capacitação Introdutória para as Equipes de Saúde da Família - 2ª edição e o Processo de licitação para aquisição de medicamentos de forma consorciada. O Diretor Administrativo lembrou que no mês de dezembro teve início o trabalho para elaboração dos Planos Municipais de Habitação de Interesse Social, para treze municípios que integram o Consórcio. Lembrou que a licitação foi feita através do Consórcio, o que propiciou uma economia de mais de trinta por cento para cada município. A Senhora Ivanete também destacou o importante trabalho realizado pelo Colegiado de Secretários Municipais de Saúde, no corrente ano. Por fim o Diretor esclareceu que o relatório completo das atividades será apresentado na primeira reunião do Consórcio no próximo ano, conforme determina o Estatuto Social. Foram disponibilizados a todos exemplares do Caderno de Experiências Bem Sucedidas em Saúde, elaborado pelos Secretários Municipais de Saúde com apoio da Secretaria e Assessoria de Comunicação da AMAUC. 3 - Proposta de trabalho para 2011. O Diretor e a Secretária Administrativa falaram sobre as atividades propostas para o próximo ano, com destaque para a continuidade dos Planos Municipais de

Habitação de Interesse Social, a ampliação dos convênios com profissionais de Saúde para ampliação dos serviços prestados pelo CIS AMAUC e a contratação de serviços para auditoria, controle e avaliação para os municípios que integram o Consórcio. 3. Prestação de contas até novembro de 2010. A prestação de contas também foi apresentada pelo Diretor Administrativo, que entregou a todos os presentes o balancete geral encerrado em 30 de novembro de 2010. Esclareceu que o Balanço Geral relativo ao ano de 2010 será apresentada na primeira reunião ordinária do Consórcio em 2011, juntamente com o relatório completo das atividades. 4. Definição e assinatura do Contrato de Rateio para 2011. Tendo em vista que o CIS AMAUC não recebe recursos para manutenção das atividades, mas apenas para ratear despesas específicas como é o caso dos Planos Municipais de Habitação e das Nutricionais, não foram colocados em apreciação tais contratos, apenas formalizados pelos municípios interessados. 5. Pagamento 1ª parcela da elaboração PMHIS: Ficou aprovado que para o pagamento da primeira parcela da elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS, que vence em dezembro 2010, seja utilizado o recurso da conta aplicação BB Besc 572642-5, do Contrato de Rateio referente ao serviço de Nutrição, tendo em vista que os municípios efetuarão o repasse desta primeira parcela somente em fevereiro de 2011, ocasião em que será devolvido o recurso para aquela conta aplicação. 6. Eleição do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal - Gestão 2011. O Presidente informou quais os cargos que devem ser preenchidos, tanto em relação do Conselho Deliberativo como ao Conselho Fiscal. Suspendeu a reunião por vinte minutos para elaboração das chapas. Reaberta a assembleia o Presidente anunciou o registro de apenas uma chapa, que passou a denominar de chapa única. Em razão disto, propôs a realização da eleição por aclamação, o que foi acatado por todos. Feita a aclamação, o Presidente declarou eleito o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal - Gestão 2011, com a seguinte nominata: a) Conselho Deliberativo: Presidente: Sra. Adelaide Salvador - Prefeita de Irani - CI: 342.780-3 - CPF 182.047.919-68; Vice-Presidente: Sr. Claudio Sartori - Prefeito de Presidente Castello Branco - CI 840.888-2 - CPF 196.385.159-53; 1º Secretário: Sr. Sergio Luiz Schmitz - CI: 4.732.069-9 - CPF: 325.949.410-34; 2º Secretário: Tarcisio Reinaldo Bervian - CI 516.118 - CPF 219.422.269-34. b) Conselho Fiscal: Titulares: 1º Luiz Nora - Prefeito de Jaborá; 2º João Girardi - Prefeito de Concórdia; 3º Aldair Antonio Rigo - Prefeito de Paial; 4º Adélio Spanholi - Prefeito de Piratuba; 5º Francisco Maximino Machado de Aguiar - Prefeito de Ipira; 6º Egídio Luiz Gritti - Prefeito de Ita. Suplentes: 1º Valdir Zanella - Prefeito de Ipumirim; 2º Jackson Luiz Patzlaff - Prefeito de Arabutã; 3º Neuri Meneguzzi - Prefeito de Arvoredo; 4º Ari Parisotto - Prefeito de Xavantina; 5º Adierson Carlos Bussolaro - Prefeito de Lindóia do Sul; 6º Sra. Laci Grigolo - Prefeita de Seara. O Presidente esclareceu que a posse nos cargos ocorre de forma automática em primeiro de janeiro de dois mil e onze, conforme determina o Estatuto Social do Consórcio. 6. Palavra livre. O Presidente abriu espaço para os pronunciamentos e proposições. Após os pronunciamentos e esgotada a pauta, o Presidente disse que foi muito gratificante ter assumido o cargo de Presidente do Consórcio, agradeceu a todos os Prefeitos e Prefeitas pelo apoio recebido e, em especial, aos funcionários do Consórcio pelo trabalho realizado. Mais uma vez agradeceu a presença de todos, desejou um feliz natal e próspero ano novo e declarou encerrada a assembleia geral ordinária. Para constar, solicitou a mim _____ Roberto Kurtz Pereira - Diretor Administrativo do Consórcio, lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por quem de direito.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Presidente

CIS/AMMVI

Resolução Nº 26

RESOLUÇÃO nº 26, de 21 de junho de 2010.
Abre Crédito Suplementar por conta de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 500.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CISAMVI; e com base na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2010 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a utilização do Excesso de Arrecadação, conforme segue:

004.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades de Medicamentos
33390000000000 - Outros Serviços de Terceiros R$ 500.000,00
Total Suplementação R$ 500.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, 21 de junho de 2010.
JAMIR MARCELO SCHMIDT
Presidente do CISAMVI

Resolução Nº 27

RESOLUÇÃO nº 27, de 09 de Agosto de 2010.
Autoriza contratação de colaboradora para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CISAMVI; e com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal c/c Art. 443, "caput" e §§ 1º e 2º, "a", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, e Artigos 44 e 45 do Estatuto do CISAMVI; e
Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista nos Incisos II e V do § 1º do Art. 44 do Estatuto do CISAMVI, em especial a necessidade de atendimento ao programa de trabalho aprovado para o exercício corrente e a execução de serviços determinados para implementação dos processos de licitação necessários a regularização das contratações de serviços e procedimentos de saúde disponibilizados aos Municípios consorciados;
Considerando-se que a análise curricular da candidata, sua experiência de estágio e formação profissional a habilitam para a contratação temporária;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da Srta. RAQUEL GRIPA, inscrita no CPF sob nº 060.819.529-40 e RG sob nº 4.515.721-9 SSP/SC, para o emprego público de Agente Administrativo do Consórcio Público CISAMVI.

Art. 2º - O contrato se iniciará em 16 de Agosto do corrente e se estenderá até 17 de Dezembro de 2010.

Art. 3º - A contratada ficará submetida ao Regime Jurídico Trabalhista decorrente da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e

ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS estabelecido pelo art. 201 da Constituição Federal e regulamentado pelas Leis nº 8.212/91 e nº 8.213/91.

Art. 4º - A contratada estará submetido carga horária semanal de quarenta horas, com salário mensal correspondente à R$ 888,98 (oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), representado pela referência salarial 16 da Tabela de Unidades de Salário do CISAMVI.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, 09 de Agosto de 2010.
JAMIR MARCELO SCHMIDT
Presidente do CISAMVI

Resolução Nº 28

RESOLUÇÃO nº 28, de 18 de Agosto de 2010.
Abre Crédito Suplementar por conta de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 500.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CISAMVI; e com base na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2010 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a utilização do Excesso de Arrecadação, conforme segue:

004.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades de Medicamentos
33390000000000 - Outros Serviços de Terceiros R$ 500.000,00
Total Suplementação R$ 500.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, 18 de Agosto de 2010.
JAMIR MARCELO SCHMIDT
Presidente do CISAMVI

Resolução Nº 29

RESOLUÇÃO nº 29, de 18 de agosto de 2010.
Designa a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2010.

JAMIR MARCELO SCHMIDT, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público; e com base nos artigos 6º, Inciso XVI, e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações; RESOLVE:
DESIGNAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Composta dos seguintes funcionários:

Nome	Função
CARLOS CÉSAR DA SILVA	Presidente
JANICÉIA MEDEIROS DE SOUZA	Secretária
RAQUEL GRIPA	Membro

Para, sob a presidência do primeiro, e sem ônus para o Consórcio, processar, analisar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas relativas às inexigibilidades, dispensas ou licitações efetivadas pela CISAMVI no exercício de 2010.

Blumenau, SC, em 18 de agosto de 2010;
JAMIR MARCELO SCHMIDT
Presidente do CISAMVI

Resolução Nº 30

RESOLUÇÃO nº 30, de 30 de Setembro de 2010.
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit do Exercício Anterior, no valor de R$ 1.200,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CISAMVI; e com base na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2010 no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), mediante a utilização do Superávit do Exercício Anterior, conforme segue:

010.122.0001.2001 - Manutenção das Atividades do CISA
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 1.200,00
Total Suplementação R$ 1.200,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, 30 de Setembro de 2010.
JAMIR MARCELO SCHMIDT
Presidente do CISAMVI

Resolução Nº 31

RESOLUÇÃO nº 31, de 01 de Dezembro de 2010.
Abre Crédito Suplementar por conta de Anulação, no valor de R$ 281,25.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CISAMVI; e com base na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2010 no valor de R$ 281,25 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Resolução, conforme segue:

010.122.0001.2001 - Manutenção das Atividades do CISA
33900000000000 - Aplicações diretas R$ 281,25
Total Suplementação R$ 281,25

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior corre à conta de anulação parcial do saldo da dotação do seguinte elemento de despesa do Orçamento-Programa 2010:

010.122.0001.2001 - Manutenção das Atividades do CISA
44900000000000 - Aplicações diretas R$ 281,25
Total Anulação R$ 281,25

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, 01 de Dezembro de 2010.

JAMIR MARCELO SCHMIDT
Presidente do CISAMVI

Resolução Nº 32
RESOLUÇÃO nº 32, de 14 de Dezembro de 2010
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit do Exercício Anterior, no valor de R$ 2.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CISAMVI; e com base na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2010 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante a utilização do Superávit do Exercício Anterior, conforme segue:

010.122.0001.2001 - Manutenção das Atividades do CISA
33900000000000 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00
Total Suplementação R$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, 14 de Dezembro de 2010.
JAMIR MARCELO SCHMIDT
Presidente do CISAMVI

Resolução Nº 33
RESOLUÇÃO nº 33, de 15 de Dezembro de 2010.
Abre Crédito Suplementar por conta de Anulação, no valor de R$ 7.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CISAMVI; e com base na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2010 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Resolução, conforme segue:

010.122.0001.2001 - Manutenção das Atividades do CISA
33900000000000 - Aplicações Diretas R$ 7.000,00
Total Suplementação R$ 7.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior corre à conta de anulação parcial do saldo da dotação do seguinte elemento de despesa do Orçamento-Programa 2010:

010.122.0001.2001 - Manutenção das Atividades do CISA
31900000000000 - Aplicações Diretas R$ 7.000,00
Total Anulação R$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, 15 de Dezembro de 2010.
JAMIR MARCELO SCHMIDT
Presidente do CISAMVI

Consórcio Integrar

Ata Eleição Diretoria Gestão 2011
ATA DA REUNIÃO DO CONSÓRCIO INTEGRAR

Às treze horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, tendo como local o Espaço Cultural do município de Ipira, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os Prefeitos dos Municípios que integram o Consórcio Integrar para a realização da assembléia Geral Ordinária, convocada através do Edital nº 02/2010. Conferido o quorum e havendo número legal de Prefeitos presentes, o senhor Cláudio Sartori - Prefeito de Presidente Castello Branco, na condição de Primeiro Vice-Presidente do Consórcio assumiu a direção dos trabalhos em virtude da ausência do Presidente, senhor Tarcísio Reinaldo Bervian. Presentes na reunião: Neusa K. Maraschin - Vice-Prefeita de Peritiba; Cláudio Sartori - Prefeito de Presidente Castello Branco; Francisco Maximino Machado de Aguiar - Prefeito de Ipira; Adélio Spanholi - Prefeito de Piratuba e Sérgio Luiz Schmitz - Prefeito de Alto Bela Vista. O Presidente em exercício declarou aberta a reunião, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos. Para secretariar a reunião convidou o senhor Roberto Kurtz Pereira, Secretário Executivo da AMAUC. De imediato passou para ordem do dia, constando da seguinte: 1) Termo de convenio a ser firmado pelo Consórcio Integrar com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar. O Secretário esclareceu que o referido Termo diz respeito a manutenção da unidade do Corpo de Bombeiros Militar sediado no município de Piratuba, para atender inicialmente os municípios de Piratuba e Ipira, cujo assunto já havia sido discutido e aprovado em reunião anterior. O senhor Adélio Spanholi também esclareceu que embora o convênio tenha um prazo de dez anos, pode ser rescindido por qualquer uma das partes antes do citado prazo, além da possibilidade da adesão dos demais municípios que integram o Consórcio. Após os esclarecimentos a assinatura do Termo de Convênio foi aprovada por todos os presentes. 2) Apresentação do resultado do Edital de Seleção nº 01/2010, para contratação de Agentes de Defesa Civil. O Secretário com o auxílio do senhor Vanderlei Piccinini - Contador da AMAUC informou o resultado do Edital de Seleção nº 01/2010, para a contratação de Agentes de Defesa Civil para auxiliar o Corpo de Bombeiros Militar de Piratuba. Também esclareceu como aconteceu todo o trâmite da seleção dos Agentes, sendo que a prova de conhecimentos específicos e o teste de aptidão física foram de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar e as provas de conhecimentos (português e matemática) foram elaboradas por professores contratados pelo Consórcio. Os selecionados foram as seguintes pessoas: Marcelo Poletto; Ivan Lopes Santana; Adilson Leandro de Souza; Carla Vogt; Djeison Cristiofer Pedrussi e Herbert Paulo dos Santos Silva. O início das atividades ficou acertado para o mês de janeiro de dois mil e três. 3) Assinatura do Contrato de Rateio para manutenção das atividades do Consórcio para o exercício de 2011. Tendo em vista que o Contrato de Rateio diz respeito à manutenção do Convênio firmado com o Corpo de Bombeiros Militar, os custos serão arcados somente pelos municípios de Ipira e Piratuba, na proporção de 1/3 (um terço) para o município de Ipira e 2/3 (dois terços) para o município de Piratuba. Da mesma forma ficou estabelecido de que qualquer demanda administrativa, trabalhista, contábil ou judicial oriunda do referido contrato será de responsabilidade dos municípios beneficiados pelo serviço do Corpo de Bombeiros Militar. 4) Rateio horas/maquina relativo ao exercício de 2010. Os municípios apresentaram o controle de horas/máquina utilizados para os serviços através do Consórcio. Ficou acertado que o saldo que cada município possui em relação a outro será transferido para o próximo ano, para futura compatibilização. 5) Eleição da Diretoria do Consórcio Integrar para a Gestão 2011. O Presidente em exercício

suspendeu a assembléia por cinco minutos para apresentação das chapas. Reaberto os trabalhos foi apresentada apenas uma chapa que passou a se denominar de chapa única. Em vista disto a eleição ocorreu por aclamação, cuja diretoria para a Gestão de 2001, foi composta pelos seguintes membros: Presidente: Cláudio Sartori - Prefeito de Presidente Castello Branco, CI nº 840.888-2 SSP/SC, CPF nº 196.385.159/53; Primeiro Vice-Presidente: Francisco Maximino Machado de Aguiar - Prefeito de Ipira, CI nº 5.341.735 SSP/SC, CPF nº 411.355.120-00; Segundo Vice-Presidente: Adélio Spanholi - Prefeito de Piratuba; CI nº 3007776911 SSP/SC, CPF nº 236.860.060-49; Secretário: Sérgio Luiz Schmitz - Prefeito de Alto Bela Vista, CI nº 4.732.069-9 SSP/SC, CPF nº 325.949.410-34; Tesoureiro: Tarcísio Reinaldo Bervian - Prefeito de Peritiba, CI nº 516.118 SSP/SC, CPF nº 219.422.269-34. A posse nos cargos acontece de forma automática a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e onze, em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social. Ninguém mais desejando se pronunciar e esgotada a pauta, o Presidente em Exercício agradeceu a presença de todos, desejou um feliz natal e próspero ano novo e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu _____, Roberto Kurtz Pereira, lavrei a presenta ata, que após lida e aprovada vai assinada pelo Presidente em Exercício.

CLÁUDIO SARTORI
Prefeito de Presidente Castello Branco
Presidente da Assembléia Geral

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2011.02.17 18:12:12 -02'00'